



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

3º VOL.

496

PC

AUDIÊNCIAS

Data

Horário

__/__/__

__:__

__/__/__

__:__

__/__/__

__:__

__/__/__

__:__

__/__/__

__:__

__/__/__

__:__

__/__/__

__:__

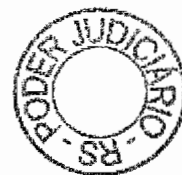
__/__/__

__:__

AAA 000 1346-3

1º GRAU

2º GRAU



Edital de Convocação de Credores - Lei 11.101/2005

1ª Vara - Comarca de Venâncio Aires
Prazo de: 20 (vinte) dias. Natureza:
Recuperação de Empresa Processo:
077/1.11.0001346-3 (CNJ:.0002703-
22.2011.8.21.0077). Autor: Brasfumo
Indústria Brasileira de Fumos S.A. Réu:
Brasfumo Indústria Brasileira de Fumos
S.A..

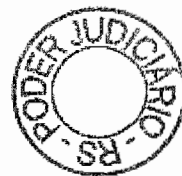
Objeto: Fazer saber, a todos os credores, o devedor ou seus sócios e demais interessados, que nos autos supramencionados foi deferida por este Juízo, com base no pedido constante da petição inicial de fls.02/27, em 28/04/2011, conforme decisão de fls.444/449, o processamento da recuperação judicial do devedor antes nominado, cuja decisão segue transcrita em sua parte conclusiva:" ANTE O EXPOSTO, face às razões antes expendidas e provas produzidas, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S/A, nos termos do pedido formulado, determinando o que segue: a)Nomeio para o cargo de Administrador Judicial o Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior, exercendo suas atividades profissionais na Av. Carlos Gomes, 328/703, 712 e 713, em Porto Alegre-RS, CEP 90.480-000, fone 3328-2033,e-mail

joão@medeirosfernandes.com.br, sob compromisso, que deverá cumprir o encargo assumido, sob pena de responsabilidade civil e penal, na forma do art. 52, I, da LRF; b) Ainda, dispenso a apresentação de certidões negativas de débito fiscal nesta fase processual, atendendo ao disposto no art. 52, II, da LRF, exceto para contratação com o Poder Público; c) Igualmente, determino a suspensão de todas as ações, execuções contra a devedora por dívidas sujeitas aos

akellei

efeitos da recuperação judicial, ressaltando o disposto nos artigos 6º, § 1º, § 2º e § 7º, e 49, § 3º e § 4º do diploma legal supracitado; d) A devedora deverá apresentar mensalmente as contas demonstrativas mensais (balancetes) enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, ex vi legis do art. 52, IV, da LRF, devendo ser autuadas em apenso aos autos da Recuperação. e) Comunique-se às Fazendas Públicas quanto ao deferimento do processamento do presente pedido de recuperação judicial, após vista ao Curador das Massas, consoante estabelece o art. 52, V, do diploma legal precitado.

f) Expeça-se edital, com a observância do disposto no art. 52, § 1º, da LRF. g) Os credores terão o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações ao Administrador Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado. h) Ressaltando, por fim, que os credores terão o prazo de trinta (30) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação das devedoras, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, ou de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. i) Defiro o pagamento das custas ao final. j) mantenho as devedoras na posse dos bens essenciais a atividade empresarial, em especial os equipamentos destinados ao processamento do fumo em folha, pelo prazo de 180 dias, forte no § 3º parte final, do art. 49, da Lei 11.101/05. Por fim, intimem-se Ministério Público e proceda-se na comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e todos os Estados e Municípios em que as devedoras tiverem estabelecimento, conforme inicial e que



elas próprias também informarão no mesmo
prazo de 10 horas P.R.I. Em 28/04/2011
João Francisco Goulart Borges,

Juiz de Direito. sendo seus credores
CREDORES TRIBUTÁRIOS

Tributos vencidos e a vencer

Detalhamento Valor Taxas s/ folha

7.740,30 INSS s/folha 799.200,23

Contribuição Sindical 11.074,92 IR

s/ folha 16.336,39 IR retenção PJ

7.547,65 ISS retenção PJ 988,11 INSS

autônomos/cooperativas 16.231,74

INSS parcelamento 5.510.663,23 PIS

Parcelamento 602.524,16 COFINS

Parcelamento 2.482.536,56 TOTAIS

9.454.843,29. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

-CLASSE GERAL: Afubra-Associação do

Fumicultores do Brasil, R\$237.868,66;

Andreola Pistor e Associados S/S,

R\$38.939,75; Antônio Gilson Martins,

R\$23.213,53; Aymore Crédito,

Financiamento e Investimento S/A,

R\$32.976,69; Banco SICREDI

R\$1.500.000,00; Batista Pereira e

Oliveira Advogados Associados,

R\$3.000.000,00; Bernardo Química S/A.,

R\$5.524,36; Botucaraí Tabacos Ltda.,

R\$90.833,03; Bradesco Leasing S/A,

Arrendamento Mercantil, R\$16.776,51;

Bradesco S/A., R\$152.377,39; Bradesco

Seguros S/A., R\$153.080,76; Brasil

Veículos Cia de Seguros, R\$30.582,28;

Burelo Assessoria Empresarial Sociedade

Simples, R\$20.000,00; Butzke Advocacia

S/C, R\$9.256,49; C.R.A. Artte Ltda.,

R\$6.180,41; Casaril Schmidt Baldino e

Advogados Associados R\$7.949,75;

Chimatur Transportes Coletivos Ltda,

R\$5.951,80; Claro S/A., R\$21.312,96;

Comas Latino-Americana Ltda.,

R\$6.122.194,00; Companhia de Seguros

Aliança do Brasil, R\$193.793,64; Cyklop

do Brasil embalagens S/A., R\$11.832,00;

Edgar Janio Pszigodinski Marques,

R\$153.305,29; Empresa Brasileira de

Telecomunicação S/A. Embratel,

R\$12.411,76; GG Comércio e Transportes

akeller

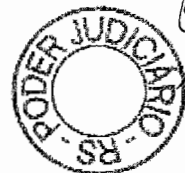
62-234-077/2011/28758

22 2011.8.21.0077)

077/1 11.0001346-3 (CNJ..0002703-

500
M

Ltda., R\$400.400,22; Guaraci Braga da Silva, R\$14.464,47; Lehma Cerealista Ltda., R\$6.337,74; Massa Falida de Banco Santos, R\$3.800.000,00; M.R.T. Transportes Ltda.Me., R\$57.950,00; Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., R\$12.741,18; Plastrela Embalagens Flexíveis Ltda., R\$6.762,00; Plauto Pereira, R\$1.225.000,00; Prato Feito Alimentação e Serviços Ltda., R\$11.095,94; Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, R\$30.314,24; Pricewaterhousecoopers Cônsul Empres. Ltda., R\$7.000,00; Procedere Assessoria Tributária Ltda., R\$39.417,00; RHS Assessoria e Consultoria Tecnologia S/A Ltda., R\$8.000,00; Schwengber Soares e Kipper Assessoria Empresa, R\$45.301,79; Sergio Antônio Zaupa, R\$204.000,00; Sindicato da Indústria do Tabaco da Região Sul do Brasil, R\$7.719,96; SPS Serviços Ltda, R\$12.527,17; Sul Special Service Segurança Ltda., R\$7.900,34; Tabacos D'Itália Ltda., R\$10.600,00; Tabacos Seidel Ltda., R\$94.558,26; Teixeira, Ribeiro, Becker Advogados S/S., R\$408.408,00; TOTVS S/A., R\$12.071,26; Transportadora Augusta S/P. Ltda, R\$9.687,80; Unimed Coop. De Serviços de Saúde Vale do Taquari e Rio Pardo Ltda., R\$14.448,05; Yara Brasil Fertilizantes S/A., R\$1.608.066,72; Associação das Agropecuárias da Bacia Rio Itajaí, R\$360,00; Aera/Oeste Associação Emp.Revend.Agro.Oeste Catarin., R\$540,00; Alban Crema e Cia Ltda, R\$652,50; Alsco Toalheiro do Brasil LTDA., R\$302,16; Alsco Toalheiro do Brasil LTDA., R\$312,50; Alsco Toalheiro do Brasil LTDA., R\$385,20; Alsco Toalheiro do Brasil LTDA., R\$62,40; Andreia de Oliveira Pereira, R\$28,80; Arasul Assoc. dos Revend. de Agroq. do Sul, R\$100,00; Arasul Assoc. dos Revend. de Agroq. do Sul, R\$100,00; Arasul Assoc. dos Revend. de Agroq. do Sul, R\$100,00; Arasul Assoc.



dos Revend. de Agroq. do Sul, R\$100,00; Arasul Assoc. dos Revend. de Agroq. do Sul, R\$100,00; Arasul Assoc. dos Revend. de Agroq. do Sul, R\$100,00; Assoc. das Revendas de Agroquímicos do RS, R\$150,00; Assoc. dos Comerc. de Defens. Agric. Plan. Norte, R\$ 109,00; Automatech Sistemas de Automação LTDA., R\$1.927,21; Automatech Sistemas de Automação LTDA., R\$1.927,22; Butzke Advocacia S/C, R\$3.781,62; Celetro Caxias Materiais Elétricos LTDA., R\$200,00; Cenci & Cia LTDA., R\$889,00; Cenci & Cia LTDA., R\$132,00; Cenci & Cia LTDA., R\$621,75; Centro das Industrias do RGS - CIERGS, R\$180,00; Centro das Industrias do RGS - CIERGS, R\$180,00; Centro das Industrias do RGS - CIERGS, R\$180,00; Centro das Industrias do RGS - CIERGS, R\$180,00; Centro das Industrias do RGS - CIERGS, R\$180,00; Centro das Industrias do RGS - CIERGS, R\$180,00; Centro das Industrias do RGS - CIERGS, R\$180,00; Centro das Industrias do RGS - CIERGS, R\$180,00; Centro das Industrias do RGS - CIERGS, R\$180,00; CHUBB do Brasil Cia de Seguros, R\$1.334,20; Cia Catarinense de Aguas e Saneamento, R\$78,07; CJCAR Reparação Automotiva LTDA., R\$869,00; Cleomar Henrique Konzen, R\$223,65; CORAG Companhia Rio Grandense de Artes Graficas, R\$1.560,00; Cristiano Alfredo Hoffmann Schlesener, R\$250,51; DHL Express Brazil LTDA., R\$1.800,33; Easy Software para Com. Exterior Ltda., R\$411,40; Eletro Comercial Lux Ltda ME., R\$453,00; Eletro Comercial Lux Ltda ME., R\$555,00; Eliana Teresinha de Bittencourt, R\$43,75; Elisandro Alcantara Machado, R\$136,60; Empresa Bras. de Tecn. E Adm. de Conv. Hom. Ltda., R\$657,16; Eurocarllaf Segurança Comercial Ltda., R\$1.250,00; Excelsior SA. Pneus e Acessorios, R\$954,64; Excelsior SA. Pneus e Acessorios, R\$954,64; Farmacia Bem Ativa Ltda.,

akeller

R\$141,67; Ferramentas Gerais Comercio e Importação S/A, R\$35,09; Fradie Industria e Comercio LTDA., R\$735,16; Fundação Ambiental de Venâncio Aires - FAVAN, R\$1.250,00; GEO Emergência Ambiental Ltda, R\$250,00; Gilso Marcos Orzechoski, R\$189,14; Grafica Matecap Ltda, R\$80,00; Helio Luis Heck, R\$165,00; Helio Luis Heck, R\$165,00; Imdepa Rolamentos Importação e Comercio LTDA., R\$107,52; Itaspurg do Brasil Fumigações Agrícolas Ltda EPP, R\$1.129,95; Jair Rodrigues da Silva - Materiais Hidraulicos, R\$86,63; Jair Rodrigues da Silva - Materiais Hidraulicos, R\$139,48; Joecy Siencia Gauer, R\$11,29; Jose Carlos Pereira Baterias, R\$460,00; Jose Luiz Heidt, R\$76,00; Juliano Evaldo Milbradt, R\$10,23; KR Auto Eletrica LTDA., R\$295,00; Loja dos Extintores LTDA, R\$4.801,00; Luiz Jorge da Silva, R\$3,56; Machry & Cia Ltda ME, R\$490,25; Machry & Cia Ltda ME, R\$232,00; Mafalda dos Santos Furtado, R\$295,00; Makena Maquinas Equipamentos e Lubrificantes LTDA., R\$1.972,31; Marcio Alberto Reimann, R\$114,60; Maxxi Clean Dist de Materiais de Limpeza LTDA., R\$354,00; Menon Comercio e Representações LTDA., R\$239,83; Mídia Nobre Comunicação Visual LTDA., R\$303,75; Mídia Nobre Comunicação Visual LTDA., R\$303,75; MTPETRY Farmácia de manipulação LTDA, R\$768,00; Odair André Parkert ME, R\$546,00; Osni Bodner, R\$285,24; PFLUG & Cia Ltda, R\$134,97; Pouso Redondo Prefeitura, R\$50,50; Rafael C. da Silva, R\$1.500,00; Rapidão São Paulo Transportes Rodoviários LTDA, R\$187,75; Rede Maxxi Econômica Drogaria Ltda, R\$48,07; Rede Maxxi Econômica Drogaria Ltda, R\$149,69; Rede Nacional de Encomendas LTDA., R\$19,00; Com. de Medic. Brais LTDA., R\$144,18; Com. de Medic. Brais LTDA., R\$47,84; Sergio M. C. da Rosa & Cia Ltda, R\$55,50; Sihmatel



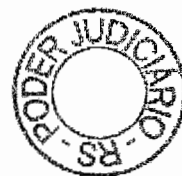
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



603
M

Material Eletrico Ltda, R\$119,75; Sul
Special Service Segurança Ltda,
R\$4.487,69; Sul Special Service
Segurança Ltda, R\$1.502,53; Spies,
Kappler & Siebeneichler, R\$4.593,61;
Comercial de Pneus do Vale do Taquari
Ltda, R\$330,00; Comercial de Pneus do
Vale do Taquari Ltda,
R\$338,00;Comercial de Pneus do Vale do
Taquari Ltda, R\$490,00;Comercial de
Pneus do Vale do Taquari Ltda,
R\$338,00;Comercial de Pneus do Vale do
Taquari Ltda, R\$291,00;Comercial de
Pneus do Vale do Taquari Ltda,
R\$507,00;Comercial de Pneus do Vale do
Taquari Ltda, R\$507,00;Comercial de
Pneus do Vale do Taquari Ltda,
R\$366,00;Comercial de Pneus do Vale do
Taquari Ltda, R\$366,00;Comercial de
Pneus do Vale do Taquari Ltda,
R\$338,00;Comercial de Pneus do Vale do
Taquari Ltda, R\$338,00; Toledo do
Brasil Industria de Balanças LTDA.,
R\$2.112,00; Transportes Waldemar LTDA.,
R\$24,90; Tribunal de Justiça do Estado
de Santa Catarina, R\$88,93; Uniodonto -
Cooperativa Odontologica dos VTRP
Ltda., R\$815,33; Vanessa Jungblut,
R\$7,98; Viação União Santa Cruz LTDA.,
R\$801,00; W&F Controle de Vetores e
Zoonoses, R\$700,00; CREDITORES
QUIROGRAFÁRIOS - PRODUTORES: Adão
Romardo Silva dos Santos, R\$2.007,52;
Ademir Jiacski, R\$741,10; Ademir
Pasuch, R\$1.245,16; Adilar Turatti,
R\$1.934,15; Adilson José Fagundes,
R\$218,21; Adonir dos Anjos Nether,
R\$114.867,98;Adinor Nicolau da Silva,
R\$2.414,31; Adriano Muller,
R\$11.828,02; Agenor Vieira, R\$690,00;
Agnaldo Schaikovski, R\$1.884,79; Airton
Roque Zanolla, R\$2.277,17; Alair
Nicolau Henn, R\$1.717,11; Albino
Kosvoski, R\$228,25; Alceu Balardin,
R\$1.963,98; Alcido Pohl, R\$247,76;
Alemar José de Quadros, R\$763,44;
Alessandro Zingler Grassel, R\$700,00;

Alexandre Santa dos Santos, R\$1.513,70;
Alfredo Boita, R\$1.006,08; Alfredo
Tessari, R\$600,00; Aliandro Roque
Ruggeri, R\$1.127,56; Alterio Pedersini,
R\$151,23; Alzira Thurow Heidemann,
R\$504,72; Amarildo Luiz Pluczinski,
R\$1.562,66; Ana Cleusa da Costa,
R\$6.847,05; André Roberto Jeggli,
R\$5.603,15; Angélica da Silva Fraga,
R\$786,28; Angelino Manoel Padilha, R\$
2.869,66; Ângelo Irineu Szortika,
R\$1.095,44; Anildo Santarém,
R\$1.145,73; Anselmo Roque Bertolini,
R\$700,00; Antonio Celso Pereira,
R\$23.652,51; Antonio Deoclides
Monteiro, R\$790,00; Antonio Juarez
Concatto, R\$2.071,75; Antonio Leandro
da Silva, R\$1.088,96; Antonio Lord;
R\$5.778,80; Antonio Veitz, R\$3.327,78;
Arceli Euclides de Carvalho,
R\$4.260,07; Ari Alberti, R\$0,01; Ari
Antonio Slaifer, R\$540,00; Arnildo
Vater (Espolio) Neusa Maria Vater,
R\$1.073,80; Arno Felten, R\$2.000,00;
Arno Marcos Sehnem, R\$2.028,93; Asildo
Eckhard, R\$783,01; Astor Schulz,
R\$347,07; Atacilio Pedro Oliari,
R\$1.000,00; Auri Amaral de Paula,
R\$2.651,78; Breno Rodrigues, R\$51,13;
Bruno César Fallner, R\$2.280,95; Carlos
Alberto de Moraes, R\$1.173,63; Carlos
Augusto Chaves Ferrão, R\$3.497,49;
Carlos Gocks, R\$1.011,24; Carlos Ismael
Weiss, R\$983,57; Carlos Jeggli,
R\$1.182,46; Carmo Joel da Rosa,
R\$5.963,42; Carmo José Kroth, R\$781,37;
Carmo Luiz Hansel, R\$11.758,65; Cássia
Fabine Linch, R\$5.601,07; Cássio
Triboli dos Passos, R\$2.530,81; Cecília
Scherer, R\$2.235,80; Celeste de Barros
Linhares, R\$3.000,00; Célio Burdzki,
R\$1.559,38; Célio Jose Lenhart,
R\$1.320,87; Célio Marchinhaki,
R\$898,27; Celso Ascoli, R\$3.621,86;
Celso Fraporti, R\$3.317,56; Celso Souza
dos Santos, R\$1.500,00; César Ricardo
Kwiatkowski, R\$4.607,23; Cladir



Pereira, R\$6.610,63; Clair Francisco dos Santos, R\$1.500,00; Claiton André Wollmann, R\$1.912,16; Claudemir Bruch, R\$6.230,55; Clauderio Posselt, R\$8.026,35; Cláudio Duarte Ferreira, R\$3.903,21; Claudio Posselt, R\$2.504,01; Claudir Milton Gressler, R\$1.000,00; Clauterio Taier Reckers, R\$11.632,54; Clecio Alceu Wollmann, R\$114,05; Clecio João Richtter, R\$4.084,46; Clecio Jose Tica, R\$1.000,00; Cledio Versedir, R\$99,52; Cleiton Fantinel, R\$ 2.467,11; Clenilson Fambemel, R\$929,72; Clerio Bienert, R\$444,93; Clerio Luis Wollmann, R\$7.131,79; Clovis Jose Grings, R\$1.446,85; Cristilene Schwantz, R\$2.486,59; Daniel Aloísio Liebl, R\$66,69; Daniel Cordeiro, R\$2.856,78; Danilo Pasquali, R\$1.671,87; Danilo Raddatz, R\$1.342,53; Danimar Campanholo, R\$1.892,92; Darci Claudino Bressler, R\$3.000,00; Darcy Potrich, R\$2.555,47; Dari Francisco Goettens, R\$2.341,67; Darso da Foutoura, R\$3.752,80; David Antonio Reichert, R\$3.105,06; Décio Airton Steil, R\$1.120,65; Delceu Senger, R\$893,23; Delci Naue, R\$1.267,96; Delmo Jose Heck, R\$1.274,32; Delson Walmor Ruppenthal, R\$1.342,88; Denize Venske Spiering, R\$6.826,92; Deoclides Dalla Corte, R\$1.021,10; Derli André Baierle, R\$ 9.198,48; Diego Antonio Fischer, R\$2.360,60; Dieike Andrigo de Mello, R\$9.794,43; Dilo João Metz, R\$1.030,95; Dimas Jose Mella, R\$1.079,12; Dionatas Ogliari, R\$1.200,00; Dirson Luis Dorr, R\$10.894,32; Donato Bohnen, R\$3.320,35; Douglas Matheus Fontoura, R\$1.565,92; Duílio Pedro Walter, R\$2.274,08; Edelma Kniz, R\$1.327,89; Edeмар Ziebell, R\$1.973,77; Edevaldo Dietrich, R\$2.166,40; Edgar Francisco Kaufmann, R\$3.130,18; Edgar Jânio Psizigodinski Marques, R\$3.649,27; Edgar Luiz Rathke, R\$6.378,67; Edimar Soares, R\$1.726,75;

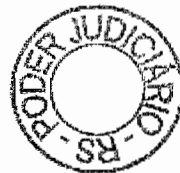
506
m

Edio Leomar Diehl, R\$122,37; Edivar Domingos Dal Pra, R\$747,70; Edo Marth, R\$320,22; Edson Colmir Peter, R\$6.984,55; Edson Junior Milan, R\$473,71; Eduardo Gassen Schimuneck, R\$1.212,74; Eldeu Luis Agnes, R\$125,77; Edenir Pereira, R\$2.076,87; Elemar Sulzbacher, R\$1.628,73; Elenilton Rogério Roehrs, R\$4.262,86; Elenor Arlindo Rabuscke, R\$3.711,65; Elias Luders, R\$724,65; Elio Balan, R\$494,58; Elio Schmidt, R\$7.575,88; Elisandro de Andrade, R\$1.200,00; Eliseu Chaves da Silva, R\$1.974,32; Elmo Edgar Wendt, R\$3.012,01; Eloi Jose Dona, R\$1.230,00; Eloi Rodrigues da Silva, R\$1.472,84; Eloir da Silva, R\$1.000,00; Eloir Santos da Silva, R\$5.103,98; Elton André Terres de Oliveira, R\$700,00; Elton Furts, R\$4.500,00; Ely Carlos da Costa, R\$2.360,08; Elzio Otacílio dos Santos Severo, R\$2.500,00; Enio da Costa, R\$8.463,97; Enio Oto Kramer, R\$700,00; Enio Pedro Beckenkamp, R\$3.810,24; Enor Klein, R\$2.346,57; Erineo Sbruzzi, R\$1.649,27; Erlito Hermes, R\$2.805,38; Ernesto Vogel, R\$3.497,20; Erni Reis, R\$1.946,95; Erno Darci Ellwanger, R\$3.929,31; Ervino Janukowicz, R\$171,82; Esequiel Luis Foletto, R\$3.145,03; Eugenio Szewczuk, R\$541,68; Evandro Luis Fagundes, R\$1.500,00; Eveltro Edezio Ferraz, R\$1.621,47; Everton Dener Lopes, R\$1.755,08; Fabiano Souza de Sena, R\$3.311,96; Fátima Clair Pereira, R\$2.595,62; Felipe dos Santos Ribeiro, R\$2.464,05; Fiorenice Armino da Rosa Camargo, R\$2.160,84; Flavio Antonio Naue, R\$358,29; Flavio Becker, R\$47,42; Flavio Jose Reichert, R\$3.768,37; Flavio Knuth, R\$100,57; Francisco Wzorek, R\$845,31; Franquilino Ritzel, R\$3.369,58, Frida Maria Gehrke Kleinert, R\$3.616,31; Gefferson Damini, R\$1.133,01; Gelson Píton, R\$8.881,23; Gentil Silveira Teixeira, R\$11.394,63;



Genir Minusculi, R\$3.086,02; Genuir Cenci, R\$7.744,31; Gerson Luis Horn, R\$817,91; Gervanio Valdeci de Andrade, R\$1.200,00; Gilberto Chaves, R\$500,00; Gilmar Ari Haupt, R\$1.485,95; Gilmar Renato Chaves, R\$2.327,91; Gilmar Viegas de Oliveira, R\$816,88; Gilnei Griesang, R\$2.221,83; Gilvan da Rosa Lopes, R\$1.600,19; Giovanildo Sartori, R\$455,86; Glaci Maria Dick, R\$1.731,26; Guido Lotario Stumm, R\$8.215,51; Hedio Lourival Kuentzer, R\$2.727,74; Helenice da Cas, R\$376,86; Helio Pereira Dias, R\$800,00; Helio Schmidt, R\$1.027,80; Hilário Jirardi de Souza, R\$11.302,45; Hilário Kappaun, R\$1.367,53; Hildor Eisemann, R\$2.375,42; Idalio da Silva Gomes, R\$1.165,99; Idalvino Conaco, R\$2.331,16; Idir Bruni, R\$1.440,22; Ilario Cassol, R\$1.987,47; Ildo Schwanke, R\$3.063,32; Ilmar Nilo Klein, R\$1.552,09; Ircia Lisani Gollmann, R\$12.638,55; Irineo Rodzinski, R\$1.000,00; Irton Jose Schena, R\$792,50; Isodi Maria Simmianer Melz, R\$3.676,89; Itamar César Knoll, R\$2.349,30; Itamar da Silva Costa, R\$500,00; Ivanir Jose Neumann, R\$2.972,56; Ivo Braatz, R\$500,00; Ivo Braatz Junior, R\$1.109,84; Ivo Emke, R\$4.264,61; Ivo Lídio Kullmann, R\$822,43; Ivo Luchtemberg, R\$10.604,05; Ivo Luiz Baierle, R\$1.800,00; Ivone Teresinha Baumgratz, R\$631,61; Ivonir de Oliveira Cardoso, R\$1.287,78; Jacir Pedro Rodrigues, R\$2.000,00; Jadir Ernani da Silva, R\$361,55; Jaimir Pedro Ruggeri, R\$2.595,43; Jair Dalmoro, R\$800,00; Jair Ferreira Prestes, R\$678,51; Jair Rosalino Rodrigues, R\$1.489,48; Jair Valmir Vater, R\$1.000,00; Jairo Antunes de Oliveira, R\$502,95; Jakson Frantz de Moraes, R\$4.632,57; Janaine Dall Acqua, R\$1.680,00; Jandir Nardi, R\$1.343,91; Janes Vargas Ribeiro, R\$200,00; Jarli Santo Vianna, R\$1.400,00; Jenifer

Grasiela Ferreira de Barros, R\$130,00;
Joao Alamir Venzke, R\$1.528,12; Joao
Alcemiro Claas, R\$500,00; Joao Batista
Texeira, R\$688,42; Joao Carlos Camara,
R\$1.655,09; Joao Carlos Padilha,
R\$1.734,50; Joao da Costa,
R\$2.181,73; Joao dos Santos Rodrigues,
R\$3.650,54; Joao Eloir Bonfati,
R\$18.220,08; Joao Francisco de Souza,
R\$3.767,75; Joao Henrique Trentini,
R\$3.069,62; Joao Inacio, R\$3.519,04;
Joao Kuchler, R\$143,67; Joao Meirelles,
R\$563,71; Joao Pedro Niedermayer,
R\$511,39; Joao Pedro Pereira,
R\$4.582,50; Joao Roque Piton, R\$
5.697,63; João Tadeu de lima,
R\$1.191,90; João Valmir Ferreira,
R\$3.744,24; Joceli de Oliveira,
R\$10.079,25; Jodanir Luiz Benedetti,
R\$2.197,61; Joel Antonio da Cas,
R\$162,50; Joel Apolinario, R\$500,00;
Jorge Adolfo Marquardt, R\$321,73; Jorge
Luiz Lord, R\$10.952,51; Jorge Saath,
R\$5.896,36; Jose Adalberto Santana,
R\$2.981,50; Jose Adao da Silva Ilha,
R\$3.574,66; Jose Ademir Pavarin,
R\$2.405,36; Jose Aldori da Silva,
R\$1.378,08; Jose Alexandre Borges dos
Santos, R\$209,39; Jose Alvicio Muller,
R\$2.035,45; Jose Celomar da Silva,
R\$3.741,01; Jose da Silva Moura,
R\$1.914,64; Jose Daniel Padilha,
R\$2.606,45; Jose Domingos Fabris,
R\$2.332,62; Jose Inacio Hermes,
R\$12.722,96; Jose Luiz Ferreira de
Borba, R\$3.899,12; Jose Oscar Baierle,
R\$4.478,40; Juares Pereira, R\$1.705,98;
Juliano Barbian, R\$1.263,75; Juliano
Carlos Rohers, R\$1.075,48; Julio Cesar
Alcara, R\$1.931,37; Junior Demarchi,
R\$3.860,29; Jurandir Luis Brandt,
R\$530,39; Klaus Fernando Krueger,
R\$641,22; Laelti Alvair Lopes,
R\$1.843,41; Laercio Zago, R\$1.416,74;
Laudelino Longen, R\$251,39; Laureno
Agostinho Saath, R\$10.081,87; Lauro
Goncalves da Silva, R\$5.730,49; Lauro

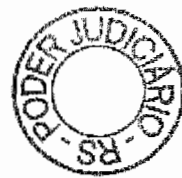


50⁶
M

Schlesser, R\$6.268,01; Leandro Chabat, R\$1.742,00; Leandro Ortiz dos Santos, R\$1.511,60; Leocir Batista Mella, R\$6.305,33; Leoclides Cinelli, R\$445,39; Leonardo Hoff, R\$1.539,83; Leonildo Antonio Gretti, R\$2.066,89; Leonora Zwarzerski Adam, R\$3.593,07; Lerio Francisco Pfeifer, R\$1.791,98; Libio Alka, R\$871,95; Licirio Bender, R\$2.000,00; Lina Aparecida Pena Berte, R\$485,10; Lindolfo Ebel, R\$1.448,59; Lindomar Ebert, R\$763,62; Lindor Inacio Kist, R\$2.500,00; Louracema Scota Haas, R\$5.416,33; Lourival de Souza, R\$268,48; Luis Carlos Volz, R\$1.128,76; Luiz Agostinho Blasi, R\$2.076,75; Luiz Antonio Kappaun, R\$500,20; Luiz Arnold Neto, R\$1.939,31; Luiz Carlos Roeski, R\$2.448,63; Luiz Limberger, R\$2.503,48; Luiz Ribeiro Gonçalves, R\$1.393,60; Luiz Sergio Miotto, R\$2.591,59; Luiz Wiedenhof, R\$28.188,94; Maicon Andre Kramer, R\$1.217,46; Maicon Roberto Wollmann, R\$925,10; Marcelo Didomenico, R\$1.330,13; Marcelo João Seifert, R\$1.468,85; Marcelo Quintana, R\$1.519,61; Marcio Clauderio Patz, R\$4.475,39; Marcio Daniel Alf, R\$1.369,41; Marcio Luiz Moraes Hermes, R\$2.440,65; Marcos Andre Mueller, R\$3.818,43; Marcos Andre Schlosser, R\$6.079,86; Marcos Loreno Fobrich, R\$546,84; Marcos Luis Saath, R\$3.199,91; Mareli Darli Wachholz Concatto, R\$4.000,00; Maria Isabel Ortiz Rodrigues, R\$11.506,58; Maria Lizete Alcari Wollmann, R\$5.852,21; Mariangela Ines Rabuske, R\$3.738,12; Marice Tecchio, R\$1.748,07; Marino Paulitsch, R\$600,00; Mario Luis Muller, R\$2.088,67; Mario Reis, R\$4,53; Marlene Scortegangna; R\$382,52; Mauri Silverio Hoff, R\$1.560,60; Mauro Luiz Duarte, R\$3.302,90; Miguel de Quadri, R\$1.843,33; Miguel Osorio da Rocha, R\$2.398,04; Moacir Fernando Staub, R\$588,93; Moacir Rodrigues Soares,

510
M

R\$4.451,88; Nadia Vidori Riese,
R\$7.252,87; Nadir Dorneles Lopes,
R\$500,00; Nasario Marcos Jaehn,
R\$3.592,11; Natal Wisnieski,
R\$1.611,35; Nelci Vitorino dos Reis,
R\$7.628,13; Nelcido Bohn, R\$382,28;
Nelly Reckers, R\$3.040,56; Nelsi
Parckert, R\$648,98; Nelson Della Libera
R\$7.333,08; Nelson Luiz Lanzini,
R\$4.473,19; Nelson Quoos, R\$2.629,49;
Nelson Staub, R\$12.890,07; Neri da
Rosa, R\$700,00; Neri Dona, R\$1.590,66;
Neuri Helio Lahr, R\$648,46; Nilson
Cover, R\$1.648,70;
Nilson Soares Radtke, R\$ 2.714,18;
Nilton Pero Fernandes. R\$0,01; Nilton
Rincao, R\$1.860,36; Nilvo Mergen,
R\$2.356,60; Odair Tironi, R\$1.534,90;
Odair Carlos Tibola, R\$3.531,61; Odolar
Cervini, R\$3.423,17; Olmiro dos Reis,
R\$2.262,63; Orelino Fontaniva,
R\$700,00; Orlandina Novak, R\$2.136,47;
Orlando Tavares de Oliveira,
R\$2.127,49; Osmar Antonio Felipini,
R\$1.691,94; Osmar da Silva, R\$5.642,39;
Osmar Kniz, R\$800,00; Osvaldo Paulino
Schuh, R\$826,38; Paulinho Rodrigues
Moraes, R\$1.500,00; Paulino Luizinho
Volpato, R\$1.165,29; Paulo Cezar Nunes
da Silva, R\$6.822,93; Paulo dos Reis,
R\$38,38; Paulo Ertel, R\$2.557,16; Paulo
Jose Dalferth, R\$1.142,56; Paulo Jose
Fischer, R\$2.000,00; Paulo Roni Pocahi,
R\$4.780,17; Paulo Sergio Pereira,
R\$13.951,77; Paulo Valentin Sackser,
R\$1.889,75; Paulo Valino Schuck,
R\$151,74; Pedro de Souza, R\$1.095,68;
Pedro Ianukowicz, R\$1.360,81; Pedro
Irone Cigolini da Rosa, R\$3.134,03;
Pedro Mores, R\$3.414,45; Pedro
Piovesani, R\$560,00; Pedro Politelo
Sobrinho, R\$497,52; Pedro Rogerio
Fidencio, R\$3.733,15; Pedro Schena,
R\$1.803,49; Raul Portanova Nether,
R\$66.416,39; Reinaldo Pereira,
R\$514,48; Reinaldo Symczacka, R\$461,54;
Reinhold Suave, R\$923,50; Remir Leonel



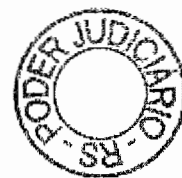
511
M

Schneider, R\$1.429,08; Renato
Lazzarotto, R\$3.547,02; Renato Zanatta,
R\$3.821,22; Ricardo Luchtemberg,
R\$4.072,68; Roberto Belle Rigon,
R\$2.476,27; Rodrigo Cardoso,
R\$4.843,55; Romaldo Schimanski,
R\$886,32; Romeu Rudi Kramer,
R\$2.140,83; Ronaldo dos Santos,
R\$7.102,23; Ronei Sbruzzi, R\$938,01;
Roni Miguel Rosa, R\$4.000,00; Rosangela
Aparecida de Oliveira, R\$8.982,40;
Rosemar Antonio Turcatti, R\$5.482,16;
Rosemir Oliboni, R\$ 2.504,54; Rudi
Alzirio Reckziegel, R\$1.482,46; Rudimar
Prigol, R\$1.728,54; Sadi Marcos
Cigognini, R\$1.208,27; Salesio
Hausmann, R\$10.975,51; Sali Fritsch,
R\$2.872,71; Samuel Bertolini, R\$210,70;
Sandra Tomazi, R\$1.300,00; Sebaldo
Kramer, R\$2.227,28; Sebastiao de
Moraes, R\$3.510,07; Sergio Konrath,
R\$1.500,00; Sergio Luis Petrolli,
R\$3.538,52; Sergio Pumpmacher,
R\$2.312,33; Setembrino Nunes dos
Santos, R\$500,00; Silnei Macedo
Ribeiro, R\$1.806,06; Silvio Andre
Posselt, R\$1.197,86; Silvio Horvath,
R\$1.543,66; Simao Jose dos Santos,
R\$899,18; Simone de Oliveira
Kwiatkowski, R\$1.431,33; Sinara
Cristiane Schwengber, R\$18.036,06;
Tadeu de carvalho, R\$4.357,38; Taiane
Aparecida Solano, R\$6.364,22; Tarcioni
Ghizoni, R\$3.485,55; Tarlei Fabiano
Reichert, R\$4.568,29; Theobaldo de
Azeredo Coutinho, R\$215,22; Tiago
Crestanello, R\$2.366,76; Tiago
Pasquali, R\$928,41; Valdecir Della
Libera, R\$1.957,69; Valdecir Freitas
Pinheiro, R\$1.937,00; Valdecir Rabuske,
R\$5.130,76; Valdecir Roberto
Swidzinski, R\$880,91; Valdemar da Rosa
Oliveira, R\$6.141,08; Valdemar de
Andrade, R\$322,45; Valdemar Voss,
R\$367,70; Valdir Antonio Siemionko,
R\$200,00; Valdir Beckers, R\$729,38;
Valdir da Rocha, R\$8.102,41; Valdir da

akeller

512
m

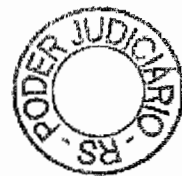
Silva, R\$3.634,22; Valdir Miguel Agnes, R\$3.241,85; Valdir Raimundo Nascimento, R\$3.829,16; Valdira Gielinski, R\$3.811,47; Valdivino Felicio Tavares, R\$1.631,80; Valerio Keller, R\$699,27; Valmor Osmar Geske, R\$2.419,46; Valtemir Groff, R\$ 597,08; Valter Fernando Hendges, R\$2.556,55; Vanderlei Brolese, R\$4.589,05; Vanderlei Quoos, R\$3.148,00; Vera Lucia Lynch, R\$752,87; Veronica Dalberto Benacchio, R\$ 3.407,69; Vicente Luis Meneguetti, R\$675,00; Vilson Antonio Sartori, R\$3.010,86; Vilson Jair Agnes, R\$559,50; Vilson Josafa Rutsatz, R\$3.890,45; Vitor Airton Kullmann, R\$66,39; Volmar Becker, R\$320,36; Volmir Filipini, R\$540,54; Volnei Bierhals Braats, R\$4.678,11; Waldenir Schuller, R\$2.474,86; Walmir Becker, R\$1.220,56; vilmar Daboit Possamai, R\$2.885,65; Zeno Dalferth, R\$1.203,15; Zeno Ianukowicz, R\$1.829,78; Zenon Holewa, R\$933,18; CREDITORES TRABALHISTAS NÃO EM ATIVIDADE NA RECUPERANDA: Adão Rosa de Oliveira, R\$50.000,00; Alexsandra de O. Neves, R\$50.000,00; Avelino Lueckmann, R\$ 21.000,00; Constante Batista Armani, R\$17.000,00; Coren - conselho regional de enfermagem do RS; Helio vanderlei Sena Furtado, R\$15.500,00; Luiz Carlos Lopes, R\$21.000,00; Marcos Roberto dos Santos, R\$21.500,00; Maria t. Moraes da Silva, R\$76.000,00; Milton Andrade Echamende, R\$21.850,00; MP trabalho; Min. trabalho e do emprego; MP trabalho; MP trabalho - 12ª região; MP trabalho - 10ª região, R\$1.000.000,00; Ornelio Arnaldo Lynch, R\$175.000,00; Romerio Gonçalves, R\$16.000,00; Rosangela de C. Wendland, R\$25.000,00; Sinara Lemes Preuss, R\$12.500,00; Ubirajara da Silva Marquetti, R\$90.000,00; CREDITORES TRABALHISTAS EM ATIVIDADE: Ivanor Nicoletti; Joelci Cardoso; Ana Maria da Silva; Hilario



513
M

Prado; Helio Sebold; Celio
Fernandes; Vanderleia Parra; Fernando
Peters; Ariana Peters;
Fabio Junior Prado; Raquel Pires; Alex
Junior Prado Poleza; Rodrigo Helmann;
Ana Cristina Vendramin; Adilson
Jose da Silva; Osni Bodner; Antonino
Zappas; Marcelo Zwarzerski; João
Blaszkoski; Clodoaldo Cechinel; Adão
Ferreira; Adão Pedro de Mello; Adão r.
da Rosa Ferreira; Adao Sebastiao da
Silva; Ademar Matthes; Adevir
isidoro lorencini; Adriana Hermes;
Alaor Faleiro; Alexandre David Pinto;
Alexandre Dutra Alves; Alice da
Conceição Nunes; Alvinho Ferreira
Machado; Alziro Mariano da cruz; Ana
Lucia da Silva; Anderson Luis Laindorf;
Angelo da Silva Fagundes; Aracele
Lenz; Araci Pereira Lacerda; Ari Giehl;
Armandio Francisco Nunes; Asta m.
Winter dos Santos; Asteria Doraci
Lebens; Astor Naue; Atanilo da Silva;
Benno Kist; Carla A. Ferreira Gomes;
Celita Posselt;
Ceneri Pereira Dias; Cladir dos Santos
da Rosa; Clarice Cardoso; Claudemir
Andre de Freitas; Claudia Zila p. d.
Sagrillo; Claudio Cardoso de Oliveira;
Cleci Fernandes Becker; Clecy da
Cruz; Clecy Terezinha Carvalho; Cleria
Maria Delavi; Daniela Becker Flores;
Darci José Ferreira; Darlei Wommer;
Darleu Luiz Porto; Debora Fernanda
Fagundes; Denilson Geone Stertz; Diego
Daniel Chaves; Dirseu Dias; Doir Antonio
Lopes; Dorilda dos Santos Lopes;
Edevaldo da Rosa Junior; Edson Antonio
dos Santos; Edson Rodrigo C. Fagundes;
Eliara Stein; Elias Jose Frey;
Elira Martins; Elis Regina Dias
Figueiredo; Eliton Araujo dos Santos;
Elmo Elsenbach; Eloir Goncalves; Elton
Fernando Starke; Erni de Oliveira; Evaldo
B. da Conceição; Fatima Jaqueline
Nunes; Felipe Daniel Neumann; Fernanda
Luisa da Silveira; Flavio Jose

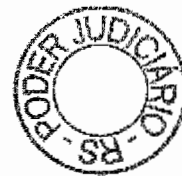
Vaz; Flavio Roque dos Santos; Francieli Walter; Gilmar de Mello; Gislaine Faleiro da Rosa; Graziela Cristina Baierle; Graziela de Fatima s de Moura; Guilherme f do Nascimento; Hilbert Posselt; Ilga Joaquina dos Santos; Ilma Valderez da Silva; Ines Teresinha Hilgert Renz; Ivone de Camargo; Jair Andre Erdmann; Jair Antonio Alves; Janete Cristina dos Santos; Janete Ines Giehl de Mello; Jaqueline Cristiane Helfff; Joao de Souza Pacheco; Joao Fernando de Brito; Joao Luis Xavier; Joao Prestes; Joao Valmor Schuster; Joel Luis da Rosa; Joice Brum da Silva; Jonas Andre dos Santos; Jorge Luis Martins da Silva; Jose Aldair Machado; Jose Amaro de Sa; Jose Ataliba Lopes; Jose A. Lopes Rodrigues; Jose Claudino Soares; Jose Claudio Tavares; Jose Clecio de Oliveira; Jose dos Reis; Jose Eduardo Dorr; Jose Eroni da Rosa; Jose Luiz de Jesus; Jose N. Rodrigues da Silva; Jose Pedro dos Santos; Jose Sebastiao Pacheco; Jose Valdomiro Hermes; Josiane Beatriz de Brito; Juarez Severino de Azeredo; Juliana Patricia Winck Seidel; Juliano Fausto; Julieta Schmidt; Katiuscia da Silva Mendes; Lacy Teresinha da Costa Reck; Leonardo Luis Weiss; Leticia Maria da Silva; Liane Posselt; Lidiane Graciela de B. Baierle; Lindamir Garcia da Fonseca; Lirio Jose Renz; Lisani Maria da Rosa Sehnem; Lisiane Andrea Hochscheidt; Loiva Teresinha Stein; Lorena da Silva; Luciano Luis Scheibler; Lucimari Terezinha Severo; Majel Alesxandre Lopes; Mara R. da Fonseca Nunes; Marciano Ferreira da Rosa; Marciano Luis de Mello; Marcio Andre Rodrigues; Marcio Leandro Faleiro; Marcos Andre Schmidt; Maria Cenira Lopes; Maria Clair Algayer; Maria Cristina do Nascimento; Maria I. Braz dos Santos; Maria Isabel Menezes; Maria Jovete Greiner; Maria Silvane Camargo; Maria Sueli Rodrigues; Maria Teresinha M da Silva; Mariana Meinhardt; Marina



Ribeiro; Marisa t. da Silva Rosa;
Marisiani Regina Neumann; Maristela
Peiter; Marlene f. de Almeida; Marlene
Terezinha Braz; Marli Denilsa da Silva;
Marliria Salete F da Silva; Marly
Lourdes de Quadros; Natan Felipe
Bandeira; Neci Teresinha Ferreira; Nelci
de Fatima Winck; Nelci Liane
Soares; Nelita Regner Posselt; Nelson
Martens; Nestor Vanderlei v da
Silva; Noely Maria Algayer; Olmiro dos
Reis; Ornelio Maria dos Santos; Otavio
Rodrigues; Paula R. da F de Oliveira;
Paulo Jair G. de Carvalho; Paulo Roberto
da Rosa; Paulo Roberto da Silva;
Pedrinho Pereira Lacerda; Pedro
Bergmann; Pedro Daniel; Pedro dos
Santos; Pedro Jose Chaves; Pedro Nildo
Lopes; Pedro Valdir da Silva; Perci Luiz
Soares; Rafael Macedo de Campos; Renato
Machado; Roberto Jose Rodrigues; Romilda
Pacheco; Roque Vicente Simianer; Rosane
Almeida de Oliveira; Rosane B. Matthes;
Rosane Maria Ferreira; Rudi E.
Weschenfelder; Rudolfo Kist; Salete
Paludo; Samuel Daniel; Sandra Rosa
Baumgarten; Sebastiao Celso Drunn;
Sebastiao Manoel de Sa; Sebastiao M.
Pereira; Sebastiao Santos da Cruz;
Selenia de Araujo Patan; Silvio
Andre Rodrigues; Sonia Clorete de Moura;
Suely L. Moreira Machado; Suzani Maria
Teixeira; Teresinha L. da Costa; Tereza
Leci B. Fagundes; Tiago
Theisen; Valdir Assis Araujo; Vanderlei
Martins; Vanessa A. P. Hermes; Vanilda
T. Weschenfelder; Venancio W. Nunes
Cornel; Vera Lucia da Costa; Vera
Lucia da Silva; Vitorio da Silva; Volnei
Vandelci Botelho; Wilson Bender; Wilson
Luis Chaves; Zenira Rodrigues; Zigomar
Henrique; Ademir Paulo Vanin; Adriana
Vedi Klafke; Adriano Ruppenthal; Andre
Cristiano Drescher; Andre
Fernando Schabbach; Andrea Jalila Sturza
Uhlmann; Andreia de Oliveira Pereira;
Aneli Magedanz; Armirio Gomes da Silva;

516
M

Carmem Garcia Bruno Perroni; Clecio Alceu Wollmann; Cleomar Henrique Konzen; Cristiano Alfredo H. Schlesener; Daniele Ines Arenhardt; Delmo Jose Heck; Eduardo Heitor Porto; Eduardo Hermes; Elisandro Alcantara Machado; Eloi chaves; Etila Cristine Reckziegel; Fabio Junior Erdmann; Felipe Siebeneichler; Fernanda Kloh; Fernando Hillesheim; Flavio Iochims; Gilmar Pohlmann; Gilso Marcos Orzechoski; Homero da Silveira; Jaime Eduardo Baierle; Jairo Andre dos Santos; Jilmar Paulo Hoffmann; Joecy Siencia Gauer; Joel Antonio da Cas; Jose Carlos Teixeira; Jose Delmiro Staat; Jose Luiz Heidt; Jose Luiz Simon; Juliana Ines Lebens; Juliano Evaldo Milbradt; Leandro Schilling; Leandro Titello Serafini; Lisane Ines Bieger Rosa; Lotario Henrique Haller; Luciana Wolff; Luciano Luis Schaefer; Luciano Weschenfelder; Luis Carlos Falk; Luiz Antonio Costa; Luiz Carlos Theisen; Luiz Jorge da Silva; Maquerli Dornelles; Marcelo Wachholz; Marcielon Eduardo da Cruz; Marcio Alberto Reimann; Marcos Andre Bohn; Mario Reis; Marli Ines Vergutz; Matheus Eduardo Sehnem; Michele Fernanda do Nascimento; Nilson Valdemir Daniel Lucas; Paulo Cesar Lopes da Costa; Paulo dos Reis; Paulo Jose Rabuske; Pedro Juares Nunes; Raquel de Oliveira Maschio; Rodrigo Ferreira; Rogerio Ruppenthal; Sabrina Daniela da Rosa; Samuel Bertolini; Sergio Roberto Klafke; Vanessa Jungblut; Vanessa Muller; Vinicius Pereira Weingaertner; Vulmar Jose Macedo de Campos; Wagner de Oliveira Rocha; Wilson Hickmann; Edinei Rosso Mariani; Sergio Luiz Fernandes; Gessica de Medeiros; CREDITORES COM GARANTIA REAL POR PENHOR MERCANTIL: Banco do Brasil S/A; R\$81.977.002,36; Banco Santander, R\$26.187.600,00; HSH Nordbank AG, R\$18.073.132,43; Banco BANIF Comercial, R\$1.570.000,00; Banco BANIF Investimento, R\$12.691.357,57;



517
M

Banco Ind. e Comercial S/A,
R\$16.590.278,10; Banco Bradesco S/A,
R\$11.009.879,54; Banco Banrisul,
R\$16.499.304,09; TOWERBANK International,
R\$4.338.399,84; Banco CALLAO/CRECERA,
R\$4.553.000,00; Banco ING BANK NV,
R\$3.876.330,00; UBS AG, R\$792.146,64;
Banco STANDARD de Inv. S/A,
R\$2.826.000,00; Banco Daycoval S/A,
R\$3.140.000,00; Banco Topázio S/A,
R\$982.516,81; Banco Rand Merchant Bank,
R\$325.618,00, ficando ADVERTIDOS os
credores de que dispõem do prazo legal
de 15 (QUINZE) dias para habilitarem
seus créditos, bem como para
apresentarem objeção ao plano de
recuperação judicial formulado pelo
devedor nos termos do art. 55 da Lei
11.101/2005.

Venâncio Aires, 03 de maio de 2011.
SERVIDOR: André Keller, escrivão. JUIZ:
João Francisco Goulart Borges.

certifico o que se segue
uma vez do aditot no
plano e reuni outro
ao D.J.

Em 12 de

O Escrivão:

André Keller

Escrivão

Matr. 1264196-0

publicação de edital no DJ

Foro de Venâncio Aires Cartório da 1ª Vara Judicial

Enviado: quinta-feira, 12 de maio de 2011 15:17

Para: DAG - Publicação de Editais

Anexos: edital Brasfumo 1110001346-3.pdf (128 KB)

518
M

Senhora Coordenadora:

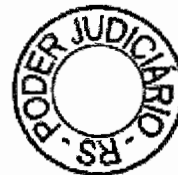
Pelo presente, no autos do processo de recuperação Judicial nº077/1110001346-3, requerido pela empresa Brasfumo Indústria Brasileira de Fumos S/A., junto à Primeira Vara Judicial de Venâncio Aires-RS, remeto em anexo, para uma (01) publicação no Diário da Justiça, o edital de que trata o art.52, § 1º da LRF nº11.101/2005.
Atenciosamente,

André Keller,
escrivão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

copy



179
M

COMARCA DE VENÂNCIO AIRES

1ª VARA

Rua Berlim da Cruz, 1306 - CEP:95800000 Fone: 51-3741-2411

Venâncio Aires, 12 de maio de 2011.

Ofício nº: 654/2011 - ao responder, mencionar o nº do processo
Processo nº: 077/1.11.0001346-3 (CNJ:0002703-22.2011.8.21.0077)
Natureza: Recuperação de Empresa
Autor: Brasfumo Indústria Brasileira de Fumo S.A
Réu: Brasfumo Indústria Brasileira de Fumo S.A.

Senhor(a) Secretário:

Comunico-lhe com base no Artigo 52 inc.V da Lei de Recuperação Judicial, nº11.101/2005, que em 28/04/2011 foi proferida decisão por este Juízo, DEFERINDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa Brasfumo Indústria Brasileira de Fumos S/A, CNPJ nº88.124.383/0001-50, com sede nesta cidade e Comarca de Venâncio Aires-RS, sito a Avenida das Indústrias, nº130, nos autos acima, no qual foi nomeado para o cargo de Administrador Judicial Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior, com endereço na Av. Carlos Gomes328/703, 712 e 713, em Porto Alegre-RS, CEP 90.480-000, fone 3328-2033, e-mail joao@medeirosfernandes.com.br.

Saudações,

João Francisco Goulart Borges,
Juiz de Direito

Ao Ilmo.Sr.
Secretário Estadual da Fazenda
Av. Mauá, 1155
PORTO ALEGRE-RS -CEP 90030-080

akeller
28-21-077/2011/31210
(CNJ 0002703-22.2011 8.21.0077)

1
077/1.11.0001346-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

como



520
m

COMARCA DE VENÂNCIO AIRES

1ª VARA

Rua Berlim da Cruz, 1306 - CEP:95800000 Fone: 51-3741-2411

Venâncio Aires, 12 de maio de 2011.

Ofício nº: 655/2011 - ao responder, mencionar o nº do processo
Processo nº: 077/1.11.0001346-3 (CNJ: 0002703-22.2011.8.21.0077)
Natureza: Recuperação de Empresa
Autor: Brasfumo Indústria Brasileira de Fumo S.A
Réu: Brasfumo Indústria Brasileira de Fumo S.A.

Senhor(a) Secretário:

Comunico-lhe com base no Artigo 52 inc.V da Lei de Recuperação Judicial, nº11.101/2005, que em 28/04/2011 foi proferida decisão por este Juízo, DEFERINDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa Brasfumo Indústria Brasileira de Fumos S/A, CNPJ nº88.124.383/0001-50, com sede nesta cidade e Comarca de Venâncio Aires-RS, sito a Avenida das Indústrias, nº130, nos autos acima, no qual foi nomeado para o cargo de Administrador Judicial Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior, com endereço na Av. Carlos Gomes 328/703, 712 e 713, em Porto Alegre-RS, CEP 90.480-000, fone 3328-2033, e-mail joao@medeirosfernandes.com.br.

Saudações,

João Francisco Goulart Borges,
Juiz de Direito

Ao Ilmo.Sr.
Secretário da Fazenda Federal
Rua Ramiro Barcelos, 550/558
SANTA CRUZ DO SUL-RS - CEP nº96810-050

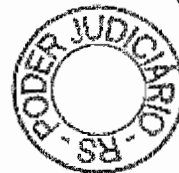
akeller
28-21-077/2011/31211
(CNJ: 0002703-22.2011.8.21.0077)

1
077/1 11.0001346-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Ugo



COMARCA DE VENÂNCIO AIRES

1ª VARA

Rua Berlim da Cruz, 1306 - CEP:95800000 Fone: 51-3741-2411

Venâncio Aires, 12 de maio de 2011.

Ofício nº: 651/2011 - ao responder, mencionar o nº do processo
Processo nº: 077/1.11.0001346-3 (CNJ:0002703-22.2011.8.21.0077)
Natureza: Recuperação de Empresa
Réu: Brasfumo Indústria Brasileira de Fumo S.A., CNPJ
88.124.383/0001-50

Senhor(a) Secretário:

Comunico-lhe com base no Artigo 52 inc.V da Lei de Recuperação Judicial, nº11.101/2005, que em 28/04/2011 foi proferida decisão por este Juízo, DEFERINDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa Brasfumo Indústria Brasileira de Fumos S/A, CNPJ nº88.124.383/0001-50, com sede nesta cidade e Comarca de Venâncio Aires-RS, sito a Avenida das Indústrias, nº130, nos autos acima, no qual foi nomeado para o cargo de Administrador Judicial Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior, com endereço na Av. Carlos Gomes328/703, 712 e 713, em Porto Alegre-RS, CEP 90.480-000, fone 3328-2033, e-mail joao@medeirosfernandes.com.br.

Saudações,

João Francisco Goulart Borges
Juiz de Direito

Ao Ilmo.Sr.
Secretário Municipal da Fazenda
Rua Osvaldo Aranha, 634
VENÂNCIO AIRES-RS

ALEXANDRE ANTA DOS SANTOS, R\$1.513,70;
 ALFREDO BOITA, R\$1.006,08; ALFREDO TESSARI,
 R\$600,00; ALIANDRO ROQUE RUGGERI, R\$1.127,56;
 ALTERIO PEDERSINI, R\$151,23; ALZIRA THURLOW
 HEIDEMANN, R\$504,72; AMARILDO LUZ PLUCZINSKI,
 R\$1.562,66; ANA CLEUSA DA COSTA, R\$6.847,05.
 ANDRÉ ROBERTO JEGOLI, R\$5.603,15; ANGÉLICA DA
 SILVA FRAGA, R\$866,28; ANGELINO MANCIEL PADILHA,
 R\$ 2.869,66; ANGELO IRINEU SZORTIKA, R\$1.095,44;
 ANILDO SANTAREM, R\$1.145,73; ANSELMO ROQUE
 BERTOLINI, R\$700,00; ANTONIO CELSO PEREIRA,
 R\$23.552,51; ANTONIO DEODILDES MONTEIRO,
 R\$790,00; ANTONIO JUAREZ CONCATTO, R\$2.071,75;
 ANTONIO LEANDRO DA SILVA, R\$1.088,96; ANTONIO
 LORD, R\$5.778,80; ANTONIO VEITZ, R\$3.327,78; ARCELI
 EUCLIDES DE CARVALHO, R\$4.260,07; ARI ALBERTI,
 R\$0,01; ARI ANTONIO SLAIFER, R\$540,00; ARNILDO
 VATER (ESPOLIO) NEUSA MARIA VATER, R\$1.073,80;
 ARNO FELTEN, R\$2.000,00; ARNO MARCOS SEHNEM,
 R\$2.028,93; ASILDO ECKHARD, R\$783,01; ASTOR
 SCHULZ, R\$347,07; ATACILIO PEDRO OLARI,
 R\$1.000,00; AURI AMARAL DE PAULA, R\$2.651,78;
 BRENO RODRIGUES, R\$51,13; BRUNO CÉSAR FALLER,
 R\$2.280,95; CARLOS ALBERTO DE MORAES,
 R\$1.173,63; CARLOS AUGUSTO CHAVES FERRÃO
 R\$3.497,49; CARLOS GOCKS, R\$1.011,24; CARLOS
 ISMAEL WEISS, R\$983,57; CARLOS JEGGILI, R\$1.182,46;
 CARMO JOEL DA ROSA, R\$5.963,42; CARMO JOSÉ
 KROTH, R\$781,37; CARMO LUZ HANSEL, R\$1.758,65;
 CASSIA FABINE LINCX, R\$5.601,07; CASSIO TRIBOLI
 DOS PASSOS, R\$2.530,81; CECILIA SCHERER,
 R\$2.235,80; CELESTE DE BARROS LINHARES,
 R\$3.000,00; CÉLIO BUZOKI, R\$1.559,38; CÉLIO JOSÉ
 LINHART, R\$1.320,87; CÉLIO MARCHINHAKI, R\$898,27;
 CELSO ASCOLI, R\$3.621,86; CELSO FRAPORTI,
 R\$3.317,56; CELSO SOUZA DOS SANTOS, R\$1.500,00;
 CÉSAR RICARDO KWIATKOWSKI, R\$4.607,23; CLADIR
 PEREIRA, R\$5.610,63; CLAIR FRANCISCO DOS
 SANTOS, R\$1.500,00; CLAITON ANDRÉ WOLLMANN,
 R\$1.912,16; CLAUDEMIR BRUCH, R\$5.230,55;
 CLAUDIO POSSELT, R\$8.026,35; CLAUDIO DUARTE
 FERREIRA, R\$3.903,21; CLAUDIO POSSELT
 R\$2.504,01; CLAUDIR MILTON GRESSLER, R\$1.000,00;
 CLAUERIO TAHER RECKERS, R\$11.632,54; CLECIO
 ALCEU WOLLMANN, R\$114,05; CLECIO JOÃO
 RICHTER, R\$4.084,46; CLECIO JOSÉ TICA, R\$1.000,00;
 CLECIO VERSEDIR, R\$99,52; CLEITON FANTINEL, R\$
 2.467,11; CLENILSON FAMBEMEL, R\$929,72; CLERIO
 BIENERT, R\$444,93; CLERIO LUIS WOLLMANN,
 R\$7.131,79; CLOVIS JOSE GRINGS, R\$1.446,85;
 CRISTILENE SCHWANTZ, R\$2.486,59; DANIEL ALOISIO
 LIEBL, R\$66,69; DANIEL CORDEIRO, R\$2.856,78;
 DANILO PASQUALI, R\$1.671,87; DANILO RADDAZ,
 R\$1.342,53; DANIMAR CAMPANHOLO, R\$1.892,92;
 DARCI CLAUDIO BRESSLER, R\$3.000,00; DARCY
 POTRICH, R\$2.555,47; DARCI FRANCISCO GOETTMES,
 R\$2.341,67; DARSO DAFOUTOURA, R\$752,80; DAVID
 ANTONIO REICHERT, R\$1.05,06; DÉCIO AIRTON
 STEIL, R\$1.120,65; DELCEU SENGHER, R\$893,23; DELCI
 NAUE, R\$1.267,96; DELMO JOSE HECK, R\$1.274,32;
 DELSON WALMOR RUPPenthal, R\$1.342,88; DENIZE
 VENSKE SPIERING, R\$6.826,92; DEODILDES DALLA
 CORTE, R\$1.021,10; DERLI ANDRÉ BAERLE, R\$
 9.198,48; DIEGO ANTONIO FISCHER, R\$2.360,80;
 DIEKE ANDRIGO DE MELLO, R\$9.794,43; DILO JOÃO
 METZ, R\$1.030,95; DIMAS JOSE MELLA, R\$1.079,12;
 DIONATAS OGLIARI, R\$1.200,00; DIRSON LUIS DORR,
 R\$10.894,32; DONATO BOHNEN, R\$3.320,35; DOUGLAS
 MATHEUS FONTOURA, R\$1.565,92; DULIO PEDRO
 WALTER, R\$2.274,08; EDELMAR KNIZ, R\$1.327,89;
 EDEMAR ZIEBEL, R\$1.973,77; EDEVALDO DIETRICH,
 R\$2.166,40; EDGAR FRANCISCO KAUFMANN,
 R\$3.130,18; EDGAR JÂNIO PSIZIGODINSKI MARQUES,
 R\$3.649,27; EDGAR LUIZ RATHKE, R\$6.378,67; EDMAR
 SOARES, R\$1.726,75;
 EDIO LEOMAR DIEHL, R\$122,37; EDIVAR DOMINGOS
 DAL PRA, R\$747,70; EDO MARTH, R\$320,22; EDSON
 COLMIR PETER, R\$8.984,55; EDSON JUNIOR MILAN,
 R\$473,71; EDUARDO GASSEN SCHIMUNECK,
 R\$1.212,74; ELDEU LUIS AGNES, R\$125,77; EDENIR
 PEREIRA, R\$2.076,87; ELEMAR SULZBACHER,
 R\$1.628,73; ELENILTON ROGERIO ROEHRHS,
 R\$4.628,66; ELENORARILINDO RABUSCKE, R\$3.711,65;
 ELIAS LUDERS, R\$724,65; ELIO BALAN, R\$494,58; ELIO
 SCHMIDT, R\$7.575,88; ELISANDRO DE ANDRADE,
 R\$1.200,00; ELISEU CHAVES DA SILVA, R\$1.974,32;
 ELMO EDGAR WENDT, R\$3.012,01; ELOI JOSE DONA,
 R\$1.230,00; ELOI RODRIGUES DA SILVA, R\$1.472,84;
 ELOIR DA SILVA, R\$1.000,00; ELOIR SANTOS DA SILVA,
 R\$5.103,98; ELTON ANDRÉ TERRES DE OLIVEIRA
 R\$700,00; ELTON FURTS, R\$4.500,00; ELY CARLOS DA
 COSTA, R\$2.360,08; ELZIO OTACILIO DOS SANTOS
 SEVERO, R\$2.500,00; ENIO DACOSTA, R\$8.463,97; ENIO
 OTO KRAMER, R\$700,00; ENIO PEDRO BECKENKAMP,
 R\$3.810,24; ENOR KLEIN, R\$2.346,57; ERINEO
 SBRUZZI, R\$1.649,27; ERILTO HERMES, R\$2.805,38;
 ERNESTO VOGEL, R\$3.497,20; ERNI REIS, R\$1.946,95;
 ERNO DARCI ELLWANGER, R\$3.929,31; ERVINO
 JANUKOWICZ, R\$171,82; ESEQUEL LUIS FOLETTO,
 R\$3.145,03; EUGENIO SZEWCZUK, R\$541,68;
 EVDARIO LUIS FAGUNDES, R\$1.500,00; EVELTON
 EVEDRO FERRAZ, R\$1.621,47; EVERTON DENER
 LOPES, R\$1.755,08; FABIANO SOUZA DE SENA,
 R\$3.311,96; FÁTIMA CLAIR PEREIRA, R\$2.595,52;
 FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO, R\$2.464,05; FLORENCE
 ARMINDO DA ROSA CAMARGO, R\$2.160,84; FLAVIO
 ANTONIO NAUE, R\$358,29; FLAVIO BECKER, R\$4.742;
 FLAVIO JOSE REICHERT, R\$3.760,37; FLAVIO KNUTH,
 R\$100,57; FRANCISCO WZOREK, R\$4.54,31;
 FRANQUILINO RITZEL, R\$3.369,58; FRIDA MARIA
 GERHKE KLEINERT, R\$3.516,31; GEFFERSON D'AMINI
 R\$1.133,01; GELSON PITON, R\$8.881,23; GENTIL
 SILVEIRA TEIXEIRA, R\$11.394,63;
 GENIR MINUSCULI, R\$3.086,02; GENUIR CENCI,
 R\$7.744,31; GERSON LUIS HORN, R\$81.7.91;
 GERVÂNIO VALDEIR DE ANDRADE, R\$2.000,00

GILBERTO CHAVES, R\$500,00; GILMAR ARI HAUPT, R\$1.485,95; GILMAR RENATO CHAVES, R\$2.327,91; GILMAR VIEGAS DE OLIVEIRA, R\$816,88; GILNEI GRIESANG, R\$2.221,83; GILVAN DA ROSA LOPES, R\$1.600,19; GIOVANNILDO SARTORI, R\$455,86; GLACI MARIA DICK, R\$1.731,26; GUIDO LOTARIO STUMI, R\$8.215,51; HEDIO LOURIVAL KUNTZER, R\$2.727,74; HELENICE DA CAS, R\$376,86; HELIO PEREIRA DIAS, R\$800,00; HELIO SCHMIDT, R\$1.027,80; HILÁRIO JIRARDI DE SOUZA, R\$1.302,45; HILÁRIO KAPPAUN, R\$1.367,53; HILDO EISEMANN, R\$2.375,42; IDALIO DA SILVA GOMES, R\$1.165,99; IDALVINO CONACO, R\$2.331,16; IDIR BRUNI, R\$1.440,22; ILARIO CASSOL, R\$1.987,47; ILDO SCHWANKE, R\$3.063,32; ILMAR NILON KLEIN, R\$1.552,09; IRACIA LISANI GOLLMANN, R\$12.638,55; IRINEO RODZINSKI, R\$1.000,00; IRTON JOSE SCHENA, R\$792,50; ISODI MARIA SIMMIANER MELZ, R\$3.676,89; ITAMAR CÉSAR KNOLL, R\$2.349,30; ITAMAR DA SILVA COSTA, R\$500,00; IVANIR JOSE NEUMANN, R\$2.972,56; IVO BRAATZ, R\$500,00; IVO BRAATZ JUNIOR, R\$1.109,84; IVO EMKE, R\$4.264,61; IVO LIDIO KULLMANN, R\$822,43; IVO LUCHTEMBERG, R\$1.604,05; IVO LUIZ BAIERLE, R\$1.800,00; IVONE TERESINHA BAUMGRATZ, R\$631,61; IVONIR DE OLIVEIRA CARDOSO, R\$1.287,78; JACIR PEDRO RODRIGUES, R\$2.000,00; JADIR ERNANI DA SILVA, R\$361,55; JAMIR PEDRO RUGGERI, R\$2.595,43; JAIR DALMORO, R\$800,00; JAIR FERREIRA PRESTES, R\$678,51; JAIR ROSALINO RODRIGUES, R\$1.489,48; JAIR VALMIR VATER, R\$1.000,00; JAIR ANTONES DE OLIVEIRA, R\$502,95; JAKSON FRANZ DE MORAES, R\$4.632,57; JAINANE DALLACQUA, R\$1.680,00; JANDIR NARDI, R\$1.343,91; JAMES VARGAS RIBEIRO, R\$200,00; JARU SANTO VIANNA, R\$1.400,00; JENIFER GRASIELA FERREIRA DE BARROS, R\$130,00; JOAO ALAMIR VENZKE, R\$1.528,12; JOAO ALCEMIR CLAAS, R\$500,00; JOAO BATISTA TEIXEIRA, R\$688,42; JOAO CAMARÁ, R\$1.655,09; JOAO CARLOS PAULINO, R\$1.734,50; JOAO DA COSTA, R\$2.181,73; JOAO DOS SANTOS RODRIGUES, R\$3.650,54; JOAO ELOIR BONFATI, R\$18.220,08; JOAO FRANCISCO DE SOUZA, R\$3.767,75; JOAO HENRIQUE TRENTINI, R\$3.069,62; JOAO INACIO, R\$3.519,04; JOAO KUCHLER, R\$143,67; JOAO MEIRELLES, R\$563,71; JOAO PEDRO NIEDERMAYER, R\$511,39; JOAO PEDRO PEREIRA, R\$4.582,50; JOAO ROQUE PITON, R\$5.697,63; JOAO TADEU DE LIMA, R\$1.191,90; JOAO VALMIR FERREIRA, R\$3.744,24; JOCELI DE OLIVEIRA, R\$10.079,25; JODANIR LUIZ BENEDETTI, R\$2.197,61; JOEL ANTONIO DAS CAS, R\$162,50; JOEL APOLINARIO, R\$500,00; JORGIO ADOLFO MARQUARDT, R\$321,73; JORGE LUIZ LORD, R\$10.952,51; JORGE SAATH, R\$5.896,36; JOSE ADALBERTO SANTANA, R\$2.981,05; JOSE ADAO DA SILVA LIMA, R\$3.574,86; JOSE ADEMIR PAVARIN, R\$2.405,36; JOSE ALDORI DA SILVA, R\$1.378,08; JOSE ALEXANDRE BORGES DOS SANTOS, R\$209,39; JOSE ALVICO MULLER, R\$2.035,45; JOSE CELOMAR DA SILVA, R\$3.741,01; JOSE DA SILVA MOURA, R\$1.914,64; JOSE DANIEL PADILHA, R\$2.606,45; JOSE DOMINGOS FABRIS, R\$2.332,62; JOSE INACIO HERMES, R\$12.722,96; JOSE LUIZ FERREIRA DE BORBA, R\$3.899,12; JOSE OSCAR BAIERLE, R\$4.478,40; JUARES PEREIRA, R\$1.705,98; JULIANO BARBIAN, R\$1.263,75; JULIANO CARLOS ROHRS, R\$1.075,48; JULIO CESAR ALCARA, R\$1.931,37; JUNIOR DEMARCHI, R\$3.860,29; JURANDIR LUIS BRANDT, R\$530,39; KLAUS FERNANDO KRUEGER, R\$641,22; LAELTI ALVAIL LOPES, R\$1.843,41; LAERCIO ZAGO, R\$1.416,74; LAUDELINO LONGEN, R\$251,39; LAURENO AGOSTINHO SAATH, R\$1.081,87; LAURO GONCALVES DA SILVA, R\$5.730,49; LAURO SCHLESSER, R\$6.268,01; LEANDRO CHABAT, R\$1.742,00; LEANDRO ORTIZ DOS SANTOS, R\$1.511,60; LEOCIR BATISTA MELLA, R\$6.305,33; LEOCLIDES CANTALHA, R\$445,39; LEONARDO HOFF, R\$1.539,83; LEOZANTONIO GRETTEI, R\$2.066,89; LEONORA ZWILERSKI ADAM, R\$3.593,07; LERIO FRANCISCO PFEIFER, R\$1.791,98; LIBIO ALKA, R\$871,95; LICIRIO BENDER, R\$2.000,00; LINA APARECIDA PENA BERTÉ, R\$485,10; LINDOLFO EBEL, R\$1.448,59; LINDOMAR EBERT, R\$763,62; LINDOR INACIO KIST, R\$2.500,00; LOURACEMA COSTA HAAS, R\$5.416,33; LOURIVAL DE SOUZA, R\$268,48; LUIS CARLOS VOLZ, R\$1.128,76; LUIZ AGOSTINHO BLASI, R\$2.076,75; LUIZ ANTONIO KAPPAUN, R\$500,20; LUIZ ARNOLD NETO, R\$1.939,31; LUIZ CARLOS ROESKI, R\$2.448,63; LUIZ LIMBERGER, R\$2.503,48; LUIZ RIBEIRO GONÇALVES, R\$1.393,60; LUIZ SERGIO MIOTTO, R\$2.591,59; LUIZ WIEDENHOFF, R\$2.188,94; MAICON ANDRE KRAMER, R\$1.217,46; MAICON ROBERTO WOLLMANN, R\$925,10; MARCELO DIDOMENICO, R\$1.330,13; MARCELO JOÃO SEIFERT, R\$1.468,85; MARCELO QUINTANA, R\$1.519,61; MARCIO CLAUDIO PATZ, R\$4.475,39; MARCIO DANIEL ALF, R\$1.369,41; MARCIO LUIZ MORAES HERMES, R\$2.440,65; MARCOS ANDRE MUELLER, R\$3.818,43; MARCOS ANDRE SCHLOSSER, R\$6.079,86; MARCOS LORENO FOBRICH, R\$546,84; MARCOS LUIS SAATH, R\$3.199,91; MARELI DARLI WACHOLTZ CONCATTO, R\$4.000,00; MARIA ISABEL ORTIZ RODRIGUES, R\$1.506,58; MARIA LIZETE ALCAI WOLLMANN, R\$5.852,21; MARIANGELA INES RABUSKE, R\$3.738,12; MARICE TECCHIO, R\$1.748,07; MARINO PAULITTSCH, R\$600,00; MARIO LUIS MULLER, R\$2.088,67; MARIO REIS, R\$4.53; MARLENE SCORTEGANGANA; R\$392,52; MAURICIO SILVERIO HOFF, R\$1.560,60; MAURO LUIZ DUARTE, R\$3.302,90; MIGUEL DE QUADRI, R\$1.843,33; MIGUEL OSORIO DA ROCHA, R\$2.398,04; MOACIR FERNANDO STAUB, R\$588,93; MOACIR RODRIGUES SOARES, R\$4.451,88; NADIA VIDORI RIESE, R\$7.252,87; NADIR DORNELES LOPES, R\$500,00; NASARIO MARCOS JAHN, R\$3.592,11; NATAL WISNIESKI, R\$1.611,35; NELCI VITORINO DOS REIS, R\$7.628,13; NELCIDIO BOHN, R\$382,28; NELLY RECKERS, R\$3.040,56; NELSI PARCKERT, R\$648,98; NELSON DELLA LIBERA

R\$7.333,08; NELSON LUIZ LANZINI, R\$4.473,19; NELSON QUOOS, R\$2.629,49; NELSON STAUB, R\$12.890,07; NERI DA ROSA, R\$700,00; NERI DONA, R\$1.590,66; NEURI HELIO LAHR, R\$548,46; NILSON COVER, R\$1.648,70; NILSON SOARES RADTKE, R\$2.714,18; NILTON PERO FERNANDES, R\$0,01; NILTON RINCAO, R\$1.860,36; NILVO Mergen, R\$2.356,60; ODAIR TIRONI, R\$1.534,90; ODAIR CARLOS TIBOLA, R\$3.531,61; ODOLAR CERVINI, R\$3.423,17; OLMIRO DOS REIS, R\$2.262,63; ORELINO FONTANIVA, R\$700,00; ORLANDINA NOVAK, R\$2.136,47; ORLANDO TAVARES DE OLIVEIRA, R\$2.127,49; OSMAR ANTONIO FELIPINI, R\$1.691,94; OSMAR DA SILVA, R\$5.642,39; OSMAR KNIZ, R\$800,00; OSVALDO PAULINO SCHUH, R\$826,38; PAULINHO RODRIGUES MORAES, R\$1.500,00; PAULINO LUIZINHO VOLPATO, R\$1.165,29; PAULO CEZAR NUNES DA SILVA, R\$6.822,93; PAULO DOS REIS, R\$38,38; PAULO ERTTEL, R\$2.557,16; PAULO JOSE DALFERTH, R\$1.142,56; PAULO JOSE FISCHER, R\$2.000,00; PAULO RONI POCAHI, R\$4.780,17; PAULO SERGIO PEREIRA, R\$13.951,77; PAULO VALENTIN SACKSER, R\$1.889,75; PAULO VALINO SCHUCK, R\$151,74; PEDRO DE SOUZA, R\$1.095,68; PEDRO IANUKOWICZ, R\$1.360,81; PEDRO IRONE CIGOLINI DA ROSA, R\$3.134,03; PEDRO MORES, R\$3.414,45; PEDRO PIOVESANI, R\$560,00; PEDRO POLITELO SOBRINHO, R\$497,52; PEDRO ROGERIO FIDENCIO, R\$3.733,15; PEDRO SCHENA, R\$1.803,49; RAUL PORTANOVA NETHER, R\$66.416,39; REINALDO PEREIRA, R\$514,48; REINALDO SYMCZACKA, R\$461,54; REINHOLD SUAVE, R\$923,50; REMIR LEONEL SCHNEIDER, R\$1.429,08; RENATO LAZZAROTTO, R\$3.547,02; RENATO ZANATTA, R\$3.821,22; RICARDO LUCHTEMBERG, R\$4.072,68; ROBERTO BELLE RIGON, R\$2.476,27; RODRIGO CARDOSO, R\$4.843,55; ROMALDO SCHIMANSKI, R\$886,32; ROMEU RUDI KRAMER, R\$2.140,83; RONALDO DOS SANTOS, R\$7.102,23; RONEI SBRUZZI, R\$938,01; RONI MIGUEL ROSA, R\$4.000,00; ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, R\$8.982,40; ROSEMAR ANTONIO TURCATI, R\$5.482,16; ROSEMIR OLIVONI, R\$2.504,54; RUDI ALZIRIO RECKZIEGEL, R\$1.482,46; RUDIMAR PRIGOL, R\$1.728,54; SADI MARCOS CIGOLINI, R\$1.208,27; SALESIUS HAUSMANN, R\$10.975,51; SALI FRITSCH, R\$2.872,71; SAMUEL BERTOLINI, R\$210,70; SANDRA TOMAZI, R\$1.300,00; SEBALDO KRAMER, R\$2.227,28; SEBASTIAO DE MORAES, R\$3.510,07; SERGIO KONRATH, R\$1.500,00; SERGIO LUIS PETROLI, R\$3.538,52; SERGIO PUMPMACHER, R\$2.312,33; SETEMBRINO NUNES DOS SANTOS, R\$500,00; SILNEI MACEDO RIBEIRO, R\$1.806,08; SILVIO ANDRE POSSELT, R\$1.197,86; SILVIO HORVATH, R\$1.543,66; SIMAO JOSE DOS SANTOS, R\$589,18; SIMONE DE OLIVEIRA KWIATKOWSKI, R\$1.431,33; SINARA CRISTIANE SCHWENGBER, R\$18.036,06; TADEU DE CARVALHO, R\$4.357,38; TAIANE APARECIDA SOLANO, R\$6.364,22; TARCIONI GHIZONI, R\$3.485,55; TARLEI FABIANO REICHERT, R\$4.568,29; THEOBALDO DE AZEREDO COUTINHO, R\$215,22; TIAGO CRISTANELLO, R\$2.366,76; TIAGO PASQUALI, R\$928,41; VALDECIR DELLA LIBERA, R\$1.957,69; VALDECIR FREITAS PINHEIRO, R\$1.937,00; VALDECIR RABUSKE, R\$5.130,76; VALDECIR ROBERTO SWIDZINSKI, R\$880,91; VALDEMAR DA ROSA OLIVEIRA, R\$6.141,08; VALDEMAR DE ANDRADE, R\$322,45; VALDEMAR VOSS, R\$367,70; VALDIR ANTONIO SIEMONKO, R\$200,00; VALDIR BECKERS, R\$729,38; VALDIR DA ROCHA, R\$8.102,41; VALDIR DA SILVA, R\$3.634,22; VALDIR MIGUEL AGNES, R\$3.241,85; VALDIR RAIMUNDO NASCIMENTO, R\$3.829,16; VALDIRA GIELINSKI, R\$3.811,47; VALDIVINO FELICIO TAVARES, R\$1.631,80; VALERIO KELLER, R\$699,27; VALMOR OSMAR GESKE, R\$2.419,46; VALTEIR GROFF, R\$597,08; VALTER FERNANDO HENDGES, R\$2.556,55; VANDERLEI BROLESE, R\$4.589,05; VANDERLEI QUOOS, R\$3.148,00; VERA LUCIA LINCH, R\$752,87; VERONICA DALBERTO BENACCHIO, R\$3.407,69; VICENTE LUIS MENEGUETTI, R\$675,00; VILSON ANTONIO SARTORI, R\$3.010,86; VILSON JAIR AGNES, R\$559,50; VILSON JOAFA RUTSATZ, R\$3.890,45; VITOR AIRTON KULLMANN, R\$66,39; VOLMAR BECKER, R\$320,36; VOLMIR FILIPINI, R\$540,54; VOLNEI BIERHALS BRAATS, R\$4.678,11; WALDENIR SCHULLER, R\$2.474,86; WALMIR BECKER, R\$1.220,56; WILMAR DABOIT POSSAMAI, R\$2.885,65; ZENO DALFERTH, R\$1.203,15; ZENO IANUKOWICZ, R\$1.829,78; ZENON HOLEWA, R\$930,18; CREDORES TRABALHISTAS NÃO EM ATIVIDADE NA RECUPERANDA: ADOA ROSA DE OLIVEIRA, R\$50.000,00; ALEXSANDRA DE O. NEVES, R\$50.000,00; AVELINO LUECKMANN, R\$21.000,00; CONSTANTE BATISTA ARMANI, R\$17.000,00; COREN - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RS: HELIO VANDERLEI SENA FURTADO, R\$15.500,00; LUIZ CARLOS LOPES, R\$21.000,00; MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, R\$21.500,00; MARIA T. MORAES DA SILVA, R\$76.000,00; MILTON ANDRADE ECHAMENDE, R\$21.850,00; MP TRABALHO; MIN TRABALHO E DO EMPREGO; MP TRABALHO; MP TRABALHO - 12ª REGIÃO; MP TRABALHO - 10ª REGIÃO, R\$1.000.000,00; ORNELIO ARNOLDO LINCH, R\$175.000,00; ROMERIO GONÇALVES, R\$16.000,00; ROSANGELA DE C. WENDLAND, R\$25.000,00; SINARA LEMES PREUSS, R\$12.500,00; UBIRAJARA DA SILVA MARQUETTI, R\$90.000,00; CREDORES TRABALHISTAS EM ATIVIDADE, IVANOR NICOLETTI; JOELCI CARDOSO; ANA MARIA DA SILVA; HILARIO PRADO; HELIO SEBOLD; CELIO FERNANDES; VANDERLEIA PARRA; FERNANDO PETERS; ARIANA PETERS; FABIO JUNIOR PRADO; RAQUEL PIRES; ALEX JUNIOR PRADO POLEZA; RODRIGO HELMANN; ANA CRISTINA VENDRAMIN; ADILSON JOSE DA SILVA; OSNI BODNER, ANTONIANO ZAPPAS; MARCELO ZWARZERSKI; JOÃO

BLASZKOSKI; CLODOALDO CECHINEL; ADÃO FERREIRA; ADÃO PEDRO DE MELLO; ADÃO R. DA ROSA FERREIRA; ADAO SEBASTIAO DA SILVA; ADEMAR MATTHES; ADEVIR ISIDORO LORENCINI; ADRIANA HERMES; ALAOR FALEIRO; ALEXANDRE DAVID PINTO; ALEXANDRE DUTRA ALVES; ALICE DA CONCEIÇÃO NUNES; ALVINO FERREIRA MACHADO; ALZIRO MARIANO DA CRUZ; ANA LUCIA DA SILVA; ANDERSON LUIS LAINDORF; ANGELO DA SILVA FAGUNDES; ARACELI LENZ; ARACI PEREIRA LACERDA; ARI GIEHL; ARMANDO FRANCISCO NUNES; ASTA M. WINTER DOS SANTOS; ASTERIA DORACI LEBENS; ASTOR NAUE; ATANILDO DA SILVA; BENNO KIST; CARLA A. FERREIRA GOMES; CELITA POSSELT; CENERI PEREIRA DIAS; CLADIR DOS SANTOS DA ROSA; CLARICE CARDOSO; CLAUDEMIR ANDRE DE FREITAS; CLAUDIA ZILA P. D. SAGRILLO; CLAUDIO CARDOSO DE OLIVEIRA; CLECI FERNANDES BECKER; CLECY DA CRUZ; CLECY TEREZINHA CARVALHO; CLERIA MARIA DELAVI; DANIELA BECKER FLORES; DARCI JOSÉ FERREIRA; DARLEI WOMMER; DARLEU LUIZ PORTO; DEBORA FERNANDA FAGUNDES; DENILSON GEORGE STERTZ; DIEGO DANIEL CHAVES; DIRSEU DIAS; DOIR ANTONIO LOPES, DORILDA DOS SANTOS LOPES; EDEVALDO DA ROSA JUNIOR; EDSON ANTONIO DOS SANTOS; EDSON RODRIGO C. FAGUNDES; ELIARA STEIN; ELIAS JOSE FREY; ELIRA MARTINS; ELIS REGINA DIAS FIGUEIREDO; ELTON ARAUJO DOS SANTOS; ELMO EISENBACH; ELIOIR GONÇALVES; ELTON FERNANDO STARKE; ERNI DE OLIVEIRA; EVALDO B. DA CONCEIÇÃO; FATIMA JAQUELINE NUNES; FELIPE DANIEL NEUMANN; FERNANDA LUISA DA SILVEIRA; FLAVIO JOSE VAZ; FLAVIO ROQUE DOS SANTOS; FRANCIELI WALTER, GILMAR DE MELLO; GLISIANE FALEIRO DA ROSA; GRAZIELA CRISTINA BAIERLE; GRAZIELA DE FATIMA DE MOURA; GUILHERME F. DO NASCIMENTO; HILBERT POSSELT; ILGA JAQUINHO DOS SANTOS; ILMA VALDEZ DA SILVA; INES TERESINHA HILBERT RENZ; IVONE DE CAMARGO; JAIR ANDRE ERDMANN; JAIR ANTONIO ALVES; JANETE CRISTINA DOS SANTOS; JANETE INES GIEHL; DE MELLO JAQUELINE CRISTIANE HELFF; JOAO DE SOUZA PACHECO; JOAO FERNANDO DE BRITO, JOAO LUIS XAVIER; JOAO PRESTES; JOAO VALMOR SCHUSTER; JOEL LUIS DA ROSA; JOICE BRUM DA SILVA; JONAS ANDRE DOS SANTOS; JORGE LUIS MARTINS DA SILVA; JOSE ALDAIR MACHADO, JOSE AMARO DE SA; JOSE ATAUBA LOPES; JOSE A. LOPES RODRIGUES; JOSE CLAUDINO SOARES; JOSE CLAUDIO TAVARES; JOSE CLECIO DE OLIVEIRA; JOSE DOS REIS; JOSE EDUARDO DORR; JOSE ERONI DA ROSA; JOSE LUIZ DE JESUS; JOSE N. RODRIGUES DASILVA; JOSE PEDRO DOS SANTOS; JOSE SEBASTIAO PACHECO; JOSE VALDOMIRO HERMES; JOSIANE BEATRIZ DE BRITO; JUAREZ SEVERINO DE AZEREDO; JULIANA PATRICIA WINCK SEIDEL; JULIANO FAUSTO, JULIETA SCHMIDT; KATIUSCIA DA SILVA MENDES; LACY TERESINHA DA COSTA RECK; LEONARDO LUIS WEISS, LETICIA MARIA DA SILVA; LIANE POSSELT; LIDIANE GRACIELA DE B. BAIERLE; LINDAMIR GARCIA DA FONSECA; LIRIO JOSE RENZ; LISANI MARIA DA ROSA SEHNEM; LISIANE ANDREA HOCHSCHEIDT; LOIVA TERESINHA STEIN; LORENA DA SILVA; LUCIANO LUIS SCHEIBLER; LUCIMARI TEREZINHA SEVERO; MAJEL ALEXANDRE LOPES, MARA R. DA FONSECA NUNES; MARCIANO FERREIRA DA ROSA; MARCIANO LUIS DE MELLO; MARCIO ANDRE RODRIGUES; MARCIO LEANDRO FALEIRO; MARCOS ANDRE SCHMIDT; MARIA CENIRA LOPES; MARIA CLAIR ALGAYER; MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO; MARIA I. BRAZ DOS SANTOS; MARIA ISABEL MENEZES; MARIA JOVETE GREINER; MARIA SILVANE CAMARGO; MARIA SUELI RODRIGUES; MARIA TERESINHA M. DA SILVA; MARIANA MEINHARDT; MARINA RIBEIRO; MARISA T. DA SILVA ROSA; MARISIANI REGINA NEUMANN; MARISTELA PEITER; MARLENE F. DE ALMEIDA; MARLENE TEREZINHA BRAZ; MARLI DENILSA DA SILVA; MARILIRIA SALETE F. DA SILVA; MARLY LOURDES DE QUADROS; NATAN FELIPE BATIMANINHA; NELCI LUIANE SOARES; NELTA REGNER POSSELT; NELSON MARTENS; NESTOR VANDERLEI V. DA SILVA; NOELY MARIA ALGAYER; OLMIRO DOS REIS; ORNELIO MARIA DOS SANTOS; OTAVIO RODRIGUES, PAULA R. DA F. DE OLIVEIRA; PAULO JAIR G. DE CARVALHO; PAULO ROBERTO DA ROSA; PAULO ROBERTO DA SILVA; PEDRINHO PEREIRA LACERDA; PEDRO BERGMANN; PEDRO DANIEL; PEDRO DOS SANTOS; PEDRO JOSE CHAVES; PEDRO NILO LOPES; PEDRO VALDIR DA SILVA; PERCI LUIZ SOARES; RAFAEL MACEDO DE CAMPOS; RENATO MACHADO; ROBERTO JOSE RODRIGUES; ROMILDA PACHECO; ROQUE VICENTE SIMANER; ROSANE ALMEIDA DE OLIVEIRA; ROSANE B. MATTHES; ROSANE MARIA FERREIRA, RUDI E. WESCHENFELDER; RUDOLFO KIST; SALETE PALUDO; SAMUEL DANIEL; SANDRA ROSA BAUMGARTEN; SEBASTIAO CELSO DRUNN, SEBASTIAO MANOEL DE SA, SEBASTIAO M. PEREIRA; SEBASTIAO SANTOS DA CRUZ; SILENA DE ARAUJO PATAN; SILVIO ANDRE RODRIGUES, SONIA CLORETE DE MOURA; SUELY L. MOREIRA MACHADO; SUZANI MARIA TEIXEIRA; TERESINHA L. DA COSTA; TEREZA LECI B. FAGUNDES; TIAGO THEISEN; VALDIR ASSIS ARAUJO; VANDERLEI MARTINS; VANESSA A. P. HERMES; VANILDA T. WESCHENFELDER; VENANCIO W. NUNES CORNEL; VERA LUCIA DA COSTA; VERA LUCIA DA SILVA; VITORIO DA SILVA; VOLNEI VANDERLEI BOTELHO; WILSON BENDER; WILSON LUIS CHAVES; ZENIRA RODRIGUES, ZIGOMAR HENRIQUE; ADEMIR PAULO VANIN; ADRIANA VEDI KLAFKE; ADRIANO RUPPENTHAL, ANDRE CRISTIANO DRESCHER; ANDRE FERNANDO SCHABBACH; ANDREA JALISA STURZA UHLMANN; ANDREA DE OLIVEIRA PEREIRA; ANELI MAGEDANZ; ARMIRIO GOMES DA SILVA,

CARMEM GARCIA BRUNO PERRONI; CLECIO ALCEU WOLLMANN; CLEOMAR HENRIQUE KONZEN; CRISTIANO ALFREDO H. SCHLESNER; DANIELE INES ARENHARDT; DELMO JOSE HECK; EDUARDO HEITOR PORTO; EDUARDO HERMES; ELISANDRO ALCANTARA MACHADO; ELOI CHAVES; ETILA CRISTINE RECKZIEGEL; FABIO JUNIOR ERDMANN; FELIPE SIEBENEICHLER; FERNANDA KLOH; FERNANDO HILLESHEIM; FLAVIO IOCHIMS; GILMAR POHLMANN; GILSO MARCOS ORZECOSKI; HOMERO DA SILVEIRA; JAIME EDUARDO BAIERLE; JAIR ANDRE DOS SANTOS; JILMAR PAULO HOFFMANN; JOEY SIENCIA GAUER; JOEL ANTONIO DA CAS; JOSE CARLOS TEIXEIRA; JOSE DELMIRO STAAT; JOSE LUIZ HEIJO; JOSE LUIZ SIMON; JULIANA INES LEBENS; JULIANO EVALDO MILBRADT; LEANDRO SCHILLING; LEANDRO TITELLO SERAFINI; LISIANE INES BIEGER ROSA; LOTARIO HENRIQUE HALLER; LUCIANA WOLFF; LUCIANO LUIS SCHAEFER; LUCIANO WESCHENFELDER; LUIS CARLOS FALK; LUIZ ANTONIO COSTA; LUIZ CARLOS THEISEN; LUIZ JORGE DA SILVA; MAQUERLI DORNELLES; MARCELO WACHHOLZ; MARCELON EDUARDO DA CRUZ; MARCIO ALBERTO REIMANN; MARCOS ANDRE BOHN; MARIO REIS; MARLI INES VERGUTZ; MATHEUS EDUARDO SEHNEM; MICHELE FERNANDA DO NASCIMENTO; NILSON VALDEMIR DANIEL LUCAS; PAULO CESAR LOPES DA COSTA; PAULO DOS REIS; PAULO JOSE RABUSKE; PEDRO JUARES NUNES; RAQUEL DE OLIVEIRA MASCHIO; RODRIGO FERREIRA; ROGERIO RUPPENTHAL; SABRINA DANIELA DA ROSA; SAMUEL BERTOLINI; SERGIO ROBERTO KLAFKE; VANESSA JUNGBLUT; VANESSA MULLER, VINICIUS PEREIRA WEINGARTNER; VULMAR JOSE MACEDO DE CAMPOS; WAGNER DE OLIVEIRA ROCHA; WILSON HICKMANN; EDINEI ROSSO MARIANI; SERGIO LUIZ FERNANDES; GESSICA DE MEDEIROS; CREDORES COM GARANTIA REAL POR PENHOR MERCANTIL: BANCO DO BRASIL S/A: R\$81.977.002,36; BANCO SANTANDER, R\$26.187.600,00; HSH NORDBANK AG, R\$18.073.132,43; BANCO BANIF COMERCIAL, R\$1.570.000,00; BANCO BANIF INVESTIMENTO R\$12.691.357,57; BANCO IND. E COMERCIAL S/A: R\$16.590.278,10; BANCO BRADESCO S/A: R\$11.009.879,54; BANCO BANRISUL, R\$16.499.304,09; TOWERBANK INTERNATIONAL, R\$4.338.399,84; BANCO CALLAO/ CRECERA, R\$4.553.000,00; BANCO ING BANK NV, R\$3.876.330,00; UBS AG, R\$792.146,64; BANCO STANDARD DE INV. S/A: R\$2.826.000,00; BANCO DAYCOVAL S/A: R\$3.140.000,00; BANCO TOPAZIO S/A: R\$998.516,81; BANCO RAND MERCHANT BANK, R\$325.618,00; FICANDO ADVERTIDOS OS CREDORES DE QUE DISPOEM DO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS PARA HABILITAREM SEUS CREDITOS, BEM COMO PARA APRESENTAREM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL FORMULADO PELO DEVEDOR NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 11.101/ 2005, VENÂNCIO AIRES, 03 DE MAIO DE 2011. SERVIDOR: ANDRÉ KELLER, ESCRIVÃO. JUIZ: JOÃO FRANCISCO GOULART BORGES

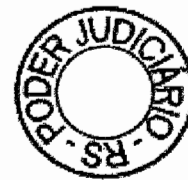
VERA CRUZ

VARA JUDICIAL - COMARCA DE VERA CRUZ
PRAZO DE: 30 DIAS.
NATUREZA: TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO
PROCESSO: 160/2.02.0001133-4
(CJN: 0001332-42.2002.8.21.0160).
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: FERNANDO SOARES DA SILVA.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO AO(A)(S) RÉU(É)(S) FERNANDO SOARES DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA: ...JULGO, A) PROCEDENTE A DENÚNCIA... PARA O EFEITO DE PRONUNCIAR O RÉU... POR INCURSO NO ART. 121, CAPUT (DUAS VEZES) E § 2º, I, PARTE FINAL (UMA VEZ), COMBINADO COM ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CP, COMBINADO, AINDA, COM O ART. 1º, I, II, IN FINE, DA LEI 8072/90; E ART. 180, CAPUT, DO CP; B) EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU EM RELAÇÃO AO DELITO DO ART. 129, CAPUT, DO CP, P PROFERIDA EM 11/01/2011, CIENTIFICAÇÃO DO ACUSADO DE QUE DECORRIDA O PRAZO PRECLUSIVO DA DECISÃO DE PRONÚNCIA O PROCESSO TERÁ SEGUIMENTO ATÉ JULGAMENTO EM SESSÃO PLENÁRIA VERA CRUZ, 12 DE MAIO DE 2011.
SERVIDOR: KÁTIA GREHS.
JUIZ: MARCELO DA SILVA CARVALHO.

JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - COMARCA DE VERA CRUZ
PRAZO DE: 15 DIAS.
NATUREZA: FURTO
PROCESSO: 160/5.10.000130-0
(CJN: 0001305-19.2010.8.21.0160)
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. ADOLESCENTE FERNANDO DE JESUS CAMARGO, FILHO DE PEDRO SADI DE CAMARGO E JUREMA DE JESUS CAMARGO. RESIDENTES EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
OBJETO: AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DIA 01/06/ 2011, ÀS 08.45. NOTIFIQUEM-SE E IDENTIFIQUEM-SE O ADOLESCENTE E SEUS PAIS OU REPRESENTANTES. PARA COMPARECEREM ACOMPANHADOS DE ADVOGADO. CASO NÃO POSSAM CONSTITUIR UM SERÁ NOMEADO UM DATIVO VERA CRUZ, 12 DE MAIO DE 2011.
SERVIDOR: KÁTIA GREHS, OFICIAL AJUDANTE JUIZ: MARCELO DA SILVA CARVALHO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



524
M

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº **83/2011**, expedida em 13 de maio de 2011, foi disponibilizada na edição nº 4586 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 18 105 11, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

077/1.11.0001346-3 (CNJ 0002703-
22.2011.8.21.0077) - Brasfumo Indústria
Brasileira de Fumo S.A (pp. Assione Santos e
Lucius Marcus Oliveira) X Brasfumo
Indústria Brasileira de Fumo S.A. (pp.
Assione Santos e Lucius Marcus Oliveira).
Intimados: João Adalberto Medeiros Fernandes
Júnior (pp. João Adalberto Medeiros Fernandes
Júnior) e Towerbank International Inc. (pp.
André Ricardo Passos de Souza). Intimação da
requerente para atender a parte final da
decisão de fls.449, informando os estados e
municípios onde possui estabelecimento, para
comunicação às respectivas fazendas Públicas

Venâncio Aires,

Roslene Pergher
Escritor

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante

525
M

BATISTA PEREIRA & OLIVEIRA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE VENÂNCIO AIRES - RIO GRANDE DO SUL.**

Nº Themis: 077/1.11.0001346-3

Nº CNJ: 0002703-22.2011.8.21.0077

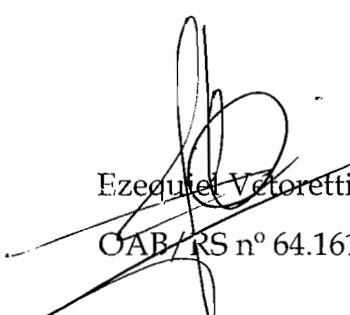
BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS

S/A., pessoa jurídica de direito privado já qualificada nos autos de Recuperação Judicial em epígrafe, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para, em atenção ao despacho retro, informar que possui estabelecimento nos municípios de Venâncio Aires – Rio Grande do Sul, Pouso Redondo – Santa Catarina, Maracajá – Santa Catarina e Palmitos – Santa Catarina.

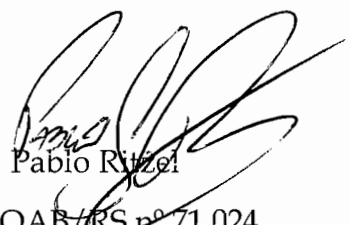
Termos em que,

Pede Deferimento

Venâncio Aires, 20 de Maio de 2.011.


Ezequiel Vettoretti

OAB/RS nº 64.161

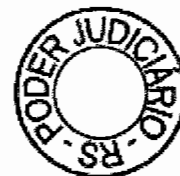

Pablo Ritzel

OAB/RS nº 71.024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

uqme



526
m

COMARCA DE VENÂNCIO AIRES

1ª VARA

Rua Berlim da Cruz, 1306 - CEP:95800000 Fone: 51-3741-2411

Venâncio Aires, 24 de maio de 2011.

Ofício nº: 676/2011 - ao responder, mencionar o nº do processo
Processo nº: 077/1.11.0001346-3 (CNJ:0002703-22.2011.8.21.0077)
Natureza: Recuperação de Empresa
Autor: Brasfumo Indústria Brasileira de Fumo S.A
Réu: Brasfumo Indústria Brasileira de Fumo S.A.

Senhor(a) Secretário:

Comunico-lhe com base no Artigo 52 inc.V da Lei de Recuperação Judicial, nº11.101/2005, que em 28/04/2011 foi proferida decisão por este Juízo, DEFERINDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa Brasfumo Indústria Brasileira de Fumos S/A, CNPJ nº88.124.383/0001-50, com sede nesta cidade e Comarca de Venâncio Aires-RS, sito a Avenida das Indústrias, nº130, nos autos acima, no qual foi nomeado para o cargo de Administrador Judicial Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior, com endereço na Av. Carlos Gomes328/703, 712 e 713, em Porto Alegre-RS, CEP 90.480-000, fone 3328-2033, e-mail joao@medeirosfernandes.com.br.

Saudações,

João Francisco Goulart Borges,
Juiz de Direito

Ao Exmo.Sr.
Secretário da Fazenda
Secretaria Estadual da Fazenda
Rua Saldanha Marinho, 189, centro
FLORIANÓPOLIS-SC - CEP 88.010.450

akeller
23-21-077/2011/33945
(CNJ:0002703-22.2011.8.21.0077)

1
077/1 11.0001346-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Cópia



527
m

COMARCA DE VENÂNCIO AIRES

1ª VARA

Rua Berlim da Cruz, 1306 - CEP:95800000 Fone: 51-3741-2411

Venâncio Aires, 24 de maio de 2011.

Ofício nº: 677/2011 - ao responder, mencionar o nº do processo
Processo nº: 077/1.11.0001346-3 (CNJ:0002703-22.2011.8.21.0077)
Natureza: Recuperação de Empresa
Autor: Brasfumo Indústria Brasileira de Fumo S.A
Réu: Brasfumo Indústria Brasileira de Fumo S.A.

Senhor(a) Secretário:

Comunico-lhe com base no Artigo 52 inc.V da Lei de Recuperação Judicial, nº11.101/2005, que em 28/04/2011 foi proferida decisão por este Juízo, DEFERINDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa Brasfumo Indústria Brasileira de Fumos S/A, CNPJ nº88.124.383/0001-50, com sede nesta cidade e Comarca de Venâncio Aires-RS, sito a Avenida das Indústrias, nº130, nos autos acima, no qual foi nomeado para o cargo de Administrador Judicial Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior, com endereço na Av. Carlos Gomes328/703, 712 e 713, em Porto Alegre-RS, CEP 90.480-000, fone 3328-2033, e-mail joao@medeirosfernandes.com.br.

Saudações,

João Francisco Goulart Borges,
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Secretário Municipal da Fazenda
Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Antônio Carlos Thiesen, 74
Bairro Independência
POUSO REDONDO-SC - CEP 89172-000

akeller
28-21-077/2011/33951
(CNJ:0002703-22.2011.8.21 0077)

1
077/1.11.0001346-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

copie



528
m

COMARCA DE VENÂNCIO AIRES

1ª VARA

Rua Berlim da Cruz, 1306 - CEP:95800000 Fone: 51-3741-2411

Venâncio Aires, 24 de maio de 2011.

Ofício nº: 678/2011 - ao responder, mencionar o nº do processo
Processo nº: 077/1.11.0001346-3 (CNJ:0002703-22.2011.8.21.0077)
Natureza: Recuperação de Empresa
Autor: Brasfumo Indústria Brasileira de Fumo S.A
Réu: Brasfumo Indústria Brasileira de Fumo S.A.

Senhor(a) Secretário:

Comunico-lhe com base no Artigo 52 inc.V da Lei de Recuperação Judicial, nº11.101/2005, que em 28/04/2011 foi proferida decisão por este Juízo, DEFERINDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa Brasfumo Indústria Brasileira de Fumos S/A, CNPJ nº88.124.383/0001-50, com sede nesta cidade e Comarca de Venâncio Aires-RS, sito a Avenida das Indústrias, nº130, nos autos acima, no qual foi nomeado para o cargo de Administrador Judicial Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior, com endereço na Av. Carlos Gomes328/703, 712 e 713, em Porto Alegre-RS, CEP 90.480-000, fone 3328-2033, e-mail joao@medeirosfernandes.com.br.

Saudações,

João Francisco Goulart Borges,
Juiz de Direito

Ao Ilmo.Sr.
Secretário Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Getúlio Vargas, 530 -centro
MARACAJÁ-SC - CEP 88915-000

akeller
28-21-077/2011/33961
(CNJ:0002703-22.2011.8.21.0077)

1
077/1 11.0001346-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

copio



529
M

COMARCA DE VENÂNCIO AIRES

1ª VARA

Rua Berlim da Cruz, 1306 - CEP:95800000 Fone: 51-3741-2411

Venâncio Aires, 24 de maio de 2011.

Ofício nº: 679/2011 - ao responder, mencionar o nº do processo
Processo nº: 077/1.11.0001346-3 (CNJ:.0002703-22.2011.8.21.0077)
Natureza: Recuperação de Empresa
Autor: Brasfumo Indústria Brasileira de Fumo S.A.
Réu: Brasfumo Indústria Brasileira de Fumo S.A.

Senhor(a) Secretário:

Comunico-lhe com base no Artigo 52 inc.V da Lei de Recuperação Judicial, nº11.101/2005, que em 28/04/2011 foi proferida decisão por este Juízo, DEFERINDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa Brasfumo Indústria Brasileira de Fumos S/A, CNPJ nº88.124.383/0001-50, com sede nesta cidade e Comarca de Venâncio Aires-RS, sito a Avenida das Indústrias, nº130, nos autos acima, no qual foi nomeado para o cargo de Administrador Judicial Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior, com endereço na Av. Carlos Gomes328/703, 712 e 713, em Porto Alegre-RS, CEP 90.480-000, fone 3328-2033, e-mail joao@medeirosfernandes.com.br.

Saudações,

João Francisco Goulart Borges,
Juiz de Direito

Ao Ilmo.Sr.
Secretário Municipal da Fazenda
Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Independência, 100 - centro
PALMITOS -SC - CEP 89.887-000

akeiler
28-21-077/2011/33970
(CNJ..0002703-22.2011 8.21.0077)

1
077/1 11 0001346-3

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE VENÂNCIO AIRES - RS**

Número Themis: 077/1.11.0001346-3

Número CNJ: 0002703-22.2011.8.21.0077

11:21 30/05/2011 038234 DMF-PRIMEIROMA JUDICIAL VENPA, AIRES

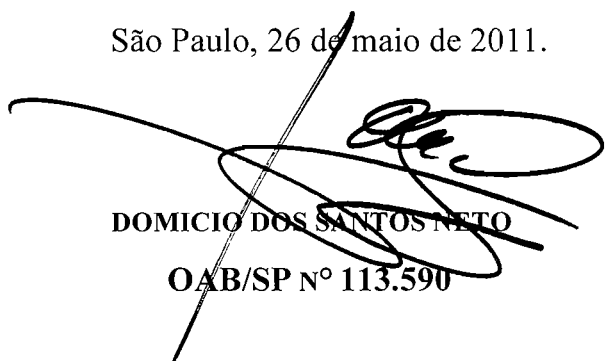
ING BANK N.V, instituição financeira devidamente constituída de acordo com as leis da Holanda, por sua filial em São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.336.860/0001-90, com endereço na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nº510, 3º Andar – São Paulo, nos autos do processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, ajuizado por **BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A**, por seu advogado que este subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa procuração, bem como do incluso substabelecimento.

Outrossim, requer doravante sejam as intimações publicadas, em nome dos(as) advogado(as): **Dr. DOMICIO DOS SANTOS NETO, OAB/SP nº 113.590**, com endereço à Avenida Juscelino Kubitschek, 50, cj. 111, Jd. Paulista, CEP 04543-000, São Paulo – SP; e **Dr CLEIDIMARA DA SILVA FLORES, OAB/RS 63.984**, com endereço na Rua Ernesto Alves, nº 571, sala 202, Santa Cruz do Sul, RS.

Requer, por fim, a juntada da inclusa guia comprovando o recolhimento das custas judiciais devidas.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 26 de maio de 2011.



DOMICIO DOS SANTOS NETO
OAB/SP Nº 113.590

Procuração

533
M

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de Procuração, **ING Bank N.V.**, instituição financeira devidamente constituída de acordo com as leis da Holanda, por sua filial em São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.336.860/0001-90 e com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 510, 3º Andar - São Paulo/SP (doravante referida como "Outorgante"), nomeia: (i) **DOMICIO DOS SANTOS NETO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 113.590; (ii) **REINALDO ANIERI JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP sob o nº 167.138 (iii) **RENATA JORDÃO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 247.509; (iv) **RAUL PINHEIRO DONEGA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 301.380; (v) **MARIANA BARACAT DE FREITAS**, inscrita na OAB/SP sob o nº 303.534; (vi) **GABRIEL BUSCARINI LEUTEWILER**, inscrito na OAB/SP sob o nº 286.568; (vii) **TÂNIA GRIMALDI NEPOMUCENO** inscrita na OAB/SP sob o nº 301.405; e (viii) **AMANDA DE MOURA FRAULO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 256.801, todos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 50 - cj.111, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("Procuradores"), como seus bastantes procuradores, a quem outorga poderes contidos na cláusula *ad judicia*, incluindo poderes para tomar ciência, transigir, desistir, conciliar, dar e aceitar quitação e substabelecer a presente procuração, em sua totalidade ou parcialmente, com o propósito específico de defender os interesses da Outorgante na Recuperação Judicial ajuizada por **BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A.**, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul (processo nº 077/1.11.0001346-3 - TJRS), sendo capaz de, para tal propósito, apresentar pedido de divergência, impugnações, recursos, enviar notificações, representar o Outorgante e votar em seu nome na assembléia-geral, conforme o artigo 37, parágrafo 4º da Lei 11.101/2005 e, em geral, praticar qualquer ato necessário para o bom e fiel cumprimento da presente procuração.

A Outorgante, pelo presente, ratifica expressamente qualquer ato já tomado pelos supramencionados Procuradores com relação aos propósitos da presente Procuração e de acordo com seus termos.

A Outorgante assinou a presente Procuração em 16 de maio de 2011.

20º Tabelião
visto

20º Tabelião
visto

ING Bank N.V, Filial de São Paulo

Thais Freitas de Moura
RG: 26.378.837-4
CPF: 289.769.848-97

Fernando Polato
ING Commercial Banking
C. A. O.



Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, as firmas de: FERNANDO POLATO DE OLIVEIRA e THAIS FREITAS DE MOURA, em documento sem valor econômico
São Paulo, 24 de maio de 2011.
Em Teste da verdade. Cód. [1987454309584900310239-2305]

PAULO ROGERIO FEITOSA DE REZENDE - ESCRITVORO AUTORIZADO (008 2: total R\$ 7,00)
2 Atos: 1077AA-0140179



534
M

PROCURAÇÃO
Bank - Corretora
LITIGATION - OFÍCIOS - ADM

OUTORGANTES: 1) **ING BANK N.V., Filial de São Paulo**, filial estrangeira de instituição financeira holandesa, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.336.860/0001-90; neste ato representada na forma de seus documentos de governança corporativa em vigor, por seus representantes legais abaixo assinados o Sr. **FERNANDO POLATO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.813.702/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.476.848-80, e o Sr. **THOMAS PETER LAGEMANN KNIGGE**, uruguaio, casado, economista, portador do RNE nº. V655887-T e inscrito no CPF/MF sob o nº. 233.886.358-54; 2) **ING CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº. 04.848.115/0001-91, neste ato representada pelos Srs. **FERNANDO POLATO DE OLIVEIRA** e **THOMAS PETER LAGEMANN KNIGGE**, acima qualificados; todos com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 510, 3º andar.

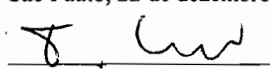
OUTORGADAS: 1) **PATRÍCIA DE CASTRO FLAQUER**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 22.661.000-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.204.858-19; e 2) **THAÍS FREITAS DE MOURA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.378.837-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 289.769.848-97; ambas com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 510, 3º andar.

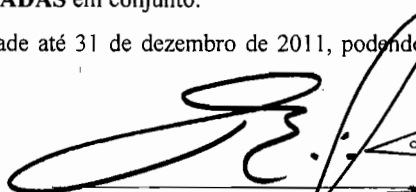
PODERES: a) Representar os **OUTORGANTES** em Juízo, de acordo com a cláusula "ad-judicia", em qualquer que seja o grau de jurisdição, tribunal ou corte, inclusive instâncias administrativas, bem como perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, suas entidades e autarquias, em especial Delegacias Regionais do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e órgãos do Sistema Financeiro da Habitação e do Sistema Financeiro Nacional, isoladamente ou em conjunto, dirimindo quaisquer ações, processos ou procedimentos em que os **OUTORGANTES** sejam ou venham a ser parte interessada, defendendo os **OUTORGANTES** nas contrárias, acompanhando e prosseguindo tais ações, processos ou procedimentos até a decisão final, com os mais amplos poderes para dar e receber quitação, renunciar, transigir, desistir, conceder e admitir, receber citação em quaisquer ações judiciais que venham a ser instauradas contra ou pelos **OUTORGANTES**; b) defender, isoladamente ou em conjunto, os interesses dos Outorgantes em processos administrativos ou de consulta, perante o Banco Central, Comissão de Valores Mobiliários, Bolsa de Mercadorias e Futuros, Bolsa de Valores de São Paulo, Ministério da Fazenda e Secretarias da Fazenda Estaduais ou Municipais, podendo praticar tudo quanto se fizer necessário ao bom e fiel desempenho dos poderes conferidos; c) representar os **OUTORGANTES** perante o Banco Central do Brasil, no fornecimento de relatórios, documentos societários, respostas a ofícios, mapas e quaisquer outras informações; perante as Juntas Comerciais, nos arquivamentos e/ou averbações de Atas de Assembleias Gerais e Reuniões de Diretoria, nos requerimentos de certidões em breve relatório ou inteiro teor, na abertura e encerramento de livros societários, e sua legalização; perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos pedidos de registro de contratos, alterações contratuais e instrumento de delegação de poderes; perante Cartórios de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas, junto à Comissão de Valores Mobiliários, à Bolsa de Mercadorias e Futuros, Bolsa de Valores de São Paulo, ao Ministério da Fazenda, em todos os níveis de sua administração, e perante as diversas Secretarias da Fazenda Estaduais ou Municipais, em quaisquer atos referentes a registros, cancelamentos, baixas, inscrições e legalizações, inclusive de livros fiscais e societários; perante todas as outras repartições ou entidades da administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal em assuntos de interesse dos **OUTORGANTES**; e também no cumprimento de exigências em processos de interesse dos **OUTORGANTES** perante qualquer uma das citadas repartições ou entidades; d) acompanhar processos de interesse dos Outorgantes perante qualquer entidade ou repartição acima citada, tomar ciência, anexar ou desentranhar documentos, receber valores dando quitação, dar entrada ou retirar livros societários ou fiscais, podendo dar recibo quando dos desentranhamentos ou retiradas; e) representar, os **OUTORGANTES** na assinatura de cartas-resposta aos ofícios recebidos de quaisquer entidades públicas ou órgãos oficiais, incluindo mas não se limitando aos órgãos do Poder Judiciário, Justiça Federal e Estadual, órgãos da Polícia Federal, Banco Central do Brasil, Secretaria da Receita Federal; f) subestabelecer quaisquer dos poderes da presente procuração, sempre com igual reserva de poderes.

MODO DE ATUAR: (i) Os poderes descritos nos itens "a", "b", "c" e/ou "d" acima poderão ser exercidos por qualquer das **OUTORGADAS**, isoladamente; (ii) Os poderes descritos nos itens "e" e/ou "f" deverão ser exercidos por qualquer das **OUTORGADAS** em conjunto com um dos diretores dos **OUTORGANTES**, ou no caso da **OUTORGANTE nº 2**, por ambas as **OUTORGADAS** em conjunto.

VALIDADE: O presente instrumento terá validade até 31 de dezembro de 2011, podendo ser revogado a qualquer tempo.

São Paulo, 22 de dezembro de 2010.


Thomas Peter Lagemann Knigge


Fernando Polato de Oliveira

TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua João de Barros, 880 - Sala 501 - Tel: 3074-1111
AUTENTICAÇÃO:
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual contém
com o original a mim apresentada, de que dou fé.

São Paulo, 05 ABR. 2011

COLEÇÃO NOTARIAL
Eduardo de Souza
ESCRIVÃO AUTORIZADO
Valor cobrado por cada autenticação R\$ 2,28

1877A1701748


ING BANK N.V. Filial de São Paulo
CNPJ 49.336.860/0001-90

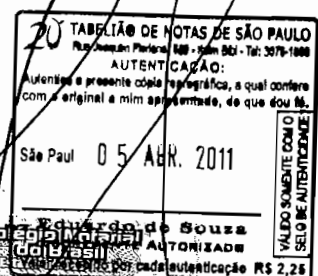
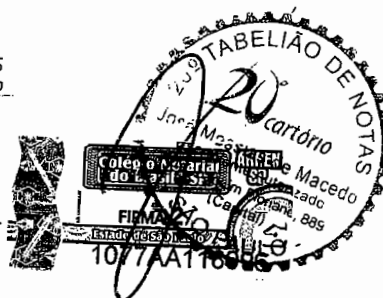


Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, as firmas de: FERNANDO POLATO DE OLIVEIRA e THOMAS
PETER LÄCHMANN KNIGGE, em documento sem valor econômico
São Paulo, 23 de dezembro de 2010.
Em Teste da verdade. Cód. [1993281514475100310239-2933]

JOSÉ MESSIAS DE MACEDO - Escrevente Autorizado (ôtô 2; Total R\$ 6,00)
Selo(s): 2 Ato: 1077A-0118996



AUTENTICAÇÃO
1077A1712005

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

21 DEZ. 2010

MICROFILMAGEM

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

TRADUÇÃO Nº 2378

LIVRO Nº 027

FOLHAS NºS 088 – 093

*Eu, Josemar Ribeiro Salvador Conceição, tradutor público e intérprete comercial, certifico e dou fê, para os devidos fins, que me foi apresentado um documento no idioma INGLÊS, identificado como **Declaration/Resolution**, que passo a traduzir para o vernáculo, em duas vias, no seguinte teor:*

[Timbre de ING Bank N.V., inscrita no Registro de Comércio de Amsterdã sob número 33031437]

ING BANK N.V.
DECLARAÇÃO/DELIBERAÇÃO

O signatário:

ING Bank N.V. (doravante denominado o “Banco”), sociedade de responsabilidade limitada (*naamloze vennootschap*), com sede em Amsterdã e endereço em Bijlmerplein 888, 1102 MG, Amsterdã, Países Baixos, neste ato representada por:

1. Sra. M.A. Meys, Diretora de Serviços Jurídicos Globais do ING Bank NV
2. Sr. F.J. Dubbe, Diretor de Assuntos Jurídicos CB /Produtos NL do ING Bank NV

Declara terem sido aprovadas as seguintes deliberações:

1. De acordo com o artigo 4º, parágrafo único da Resolução nº 3.605 do Banco Central do Brasil, de 29 de agosto de 2008, (i) reclassificar € 1.437.735,71 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e cinco Euros e setenta e um centavos) do total das reservas de capital de exercícios anteriores a 2010 como capital alocado à Filial São Paulo do Banco, e (ii) em consequência, aumentar em € 1.437.735,71 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e cinco Euros e setenta e um centavos), equivalentes a R\$ 3.359.844,60 (três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro Reais e sessenta centavos) convertidos em 18 de novembro de 2010, o capital alocado à Filial. Em decorrência do disposto acima, a Seção C do Regimento Interno da Filial São Paulo passará a vigor, em sua totalidade, com a seguinte redação:

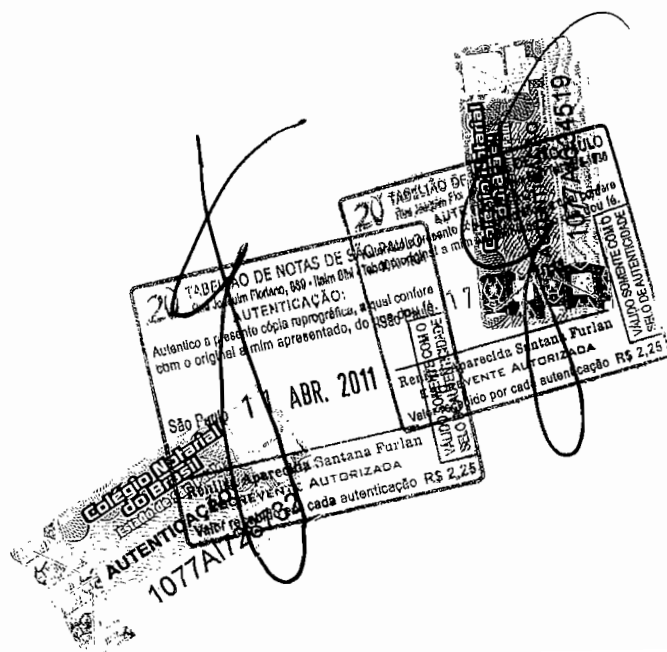
“C - CAPITAL

3. - O capital alocado à filial do ING Bank N.V., nesta data, é de R\$ 350.492.115,36 (trezentos e cinquenta milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e quinze Reais e trinta e seis centavos).”
2. Em decorrência da deliberação acima, ficou neste ato consignado consolidar o Regimento Interno da Filial São Paulo, nos termos do documento **“nada a ser alterado”**.
As deliberações descritas acima foram assim aprovadas e nada a ser alterado a



023001.
11 50 13

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I
Daniel de Pinho
Daniel de Pinho Gomes Ferreira
ANALISTA



JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

Deort/GTSP1 | Rubrica
Pinho
256.106-4

ff
27

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.093

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

TRADUÇÃO Nº 2378

LIVRO Nº 027

FOLHAS NºS 088 - 093

tratar, os trabalhos foram encerrados. A presente Declaração/Deliberação do ING Bank N.V. foi redigida, lida, aprovada, ratificada e assinada pelos dois signatários do ING Bank N.V., devidamente autorizados.

Firmado em Amsterdã, em 29 de novembro de 2010.

(ass.) Sra. M.A. Meys, Diretora de Serviços Jurídicos Globais do ING Bank NV

(ass.) Sr. F.J. Dubbe, Diretor de Assuntos Jurídicos CB /Produtos NL do ING Bank NV

ING BANK N.V., FILIAL SÃO PAULO
CNPJ 49.336.860/0001-90
NIRE 35300000447

REGIMENTO INTERNO

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
21 DEZ. 2010
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 251 - 9º And. - F: 3377-7677

A - DENOMINAÇÃO E DOMICÍLIO LEGAL

1. - A filial do ING Bank N.V. está autorizada a operar no Brasil consoante os termos do Decreto Presidencial nº 94.368, de 25 de maio de 1987, com domicílio legal na *Avenida Presidente Juscelino Kubitschek*, nº 510, 3º andar, na Cidade e Estado de *São Paulo*. Novas filiais podem ser criadas no território nacional, mediante a autorização prévia do Governo Brasileiro.

B - OBJETO

2. - A filial do ING Bank N.V. pode dedicar-se a todas as operações bancárias em geral, o que inclui operações de câmbio e internacionais, gestão de carteiras e custódia de títulos e valores mobiliários, de acordo com os regulamentos em vigor no Brasil e conforme autorizado pelo Banco Central do Brasil e pelas autoridades monetárias em geral.

C - CAPITAL

3. - O capital alocado à filial do ING Bank N.V., nesta data, é de R\$ 350.492.115,36 (trezentos e cinquenta milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e quinze Reais e trinta e seis centavos)

D - ADMINISTRAÇÃO

4.1. - A administração da filial do ING Bank N.V. incumbe a uma Diretoria Executiva, sempre nomeada pelo Conselho de Administração da Controladora, e consistindo de no mínimo dois e no máximo oito membros, um dos quais sendo denominado Diretor Presidente e os demais, Diretores sem denominação, todos residentes e domiciliados no Brasil.

RUA DAS FERROBAS, Nº 173, APT. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012-4344
JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO

20 TABELA DE NOTAS
Autentico e provido a cópia fotográfica, a qual confere com o original e o mesmo apresentado, do que dou fé.
SÃO PAULO 17 MAR. 2011

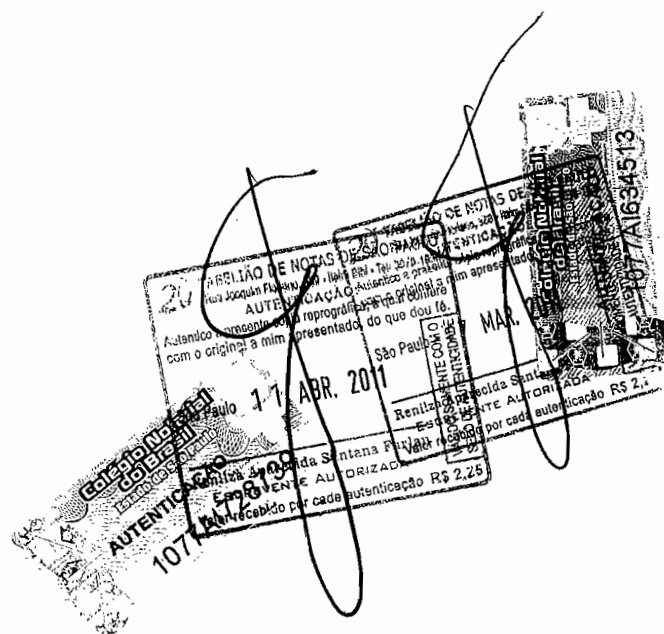
20 TABELA DE NOTAS
Autentico e provido a cópia fotográfica, a qual confere com o original e o mesmo apresentado, do que dou fé.
SÃO PAULO 11 ABR. 2011
1077AI728784
AUTENTICAÇÃO
1077AI634506

923001
11 80 15

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Daniel de Pinho
Daniel de Pinho Gomes Ferreira
ANALISTA



21 DEZ. 2010

DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 251 - 9º And. - F.: 3377-7677

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

TRADUÇÃO Nº 2378

LIVRO Nº 027

FOLHAS NºS 088 - 093

4.2. - Incumbe aos Diretores, entre outras atribuições, a representação legal no Brasil, além da estrita observância às disposições contidas no Manual de Normas e Instruções - MNI do Banco Central do Brasil.

4.3. - O mandato dos integrantes da Diretoria Executiva é de dois anos, sendo permitida sua recondução; os Diretores poderão ser destituídos e/ou substituídos a qualquer tempo, por deliberação do Conselho de Administração da Controladora.

4.4. - A Diretoria Executiva será composta de indivíduos indicados pelo Conselho de Administração, em ato específico a ser submetido à apreciação e aprovação do Banco Central do Brasil.

4.5. - A Diretoria Executiva indicará, dentre seus membros, o diretor responsável pelas operações de câmbio e internacionais.

E - REPRESENTAÇÃO E ASSINATURAS AUTORIZADAS

5.1. - O Diretor Presidente representará a filial do ING Bank N.V. em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente.

5.2. - Todos os documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a filial do ING Bank N.V. conterão:

- (a) duas assinaturas de integrantes do grupo "E1" ou "E1+", ou uma assinatura de integrante do grupo "E1" em conjunto com outra assinatura de integrante do grupo "E1+";
- (b) uma assinatura de integrante do grupo "E1" ou "E1+", em conjunto com outra assinatura de integrante do grupo "F1"; ou
- (c) duas assinaturas de integrantes do grupo "F1", desde que investidos de poderes específicos.

5.3. - O Grupo "E1" e "E1+" será necessariamente composto pelos membros da Diretoria Executiva e outros indivíduos especificamente nomeados por ato específico da Diretoria Executiva.

5.4. - Quaisquer dois Diretores poderão nomear procuradores para a filial do ING Bank N.V., especificando a extensão dos poderes então conferidos, contanto que tal substituição ocorra em relação a determinada operação ou processo judicial, conforme específica e minuciosamente indicado por escrito na correspondente autorização.

F - BALANÇOS PATRIMONIAIS

6. - Os balanços patrimoniais serão preparados e publicados de acordo com a legislação brasileira aplicável.

G - DESTINAÇÃO DE LUCROS

RUA DAS FERROBAS, Nº 173, APT. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
F55 (11) 5012.4341

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO

TRADUTOR PÚBLICO e INTERPRETE COMERCIAL

INGLÊS - PORTUGUÊS

Deoril/GTSP1 Rubrica

Pinho

2.236.106-4

Autentico a presente cópia fotográfica, a qual confere com o original, não apresentando, do que dou fé.

11 ABR. 2011

Renilda Aparecida Santana Furian

PROCURADORA AUTORIZADA

1077A1728740

Valor cobrado por cada autenticação R\$ 2,25

20 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Joaquim Pires, 889 - Itaim B6 - Tel 3074-1808
AUTENTICAÇÃO:
Autentico a presente cópia fotográfica, a qual confere com o original, não apresentando, do que dou fé.

São Paulo 1 MAR. 2011

Renilda Aparecida Santana Furian

PROCURADORA AUTORIZADA

1077A1634507

Autenticação

1077A1634507

Autenticação

1077A1634507

Autenticação

1077A1634507

Autenticação

1077A1634507

Autenticação

1077A1634507

Autenticação

1077A1634507

Autenticação

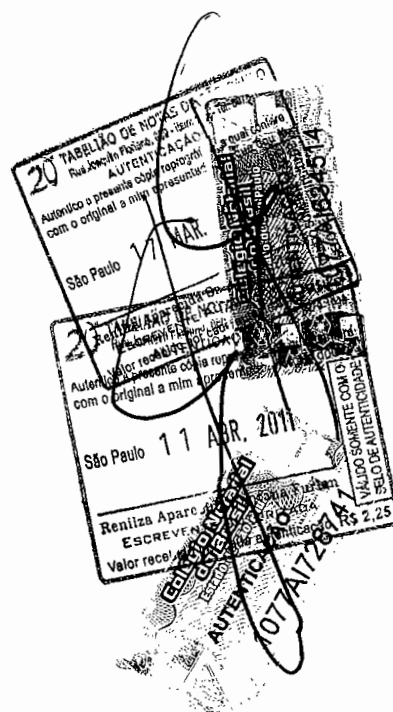
1077A1634507

923000
11 00 18

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Daniel de Pinho
Daniel de Pinho Gomes Ferreira
ANALISTA



JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

Deor/IGTSP1 Rubrica
Pinho 9 29

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

21 DEZ. 2010

DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 251 - 9 And. - F: 3371-7671

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

TRADUÇÃO Nº 2378

LIVRO Nº 027

FOLHAS NºS 088 - 093

7.1. - Os lucros líquidos de cada exercício financeiro, após as deduções legais, terão a destinação definida pelo Conselho de Administração da Controladora.

7.2. - Os acionistas farão jus ao recebimento de um dividendo compulsório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício financeiro, acrescido ou reduzido dos seguintes montantes: (a) a parcela destinada à constituição da reserva legal; (b) a importância destinada à constituição de reservas de contingências e reversão de tais reservas constituídas em exercícios anteriores, e (c) os lucros anteriormente lançados em tal reserva que tenha sido constituída no exercício.

7.3. - O saldo do lucro líquido, apurado após as distribuições indicadas acima, poderá ser destinado, mediante proposta do Conselho de Administração da Controladora:

i) à constituição da Reserva Estatutária para Margem Operacional, visando assegurar uma margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Filial São Paulo do ING Bank N.V., consistindo de uma parcela de até 100% do saldo do lucro líquido, limitada a 80% do capital alocado à Filial São Paulo do ING Bank N.V.; e/ou

ii) à constituição da Reserva Estatutária de Equalização de Dividendos, cujo propósito é o de assegurar a existência de recursos para o pagamento de dividendos, e consistindo de uma parcela de até 100% do lucro líquido, limitada a 80% do capital alocado à Filial São Paulo do ING Bank N.V.

7.4. - Não obstante o disposto nesta seção, o Conselho de Administração da Controladora poderá, a qualquer tempo, declarar dividendos intermediários à conta das reservas de lucros existentes na última apuração, anual ou bialnal.

7.5. - Os dividendos não reclamados dentro do período de 3 (três) anos a contar da data em que disponibilizados pelo Conselho de Administração da Controladora reverterão ao patrimônio da filial do ING Bank N.V."

H - DISPOSIÇÕES GERAIS

8. - O presente Regimento contém as diretrizes gerais que irão nortear as operações da filial do ING Bank N.V. e demais filiais no Brasil, se houver, podendo ser alterado sempre que necessário, em atendimento à legislação brasileira aplicável. Qualquer alteração ao presente Regimento será sempre submetida à apreciação do Banco Central do Brasil, e apenas entrará em vigor e efeito após ter sido por ele aprovada.

Declaramos que este documento é o Regimento Interno da filial São Paulo do ING Bank N.V., ratificado nesta data, na sede do ING Bank N.V. pelos signatários

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APT. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

INGLÊS - PORTUGUÊS

Matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP

CPF/MF Nº 104.578.638-11

CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

Autentico a presente cópia, a qual contém

coim o original, a qual apresentando, do que dou fé.

1777A/2010

1077A/2010

1077A/2010

1077A/2010

1077A/2010

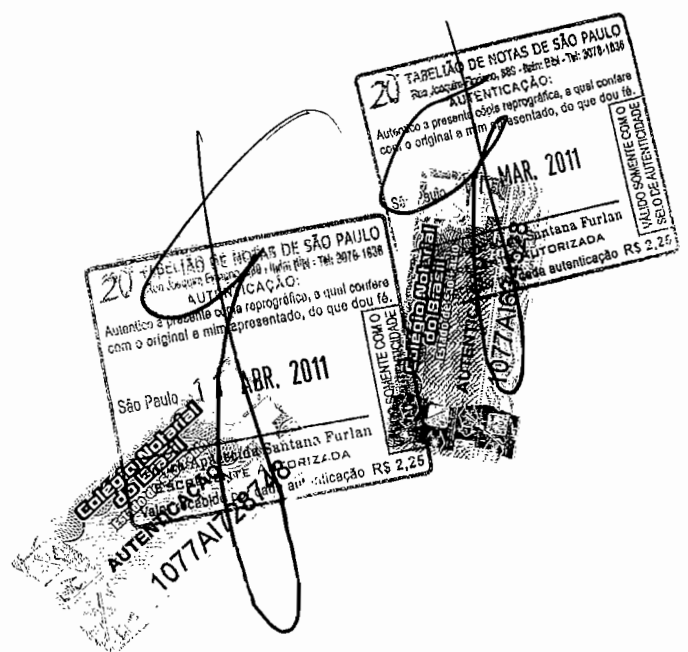
1077A/2010

023000
11 00 18

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Daniel de Pinho
Daniel de Pinho Gomes Ferreira
ANALISTA



21 DEZ. 2010

DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 251 - 5ª And. - F.: 3377-7677

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

TRADUÇÃO Nº 2378

LIVRO Nº 027

FOLHAS Nºs 088 - 093

credenciados abaixo indicados.

Firmado em Amsterdã, em 29 de novembro de 2010.

(ass.) Sra. M.A. Meys, Diretora de Serviços Jurídicos Globais do ING Bank NV

(ass.) Sr. F.J. Dubbe, Diretor de Assuntos Jurídicos CB /Produtos NL do ING Bank NV

Certidões Notariais nºs 82035277 M 3985338

Visto por mim, Cornelis Pieter Boodt, tabelião público de direito civil habilitado em Amsterdã, Países Baixos, autenticando as firmas do Sr. Frank Jan DUBBE e da Sra. Marie Antoinette MEYS, os quais, de acordo com informações obtidas na presente data junto ao Registro de Comércio da Câmara de Comércio e Indústria de Amsterdã, (i) são procuradores do ING BANK N.V., com sede em Amsterdã, e (ii) como tal, estão devidamente habilitados a representar a referida sociedade, atuando em conjunto. Amsterdã, 1º de dezembro de 2010. Esta certidão notarial restringe-se única e exclusivamente à legalização das assinaturas e às matérias nela consignadas, conforme apontamentos na Câmara de Comércio em epígrafe. Nesse sentido, deve-se salientar, todavia, que a competência para representar a sociedade que consta nos registros da Câmara de Comércio pode ser prejudicada por determinados eventos, tais como conflitos de interesses, abuso de poderes de representação e outras matérias, nenhuma das quais cumpre a mim averiguar para os fins e propósitos da presente certidão.

NautaDutilh N.V. está situada em Roterdã, Países Baixos, estando inscrita no Registro de Comércio de Roterdã sob o número 24338323. Todos os serviços e demais atividades são conduzidos sob contrato de prestação de serviços profissionais (*overeenkomst van opdracht*) celebrado com a NautaDutilh N.V., estando sujeitos às condições gerais por esta adotadas. Tais condições gerais incluem, entre outros dispositivos, uma cláusula de limitação de responsabilidade, estando arquivadas na Corte de Primeira Instância de Roterdã e disponíveis para consulta em www.nautadutilh.com, sendo fornecidas sem qualquer ônus, mediante solicitação.

ABN AMRO Bank 45.24.77.999; ING Bank 69.74.64.008; Postbank 57683; Nome da Conta: Kwaliteitsrekening Notarissen Amsterdam NautaDutilh N.V.

[Constam ainda, em ambas as certidões notariais, assinatura ilegível e selo em relevo de C.P. Boodt, Tabelião Público em Amsterdã, Países Baixos.]

Reconhecimento da firma do Sr. C.P. Boodt, tabelião público de direito civil habilitado em Amsterdã, assinada, aos 2 dias de dezembro de 2010, por L.G. van der Horst, em nome da Corte Distrital de Amsterdã, sob números 7856 e 7857.

[Constam legalizações em holandês, datadas de 3 de dezembro de 2010.]

[Reconhecimento da assinatura, por semelhança, de A.C. Mantovani, Diretor do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos, pelo Conselheiro Geral da República]

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APT. 523
04321-20 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

17 MAR. 2011

20 TABELIÃO DE NOTAS DA SÃO PAULO
Autentico e reconheço a cópia reproduzida, a qual contém o original autenticado, do que dou fé.
Branilda Aparecida Santana Furlan
Escriturante AUTORIZADA
cada autenticação R\$ 2,25

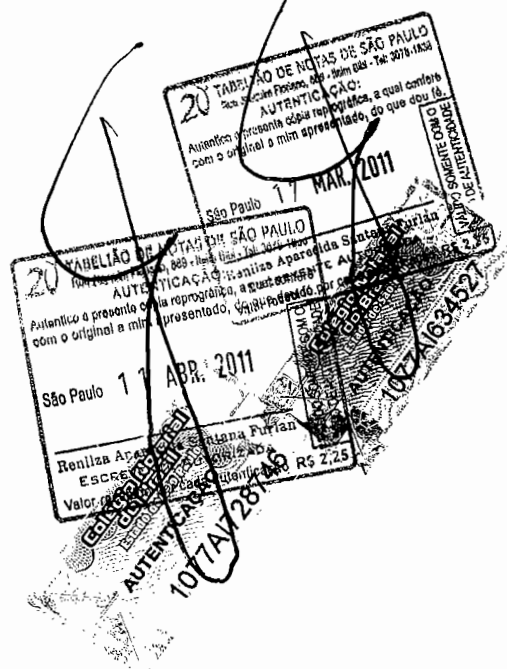
1077AI728747
AUTENTICAÇÃO
Branilda Aparecida Santana Furlan
Escriturante AUTORIZADA
cada autenticação R\$ 2,25
1077AI634520
14 ABR 2011

923000
11 50 18

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Daniel de Pinho
Daniel de Pinho Gomes Ferreira
ANALISTA



JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO
 TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
 INGLÊS - PORTUGUÊS

Port/GTSP1 Rubrica
 Pinho 106-4 39

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
 SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
 CPF/MF Nº 104.578.638-11
 CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

TRADUÇÃO Nº 2378

LIVRO Nº 027

FOLHAS NºS 088 — 093

Federativa do Brasil em Roterdã, Países Baixos, no dia 3 de dezembro de 2010, sob o nº 026842MA, devidamente assinada por Luis Antonio de Patricio Ribeiro Junior, vice-cônsul, cuja assinatura está dispensada de legalização, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 84.451, de 31 de janeiro de 1980. Constam, ainda, estampilha consular, a especificação dos emolumentos devidos em conformidade com a Tabela de Emolumentos Consulares TEC 410.4 e a marca d'água da República Federativa do Brasil.]

NADA MAIS. Li, conferi, achei conforme e dou fê.

São Paulo, 15 de dezembro de 2010

Josemar R. S. Conceição
JOSEMAR R. S. CONCEIÇÃO
 Tradutor Público

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua XV de novembro, 251 5º andar - São Paulo - SP - Tel.: 3377-7677
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado em MICROFILME sob
 nº **1.759.725**

Serventurio R\$	73,38
Ar Estado R\$	20,87
Ar SP R\$	15,45
Registro Civil R\$	3,86
TJ R\$	3,86
Total pago R\$	117,41

São Paulo, 21 de Dezembro de 2010
Michel
 Oficial Bel JOSE ANTONIO MICALUAT
 Selos e Taxas recolhidos por guia

1 7 5 9 7 2 5

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO **KATIA REGINA BUENO DE GODOY**
 SECRETARIA GERAL

115.034/11-0

JUCESP

Rec. nº: 707
 Talão nº: 11
 Emol.: R\$ 410,00

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APT. 523
 04321-120 SÃO PAULO, SP
 +55 (11) 5012.4344

JOSEMAR R. S. CONCEIÇÃO

20 TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
 Rua Jacintho Floriano, 860 - Edm Bêta - Tel: 3078-1838

17 MAR. 2011

Autentica a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, assim apresentado, do que dou fê.

1077A1634526

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

Colégio Notarial do Brasil
 BRUNO G. D. P. - São Paulo

1 ABR. 2011

1077A172875

Autentica a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, assim apresentado, do que dou fê.

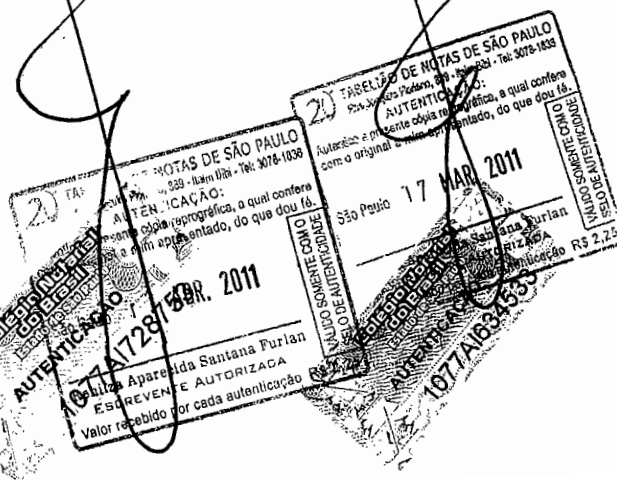
Aracilda Santana Furlan
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Valor recebido por cada autenticação R\$ 2,20

Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital

21 DEZ. 2010

DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 251 - 5ª And. - F: 3377-7477

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I
Daniel de Pinho
Daniel de Pinho Gomes Ferreira
ANALISTA



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deorf/GTSP1-2011/

0 1063

São Paulo, 23 FEV 2011

541
m

INSTITUIÇÃO
ING Bank N.V.

ENDEREÇO
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 510 - 3. Andar - Vila Nova Conceição
04543-000 - São Paulo (SP)

ATOS:
Deliberações da Matriz de 11.10 e 29.11.2010

PROCESSO Nº
1001498119

DATA DO DESPACHO
23 FEV 2011

ASSUNTOS APROVADOS POR ESTA AUTARQUIA:

1. Aumento do capital alocado à filial para R\$ 350.492.115,36
2. Alteração do regulamento interno.

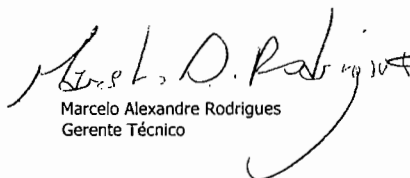
OBSERVAÇÃO:

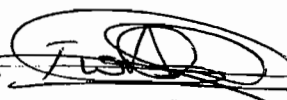
Nihil

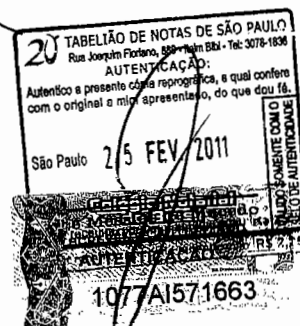
ANEXOS:

Documentos relativos aos atos para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo - I


Marcelo Alexandre Rodrigues
Gerente Técnico


Ivo Batistuzo Cagliari
Coordenador



São Paulo, 11 ABR 2011
Deorf/GTSP1: Av. Paulista, 804 - 5º Andar - 01310-922 - São Paulo / SP
Telefones: (11)3491-6115, (11)3491-6325, (11)3491-6560

FM BRANCO



ING

ING

ING BANK N.V.

DECLARATION/RESOLUTION

Deorf/GTSP1 Rubrica
Pinho 4
7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL

21 DEZ. 2010

MICROFILMAGEM

1759725

The undersigned:

The limited liability company (*naamloze vennootschap*) ING Bank N.V. (referred to as the "Bank", having its seat in Amsterdam, its address at Bijlmerplein 888, 1102 MG, Amsterdam, the Netherlands, represented by:

1. Mrs. M.A. Meys, Head Global Legal Services of ING Bank N.V.
2. Mr. F.J. Dubbe, Head CB Legal/ Products NL of ING Bank N.V.

Declares to have approved the following resolution:

1. In accordance with article 4, single paragraph, of Resolution 3605 dated August 29, 2008 of Central Bank of Brazil, to (i) reclassify €1,437,735.71 (one million, four hundred thirty seven thousand, seven hundred thirty five euros and seventy one cents) of total capital reserves ("*reservas de capital*") of fiscal years prior 2010 as capital allocated to the São Paulo Branch of the Bank, and (ii) as a consequence, increase in €1,437,735.71 (one million, four hundred thirty seven thousand, seven hundred thirty five euros and seventy one cents), equivalent to R\$ 3,359,844.60 (three million, three hundred fifty nine thousand, eight hundred forty four Brazilian Reais and sixty cents) converted on November 18, 2010, the capital allocated to the Branch. As a result, the Section C of São Paulo Branch Internal Regulations, shall be amended in its entirety to read as follows:

"C – CAPITAL

3. The capital allocated to the branch of ING Bank N.V., on this date, is R\$ 350,492,115.36 (three hundred and fifty million, four hundred ninety two thousand, one hundred fifteen Brazilian Reais and thirty six cents)."
2. As a result of above-mentioned resolution, it was decided to restate the São Paulo Branch Internal Regulations, in the terms of the enclosed document.

The above-mentioned resolution was adopted and as there was no more business to be transacted, the meeting was closed. This ING Bank N.V. Declaration/Resolution has been drafted, read, approved, ratified and signed by the two above-mentioned duly authorized signatories of ING Bank N.V.

Signed in Amsterdam on 29 November 2010.

By:

Mrs. M.A. Meys
Head Global Legal Services
of ING Bank N.V.

By:

Mr. F.J. Dubbe
Head CB Legal Products NL
of ING Bank N.V.

ING Bank N.V., registered office Amsterdam
Trade Register no. 33031431 Amsterdam



7º Oficial da Reg. de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica da Capital

21 DEZ. 2010

DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 251 - 9º And. - F: 3377-7677

023000
11 00 15

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Daniel de Pinho Gomes Ferreira
Daniel de Pinho Gomes Ferreira
ANALISTA



Pagou R\$ 20,00 - Ouro
€ 18,00 - TEC 410.4

BRA

Consulário-Geral do Brasil em Roterdã

Solicitação nº 410.4.101203-000019

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste
documento de A. G. Mantovani - funcionária do Ministério
dos Negócios Estrangeiros - em (no) Hala - Países Baixos. E
para constar onde convier, mando passar o presente, que
assim se fez selar com o selo deste(a) Consulário-Geral.

BRA

026842MA

Roterdã, três de dezembro de dois mil e dez

LUIS ANTONIO DE PATRICIO RIBEIRO JUNIOR
Vice-Cônsul

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 2º, do Dec. 84.451/80.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO

Autentico a presente cópia reprográfica, a qual contém o original, a mim apresentado, do que dou fé.

17 ABR. 2011

São Paulo

1077A

TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO

Autentico a presente cópia reprográfica, a qual contém o original, a mim apresentado, do que dou fé.

17 MAR

São Paulo

1077A

JUCEP NautaDutilh

31 03 11

Deor/GTSP	Rubrica	ff
Pinho		21
2.256.100		

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL

21 DEZ. 2010

MICROFILMAGEM

1759725

543
M

NOTARIAL CERTIFICATE

Seen by me, Cornelis Pieter Boodt, civil law notary in Amsterdam, the Netherlands, for legalisation of the signatures of:

- Mr. Frank Jan DUBBE, and
- Mrs. Marie Antoinette MEYS;

who, according to information obtained from the Trade Register of the Chamber of Commerce and Industries of Amsterdam, on the date hereof, are (i) proxy holders of **ING BANK N.V.**, established at Amsterdam, and (ii) in said capacities authorized to represent this company acting jointly.

Amsterdam, 1st of December 2010

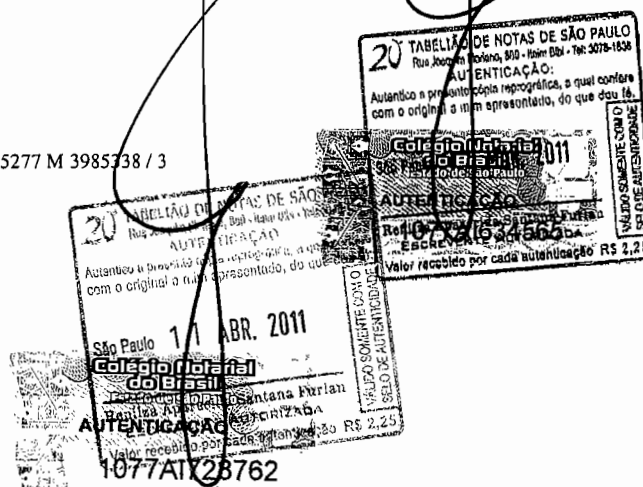


[Handwritten signature]

This notarial certificate is strictly limited to the legalisation of signatures and the matters stated therein as the same are on record with the above Chamber of Commerce. In this connection it should be noted however that the authority to represent the above company appearing from the Chamber of Commerce records may be limited by matters, such as conflict of interest, *ultra vires* and certain other legal matters, none of which I have investigated for the purpose of the present certificate.

NautaDutilh N.V. has its seat at Rotterdam, The Netherlands and is registered in the Commercial Register in Rotterdam under number 24338323. All services and other work are carried out under a contract for professional services ("overeenkomst van opdracht") with NautaDutilh N.V., subject to the general conditions of NautaDutilh N.V. These general conditions include, among other provisions, a limitation of liability clause and have been filed with the Rotterdam Court of First Instance. They can be consulted at www.nautadutilh.com and will be provided free of charge upon request.
ABN AMRO Bank 45.24.77.999; ING Bank 69.74.64.008; Account Name: Kwaliteitsrekening Notarissen Amsterdam NautaDutilh N.V.

82035277 M 3985338 / 3



Seen for authentication of the signature of

mr. C.P. Boodt
civil law notary in Amsterdam
Amsterdam, 2 december 2010

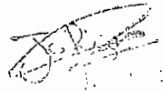
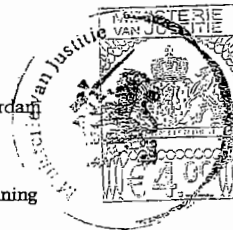
7857

The Amsterdam District Court,
On behalf of,

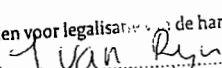
mw. L.G. van der Horst



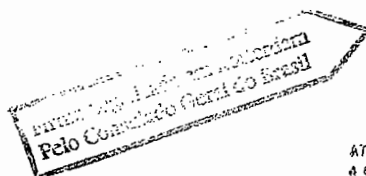
Gezien voor de legalisatie van de handtekening
van L.G. van der Horst
Griffier van de Arrondissementsrechtbank te Amsterdam
's-Gravenhage
De Minister van Veiligheid en Justitie,
namens de Minister,
Hoofd van de directie Bedrijfsvoering en Ondersteuning
Bestuursdepartement,
voor deze,



Ministerie van Buitenlandse Zaken

Gezien voor legalisatie van de handtekening
van: 
De minister van Buitenlandse Zaken voor deze,

03-DEC-10 0035 MW. A.D. VANTOVAN



ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. AUTENTICAÇÃO:
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gestão Técnica em São Paulo
Daniel de Pinho Gomes Ferreira
ANALISTA

NOTAS DE SÃO PAULO
17 ABR. 2011
Rendita Aparecida
ESCREVENTE AC
Valor recebido por cada

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
21 DEZ. 2010
Rendita Aparecida
ESCREVENTE AC
Valor recebido por cada

1077A/28

ING

JUSCELINO

31 03 11

ING BANK N.V., SÃO PAULO BRANCH
CNPJ 49.336.860/0001-90
NIRE 35300000447

Deor/GTSP1 | Rubrica | fl
Pinho | 22
2.256.106-4
7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL

21 DEZ. 2010

MICROFILMAGEM

1759725

544
M

INTERNAL REGULATIONS

A - NAME AND DOMICILE

1. The branch of ING Bank N.V., is authorized to operate in Brazil under the terms of the Presidential Decree No. 94.368 of May 25, 1987, with its legal domicile at *Avenida Presidente Juscelino Kubitschek*, nº 510, 3rd floor, in the City of State of *São Paulo*. New branches may be opened in the Brazilian territory with the prior authorization of the Brazilian Government.

B - PURPOSE

2. The branch of ING Bank N.V., may conduct all banking transactions in general, including foreign exchange and business with foreign countries, management of portfolios and custody of securities, in accordance with the regulations in effect in Brazil and as permitted by the Central Bank of Brazil and the monetary authorities in general.

C - CAPITAL

3. The capital allocated to the branch of ING Bank N.V., on this date, is R\$ 350,492,115.36 (three hundred and fifty million, four hundred ninety two thousand, one hundred fifteen Brazilian Reais and thirty six cents).

D - MANAGEMENT

4.1. The management of the branch of ING Bank N.V., shall be the responsibility of an Executive Board, always designated by the Management Board of the Parent Company, consisting of at least two and at most eight members, one being designated Chief Executive Officer ("*Diretor Presidente*") and the others simply Executive Officers ("*Diretores*"), all being resident and domiciled in Brazil.

4.2. The Executive Officers shall, among the other duties, be responsible for legal representation in Brazil, in addition to strict compliance with the provisions contained in the Manual of Rules and Instructions - MNI of the Central Bank of Brazil.

ING Bank N.V., registered office Amsterdam
Trade Register no. 33031431 Amsterdam



A 4x4 grid of dots forming the number 1150. The first two columns each form a '1' using 5 dots. The next two columns form a '5' using 10 dots. The final two columns form a '0' using 8 dots.

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gestão Técnica em São Paulo - 1
Daniel de Pinho Gomes Ferreira
ANALISTA



4.3. The term of office of the members of the Executive Board ("Diretoria Executiva") shall be two years, re-election being permitted, provided that they may be removed and/or replaced at any time by decision of the Management Board of the Parent Company.

4.4. The Executive Board shall be made up of persons named by the Management Board, in a specific act to be submitted to the examination and approval of the Central Bank of Brazil.

4.5. The Executive Board shall designate among its members the officer the officer responsible for foreign exchange transactions and business with other countries.

E – REPRESENTATION AND AUTHORIZED SIGNATURES

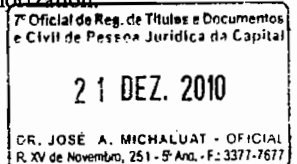
5.1. The Chief Executive Officer ("Diretor Presidente") shall represent the branch of ING Bank N.V., in and out of court, actively or passively.

5.2. All documents involving a liability or obligation for the branch of ING Bank N.V., shall be signed as follows:

- a) two signatures of group "E1" or "E1+" or one signature of group "E1" together with another signature of group "E1+";
- b) one signature of group "E1" or "E1+" together with another signature of group "F1"; or
- c) two signatures of group "F1" with specific powers.

5.3. Group "E1" and "E1+" shall necessarily be made up by the members of the Executive Board and others specifically appointed by a specific act of the Executive Board.

5.4. Any two Executive Officers may appoint attorneys-in-fact of the branch of ING Bank N.V., specifying the extent of the powers, provided that the substitution occurs in respect of a legal proceeding which is specifically and accurately described in writing in the authorization.



F – BALANCE SHEETS

6. The balance sheets shall be prepared and published in accordance with applicable Brazilian law.

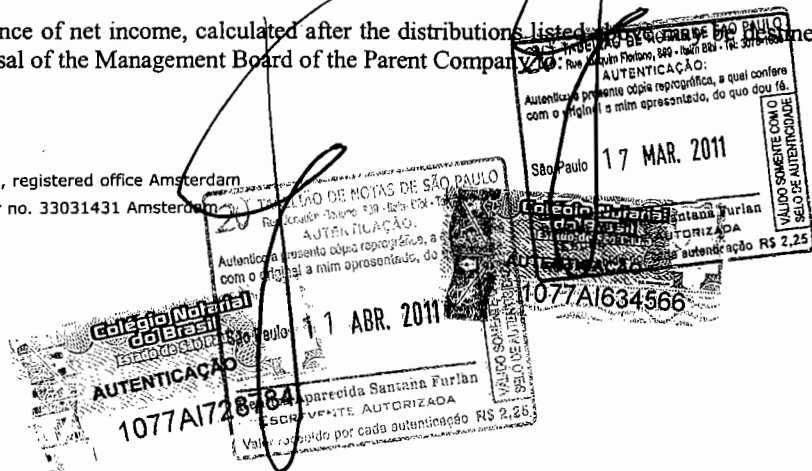
G – DESTINATION OF PROFITS

7.1 The destination of the net profits of each financial year, after the legal deductions, will be determined by the Management Board of the Parent Company.

7.2. The shareholders are entitled to receive a mandatory annual dividend of not less than 25% (twenty five percent) of net income of each financial year, decreased or increased by the following amounts: (a) share destined to the constitution of the legal reserve, (b) importance destined to the formation of reserves for contingencies and the reversal of these reserves established in prior years, and (c) profit previously recorded in this reserve that has been made in the financial year.

7.3. The balance of net income, calculated after the distributions listed above, shall be destined, upon a proposal of the Management Board of the Parent Company, to be distributed to the shareholders.

ING Bank N.V., registered office Amsterdam
Trade Register no. 33031431 Amsterdam



123001

11 00 15

ING

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Daniel de Pinho
Daniel de Pinho Gomes Ferreira
ANALISTA

TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Augusta, 260 - 1º andar - São Paulo - SP - Tel: 3076-1838
AUTENTICAÇÃO:
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere
com o original a mim apresentado, do que dou fé.

11 ABR. 2011

Renilza Aparecida Santana Furlan
ESCREVENTE AUTORIZADA
Valor recebido por cada autenticação R\$ 2,25

TABELÃO
Rua Augusta, 260 - 1º andar - São Paulo - SP - Tel: 3076-1838

17 MAR. 2011

Renilza Aparecida Santana Furlan
ESCREVENTE AUTORIZADA
Valor recebido por cada autenticação R\$ 2,25

Cartão Notarial
Banco Central do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1077472889

VALOR SOMENTE COM O
SELLO DE AUTENTICAÇÃO
R\$ 2,25

i) the establishment of the Statutory Reserve for Operating Margin ("*Reserva Estatutária para Margem Operacional*"), in order to ensure operating margin compatible with the development of operations of the São Paulo Branch of the ING Bank N.V., consisting of a portion of up to 100% of the balance of net income, up to 80% of capital allocated to the São Paulo Branch of ING Bank N.V.; and / or

ii) the establishment of the Statutory Reserve to Dividend Equalization ("*Reserva Estatutária de Equalização de Dividendos*"), which purpose will be to secure funds for the payment of dividends and shall consist of the portion of up to 100% of net income, up to 80% of the capital allocated to the São Paulo Branch of ING Bank N.V.

7.4. Notwithstanding this article, the Management Board of the Parent Company may, at any time, declare intermediate dividends on account of profit reserves existing in the last audit, annual or biennial.

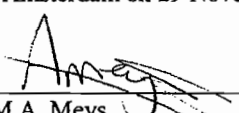
7.5. Dividends not claimed within 03 (three) years from the date they became available by the Management Board of the Parent Company, will be reverted to the equity of the branch of ING Bank N.V."

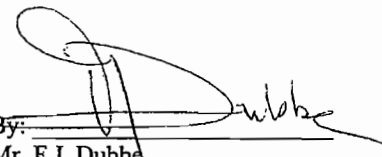
H – GENERAL PROVISIONS

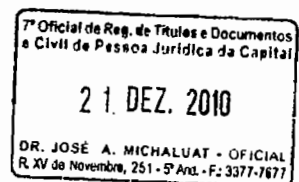
8. These Regulations contain the general rules that shall govern the operation of the branch of ING Bank N.V. and other branches in Brazil, if any, and may be amended whenever necessary in accordance with applicable Brazilian law. Any amendment to the Regulations shall always be submitted to the examination of the Central Bank of Brazil and shall only become effective after being approved by it.

We declare that these are the Internal Regulations of the São Paulo branch of ING Bank N.V., ratified by the below-mentioned two authorized signatories of ING Bank N.V., head office, on this date.

Signed in Amsterdam on 29 November 2010.

By: 
Mrs. M.A. Meys
Head Global Legal Services
of ING Bank N.V.

By: 
Mr. F.J. Dubbe
Head CB Legal/ Products NL
of ING Bank N.V.



ING Bank N.V., registered office Amsterdam
Trade Register no. 33031431 Amsterdam

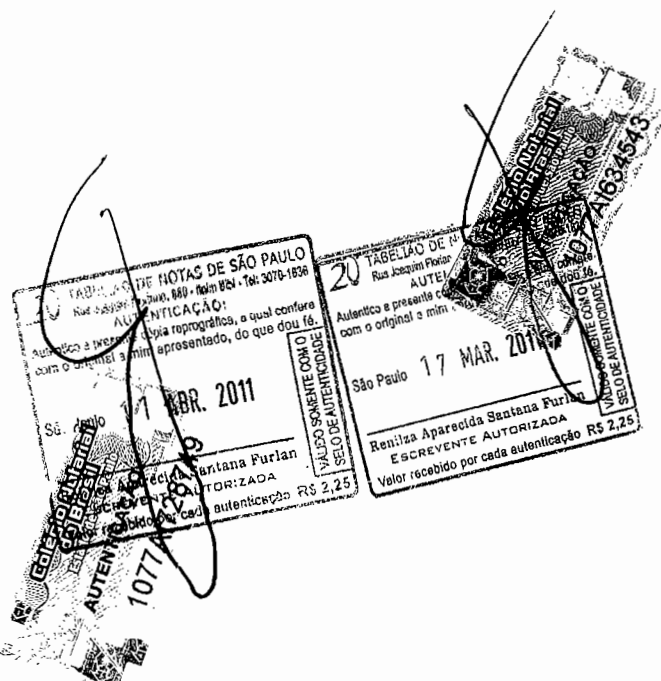


923000

11 00 13

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Daniel de Pinho
Daniel de Pinho Gomes Ferreira
ANALISTA



7.º Oficial da Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
DR. JOSÉ A. MICALUAT - OFICIAL

MICROFILMAGEM
1759725

[illegible]

Seen for authentication of the signature of:

mr. C.P. Boodt
civil law notary in Amsterdam
Amsterdam, 2 december 2010

7856

The Amsterdam District Court
On behalf of:

mw. L.G. van der Horst

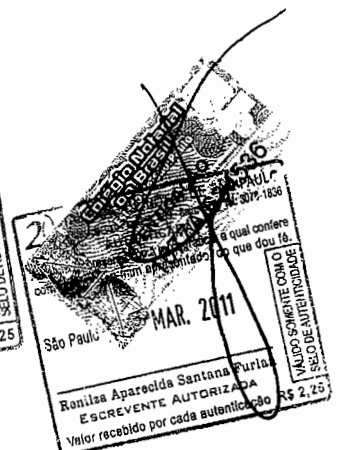
7^o Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

21 DEZ. 2010

DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 251 - 5^o And. - F: 3377-7677



ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I
Daniel de Pinho Gomes Ferreira
ANALISTA



548
M

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098



RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

TRADUÇÃO Nº 2192

LIVRO Nº 025

FOLHAS NºS 059 – 061

*Eu, Josemar Ribeiro Salvador Conceição, tradutor público e intérprete comercial, certifico e dou fé, para os devidos fins, que me foi apresentado um documento no idioma INGLÊS, identificado como **Declaration/Resolution**, que passo a traduzir para o vernáculo, em duas vias, no seguinte teor:*

[Timbre de ING Bank N.V., inscrita no Registro de Comércio de Amsterdã sob número 33031431]

**ING BANK N.V.
DECLARAÇÃO/DELIBERAÇÃO**



O signatário:

ING Bank N.V., sociedade de responsabilidade limitada (*naamloze vennootschap*), com sede em Amsterdã e endereço em Bijlmerplein 888, 1102 MG, Amsterdã, Países Baixos (o “Banco”), neste ato representada por:

1. J.L. Stuijt, Diretora Jurídica de *Commercial Banking*, ING Bank N.V.
2. J.J. Aerts, Diretor de Serviços Jurídicos Globais, ING Bank N.V.

Declara:

terem sido aprovadas as seguintes deliberações:

1. A eleição do Sr. Thomas Peter Lagemann Knigge, uruguaio, banqueiro, portador do Passaporte 1273660-9 expedido em 11 de fevereiro de 2008, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 3º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, para atuar como Diretor Presidente da Filial São Paulo do Banco, com mandato até 30 de abril de 2011, quando será então realizada uma nova assembleia. O Diretor Presidente assim eleito declara o quanto segue: (i) estar ciente das disposições contidas na Resolução CMN nº 3.041, de 28 de novembro de 2002, e no Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; (ii) preencher os requisitos previstos na Resolução CMN nº 3.041, de 28 de novembro de 2002, e nas Circulares BACEN nos 3.172 e 3.218, de 30 de dezembro de 2002 e 8 de janeiro de 2004, respectivamente; e (iii) estar ciente de que a **investidura no referido cargo está condicionada à (a) aprovação do Banco Central do Brasil nos termos da Resolução nº 3.041, de 28 de novembro de 2002, conforme alterada pela Resolução nº 3.141, de 27 de novembro de 2003, e (b) obtenção de seu visto permanente no Brasil perante a Coordenação Geral de Imigração do Ministério do Trabalho.**

2. Em decorrência da deliberação acima, ficou neste ato consignado que a Diretoria Executiva da Filial São Paulo do Banco, com mandato até 30 de abril de 2011, quando será então realizada uma nova assembleia, será constituída dos seguintes integrantes: como Diretor Presidente, o Sr. Thomas Peter Lagemann

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APT. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR



Coletor Social do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1077A1017645

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RS Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

TRADUÇÃO Nº 2192

LIVRO Nº 025

FOLHAS NºS 059 – 061

Knigge, e como Diretores, os Srs. Ronald Dirk Oort (cuja investidura no referido cargo está condicionada à obtenção de seu visto permanente no Brasil) e Fernando Polato de Oliveira.

As deliberações descritas acima foram assim aprovadas e, nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. A presente Declaração/Deliberação do ING Bank N.V. foi redigida, lida, aprovada, ratificada e assinada pelos dois signatários do ING Bank N.V., devidamente autorizados.

Firmado em Amsterdã, em 16 de março de 2010.

(ass.) J.L. Stuijt, signatária autorizada

(ass.) J.J. Aerts, signatário autorizado

Certidão Notarial nº 82035277 M 2354742/ 1

Visto por mim, Marcel Dirk Pieter Anker, tabelião público de direito civil habilitado em Amsterdã, Países Baixos, autenticando as firmas da Sra. Janet Leonie HOEKSTRA-STUIJT, e do Sr. Jasper Jacques AERTS, os quais, de acordo com informações obtidas na presente data junto ao Registro de Comércio da Câmara de Comércio e Indústria de Amsterdã, (i) são procuradores do ING BANK N.V., com sede em Amsterdã, e (ii) como tal, estão devidamente habilitados a representar a referida sociedade, atuando em conjunto. Amsterdã, 18 de março de 2010.

Esta certidão notarial restringe-se única e exclusivamente à legalização das assinaturas e às matérias nela consignadas, conforme apontamentos na Câmara de Comércio em epígrafe. Nesse sentido, deve-se salientar, todavia, que a competência para representar a sociedade que consta nos registros da Câmara de Comércio pode ser prejudicada por determinados eventos, tais como conflitos de interesses, abuso de poderes de representação e outras matérias, nenhuma das quais cumpre a mim averiguar para os fins e propósitos da presente certidão.

NautaDutlil N.V. está situada em Roterdã, Países Baixos, estando inscrita no Registro de Comércio de Roterdã sob o número 24338323. Todos os serviços e demais atividades são conduzidos sob contrato de prestação de serviços profissionais (*overeenkomst van opdracht*) celebrado com a NautaDutlil N.V., estando sujeitos às condições gerais por esta adotadas. Tais condições gerais incluem, entre outros dispositivos, uma cláusula de limitação de responsabilidade, estando arquivadas na Corte de Primeira Instância de Roterdã e disponíveis para consulta em www.nautadutlil.com, sendo fornecidas sem qualquer ônus, mediante solicitação.

ABN AMRO Bank 45.24.77.999; ING Bank 69.74.64.008; Postbank 57683; Nome da Conta: Kwaliteitsrekening Notarissen Amsterdam NautaDutlil N.V.

[Constam, ainda, assinatura ilegível e carimbo de M.D.P. Anker, Tabelião Público em Amsterdã, Países Baixos.]

Reconhecimento da firma do Sr. M.D.P. Anker, tabelião público em Amsterdã,

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTº 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR



20 REGISTRO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO
Rua Joaquim Figueiredo, 389 - Itaim Bibi - Tel: 3078-1836

AUTENTICAÇÃO:
Autenticação presente com a reprográfica, a qual conforme
com o original a mim apresentado, do que dou fé.

São Paulo 24 SET. 2010

Eduardo de Souza
Escritário Público

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL

Autenticação
Estado de São Paulo

107741017638

VALIDO SOMENTE COM O
SELLO DE AUTENTICAÇÃO

REPROGRAFADO
por R\$ 2,10

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPE/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

TRADUÇÃO Nº 2192

LIVRO Nº 025

FOLHAS NºS 059 – 061

assinada, aos 19 dias de março de 2010, por H.H.S. Verhagen, em nome da Corte Distrital de Amsterdã, sob número 002000.

[Constam legalizações em holandês, datadas de 23 de março de 2010.]

[Reconhecimento da assinatura, por semelhança, de A.M. Korving, funcionária do Ministério das Relações Exteriores em Haia – Países Baixos, pelo Consulado Geral da República Federativa do Brasil em Roterdã, Países Baixos, no dia 23 de março de 2010, sob o nº 493725MC, devidamente assinada por Paulo Ribeiro Lins, vice-cônsul, cuja assinatura está dispensada de legalização, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 84.451, de 31 de janeiro de 1980. Constam, ainda, estampilha consular, a especificação dos emolumentos devidos em conformidade com a Tabela de Emolumentos Consulares (TEC) 414 e o carimbo do Consulado Geral da República Federativa do Brasil em Roterdã, Países Baixos.]

NADA MAIS. Li, conferi, achei conforme e dou fé.

São Paulo, 31 de março de 2010

Josemar R. S. Conceição
JOSEMAR R. S. CONCEIÇÃO
Tradutor Público



JUCESP

Rec. nº: 679
Talão nº: 10
Emol.: R\$ 205,00

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APT. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR





ATENÇÃO: Este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta do carta emitida à parte
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Silvana
Silvana Fernandez Alonso de Souza
FONE: 3115-5414

5o. OFICIAL DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua: XV de Novembro, 244 - 8o Andar
Fone/Fax: (11)3115-5414 www.5rtd.com.br
CEP: 01013-000 - São Paulo - SP

O presente tit./doc., foi microfilmado,
digitalizado e registrado / averbado sob
no. 01295386

SAO PAULO, 02 DE ABRIL DE 2010

OFICIAL TITULAR: ROBERTO MAX FERREIRA

1o SUBSTITUTO: ARTUR VENEROSO MAX FERREIRA

2o SUBSTITUTO: MARCO ANTONIO NUNES

3o SUBSTITUTO: JADIEL G. DE OLIVEIRA

Emolumentos....: R\$*****48,28

Estado.....: R\$*****13,73

Cart.Prev.....: R\$*****10,20

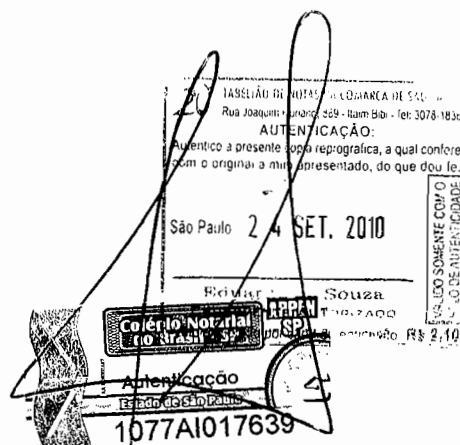
Registro Civil: R\$*****2,57

Trib. Justiça.: R\$*****2,57

Despesas.....: R\$*****10,00

Total.....: R\$*****77,35

! CUSTAS E CONTR. RECOLHIDAS POR VERBA !



ING

ING BANK N.V.
DECLARATION/RESOLUTION



The undersigned:

The company with limited liability (*naamloze vennootschap*) ING Bank N.V., having its seat in Amsterdam, its address at Bijlmerplein 888, 1102 MG, Amsterdam, the Netherlands (the "Bank"), represented by:

1. J.L. Stuijt, General Counsel Commercial Banking, ING Bank N.V.
2. J.J. Aerts, Head Global Legal Services, ING Bank N.V.

Declares:

to have approved the following resolutions:

1. The election of Mr. Thomas Peter Lagemann Knigge, Uruguayan, married, banker, bearer of Passport 1273660-9, issued on February 11, 2008, with business address at Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 3rd floor, City and State of Sao Paulo, Brazil, as Chief Executive Officer ("Diretor Presidente") of the São Paulo Branch of the Bank, with mandate until April 30, 2011, when will then be held a new meeting. The elected Chief Executive Officer declares that he: (i) is aware of the provisions of Resolution 3041 of November 28, 2002, of National Monetary Council, and of Article 147 of Law 6,404, of December 15, 1976; (ii) accomplishes the requirements established in Resolution 3041 of November 28, 2002, of National Monetary Council, and in Circulars 3172 and 3218, of December 30, 2002 and January 08, 2004 respectively, of the Central Bank of Brazil, and (iii) is also aware that **the investiture in the referred position, depends on (a) approval by the Central Bank of Brazil under Resolution No. 3041 of November 28, 2002, as amended by Resolution 3141 of November 27, 2003, and (b) issuance of his permanent visa in Brazil before the General Coordination of Immigration of the Ministry of Labor.**

2. As a result of the foregoing resolution, it was stated that the Board of Executive Officers ("Diretoria Executiva") of the São Paulo Branch of the Bank, with mandate until April 30, 2011, when a new meeting will then be held, will be the following: as Chief Executive Officer ("Diretor Presidente"), Mr. Thomas Peter Lagemann Knigge, and as Officers ("Diretores"), Messrs. Ronald Dirk Oort (whose investiture in the referred position depends on the issuance of his permanent visa in Brazil) and Fernando Polato de Oliveira.

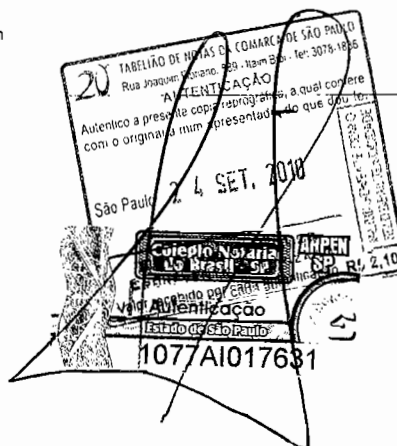
The above-mentioned resolutions were adopted and as there was no more business to be transacted, the meeting was closed. This ING Bank N.V. Declaration/Resolution has been drafted, read, approved, ratified and signed by the two above-mentioned duly authorized signatories of ING Bank N.V.

Signed in Amsterdam on 16 March 2010.

By:
Name: J.L. Stuijt
Title: Authorised signatory

By:
Name: J.J. Aerts
Title: Authorised signatory

ING Bank N.V., registered office Amsterdam
Trade Register no. 33031431 Amsterdam



EM BRANCO

552
NautaDutilh
JUL 2010
12 07 10



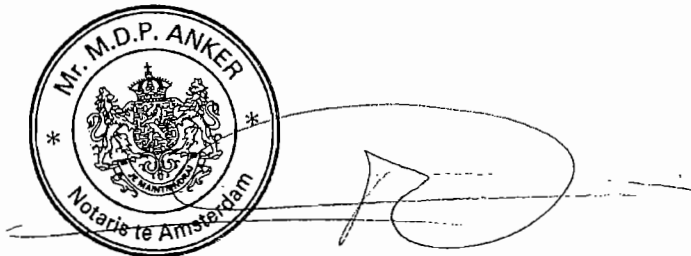
NOTARIAL CERTIFICATE

Seen by me, Marcel Dirk Pieter Anker, civil law notary in Amsterdam, the Netherlands, for legalisation of the signatures of:

- Ms. Janet Leonie HOEKSTRA-STUIJT, and
- Mr. Jasper Jacques AERTS;

who, according to information obtained from the Trade Register of the Chamber of Commerce and Industries of Amsterdam, on the date hereof, are (i) proxy holders of **ING BANK N.V.**, established at Amsterdam, and (ii) in said capacities authorized to represent this company acting jointly.

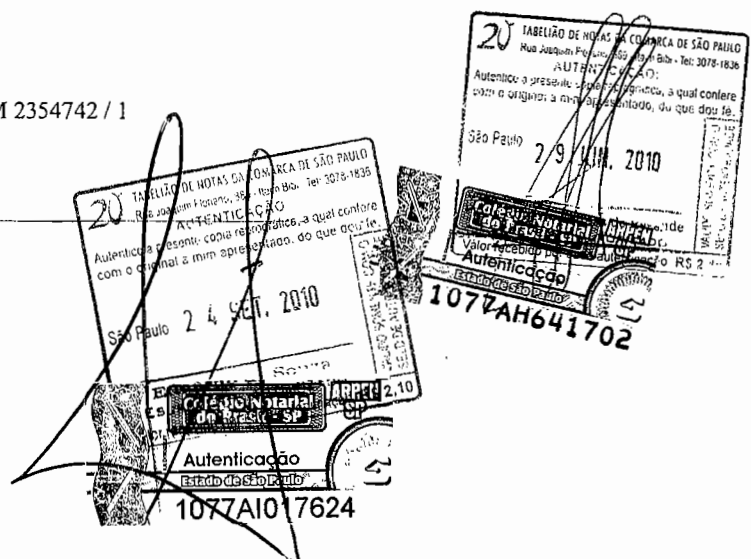
Amsterdam, 18 March 2010

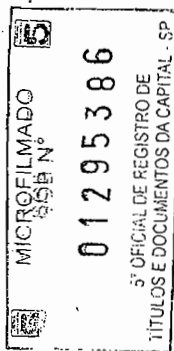


This notarial certificate is strictly limited to the legalisation of signatures and the matters stated therein as the same are on record with the above Chamber of Commerce. In this connection it should be noted however that the authority to represent the above company appearing from the Chamber of Commerce records may be limited by matters, such as conflict of interest, *ultra vires* and certain other legal matters, none of which I have investigated for the purpose of the present certificate.

NautaDutilh N.V. has its seat at Rotterdam, The Netherlands and is registered in the Commercial Register in Rotterdam under number 24338323. All services and other work are carried out under a contract for professional services ("overeenkomst van opdracht") with NautaDutilh N.V., subject to the general conditions of NautaDutilh N.V. These general conditions include, among other provisions, a limitation of liability clause and have been filed with the Rotterdam Court of First Instance. They can be consulted at www.nautadutilh.com and will be provided free of charge upon request.
ABN AMRO Bank 45.24.77.999; ING Bank 69.74.64.008; Account Name: Kwaliteitsrekening Notarissen Amsterdam NautaDutilh N.V.

82035277 M 2354742 / 1





Seen for authentication of the signature of:

mr. M.D.P. Anker
civil law notary in Amsterdam
Amsterdam, 19. MRT 2010 + 002000

The Amsterdam District Court,
On behalf of,

mw. H.H.S. Verhagen



Gezien voor de legalisatie van de handtekening
van H.H.S. Verhagen
Griffier van de Arrondissementsrechtbank te Amsterdam
's-Gravenhage
De Minister van Justitie,
namens de Minister,
Hoofd van de directie Bedrijfsvoering en Ondersteuning
Bestuursdepartement,
voor deze,

23 MRT 2010

J. van Rijn



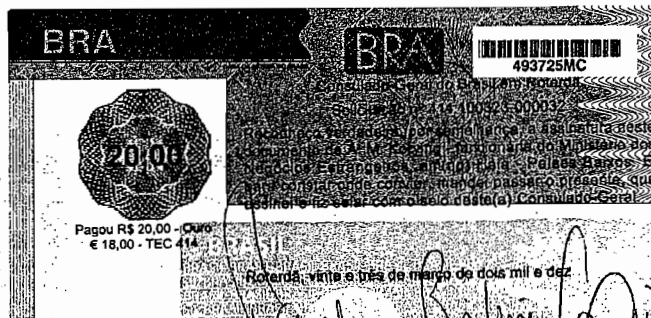
Este documento foi submetido a
certificação do Brasil em processo
de autenticação e registro dos atos
públicos do Brasil e a parte
participante do processo de autenticação
Gerência Técnica em São Paulo - I

Sylvana Fernandez Alencar de Souza
ANALISTA

Gezien voor legalisatie van de handtekening
van: *[Signature]*
De minister van Buitenlandse Zaken voor deze,
6708
Don Hang,

23-MRT-10 0006 MW. A.M. KORVING

Firma Legalizada em Rotterdam
Pelo Consulado Geral do Brasil



Notariz, vinte e três de março de dois mil e dez

PAULO RIBEIRO LINS
Vice-Consul

Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 2º, do Decreto 44.451/68.
A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deorf/GTSP1-2010/ 05459 São Paulo 17 JUN 2010

INSTITUIÇÃO
ING Bank N.v.

ENDEREÇO
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 510 - 3. Andar - Vila Nova Conceição

CEP/CIDADE/UF
04543-000 - São Paulo (SP)

ATO(S)	PROCESSO Nº	DATA DO DESPACHO
Deliberação da Matriz de 16.3.2010	1001477479	17 JUN 2010

ASSUNTO(S) APROVADO(S) POR ESTA AUTARQUIA:

Eleição do Sr. Thomas Peter Lagemann Knigge, CPF 233.886.358-54, para o cargo de Diretor Presidente da Diretoria Executiva, com mandato até a posse dos que forem eleitos em 30/04/2011.

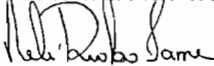
OBSERVAÇÃO(ÕES):

Atentar para os procedimentos que devem ser adotados por V. Sas. referentes às informações, a serem prestadas diretamente no sistema Unicad, relativas aos ocupantes dos cargos estatutários dessa instituição, constantes do Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?Sisorf).

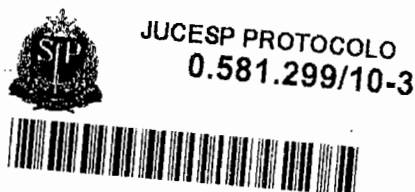
ANEXO(S):

Documentos relativos ao ato para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo - I


Neli Rioko Tame
Gerente-Técnico Substituta


Ivo Batistuzzo Cagliari
Coordenador



Deorf/GTSP1: Av. Paulista, 1.804 - 5º Andar - 01310-972 - São Paulo / SP
Telefones: (11) 3491-6325 - 11) 3491-6215



JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

554
M
2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
MICROFILME 3450008

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

TRADUÇÃO Nº 2385

LIVRO Nº 027

FOLHAS NºS 145 – 149

*Eu, Josemar Ribeiro Salvador Conceição, tradutor público e intérprete comercial, certifico e dou fé, para os devidos fins, que me foi apresentado um documento no idioma INGLÊS, identificado como **Power of Attorney**, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:*

[Timbre de ING Bank N.V., inscrito no Registro de Comércio de Amsterdã sob nº 33031431]

PROCURAÇÃO

Saibam todos quantos o presente virem que o signatário, **ING Bank N.V.**, instituição bancária devidamente constituída e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede em Bijlmerplein 888, 1102 MG Amsterdã, Países Baixos (doravante, o “**Banco**”), nos termos de seus atos constitutivos, neste ato nomeia e constitui:

*Alcides José da Silva Santos
Christian de Paula Ribeiro
Eber Faria
Fernando Polato de Oliveira
Juliane Pina Yung
Keith Robert Tremeeer
Luis Carlos Fabozzi
Patrícia de Castro Flaquer
Rogério Monori
Thais Freitas de Moura
Thomas Peter Lagemann Knigge*

da Filial São Paulo do ING Bank N.V., como os legítimos e bastantes procuradores (doravante designados os “**Procuradores**”) da Filial Curaçao do ING Bank N.V., constituída e existente de acordo com as leis das Antilhas Holandesas, situada em Kaya W.F.G. (Jombi), Mensing 14, Curaçao, Antilhas Holandesas (a “**Filial**”), sempre dois dos quais atuando em conjunto, investindo-os de plenos poderes e competência para atuar em nome da Filial e, em favor desta última, em qualquer das seguintes matérias:

1. celebrar e formalizar, em nome da Filial: (i) toda espécie de correspondência (como, por exemplo, cartas de isenção de responsabilidade [*comfort letters*], cartas mandato [*mandate letters*], termos de compromisso, *term sheets*, cartas de oferta, cartas de recusa, aceites em *term sheets* e cartas de contratação), instrumentos, contratos, acordos, documentos e notas promissórias, vinculadas ou não a operação comercial, e letras de câmbio relacionadas a atividades financeiras, termos de reconhecimento e assunção de dívidas, serviços de consultoria financeira, investimentos e/ou atividades de banco comercial; (ii) cartas, instrumentos, contratos ou documentos

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APT. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR



JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
3450008
MICROFILME

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

TRADUÇÃO Nº 2385

LIVRO Nº 027

FOLHAS NºS 145 – 149

atinentes a emissões de *warrants*, *bonds* ou *notes*, tais como obrigações pré e pós-fixadas [*floating or fixed rate notes*], notas promissórias comerciais [*commercial paper*], debêntures e certificados de depósito, emitidos pela Filial, por quaisquer outras empresas, ou por quaisquer instituições financeiras públicas ou privadas; (iii) cartas, instrumentos, contratos ou documentos atinentes a operações coordenadas pela Filial no mercado internacional de capitais, tais como *swaps*, opções, *collars*, *floors*, *caps* ou outras operações de derivativos, assim como os atinentes a operações que envolvam investimentos estrangeiros e a serem conduzidas pela Filial, perante quaisquer terceiros, o que inclui, entre outros, quaisquer instituições e órgãos públicos brasileiros em instância municipal, estadual ou federal, autarquias, empresas públicas ou privadas, sociedades de economia mista, e instituições financeiras públicas ou privadas; (iv) todos os documentos, acordos, contratos, cartas e instrumentos relevantes para a celebração de quaisquer operações que envolvam a negociação e a comercialização de Ativos da Dívida Externa Brasileira e Ativos da Dívida Externa de Países Estrangeiros, o que inclui, a título exemplificativo, as atividades de cessão, venda, compra, outorga de direito de opção, locação, financiamento e custódia em nome e lugar da Filial, estando cada uma de tais operações limitada ao valor máximo não superior a € 100.000.000 (cem milhões de Euros) e nos termos em que submetidas a aprovação através de todos os pertinentes processos internos de aprovação (sendo cada uma denominada uma “Linha de Crédito” e, em conjunto, as “Linhas de Crédito”);

2. firmar, celebrar e formalizar quaisquer contratos que disponham a respeito da compra, venda, transferência, cessão, endosso ou participação na totalidade ou qualquer parcela de direitos, titularidade e participações em qualquer Linha de Crédito, assim como em quaisquer outros instrumentos a ela relacionados, o que inclui os instrumentos que deem ensejo a alteração, aditamento, prorrogação, cancelamento ou desconstituição de tal Linha de Crédito, assim como praticar quaisquer outros atos necessários para levar a pleno efeito qualquer Linha de Crédito;

3. abrir e movimentar contas bancárias junto a quaisquer instituições financeiras públicas ou privadas, firmar contratos de câmbio e eventuais alterações, prorrogações, aditivos e cancelamentos, bem como dar e receber pagamentos e quitação, além de praticar todos e quaisquer atos exigidos para levar a pleno efeito os propósitos acima consignados, em nome da Filial;

4. representar a Filial perante quaisquer instituições e autoridades competentes brasileiras em instância municipal, estadual e federal, autarquias, empresas públicas e privadas, sociedades de economia mista, cartórios de notas e de protesto, Siscomex, a Secretaria da Receita Federal – SRF (para os fins de atendimento ao disposto na Instrução Normativa SRF nº 748, de 28 de junho de 2007, e nº 854, de 30 de junho de 2008), o Ministério da Fazenda, Secretarias da Fazenda, instituições financeiras

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APT. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL - SP
AUTENTICAÇÃO:
Autentico a presente cópia reproduzida, a qual comparece com o original e assim apresentado, do qual foi feita a
SÃO PAULO 05 ABR. 2011

OSIBENI de Souza
CREVANTE AUTORIZADO
AUTENTICAÇÃO
1077A1707786

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
MICROFILME 3450008

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

TRADUÇÃO Nº 2385

LIVRO Nº 027

FOLHAS NºS 145 – 149

públicas ou privadas, o que inclui, entre outros, o Banco Central do Brasil, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a Junta Comercial do Estado de São Paulo;

5. receber citação, em nome da Filial, em qualquer ação contra ela instituída no Brasil;

6. representar a Filial em juízo, com os poderes da cláusula *ad judicium*, perante qualquer instância, corte ou tribunal, incluindo os de natureza administrativa, assim como perante os órgãos governamentais e demais autoridades competentes nas esferas municipal, estadual ou federal, autarquias, especialmente as Delegacias Regionais do Trabalho, o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e órgãos do Sistema Financeiro de Habitação e Sistema Financeiro Nacional, atuando em quaisquer ações, feitos, processos ou litígios dos quais a Filial seja ou venha a se tornar parte interessada, defendendo a Filial nas contrárias, acompanhando e dando prosseguimento a tais demandas, ações e processos até que proferida sentença final e definitiva, estando assim os Procuradores investidos dos mais amplos e gerais poderes para dar e receber quitação, renunciar, transigir, desistir, outorgar e reconhecer a procedência do pedido, assim como receber citação judicial em quaisquer processos instituídos pela Filial ou contra ela;

7. representar a Filial, defendendo seus interesses em processos de falência, recuperação extrajudicial e/ou recuperação judicial nos quais a Filial figure como credora, estando para tanto habilitados a praticar todos os demais atos e feitos que possam vir a ser necessários nesse contexto, o que inclui, entre outros, o comparecimento em Assembleias Gerais de Credores, estando assim investidos dos poderes para votar, aceitar, rejeitar, negociar, firmar acordos, renunciar a direitos e privilégios, tudo de acordo com o Artigo 37, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.101/2005;

e praticar todos os demais atos e feitos que possam vir a ser necessários ou convenientes em relação às matérias aqui tratadas.

O presente instrumento de mandato estará em pleno vigor e efeito a partir de 31 de dezembro de 2010 até 31 de dezembro de 2011, quando então se tornará nulo e sem efeito, podendo também ser revogado a qualquer tempo, mediante o recebimento de notificação escrita nesse sentido enviada pelo Banco aos Procuradores.

O presente instrumento de mandato e todos os direitos e obrigações nele consignados serão regidos e interpretados de acordo com as leis das Antilhas Holandesas. Todas as controvérsias oriundas do presente instrumento ou a ele relacionadas serão dirimidas pelos tribunais competentes nas Antilhas Holandesas, com a exclusão de quaisquer outros.

É vedado aos Procuradores substabelecer os poderes a eles ora conferidos (exceção

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APT. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

20 TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Autêntico e presente cópia reprográfica, a qual contém
com o original e o original apresentado, do qual se trata,
em 05 ABR. 2011

Colégio Notário de Sousa
do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1077A1707785

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
MICROFILME 3450008

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

TRADUÇÃO Nº 2385

LIVRO Nº 027

FOLHAS NºS 145 – 149

feita aos poderes conferidos sob os itens 6 e 7, os quais poderão ser substabelecidos pelos Procuradores).

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Banco fez com que o presente instrumento de mandato fosse devidamente firmado aos 21 dias de dezembro de 2010.

ING Bank N.V.

(ass.) M.A. Meys

(ass.) D.P. Tuinenburg

Certidão Notarial nº 82035277 M 3597415/7

Visto por mim, Cornelis Pieter Boodt, tabelião público de direito civil habilitado em Amsterdã, Países Baixos, autenticando as firmas do Sr. Duco Pieter TUINENBURG e da Sra. Marie Antoinette MEYS, os quais, de acordo com informações obtidas na presente data junto ao Registro de Comércio da Câmara de Comércio e Indústria de Amsterdã, (i) são procuradores do ING BANK N.V., com sede em Amsterdã, e (ii) como tal, estão devidamente habilitados a representar a referida sociedade, atuando em conjunto. Amsterdã, 23 de dezembro de 2010. Esta certidão notarial restringe-se única e exclusivamente à legalização das assinaturas e às matérias nela consignadas, conforme apontamentos na Câmara de Comércio em epígrafe. Nesse sentido, deve-se salientar, todavia, que a competência para representar a sociedade que consta nos registros da Câmara de Comércio pode ser prejudicada por determinados eventos, tais como conflitos de interesses, abuso de poderes de representação e outras matérias, nenhuma das quais cumpre a mim averiguar para os fins e propósitos da presente certidão.

NautaDutilh N.V. está situada em Roterdã, Países Baixos, estando inscrita no Registro de Comércio de Roterdã sob o número 24338323. Todos os serviços e demais atividades são conduzidos sob contrato de prestação de serviços profissionais (*overeenkomst van opdracht*) celebrado com a NautaDutilh N.V., estando sujeitos às condições gerais por esta adotadas. Tais condições gerais incluem, entre outros dispositivos, uma cláusula de limitação de responsabilidade, estando arquivadas na Corte de Primeira Instância de Roterdã e disponíveis para consulta em www.nautadutilh.com, sendo fornecidas sem qualquer ônus, mediante solicitação. ABN AMRO Bank 45.24.77.999; ING Bank 69.74.64.008; Postbank 57683; Nome da Conta: Kwaliteitsrekening Notarissen Amsterdam NautaDutilh N.V.

[Constam assinatura e carimbo de C.P. Boodt, Tabelião Público em Amsterdã, Países Baixos.]

Reconhecimento da firma do Sr. C.P. Boodt, tabelião público de direito civil em Amsterdã, assinada, aos 24 dias de dezembro de 2010, por L.G. van der Horst, em nome da Corte Distrital de Amsterdã, sob número 8528.

[Constam legalizações em holandês, datadas de 30 de dezembro de 2010.]

[Reconhecimento da assinatura, por semelhança, de A.C. Mantovani, funcionária do Ministério dos Negócios Estrangeiros em Haia, Países Baixos, pelo Consulado Geral da República]

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APT. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR



JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
MICROFILME 3450008

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

TRADUÇÃO Nº 2385

LIVRO Nº 027

FOLHAS NºS 145 – 149

Federativa do Brasil em Roterdã, Países Baixos, no dia 30 de dezembro de 2010, devidamente assinada por Ivone Gomes, vice-cônsul, cuja assinatura está dispensada de legalização, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 84.451/80. Constam, ainda, estampilha consular, a especificação dos emolumentos devidos em conformidade com a Tabela TEC 410.4 e o número de identificação 046362M4.]

NADA MAIS. Li, conferi, achei conforme e dou fé.

São Paulo, 17 de janeiro de 2011

Josemar R. S. Conceição
JOSEMAR R. S. CONCEIÇÃO
Tradutor Público

2º

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.272/0001-77 Rua Senador Paulo Egidio, 72 cj.110 - Sé - CEP. 01006-010 - São Paulo/SP	
Emol.	R\$ 61,07
Estado	R\$ 17,39
Ipsesp	R\$ 12,86
R. Civil	R\$ 3,24
T. Justiça	R\$ 3,24
Total	R\$ 97,80

Selos e taxas
Recolhidos
p/verba

Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Douglas Soares Saugo - Escrevente Autorizado

Rec. nº: 711
Talão nº: 11
Emol.: R\$ 389,50

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APT. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

20 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua José do Prado, 888 - Jd. 888 - Tel: 3078-1888
AUTENTICAÇÃO
Autentico e apresento cópia reprográfica, a qual confere
sem o original e sem o original, de que deu fé.
São Paulo, 05 ABR. 2011

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR DE SOUSA
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUTENTICAÇÃO
1077AI707787

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas de Capital, SP
MICROFILME 3450008

20 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Joaquim Floriano, 956 - Itaim Bibi - Tel: 3078-1838

AUTENTICAÇÃO: ...
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere
com o original e mim apresentada, de que dou fé.

São Paul 05 ABR. 2011

Edoardo de Souza
COLETA NOTARIAL
DELEGADO
TESTADOR

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICACAO

VALOR POR CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,28

AUTENTICAÇÃO
1077A1711997

POWER OF ATTORNEY

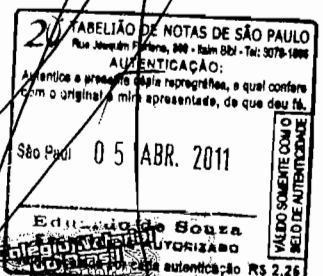
Know all men by these presents that we, **ING Bank N.V.**, a banking corporation duly organized and existing under the laws of The Netherlands, with registered address at Bijlmerplein 888, 1102 MG Amsterdam, The Netherlands (the "**Bank**") in accordance with its constitution, hereby constitute and appoint:

Alcides José da Silva Santos
Christian de Paula Ribeiro
Eber Faria
Fernando Polato de Oliveira
Juliane Pina Yung
Keith Robert Tremeeer
Luis Carlos Fabozzi
Patrícia de Castro Flaquer
Rogério Monori
Thais Freitas de Moura
Thomas Peter Lagemann Knigge



of ING Bank N.V., Sao Paulo Branch, to be the true and lawful attorneys-in-fact (hereinafter referred to as the "Attorneys") of ING Bank N.V., Curaçao Branch, which is organized and existing under the laws of the Netherlands Antilles, and is located at Kaya W.F.G. (Jombi), Mensing 14, Curaçao, Netherlands Antilles (the "Branch") any two acting jointly, with full power and authority to act in the Branch's name and on its behalf in respect of the following, that is to say:

1. To execute and deliver in the name of the Branch: (i) letters (such as comfort letters, mandate letters, commitment letters, term sheets, offering letters, refusal letters, acceptances in term sheets and engagement letters), instruments, contracts, agreements, documents and promissory notes including trade and/or non-trade related promissory notes and bills of exchange related to financing activities, debt assumption facilities, financial advisory, investment and/or commercial banking services; (ii) letters, instruments, agreements or documents in connection with warrants, bond or note issuance, such as floating or fixed rate notes, commercial papers, debentures and certificates of deposit, issued by the Branch, or any other company or any private or public financial institutions; (iii) letters, instruments, agreements or documents in connection with transactions lead by the Branch, in the international capital market such as swaps, options, collars, floors, caps or other market related derivatives and in connection with transactions regarding foreign investments to be conducted by the Branch, before any third party including, but not limited to any Brazilian governmental institutions and authorities, whether federal, state or municipal, independent governmental agencies, private and public companies, mixed-capital companies, private or public financial institutions; (iv) all relevant documents, agreements, contracts, letters and instruments for the execution of any transactions involving the negotiation and trade of Brazilian External Debt Assets and foreign Countries External Debt Assets such as, but not limited exclusively to, assignments, sales, purchases, options, rentals, credit facilities and custodies on behalf of the Branch; each in the maximum amount not to exceed EUR100,000,000 (one hundred million Euros) and all as submitted for approval through the necessary internal approval processes (each a "Facility" and together the Facilities);
2. To sign, execute and deliver any agreements providing for the purchase, sale, transfer, assignment, endorsement or participation of all or any part of right, title and interest in and to any Facility, as well as any other instruments incidental thereto, including any instruments amending, modifying, extending, terminating, or unwinding any such Facility, and to take any other action necessary for the purpose of carrying into effect any Facility;



AUTENTICAÇÃO
 1077A711988

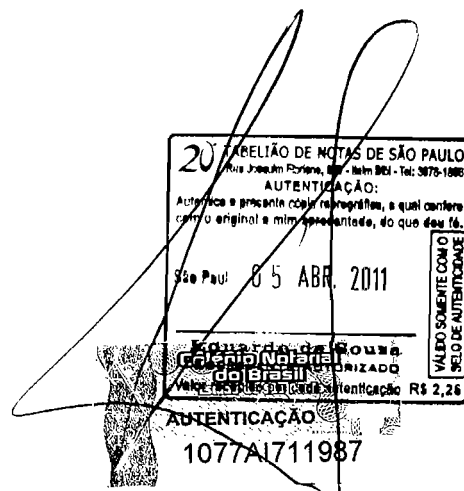
560
m

3. To open and operate bank accounts with any private or public financial institutions, to sign foreign exchange agreements and their amendments, extensions, additions and cancellations, as well as to give and receive payments and release, and to practice all and any acts required for the above-mentioned purposes on behalf of the Branch;
4. To represent the Branch before any Brazilian governmental institutions and authorities, whether federal, state or municipal, independent governmental agencies, private and public companies, mixed-capital companies, Protest and Notary Offices, Siscomex, Federal Revenue Office ("SRF") (for the purposes of compliance with the provisions of SRF Normative Ruling No. 748, of June 28, 2007 and No. 854, of June 30, 2008), Ministry of Finance, Offices of Finance, any private or public financial institutions, including, without limitation, the Central Bank of Brazil, *Banco do Brasil*, Federal Savings Bank ("*Caixa Econômica Federal*"), before Brazilian Securities Exchange Commission ("*Comissão de Valores Mobiliários-CVM*") and the State of São Paulo Trade Board.
5. To receive in the name of the Branch service of process in any action brought in Brazil against the Branch;
6. To represent the Branch in court with powers of the 'ad judicium' clause, in any instance, court or tribunal, including administrative courts, as well as before any federal, state or municipal government bodies and entities, independent agencies, notably Regional Labor Offices, the National Social Insurance Institute and bodies of the Housing System and National Financial System, acting in any litigations, suits, cases or proceedings to which the Branch is or may become a party in interest, defending Branch in claims asserted against it, following up on and prosecuting such litigations, suits and proceedings until a final decision is rendered thereon, thus being vested with full and general powers to give and receive release, relinquish, compromise, give up, grant and acknowledge, and receive service of process in any lawsuits initiated by or against the Branch;
7. To represent the Branch, defending its interests at Extrajudicial, Judicial Recoveries and/or Bankruptcy proceedings, in which the Branch figures as creditor, being able to for this matter do all other acts and things which may be necessary in connection therewith, including but not limited to take part in General Assembly of Creditors, granting powers to vote, agree, disagree, transact, sign agreements, renounce rights and privileges, according to section 37, paragraph 4, of Law n. 11.101/2005.

and to do all other acts and things which may be necessary or desirable in connection therewith.

This Power of Attorney shall be in full force and effect from December 31, 2010 up to December 31, 2011 and shall be of no further effect after that date. This Power of Attorney shall furthermore be subject to revocation at any time upon receipt by the Attorneys of written notice by the Bank.

This Power of Attorney and all rights and obligations thereunder shall be governed by and construed in accordance with the laws of the Netherlands Antilles. All disputes that may arise from or in connection with this Power of Attorney shall be submitted to the jurisdiction of the competent court in the Netherlands Antilles to the exclusion of all other authorities.



561
15

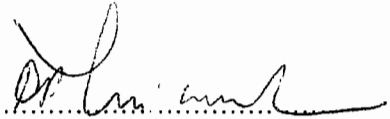
The Attorneys have no right of substitution (exception is hereto made for the powers granted in items 6 and 7 which may be delegated by the Attorneys).

IN WITNESS WHEREOF, the Bank has caused this Power of Attorney to be duly executed this 21st day of December 2010.

ING Bank N.V.



M.A. Meys



2º

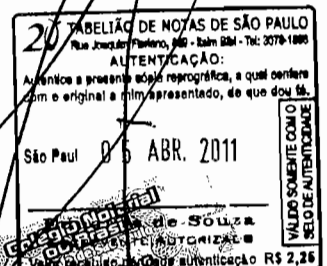
Emol.
Estado
Ipesp
R. Civil
T. Justiça

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.272/0001-77
Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé - CEP. 01006-010 - São Paulo/SP
Protocolado e prenotado sob o n. **3.450.008** em
18/01/2011 e registrado, hoje, em microfilme
sob o n. **3.450.008**, em títulos e documentos.
São Paulo, 18 de janeiro de 2011

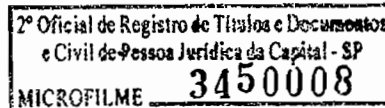
Total R\$ 97,80

Selos e taxas
Recolhidos
p/verba

Gentil Domingues dos Santos Oficial
Douglas Soares Saugo - Escrevente Autorizado



562
R



NOTARIAL CERTIFICATE

Seen by me, Cornelis Pieter Boodt, civil law notary in Amsterdam, the Netherlands, for legalisation of the signatures of:

- Mr. Duco Pieter TUINENBURG, and
- Mrs. Marie Antoinette MEYS;

who, according to information obtained from the Trade Register of the Chamber of Commerce and Industries of Amsterdam, on the date hereof, are (i) proxy holders of **ING BANK N.V.**, established at Amsterdam, and (ii) in said capacities authorized to represent this company acting jointly.

Amsterdam, 23 December 2010



This notarial certificate is strictly limited to the legalisation of signatures and the matters stated therein as the same are on record with the above Chamber of Commerce. In this connection it should be noted however that the authority to represent the above company appearing from the Chamber of Commerce records may be limited by matters, such as conflict of interest, *ultra vires* and certain other legal matters, none of which I have investigated for the purpose of the present certificate.

NautaDutilh N.V. has its seat at Rotterdam, The Netherlands and is registered in the Commercial Register in Rotterdam under number 24338323. All services and other work are carried out under a contract for professional services ("overeenkomst van opdracht") with NautaDutilh N.V., subject to the general conditions of NautaDutilh N.V. These general conditions include, among other provisions, a limitation of liability clause and have been filed with the Rotterdam Court of First Instance. They can be consulted at www.nautadutilh.com and will be provided free of charge upon request.
ABN AMRO Bank 45.24.77.999; ING Bank 69.74.64.008; Account Name: Kwaliteitsrekening Notarissen Amsterdam NautaDutilh N.V.

82035277 M 3597415 / 7



Seen for authentication of the signature of:

mr. C.P. Boodt
civil law notary in Amsterdam
Amsterdam, 24 december 2010

8528

The Amsterdam District Court.

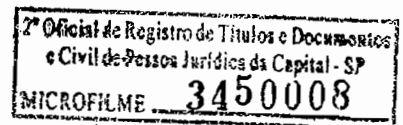
On behalf of,

mw. L.G. van der Horst



Gezien voor de legalisatie van de handtekening
van L.G. van der Horst
Griffier van de Arrondissementsrechtbank te Amsterdam
's-Gravenhage
De Minister van Veiligheid en Justitie,
namens de Minister,
Hoofd van de directie Bedrijfsvoering en Ondersteuning
Bestuursdepartement,
voor deze,

J. van Rijn
J. van Rijn



Gezien voor legalisatie van de handtekening

van:

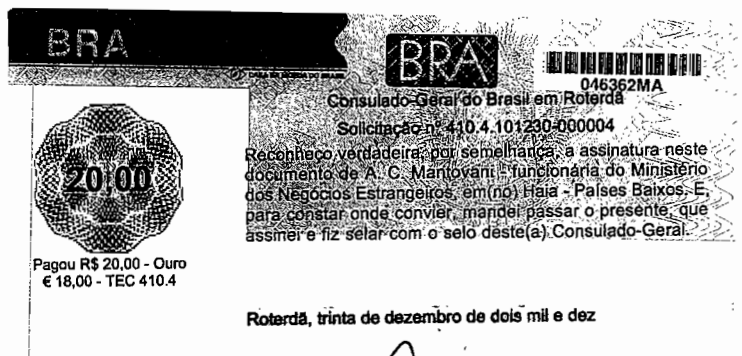
De minister van Buitenlandse Zaken voor deze,

6743

1

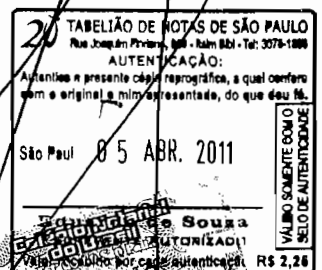
A. Mantovani

30-DEC-10 0042 MW. A.C. MANTOVANI



- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 2º, do Dec. 94.451/80.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

Moine Gomes
MOINE GOMES
Vice-Consul



563
R

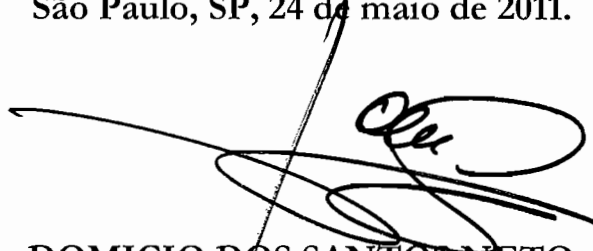
Substabelecimento

564
/r

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu DOMICIO DOS SANTOS NETO, inscrito na OAB/SP sob nº 113.590, substabeleço COM reserva os poderes a mim conferidos por ING BANK N.V., através de instrumento procuratório, datado de 16/05/2011, CLEIDIMARA DA SILVA FLORES, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº. 63.984 e CPF/MF nº. 983.244.380-68, CLÁUDIA SOPHIA DOEBBER, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RS sob o n 76.644 e CPF/MF nº 991.906.130-15, ALESSANDRA GRUENDLING, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 57.009 e CPF/MF nº 927.473.370-49, CRISTIANE BACKES, brasileira, solteira, advogada, OAB/RS 71.880, CPF/MF nº 001.306.000-75, GRACIANE CRISTINA NIED, brasileira, solteira, advogada, OAB/RS 61.270, CPF/MF nº 902.838.210-00, JOSÉ PAULO WEIDE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 72.129 e CPF/MF nº 000.602.870-55, todos com escritório profissional na Rua Ernesto Alves, nº. 571, sala 202, Santa Cruz do Sul, RS.

São Paulo, SP, 24 de maio de 2011.



DOMICIO DOS SANTOS NETO
OAB/SP 113.590

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE ARUANÃ – RS.**

Processo nº 077/1.11.0001346-3

UBS AG, nos autos da **Recuperação Judicial** movida por **BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S/A**, vem requerer a juntada do anexo comprovante de apresentação de divergência ao crédito listado no edital (doc. 01).

Outrossim, requer a juntada da anexa procuração (doc. 02) e do anexo substabelecimento (doc. 03), bem como que todas as intimações sejam feitas em nome do seu patrono **Eduardo Scalon**, OAB/SP 184.072, sob pena de nulidade.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 27 de Maio de 2011.

EDUARDO SCALON
OAB/SP 184.072

565
m
03/05/2011 03:22:26 DIRET-PRIMEI... JUIZ DE DIREITO, JENIA ALVES

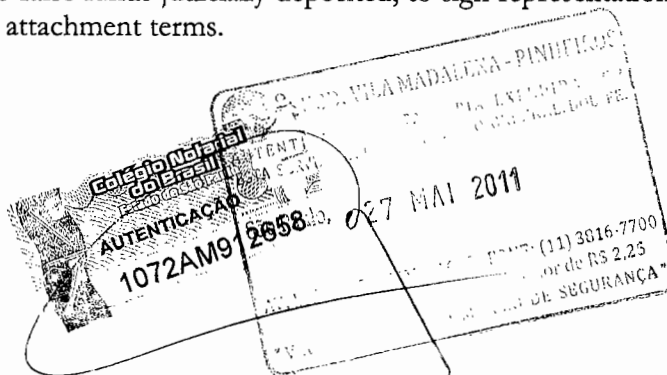
So. OFICIAL DE REGISTRO
DE TITULOS E DOCUMENTOS
MICROFILM. no. 01286086
SAO PAULO, 23/11/2009

566
m

POWER-OF-ATTORNEY

By this public deed of power-of-attorney, **UBS AG**, a financial institution organized and existing under the laws of Switzerland, with principal place of business at Zurich and Basel, acting through its branch in Geneva, located at 35, Rue des Noirettes, CH-1227, Carouge, Geneva, Switzerland (the "**Grantor**"), hereby appoints **CAMILLO STEFANO MARIA SICHERLE**, Brazilian, married, bearer of Identity Card RG n° 7.128.324-9, SSP/SP, enrolled in the Brazilian Taxpayer's List under CPF/MF n° 134.492.788-27 and in the Brazilian Bar Association – São Paulo under n° 105.689; **MARCOS BRANDÃO WHITAKER**, Brazilian, married, bearer of Identity Card RG n° 9.464.439-1, SSP/SP, enrolled in the Brazilian Taxpayer's List under CPF/MF n° 101.667.988-27 and in the Brazilian Bar Association – São Paulo under n° 86.999; **ADRIANA KATALAN**, Brazilian, married, bearer of Identity Card RG n° 27.968.553-1 – SSP/SP, enrolled in the Brazilian Taxpayer's List under CPF/MF n° 276.808.898-64 and in the Brazilian Bar Association – São Paulo under n° 184.907 and **INEZ AMARAL DE SAMPAIO**, Brazilian, divorced, bearer of Identity Card RG n° 19.208.197-4 – SSP/SP, enrolled in the Brazilian Taxpayer's List under CPF/MF n° 111.386.328-56 and in the Brazilian Bar Association – São Paulo under n° 114.248 (the "**Grantees**"), its attorneys-in-fact with the purpose of representing Grantor in the Federative Republic of Brazil before any governmental and/or judicial authorities, public departments in general and/or private companies, foreign or local financial institutions, with powers to execute, register, endorse and perform the agreements and guarantees and respective amendments, if any, including, but not limited to mortgages, pledges, chattel mortgages, bills of lading, personal guarantees and guarantees per aval; representing the Grantor in export prepayment transactions, export financing facility transactions and/or loan transactions that Grantor may enter into with any of its clients; and finally representing Grantor for the purposes of financing the exportation of commodities, all, upon Grantor's prior authorization in writing. Mr. Camillo Stefano Maria Sicherle, Mr. Marcos Brandão Whitaker, Mrs. Adriana Katalan and Mrs. Inez Amaral de Sampaio have individual powers of signature.

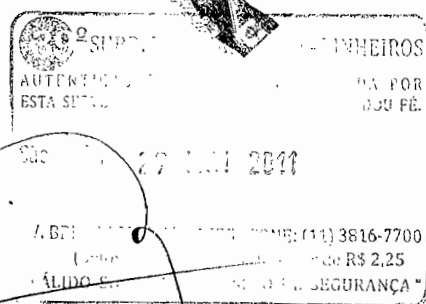
Grantor also appoints the Grantees as its attorneys-in-fact with the "**AD JUDICIA ET EXTRA**" clause, to represent it in the Federative Republic of Brazil before any governmental and/or judicial authorities, including but not limited to any and all Brazilian Courts, being the Grantees hereby empowered to sue any third parties or defend the Grantor in lawsuits in which it is the defendant, until a final decision is reached, all, upon Grantor's prior authorization in writing. The Grantees may use all legal remedies to defend Grantor's interests. The Grantor also grants the Grantees special powers to transact, to confess, to acknowledge the fairness of a lawsuit, to waive on the rights on which the lawsuit is based, to give and receive acquittance, to request bankruptcy, to raise funds judicially deposited, to sign representation letters and to sign terms such as attachment terms.



1/3

Carlos Alexandre de Miranda **Vitorio**
Escrevente Autorizado

50. OFICIAL DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFICHE nº. 01286086
SAO PAULO, 23/11/2009



Carlos Alexandre de Miranda Vitorio
Escrevente Autorizado

ROBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Tradutor Público
(11) 2166-4444

567
So. OFICIAL DE REGISTRO
DE TITULOS E DOCUMENTOS
MICROF. SDE. no. 01286096
SAO PAULO, 23/11/2009

The Grantees may practice, jointly or individually, any and all acts relevant for the accomplishment of this instrument, including delegating this power-of-attorney to third persons at Grantees' discretion, upon Grantor's prior authorization.

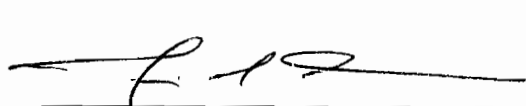
This power-of-attorney may be revoked at any time by the Grantor, by means of a written instrument with immediate effect.

Mark Gubbay, Samuel Buemi and Nicolas Uldry are authorized, any two of them acting jointly, to give prior authorizations in writing as required according to the above. A specimen of the signature of each of the aforementioned individuals is set out in Annex 1.

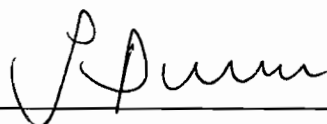
This power of attorney shall be governed by and interpreted in accordance with Swiss laws, being the courts of Geneva, Switzerland, competent to settle any proceedings in connection with this instrument. The Grantor is hereby authorized to bring action before any other competent court, if the case may be.

Signed this November 05th, 2009.

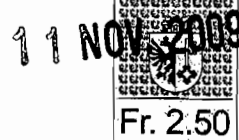
UBS AG



Name: UBS SA GE
Title: Mark Gubbay
Executive Director



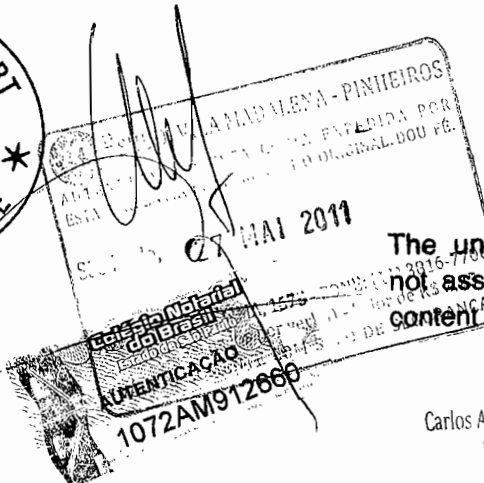
Name: UBS AG
Title: Samuel Buemi
Director



Legalization of signatures

I, undersigned, a duly authorized public Notary in Geneva, certify that the signatures affixed above conform with the samples filed in my Office by Mr. **Mark GUBBAY** and Mr. **Samuel BUEMI**.

Geneva, this 11st day of November 2009/dd -----



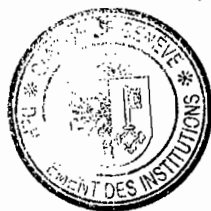
Mottu et van Berchem
Aubert Rosset Bonvin
notaires
Place d'Armes 20 / CP 1116
CH-1227 Carouge - Genève
t: 022 839 33 33 f: 022 839 33 34

The undersigned Notary does
not assume any liability in the
content of the present document

Carlos Alexandre de Miranda Vitorio
Escrevente Autorizado

SO. OFICIAL DE REGISTRO
DE TITULOS E DOCUMENTOS
MICROF. 907 - NO. 01286086
SAO PAULO: 23/11/2009

Vu pour la légalisation de la signature de
Me Yves Aubert, notaire.
à l'aposition du document lui-même.
Genève, le 11 NOV. 2009



Marie-France SPIELMANN

CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM GENEBRA

Reconheço verdadeira a assinatura supra de Marie-France Spielmann
do Departamento das Instituições de Cantão de Genebra

E, para constar, onde convier, mandei passar o presente, que assinei
e fiz selar com o selo deste Consulado-Geral. A presente legalização
não implica a aceitação do teor do documento.

REGISTRO N° 02499

Genebra, em 11 de novembro de 2009



Ilka Hitomi Joko Veltman
Vice-Cônsul



Cons Alexandre de Miranda Vitorio
Exercendo Autorizado

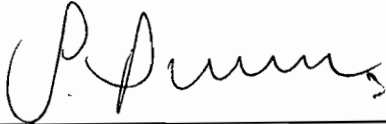
ROBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Tradutor Público
(11) 2166-4444

Recebi R\$ 20,00 ou CHF 25
Tab. Em. Cons. 4/6

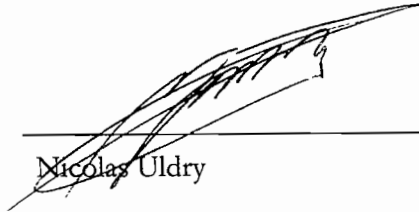
Annex 1 – Specimen Signatures



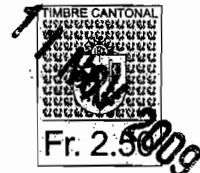
Mark Gubbay



Samuel Buemi



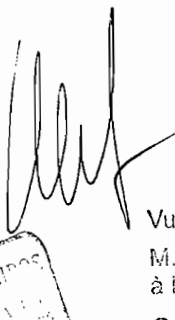
Nicolas Uldry



Legalization of signatures

I, undersigned, a duly authorized public Notary in Geneva,
certify that the signatures affixed above conform with the
samples filed in my Office by Mr. **Mark GUBBAY**, Mr. **Samuel**
BUEMI and Mr. **Nicolas ULDRY**.-----

Geneva, this 11st day of November 2009/dd -----



Mottu et van Berchem
Aubert Rosset Bonvin

notaires

Place d'Armes 20 / CP 1116
CH-1227 Carouge - Genève
t: 022 839 33 33 f: 022 839 33 34

Vu pour la légalisation de la signature de
M. *e Yves Aubert, notaire.*
à l'exclusion du document lui-même.

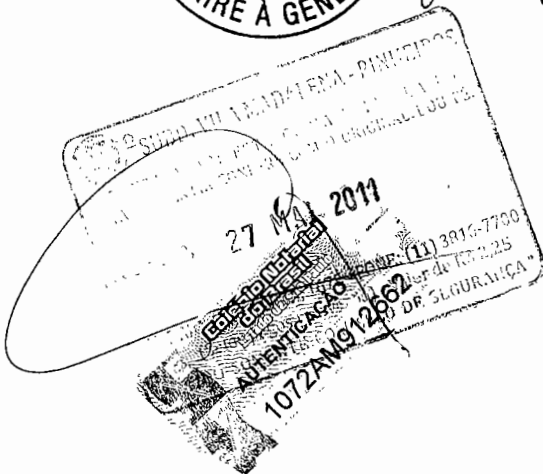
Genève, le

11 NOV. 2009

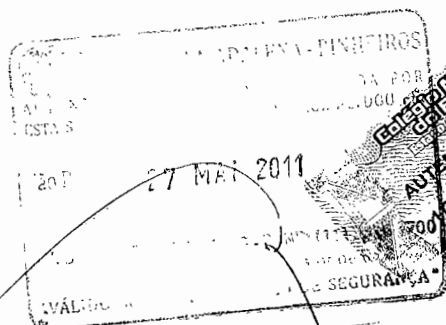


Marie-France SPIELMANN

Carlos Alexandre de Miranda Vitorio
Escritor Autorizado



50. DEIXAL DE REGISTRO
DE TITULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME NO. 01286086
SAO PAULO, 23/11/2009.



Autenticação
700072AM912661

Carlos Alexandre de Miranda Vitorio
Escrevente Autorizado

Recebi R\$ 20 ou CHF 25
Tab.Em.Cons. 466

CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM GENEVRA

Reconheço verdadeira a assinatura retra de Marie-France Spielmann
do Departamento das Instituições do Cantão de Genebra

E, para constar, onde convier, mandei passar o presente, que assinei
e fiz selar com o selo deste Consulado-Geral. A presente legalização
não implica a aceitação do teor do documento.

REGISTRO N° 02198

Genebra, em 11 de novembro de 2009



Ilka Hitomi Joko-Veltman
Vice-Cônsul

ROBERTO JORDENS DE VITTO
Tradutor Público
(11) 2166-4444
F-41591016-321

ROBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA

TRADUTOR PÚBLICO
E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - ESPANHOL - FRANCÊS - ITALIANO - ROMENO
TRADUÇÃO OFICIAL

Rua Augusto F. Schmidt, 156 - 10º andar - Apto. 1002 - Bloco "B"
Ed. "Gov. Luís Viana Filho" - Chame-Chame - CEP 40140-530 - Salvador - BA

Matr. JUCEB FLS. 36/36 - Vº
C.C.M. 034442-32

C.P.F. Nº 614.481.258-04
R.G. 00.581.092-26

TRADUÇÃO Nº I-41579/09 LIVRO Nº 321 FOLHAS Nº 1

Eu, abaixo assinado, ROBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento, nos idiomas Inglês e Francês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento público de mandato, a UBS AG, instituição financeira constituída e existente ao amparo das leis da Suíça, com sede social em Zurique e na Basileia, atuando por meio de sua filial em Genebra, localizada em 35, Rue des Noirettes, CH-1227, Carouge, Genebra, Suíça (doravante denominada "**Outorgante**"), neste ato, nomeia e constitui como seus bastantes e fieis procuradores **CAMILLO STEFANO MARIA SICHERLE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.128.324-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 134.492.788-27 e na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB/SP) sob o nº 105.689; **MARCOS BRANDÃO WHITAKER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.464.439-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 101.667.988-27 e na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB/SP) sob o nº 86.999; **ADRIANA KATALAN**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 27.968.553-1 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 276.808.898-64 e na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB/SP) sob o nº 184.907 e **INEZ AMORAL DE SAMPAIO**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 19.208.197-4 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 111.386.328-56 e na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB/SP) sob o nº 114.248 (doravante denominados "**Outorgados**"), para que possam representar a **Outorgante** na República Federativa do Brasil perante quaisquer autoridades governamentais e/ou judiciais, órgãos públicos em geral e/ou companhias privadas, instituições financeiras estrangeiras ou locais, podendo, inclusive, assinar, registrar, endossar e cumprir contratos e termos de responsabilidade e suas respectivas alterações, se houver, inclusive, entre outros, hipotecas, penhores, alienações fiduciárias, conhecimentos de embarque, garantias pessoais e garantias por aval; representar a **Outorgante** em negociações referentes ao pré-financiamento a exportações, negociações referentes ao financiamento a exportações e/ou negociações referentes a empréstimos, as quais a **Outorgante** poderá celebrar com quaisquer clientes; e, por fim, representar a **Outorgante** para

110
1072AM912540
AUTENTICAÇÃO
1072AM912540

50. OFICINA DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME. Nº. 01286086
SALVADOR - 23/11/2009

ROBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA

TRADUTOR PÚBLICO
E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - ESPANHOL - FRANCÊS - ITALIANO - ROMENO
TRADUÇÃO OFICIAL

Rua Augusto F. Schmidt, 156 - 10º andar - Apto. 1002 - Bloco "B"
Ed. "Gov. Luís Viana Filho" - Chame-Chame - CEP 40140-530 - Salvador - BA

540
M

Matr. JUCEB FLS. 36/36 - Vº
C.C.M. 034442-32

C.P.F. Nº 614.481.258-04
R.G. 00.581.092-26

TRADUÇÃO Nº I-41579/09 LIVRO Nº 321 FOLHAS Nº 2

fins de financiamento da exportação de mercadorias, sendo que todas elas ocorram mediante a autorização prévia por escrito da **Outorgante**. O Sr. Camillo Stefano Maria Sichérlé, o Sr. Marcos Brandão Whitaker, a Sra. Adriana Katalan e a Sra. Inez Amaral de Sampaio possuem poderes para assinar isoladamente.

A **Outorgante**, também, nomeia os **Outorgados** na qualidade de Procuradores com poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para representá-la na República Federativa do Brasil perante quaisquer autoridades governamentais e/ou judiciais, inclusive, entre outros, perante todos e quaisquer Tribunais brasileiros, sendo que os **Outorgados**, neste ato, poderão instaurar ações contra quaisquer terceiros ou defender a **Outorgante** em processos judiciais nos quais ela seja a ré, até ser transitado em julgado, sendo que tudo ocorra mediante a autorização prévia por escrito da **Outorgante**. Os **Outorgados** poderão utilizar todos os recursos jurídicos para defender os interesses da **Outorgante**. A **Outorgante** também confere poderes para conduzir, confessar, reconhecer a integralidade de um processo judicial, renunciar os direitos pelos quais o processo judicial for baseado, dar e receber quitações, solicitar pedido de falência, captar fundos legalmente depositados, assinar cartas de representação e assinar contratos, tais como, termos de compromisso.

Os **Outorgados** poderão, conjunta ou isoladamente, praticar todos os atos relacionados ao cumprimento do presente instrumento de mandato, podendo, inclusive, substabelecer o presente documento a terceiros a seu critério, mediante a autorização prévia por escrito da **Outorgante**.

O presente instrumento de mandato poderá ser revogado a qualquer momento pela **Outorgante**, por meio de um comunicado escrito com efeito imediato.

Mark Gubbay, Samuel Buemi e Nicolás Uldry estão autorizados, sendo que dois deles atuem conjuntamente, a conceder autorizações prévias por escrito conforme o acima disposto. Consta o modelo das assinaturas de cada indivíduo acima mencionado no Anexo 1.

O presente instrumento de mandato deverá ser regido e interpretado nos termos das leis da Suíça, sendo os Tribunais de Genebra, Suíça, competentes para dirimir quaisquer processos relacionados ao presente documento. A **Outorgante** está, neste ato, autorizada a apresentar ações perante qualquer outro tribunal competente, conforme for o caso.

Assinado em 05 de novembro de 2009.

UBS AG

Assinado: [assinatura ilegível].

Nome: Mark Gubbay.

27 de Novembro de 2009
1072AM912542
AUTENTICAÇÃO
Galeria Nacional
do Brasil

50. OFICIAL DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROF. 506. nº. 01286086
SAL. PAULO, 23/11/2009

ROBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA

TRADUTOR PÚBLICO
E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - ESPANHOL - FRANCÊS - ITALIANO - ROMENO
TRADUÇÃO OFICIAL

Rua Augusto F. Schmidt, 156 - 10º andar - Apto. 1002 - Bloco "B"
Ed. "Gov. Luís Viana Filho" - Chame-Chame - CEP 40140-530 - Salvador - BA

571
M

Matr. JUCEB FLS. 3636 - Vº
C.C.M. 034442-32

C.P.F. Nº 614.481.258-04
R.G. 00.581.092-26

TRADUÇÃO Nº I-41579/09 LIVRO Nº 321 FOLHAS Nº 3

Cargo: Diretor Executivo da UBS SA GE.

Assinado: [assinatura ilegível].

Nome: Samuel Buemi.

Cargo: Diretor da UBS AG.

[Consta seguinte legalização notarial:]

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Eu, o abaixo assinado, Tabelião Público devidamente autorizado em Genebra, reconheço as assinaturas apostas no documento precedente, por similaridade com os modelos arquivados em meu Cartório, do Sr. MARK GUBBAY e do Sr. SAMUEL BUEMI.

O tabelião abaixo assinado não assume nenhuma responsabilidade pelo teor do presente documento.

Genebra, aos 11 dias do mês de novembro de 2009/dd.

Assinado: [assinatura ilegível].

Nome: Yves Aubert.

Cargo: Tabelião de Genebra.

[Consta uma estampilha especificando os emolumentos pagos datada de 11 de novembro de 2009, o carimbo do referido Cartório e o selo do referido Tabelião Público.]

[Consta, no verso documento, uma legalização com o seguinte teor:]

Verificado para fins de reconhecimento da assinatura do Dr. YVES AUBERT, Tabelião, com exceção do reconhecimento do documento em si.

Genebra, 11 de novembro de 2009.

Assinado: [assinatura ilegível].

Nome: Marie-France Spielmann.

[Consta o selo do Departamento das Instituições do Cantão de Genebra.]

[Consta, por fim, em vernáculo, uma legalização consular, a qual passo a transcrever nos seguintes termos:]

CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM GENEBRA

Reconheço verdadeira a assinatura supra de MARIE-FRANCE SPIELMANN do Departamento das Instituições do Cantão de Genebra.

E, para constar, onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste Consulado-Geral. A presente legalização não implica a aceitação do teor do documento.

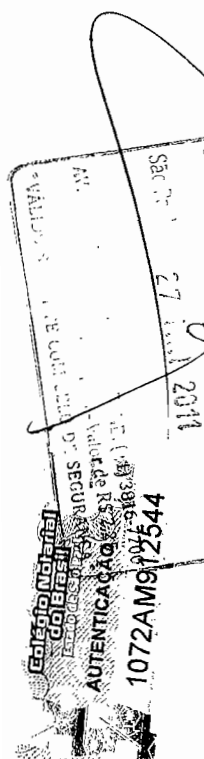
Registro Nº: 02199.

Recebi R\$ 20,00 ouro ou CHF 25,00.

Tab. Em. Cons. 416.

Genebra, 11 de novembro de 2009.

Assinado: [assinatura ilegível].



Sg. OFICIAL DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROC. 502. nº. 01286086
SAO PAULO, 23/11/2009

Carlos Alexandre de Miranda Vitório
Escritor Autorizado

ROBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA

TRADUTOR PÚBLICO
E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - ESPANHOL - FRANCÊS - ITALIANO - ROMENO
TRADUÇÃO OFICIAL

Rua Augusto F. Schmidt, 156 - 10º andar - Apto. 1002 - Bloco "B"
Ed. "Gov. Luis Viana Filho" - Chame-Chame - CEP 40140-530 - Salvador - BA

Matr. JUCEB FLS. 36/36 - Vº
C.C.M. 034442-32

C.P.F. Nº 614.481.258-04
R.G. 00.581.092-26

TRADUÇÃO Nº I-41579/09 LIVRO Nº 321 FOLHAS Nº 4

Nome: Ilka Hitomi Joko-Veltman.

Cargo: Vice-Cônsul.

[Constam uma estampilha consular especificando os emolumentos pagos e o selo oficial do Consulado-Geral da República Federativa do Brasil em Genebra.]

[Consta o seguinte documento apenso:]

ANEXO 1 – MODELO DAS ASSINATURAS

Assinado: [assinatura ilegível].

Nome: Mark Gubbay.

Assinado: [assinatura ilegível].

Nome: Samuel Buemi.

Assinado: [assinatura ilegível].

Nome: Nicolas Uldry.

[Consta seguinte legalização notarial:]

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Eu, o abaixo assinado, Tabelião Público devidamente autorizado em Genebra, reconheço as assinaturas apostas no documento precedente, por similaridade com os modelos arquivados em meu Cartório, do Sr. MARK GUBBAY, Sr. SAMUEL BUEMI e do Sr. NICOLAS ULDRY.

Genebra, aos 11 dias do mês de novembro de 2009/dd.

Assinado: [assinatura ilegível].

Nome: Yves Aubert.

Cargo: Tabelião de Genebra.

[Consta uma estampilha especificando os emolumentos pagos datada de 11 de novembro de 2009, o carimbo do referido Cartório e o selo do referido Tabelião Público.]

[Consta uma legalização com o seguinte teor:]

Verificado para fins de reconhecimento da assinatura do Dr. YVES AUBERT, Tabelião, com exceção do reconhecimento do documento em si.

Genebra, 11 de novembro de 2009.

Assinado: [assinatura ilegível].

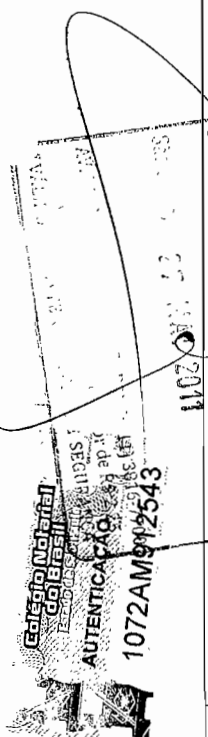
Nome: Marie-France Spielmann.

[Consta o selo do Departamento das Instituições do Cantão de Genebra.]

[Consta, por fim, no verso do documento apenso, em vernáculo, uma legalização consular, a qual passo a transcrever nos seguintes termos:]

CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM GENEBRA

Reconheço verdadeira a assinatura retro de MARIE-FRANCE SPIELMANN do Departamento das Instituições do Cantão de Genebra.



50. OFICINA DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILM. Nº. 01286086
SAO PAULO, 23/11/2009

Carlos Alexandre de Miranda Vitorino
Escritor de Cartório

ROBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA

TRADUTOR PÚBLICO
E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - ESPANHOL - FRANCÊS - ITALIANO - ROMENO
TRADUÇÃO OFICIAL

Rua Augusto F. Schmidt, 156 - 10º andar - Apto. 1002 - Bloco "B"
Ed. "Gov. Luís Viana Filho" - Chame-Chame - CEP 40140-530 - Salvador - BA

573
M

Matr. JUCEB FLS. 36/36 - Vº
C.C.M. 034442-32

C.P.F. Nº 614.481.258-04
R.G. 00.581.092-26

TRADUÇÃO Nº I-41579/09 LIVRO Nº 321 FOLHAS Nº 5

E, para constar, onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste Consulado-Geral. A presente legalização não implica a aceitação do teor do documento.

Registro Nº: 02198.

Recebi R\$ 20,00 ouro ou CHF 25,00.

Tab. Em. Cons. 416.

Genebra, 11 de novembro de 2009.

Assinado: [assinatura ilegível].

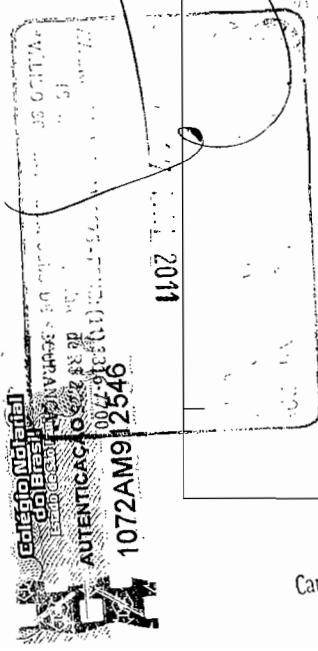
Nome: Ilka Hitomi Joko-Veltman

Cargo: Vice-Cônsul.

[Constam uma estampilha consular especificando os emolumentos pagos e o selo oficial do Consulado-Geral da República Federativa do Brasil em Genebra.]

Salvador, BA, 19 de Novembro de 2009

NADA MAIS, dou fe e firmo a presente



Roberto Joaquim de Oliveira
ROBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Tradutor Público

Carlos Alexandre de Miranda Vitorino
Escritório Notarizado

50. FOLHA DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICH. 508. no. 01286086
SÃO PAULO, 23/11/2009

5o. OFICIAL DE REGISTRO
DE TITULOS E DOCUMENTOS

Rua: XV de Novembro, 244 - 8o Andar
Fone/Fax: (11)3115-5414 www.5rtd.com.br
CEP: 01013-000 - São Paulo - SP

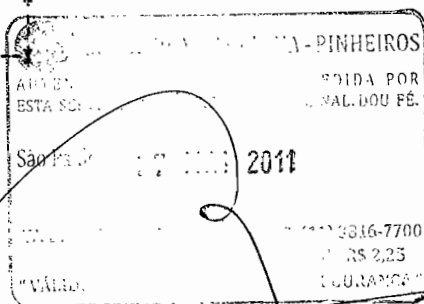
O presente tit./ doc., foi protocolado,
microfilmado, digitalizado e registrado /
avermado sob no. 01286086

SÃO PAULO, 23 DE NOVEMBRO DE 2009

.....
OFICIAL TITULAR: ROBERTO MAX FERREIRA
1o SUBSTITUTO: ARTUR VENEROSO MAX FERREIRA
2o SUBSTITUTO: MARCO ANTONIO NUNES
3o SUBSTITUTO: JADIEL G. DE OLIVEIRA

Emolumentos...: R\$*****58,53
Estado.....: R\$*****16,74
Cart.Prev.....: R\$*****12,27
Registro Civil: R\$*****3,07
Trib. Justiça.: R\$*****3,07
Despesas.....: R\$*****0,00
Total.....: R\$*****93,68

CUSTAS E CONTR. RECOLHIDAS POR VERBA

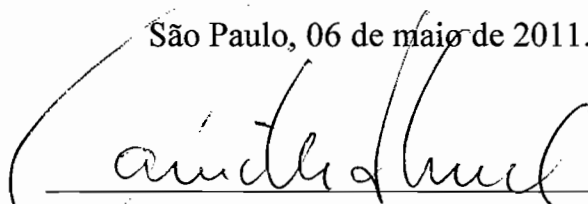


Carlos Alexandre de Miranda Vitoric
Escrevente Autorizado

SUBSTABELECIMENTO

CAMILLO STEFANO MARIA SICHERLE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 105.689, substabelece **COM RESERVAS** de iguais, os poderes concedidos por **UBS AG**, instituição financeira devidamente organizada e legalmente existente de acordo com as leis da Suíça, com sede em Zurique e Basel, agindo através de sua filial de Genebra, situada em 35, Rue des Noirettes, CH-1227, Carouge, cidade de Genebra, Suíça, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.349.670/0001-31 para **Eduardo Scalon**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 184.072, **Julia Choueri Sordi**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 297.618 e **Maria Clara de Azevedo Morgulis**, brasileira, solteira, advogada inscrita no OAB/SP sob o nº 280.217, todos com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1478 – cj. 2101, São Paulo, SP, nos autos do processo nº 077/1.11.0001346-3, em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Venâncio Aires, RS.

São Paulo, 06 de maio de 2011.


CAMILLO STEFANO MARIA SICHERLE

Cartório 39º
Registro Civil

SECRETARIA DA JUSTIÇA - FINEIROS
AUTENTICADO EM 09 MAI 2011
FONE: (11) 3816-7700
SELO DE SEGURANÇA
1072AM830762

39º Cartório
Registro Civil da Via Modolena
Av. Brig. Faria Lima, 1675 - CEP: 01452-001 - Fone: (11) 3816-7700
Andréia Ruzzante Gagliardi OFICIAL TITULAR

Reconheço por semelhança a firma de: **CAMILLO STEFANO MARIA SICHERLE**

em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 09 de Maio de 2011. Em Test

GABRIELA DA AFRICA LAPA - ESCRIVENTE I
R\$ 3,50-Valido somente com selo de Autenticidade

SECRETARIA DA JUSTIÇA - FINEIROS
1072AA489673

Alex Silva Cardoso
Escrivente Autorizado

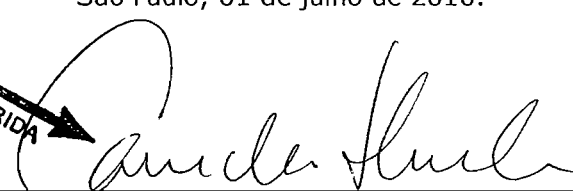
585
m

SUBSTABELECIMENTO

CAMILLO STEFANO MARIA SICHERLE, brasileiro, casado, advogado, portador de Cédula de Identidade RG nº 7.128.324-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 134.492.788-27 e inscrito na ordem dos Advogados do Brasil sob nº 105.689, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1478 - cj. 2101, São Paulo - SP, substabelece, **COM RESERVA** de iguais, os poderes concedidos por **UBS AG**, através da procuração datada de 05 de novembro de 2009 para **Adalberto Martins dos Santos**, advogado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.068.834-2 SSP/SO e inscrito na OAB/SP nº 143.641 e/ou **Wassila Medjahdi**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.004.482-1, para assinar documento de qualquer natureza, exclusivamente relacionados a operações financiadas pelo **UBS AG** junto aos seus respectivos clientes, incluindo, mas não se limitando a Contrato(s) de Penhor Mercantil e Contrato(s) de Pagamento Antecipado de Exportação (*Export Prepayment Agreement*).

São Paulo, 01 de julho de 2010.

140
CONFERIDA


CAMILLO STEFANO MARIA SICHERLE

 **Vampré** 14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 - Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo
Fone: (11) 3065-4500 | Fax: (11) 3068.0292 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
CAMILLO STEFANO MARIA SICHERLE

São Paulo, 02 de Julho de 2010. C. Ser. 19840206. 09:17:58h

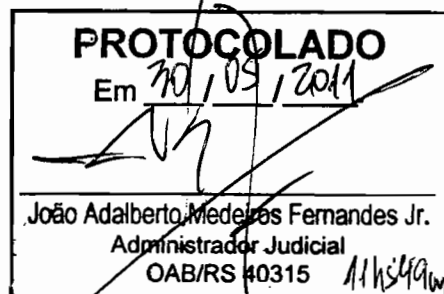
Válido somente com selo de autenticidade

Cada reconhecimento de firma: R\$ 3,00

14º TABELIÃO - VAMPRE
ANEXO
ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO - SP
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
FONE: (11) 3065-4500
FAX: (11) 3068-0292
WWW.VAMPRE.COM.BR
1047AB118603

14º TABELIÃO - VAMPRE
ANEXO
ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO - SP
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
FONE: (11) 3065-4500
FAX: (11) 3068-0292
WWW.VAMPRE.COM.BR
1047AQ002184

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTADÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
SPaulo 02 JUL. 2010
www.vampre.com.br
Rua Antonio Bicudo, 64 - Pinheiros - CEP 05418-010
São Paulo - SP Tel: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,10



São Paulo, 27 de Maio de 2011.

Ao

Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior

Av. Carlos Gomes, nº 328/703, 712 e 713

90480-000 – Porto Alegre – RS

Prezado Dr. João Adalberto,

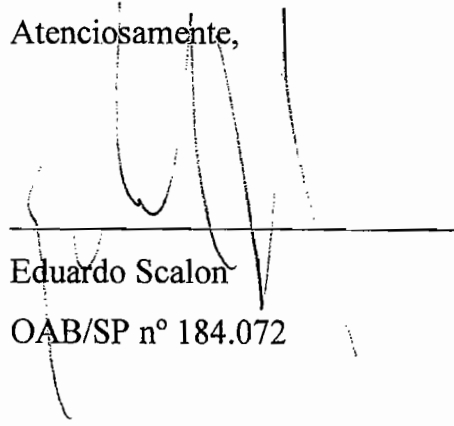
1. O banco UBS AG instituição financeira devidamente organizada e legalmente existente de acordo com as leis da Suíça, com sede em Zurique e Basel, agindo através de sua filial de Genebra, situada em 35, Rue des Noirettes, CH-1227, Carouge, cidade de Genebra, Suíça, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.349.670/0001-31, por meio de seus advogados abaixo assinados, conforme procuração anexa (doc. 01), vem por meio desta expor o que segue:
2. Em 27.04.11, o MM. Juízo da 1ª Vara do Foro da Comarca de Venâncio Aires, RS, deferiu o pedido de processamento da recuperação judicial requerido pela empresa Brasfumo Indústria Brasileira de Fumos S/A.
3. Em 18.05.11 foi publicado o edital nomeando o Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior como Administrador Judicial e estipulando o prazo de 15 dias para apresentação de habilitação ou divergência quanto aos créditos listados do referido edital.

Conforme restou estipulado no item 8 do Contrato de Crédito Principal ATF, foi firmado um Contrato de Penhor Mercantil (doc. 13).

11. O referido penhor era administrado pela SGS Societe Generale de Surveillance S/A (doc. 14 e 15) e foi devidamente registrado conforme certidão anexa emitida pelo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires (doc. 16).

12. Ante o exposto, requer-se a retificação do crédito com garantia real nos termos do item 10 da presente carta.

Atenciosamente,



Eduardo Scaloni

OAB/SP nº 184.072

579



16:35 31/05/2011 038343 MINER-PRIMEIRA VARA JUDICIAL RS

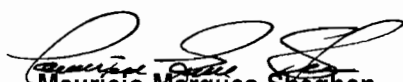
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VENÂNCIO AIRES/RS

PROCESSO Nº 11100013463

YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Padre Cacique, 320, inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.604/0001-82, vem, através de seus procuradores firmatários, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S/A**, requerer a juntada de credencial de preposto, procuração e atos societários em anexo.

Nestes termos,
pede deferimento.

De Porto Alegre para Venâncio Aires,
em 30 de maio de 2011.


Maurício Marques Speghen
OAB/RS 62.175

Yara Brasil Fertilizantes S.A.

Endereço

Av. Padre Cacique, 320
Menino Deus
Porto Alegre – RS
CEP 90810-240

Telefone

+55 51 3233 1122

CNPJ

92.660.604/0001-82

I.E.

096/2412295



ECT - ENP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
64908704 - ACF PRACA DOM FELICIANO
AV. INDEPENDENCIA, NUMERO: 30 LOJAS 4 E 5
PORTO ALEGRE - RS - 90035972
CNPJ: 94762036000156 - IE: ISENTA
DATA: 30/05/2011 HORARIO: 16:12
OPERADOR 015 - CAIXAFAT3
ATENDIMENTO NUMERO: 0004
YARA BRASIL FERTILIZANTES SA - POA MATRIZ JURIDI
CO
CEP: 90810-240
CONTRATO: 9912222822 ADM: 0008246254
##FATURADO ECT##
CNPJ: 92.660.604/0001-82
C O M P R O V A N T E D O C L I E N T E
82721262567BR - SEDEX A FATURAR 436
DEST: 1 VARA CIVEL FORUM DE VENANCIO AIRES
CEP: 95800-000-VENANCIO AIRES-RS
DIMENSÕES (cm): 34,0 x 24,0 x 1,0
PESO CUBICO (g): 136
PESO (g): 52 PRECO: 11,20
VALOR DECLARADO NTO SOLICITADO.
PROC:11100013463
ANOTACOES:

TOTAL: 1 11,20

VALOR A PAGAR	11,20
VALOR RECEBIDO	11,20
TROCO	0,00

AUTORIZAMOS O LANÇAMENTO DO VALOR DAS POSTAGENS
DOS OBJETOS ACIMA DISCRIMINADOS EM NOSSA CONTA
PARA PAGAMENTO NO VENCIMENTO DE ACORDO COM O CON
TRATO 9912222822.
O PRECO FINAL PODERA SER ALTERADO EM FUNCAO DA Q
UANTIDADE, AGRUPAMENTO OU PARTICULARIDADES FINAI
S DE CONTRATO.

PORTO ALEGRE, 30 DE MAIO DE 2011
YARA BRASIL FERTILIZANTES SA - POA MATRIZ JURIDI

ASSINATURA DO REMETENTE

NOME:-----

RG:-----

CONHEÇA SEDEX 10 SEDEX HOJE E PAC A MANEIRA MAIS
RAPIDA E ECONOMICA DE ENCAMINHAR SUA ENCOMENDA.



YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.
CNPJ nº 92.660.604/0001-82

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Porto Alegre, RS, na Av. Padre Cacique, 320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.660.604/0001-82, representada por seus diretores que abaixo assinam.

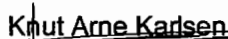
OUTORGADOS: ADEMAR FRONCHETTI, casado, advogado, OAB/RS 25.819, inscrito no CPF/MF nº 295.397.220-04; DAVID PEREIRA GARCIA JÚNIOR, solteiro, advogado, OAB/RS 51.126, OAB/GO 25.089, OAB/BA 22.977, OAB/MT 10.754-A, inscrito no CPF/MF nº 935.889.680-91; FABRIZIO CAMERINI, casado, advogado, OAB/RS 44.585, inscrito no CPF/MF nº 711.153.660-68; LUCIANE MARQUES RACHE, casada, advogada, OAB/RS 32.487, inscrito no CPF/MF nº 593.431.760-15; MAURICIO AYRES RAMOS, casado, advogado, OAB/RS 64.015, inscrito no CPF nº 964.651.660-20; MAURICIO MARQUES SBEGHEN, solteiro, advogado, OAB/RS 62.175, inscrito no CPF nº 986.692.810-15; EUTICHIANO DAVI NETO, separado, advogado, OAB/RS 3.801, inscrito no CPF/MF nº 004.566.670-90; todos brasileiros, com escritório profissional na Av. Padre Cacique nº 320, CEP: 90810-240 em Porto Alegre, RS.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seus procuradores os outorgados, acima qualificados, para quem concede os poderes para o foro em geral, consubstanciados na cláusula "*ad judicium*", podendo agir perante qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo interpor os recursos cabíveis, procedendo à entrega de memoriais e realizando sustentações orais; e também agir perante órgão ou entidades da Administração Direta e Indireta, Federal, Estadual e Municipal, Delegacia da Receita Federal do Brasil e agências da Receita Federal do Brasil a elas jurisdicionadas, podendo propor, requerer, receber, acordar, discordar, transigir, desistir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses e direitos do outorgante, incluindo o levantamento de alvará.

ESPECIALMENTE: Representar a outorgante, em conjunto ou separadamente

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2011.

YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.


Knut Arne Karsen

Diretor Presidente


Ademair Fronchetti

Diretor de Relações com Investidores

Yara Brasil Fertilizantes S.A.

Endereço
Av. Padre Cacique, 320
Menino Deus
Porto Alegre – RS
CEP 90810-240

Telefone
+55 51 3233 1122

CNPJ
92.660.604/0001-82
I.E.
096/2412295



SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
 1ª TABELIONATO DE NOTAS
 TABELÃO VAGIO AFONSO MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
 PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200

Daniela Coelho Scisleski
 Escrevente Autorizada

<< A U T E N T I C A >>
 Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere
 com o documento originário. Dou fé.
 Porto Alegre, 12 de maio de 2011.

Emol R\$ 5,40. Selo Dig. TJ/RS: 0458.01.1100003.71134 71135 (R\$0,40)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
 1ª TABELIONATO DE NOTAS
 TABELÃO VAGIO AFONSO MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
 PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
 www.tabelionatomanica.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de : ADEMAR
 FRONCHETTI e KNUT ARNE KARLSEN por YARA BRASIL
 FERTILIZANTES S.A., indicadas com as datas de uso deste
 Tabelionato.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Porto Alegre, 12 de janeiro de 2011.

Emol R\$ 5,40, Selo(s): 0458.01.1000015.38246/20247 (R\$0,40)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre Rampanelli Rosa
 Escrevente Autorizado



581

Ilustríssimo Sr.

DR. JOÃO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES JUNIOR

M.D. Administrador Judicial - Recuperação Judicial de BRASFUMO INDUSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S/A

Processo nº 077/1.11.0001346-3

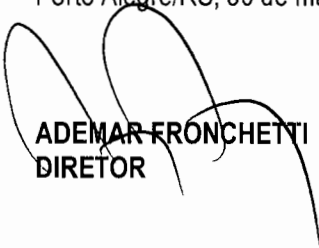
1ª Vara Cível de Venâncio Aires/RS

Prezado Senhor,

YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Padre Cacique, 320, Bairro Menino Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.604/0001-82, aqui representada pelo seu Representante Legal, abaixo firmado, vem credenciar os Srs. **EDUARD KOZAK JUNIOR**, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF nº 415.470.120-72 e **MÁRCIO DO SACRAMENTO WALLY**, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF nº 939.284.750-53, ambos integrantes do quadro desta Empresa, para representá-la, em conjunto ou separadamente, nas assembléias de credores a serem marcadas, conforme preceituado no Art. 37, § 4º, da Lei Federal nº 11.101/2005 (Lei de Falências).

Ficam, assim, investidos nos poderes de representação necessários para praticar todos os atos inerentes à credencial ora conferida, podendo participar das referidas assembléias; votar pela aprovação ou reprovação do plano de recuperação judicial; prestar declarações, pelas quais a signatária se obriga.

Porto Alegre/RS, 30 de maio de 2011.


ADEMAR FRANCHETTI
DIRETOR

Yara Brasil Fertilizantes S.A.

Endereço

Av. Padre Cacique, 320
Menino Deus
Porto Alegre – RS
CEP 90810-240

Telefone

+55 51 3233 1122

CNPJ

92.660.604/0001-82

I.E.

096/2412295

NAVEGACÃO GUARITA S.A.

[illegible]

731545

CNPJ nº 88.713.250/0001-10
NIRE 43.3.0001788-5

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convocosmos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 08 de outubro de 2010 às 14:30hs, na sede da sociedade, situada no Largo Vespasiano João Vellozo, 87, 9º andar em Porto Alegre-RS, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - aprovar o balanço das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2009; III - eleição do Conselho de Administração para o biênio 2010-2011; IV - eleição do Conselho Fiscal para o biênio 2010-2011; V - fixar remuneração da diretoria; VI - eleição do novo presidente do conselho de administração; VII - outros assuntos de interesse dos acionistas e de competência desta assembleia. Porto Alegre, 21 de setembro de 2010.

Diretor Presidente do Conselho de Administração

730419

CNPJ nº 92.747.492/0001-00 - NIRE nº 43 3 0001063 6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 9 horas do dia 4 de outubro de 2010, na sua sede social, na Avenida das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul - RS, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Deliberação sobre a alteração estatutária para a redução do capital social de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) mediante a capitalização de reservas de lucros; II. Adaptar o Estatuto Social aos termos da Lei 11.638/2007, modificando a redação do seu artigo 28, eliminando a conta de Reserva de Lucros Acumulados e criando a Reserva Estatutária de Reserva de Lucros Acumulados, para a aplicação da legislação em vigor; III. Aprovar o Investimento e Captação de Giro e o saldo da extinção conta de Reserva de Lucros Acumulados; IV. Considerar a presente Assembleia Social.

730429

Sociedade Anônima de Economia Mista
CNPJ/MF 94.380.763/0001-59

NIRE 4.3.3.0003202/7 - N.ºv Hamburg - KS
Assessoria Jurídica Extraordinária - Convocação
Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR, a se reunirem em Assembleia-Geral Extraordinária, que se realizará na Rua Três de Outubro, nº 667, sala 11 Bairro Indaiá, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 15 de outubro de 2010, às 18:15 horas, na forma do art. 125 da Lei nº 6.404/76, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Destituição e eleição de membros eleitos e suplentes do Conselho de Administração. 2. Substituição do Presidente do Conselho de Administração. 3. Outros assuntos

Novo Hamburgo/RS, 21 de setembro de 2010

Remi Joao Weber
Conselheiro de Administração da COMUR

730464

CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL

SOCIEDADE SIMPLES LTDA AV
INDEPENDENCIA 172 SALA 204 -
INDEPENDENCIA PORTO ALEGRE - RS -
CEP 90035-904 CNPJ 10.310.875/0001-43
Data Distrito Social: 14/10/2009

ANÚNCIO INSTITUCIONAL

Rua Cel. Aparício Borges, 2199 – (51) 3288-9700
Endereço Telegráfico: CORAG – FAX (51) 3288-9760
Rua Caldas Júnior, 261 – Fone: (51) 3221-3516
Page: www.corag.com.br / E-mail: corag@corag.com.br

EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL

Arnaldo Amauri Rodrigues

Arnaldo Amauri Rodrigues

Cláudio F. M. Barcellos

Diretor Industrial

Diretor Administrativo/Financeiro

SERVICIO NOTARIAL

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200

< A U T E N T I C A C I O >>

Autentico a presente copia que confere com o documento.

Porto Alegre, 02 de maio de 2011.

Emol H\$ 2,70 Solo Dig. FU/RS: 0459.01.1100003.41049 (R\$ 0,20) 2

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RESURAS

11.05.2010

YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.
CNPJ/MF N° 92.660.604/0001-82
NIRE 43 3 0000648 4

ATA SUMÁRIA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. HORA, DATA E LOCAL

Às 16:00 horas do dia 30 de abril de 2010, na sede social, na Av. Padre Cacique, 320, Porto Alegre, RS.

2. PRESENCAS

Estiveram presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, Srs. Knut Arne Karlsen, Egil Olav Hogna, Trygve Kielland Magnusson.

3. MESA

Presidente: Sr. Knut Arne Karlsen;
Secretário: Sr. Ademar Fronchetti.

4. DELIBERAÇÕES

4.1. Os membros do Conselho de Administração, eleitos em Assembleia Geral Ordinária nesta data, Srs. Knut Arne Karlsen, norueguês, casado, administrador de empresas, portador do RNE n° V647859-U, inscrito no CPF/MF n° 219.843.418-04, residente e domiciliado na Rua Abílio Martins de Castro, 145, Jardim Marajua em São Paulo, para o cargo de Presidente; Egil Olav Hogna, norueguês, administrador de empresas, portador do passaporte n° 27395212, expedido pela República Norueguesa, casado, residente e domiciliado na Bjerkeallen, n° 0487, 15 A, Oslo/Noruega, para o cargo de 1° Vice-Presidente e Trygve Kielland Magnusson, norueguês, casado, administrador de empresas, portador do RNE n° V298772-Z, inscrito no CPF/MF n° 225.412.238-03, residente e domiciliado na 5ª Avenida, n° 2193 Parktown Norte, Gauteng, África do Sul, para o cargo de 2° Vice-Presidente, tomam posse de seus cargos nesta reunião para um mandato de 01 (um) ano a contar desta data; apresentaram à Companhia Declaração e Currículo, em Assembleia Geral Ordinária nesta data, conforme disposto no artigo 147, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada, na forma da Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários - CVM n° 367/2002; para os fins do disposto no caput do artigo 157 da Lei n° 6.404/76, e que os conselheiros acima possuem 01 (uma) ação preferencial de emissão da Yara Brasil Fertilizantes S.A. e que não possuem qualquer outra ação, bônus de subscrição, opções de compra de ações ou debêntures conversíveis em ações de emissão Yara Brasil Fertilizantes S.A. e de sociedades por ela controladas ou do mesmo grupo. Os



SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
7º TABELIONATO DE NOTAS
TABELÃO: SÉRGIO AFRASIO MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomanica.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.
Porto Alegre, 14 de março de 2011.

Emol R\$ 5,40 Selo(s): 0458.01.1100002.02559/02550 (R\$0,40)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Scisleski
Corizado

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
7º TABELIONATO DE NOTAS
TABELÃO: SÉRGIO AFRASIO MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomanica.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.
Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2011.

Emol R\$ 5,40 Selo(s): 0458.01.1100002.00264/00265 (R\$0,40)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre
Escrevente Corizado

EMBRANCO

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
7º TABELIONATO DE NOTAS
TABELÃO: SÉRGIO AFRASIO MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomanica.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.
Porto Alegre, 17 de junho de 2010.

Emol R\$ 2,50 Selo(s): 0458.01.1000005.73851 (R\$ 0,20)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Novelli Rosa
Corizado

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
7º TABELIONATO DE NOTAS
TABELÃO: SÉRGIO AFRASIO MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomanica.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.
Porto Alegre, 21 de junho de 2010.

Emol R\$ 5,20 Selo(s): 0458.01.1000005.82217/82218 (R\$0,40)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre Ramalho Rosa
Escrevente Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
7º TABELIONATO DE NOTAS
TABELÃO: SÉRGIO AFRASIO MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.
Porto Alegre, 17 de março de 2011.

Emol R\$ 5,40 Selo(s): 0458.01.1100002.48942/48943 (R\$0,40)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre Ramalho Rosa
Escrevente Autorizado

RESOLUÇÃO

membros do Conselho de Administração acima mencionados, indicam a Av. Padre Cacique, 320, 5º Andar, bairro Menino Deus, Porto Alegre, RS, CEP 90.810-240, como o local no qual deverão receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais, relativos a atos da respectiva gestão, que deverão ser enviadas também em atenção de Eutichiano Davi Neto e Felipe Schilling Rache, na Av. Padre Cacique, nº 320, 5º andar, bairro Menino Deus, Porto Alegre, RS.

4.2. Eleger, por unanimidade, pelo prazo de 01 (um) ano:

- Knut Arne Karlsen, norueguês, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº V647859-U, inscrito no CPF/MF nº 219.843.418-04, com endereço profissional na Av. Padre Cacique, nº 320, 5º andar, bairro Menino Deus, em Porto Alegre, RS, para o cargo de Diretor Presidente;

- Ademar Franchetti, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG 5.010.607.223 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.397.220-04, com endereço profissional na Av. Padre Cacique, nº 320, 5º andar, bairro Menino Deus, em Porto Alegre, RS, para o cargo de Diretor da Relações com Investidores;

- Laurent Jackie Trost, cidadão francês, administrador de empresas, casado, portador do RNE nº V508869-G, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.467.877-00, com endereço profissional na Av. Padre Cacique, 320, bairro Menino Deus, em Porto Alegre, RS, para o cargo de Diretor.

- Marcelo Benedetti Figueiredo, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 3.345.752-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.651.788-49, com endereço profissional na Rua Joaquim Floriano, nº 466, conjunto 403, em São Paulo, SP, para o cargo de Diretor;

- Thor Inge Storbrua, norueguês, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº V448480-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.062.017-47, com endereço profissional na Av. Padre Cacique, 320, bairro Menino Deus, em Porto Alegre, RS, para o cargo de Diretor.

Os membros da diretoria, ora eleitos, atendendo ao disposto no artigo 147, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, combinado com a

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
TABELIONATO DE NOTAS
TABELIA: SÉRGIO AFONSO MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomanica.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.
Porto Alegre, 14 de março de 2011.
Emol R\$ 5,40. Selo(s): 0458.01.1100002.42671/42672 (R\$0,40)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Daniela Coelho
Escritor(a) Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
TABELIONATO DE NOTAS
TABELIA: SÉRGIO AFONSO MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomanica.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.
Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2011.
Emol R\$ 5,40. Selo(s): 0458.01.1100002.00262/00263 (R\$0,40)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre Panelli Rosa
Escritor(a) Autorizado

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
TABELIONATO DE NOTAS
TABELIA: SÉRGIO AFONSO MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomanica.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.
Porto Alegre, 17 de junho de 2010.
Emol R\$ 2,50. Selo(s): 0458.01.1000605.73850 (R\$ 0,20)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre Panelli Rosa
Escritor(a) Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
TABELIONATO DE NOTAS
TABELIA: SÉRGIO AFONSO MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomanica.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.
Porto Alegre, 21 de junho de 2010.
Emol R\$ 5,20. Selo(s): 0458.01.1000005.81115/81116 (R\$0,40)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre Panelli Rosa
Escritor(a) Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
TABELIONATO DE NOTAS
TABELIA: SÉRGIO AFONSO MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.
Porto Alegre, 17 de março de 2011.
Emol R\$ 5,40. Selo(s): 0458.01.1100002.48938/48939 (R\$0,40)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre Panelli Rosa
Escritor(a) Autorizado

1100000

Instrução Normativa CVM n. 367/2002 entregaram à Companhia, em documento próprio, a sua respectiva Declaração e o Currículo, cujos documentos ficam arquivados nesta Companhia, sendo assim, elegíveis para ocuparem os cargos de membros da Diretoria da Yara Brasil Fertilizantes S.A.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais foi tratado. Esta ata foi lida e achada conforme.

6. ASSINATURAS

Presidente: Knut Arne Karlsen;

Secretário: Ademar Fronchetti;

Conselheiros: Knut Arne Karlsen (Presidente), Egil Olav Hogna (1º Vice-Presidente), Trygve Kjølland Magnusson (2º Vice-Presidente).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Ademar Fronchetti
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2010 SOB Nº: 3312882
Protocolo: 10/129707-6, DE 06/05/2010
Empresa: 43 3 0000648-4
YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A
Sérgio Jose Dutra Krul
SECRETÁRIO-GERAL

Daniela Coelho Scisleski
Escritor(a) Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
TABELIONATO DE NOTAS
TABELÃO - RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomonica.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.
Porto Alegre, 14 de março de 2011.
Emol R\$ 5,40. Selo(s): 0458.01.1100002.42661/42662 (R\$0,40)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
TABELIONATO DE NOTAS
TABELÃO - RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomonica.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.
Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2011.
Emol R\$ 5,40. Selo(s): 0458.01.1100002.00260/00261 (R\$0,40)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EM BRANCO

Alexandre Campanelli Rosa
Escritor(a) Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
TABELIONATO DE NOTAS
TABELÃO - RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomonica.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.
Porto Alegre, 17 de junho de 2010.
Emol R\$ 2,40. Selo(s): 0458.01.1009005.73645 (R\$ 0,20)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre Campanelli Rosa
Escritor(a) Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
TABELIONATO DE NOTAS
TABELÃO - RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomonica.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.
Porto Alegre, 21 de junho de 2010.
Emol R\$ 5,40. Selo(s): 0458.01.1000005.81113/81114 (R\$0,40)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre Campanelli Rosa
Escritor(a) Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
TABELIONATO DE NOTAS
TABELÃO - RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.
Porto Alegre, 17 de março de 2011.
Emol R\$ 5,40. Selo(s): 0458.01.1100002.43940/43941 (R\$0,40)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre Campanelli Rosa
Escritor(a) Autorizado

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Venâncio Aires,
Estado do Rio Grande do Sul

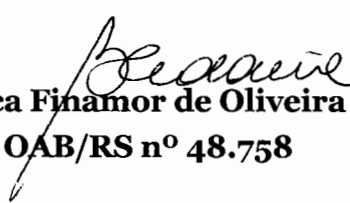
Processo nº 077/1.11.0001346-3
CNJ 0002703-22.2011.8.21.0077

BANCO STANDARD DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, 22º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.866.275/0001-63, por seus advogados (docs. nºs 1/5), nos autos da **recuperação judicial** ajuizada por **Brasfumo Indústria Brasileira de Fumos S.A.**, em curso perante esse MM. Juízo, vem respeitosamente à presença de V.Exa., requerer (i) a juntada de procuração, substabelecimento e documentos societários para os devidos fins de direito, e (ii) que as intimações sejam feitas em nome dos signatários desta petição, bem como em nome do Dr. Fabio Brun Goldschmidt, OAB/RS nº 44.441.

Termos em que,
P. deferimento.

São Paulo, 01 de junho de 2011.

Luiz Fernando Valente de Paiva
OAB/SP nº 118.594


Branca Finamor de Oliveira Adaime
OAB/RS nº 48.758

ECT - EM. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS

RA 000394 - ACE PRAIA DE BELAS

AL PRAIA DE BELAS 1181 / 1114

DTO ALEGRE - RS - 90110970

CNPJ: 94209835000168 - IE: ISENTA

DATA: 01/06/2011 HORARIO: 14:10

OPERADOR: 309 - LUANA

ENDREX DATA ADVISADOS ASSOCIADOS

CEP: 90050-240

CONTRATO: 9912225544 RDM: 0038214614

XFEATURADO ECTx

DRP: 01 020 172/001-20

CLT E D O C L I E N

S 0031 15068F - SEEX PROTOCOLO POSTAL

POST: 1 VC VENANCIO AIRES

CEP: 95800-000-VENANCIO AIRES-RS

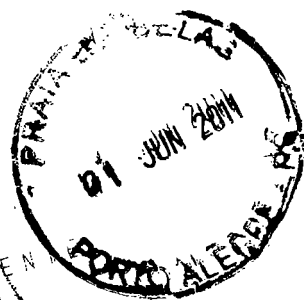
DIMENSÕES (cm): 0,0 x 0,0 x 0,0

PESO CUSTO (g): 29

PESO (g): 184

VALOR RECEBIDO DE SOLICITADO.

ANEXOS:



PRECIO: 12,40

12,40

TOTAL:

VALOR A PAGAR
VALOR RECEBIDO
TROCO

12,40
12,40
0,00

AUTORIZAMOS O CANCELAMENTO DO VALOR DAS POSTAGENS D
OS DEBITOS ACIMA DISCRIMINADOS EM NOSSA CONTA PARA
PAGAMENTO NO VENCIMENTO DE ACORDO COM O CONTRATO
9912225544.
O PRECO FINAL PODEA SER ALTERADO EM FUNCAO DA SUA
QUANTIDADE, ANULAMENTO OU PARTICULARIDADES FINAIS DE
CONTRATO.

PORTO ALEGRE, 01 DE JUNHO DE 2011
ENDREX DATA ADVISADOS ASSOCIADOS

ASSINATURA DO CLIENTE

DATA

HR

IMPRESSO EM 01/06/2011 14:10
ENDREX DATA ADVISADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **BANCO STANDARD DE INVESTIMENTO S.A. ("Outorgante")**, instituição financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, 22º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.866.275/0001-63, neste ato representado nos termos de seu vigente Estatuto Social por seus representantes legais infra-assinados: (i) **Rosângela dos Santos**, brasileira, solteira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 20.074.707-1 – SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 132.346.298-89; e (ii) **Fernando Horácio Negri**, argentino, casado, bancário, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V669438-W e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.008.158-02, ambos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ambos com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 22º andar, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, em conjunto ou separadamente, os Srs. **CELSO CINTRA MORI**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 224.295.228-53 e na OAB/SP sob nº 23.639, **ANTONIO JOSÉ LOUREIRO CERQUEIRA MONTEIRO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 065.989.018-63 e na OAB/SP sob nº 70.574, **GILBERTO GIUSTI**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 046.888.338-06 e na OAB/SP sob nº 83.943, **RODRIGO M. CARNEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 055.455.118-73 e na OAB/SP sob nº 87.817, **MARCELO AVANCINI NETO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 088.541.608-22 e na OAB/SP sob nº 89.039, **SÉRGIO PINHEIRO MARÇAL**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 069.062.448-41 e na OAB/SP sob nº 91.370, **FLÁVIO LEMOS BELLIBONI**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 674.109.368-00 e na OAB/SP sob nº 88.210, **JÚLIO CÉSAR BUENO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 612.433.706-10 e na OAB/SP sob nº 116.667, **WERNER GRAU NETO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 148.415.998-51 e na OAB/SP nº 120.564, **ANGELA FAN CHI KUNG**, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob nº 125.524.188-80 e na OAB/SP sob nº 126.378, **LUIZ FERNANDO VALENTE DE PAIVA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 132.497.278-57 e na OAB/SP sob nº 118.594, **MAXIMILIAN FIERRO PASCHOAL**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 146.936.358-55 e na OAB/SP sob nº 131.209, **CRISTIANNE SACCAB ZARZUR**, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob nº 105.458.478-85 e na OAB/SP sob nº 138.331, **THÉRA VAN SWAAY DE MARCHI**, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob nº 118.979.808-50 e na OAB/SP sob nº 124.527, **FERNANDO BOTELHO PENTEADO DE CASTRO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 125.724.968-10 e na OAB/SP sob nº 138.343, **ANDRÉ ZONARO GIACCHETTA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 178.805.378-80 e na OAB/SP sob nº 147.702, **DIÓGENES MENDES GONÇALVES NETO**, brasileiro,



142 TABELIAO - VP
ANA PAULA DE MELO
ESCREVENTE AUTOR
São Paulo - Cap



8º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
BEL DOUGLAS E DUARTE TABELIAO
FABIO DUALDO DA SILVA - Subst. Designados
AUTENTICADOR - Autentico a presente
copia reproduzida, conforme o original a mim
apresentado do que dou fe.

S. Paulo 27 MAIO 2011
SP



Sonia de Fatima Pires de Oliveira
Fabiano Conceição Cerqueira Silva
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25
R. XV DE NOVENBRO, 153 - FONE: 3101- 3179



advogado, inscrito no CPF sob nº 183.515.128-00 e na OAB/SP sob nº 139.120, **MÁRIO PANSERI FERREIRA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 150.951.998-07 e na OAB/SP sob nº 159.530, **RENÊ GUILHERME DA SILVA MEDRADO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 263.196.028-99 e na OAB/SP sob nº 154.648, **GIULIANO COLOMBO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 276.926.648-97 e na OAB/SP sob nº 184.987, **ANDRÉ MORAES MARQUES**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 294.811.118-81 e na OAB/SP sob nº 234.938, **JOANA GOMES BAPTISTA BONTEMPO**, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob nº 059.923.536-58 e na OAB/SP sob nº 270.487, e **THIAGO BRAGA JUNQUEIRA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 069.137.676-09 e na OAB/SP sob nº 286.786, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº. 1.100, Jardim Europa, e os Srs. **LEONARDO PERES DA ROCHA E SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 578.696.421-34 e na OAB/DF nº 12.002 e **JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ NETO** brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 645.583.201-91 e na OAB/DF nº 14.346, com escritório em Brasília, Distrito Federal, Setor de Administração Federal Sul – SAFS - Quadra 2, Bloco B, Ed. Via Office, 3º andar, todos integrantes de **PINHEIRO NETO ADVOGADOS**, outorgando-lhes os poderes da cláusula "*ad judicium et extra*", mais os necessários para confessar, transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitação e firmar compromisso, substabelecer no todo ou em parte os poderes conferidos, e tudo o mais que for necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, em especial para representar os interesses do Outorgante nos autos do processo de Recuperação Judicial ajuizado por **Brasfumo Indústria Brasileira de Fumos S.A. ("Brasfumo")**, em curso perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 0002703-22.2011.8.21.0077), inclusive os necessários para requerer a falência da Brasfumo, pleitear o afastamento dos administradores ou acionistas, habilitar ou impugnar créditos e representar o Outorgante em qualquer Assembléia-Geral de Credores realizada no processo de recuperação judicial da Brasfumo, com poderes para votar e deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas ao processo acima referido ou créditos a ele relacionados.

São Paulo, 19 de Maio de 2011.

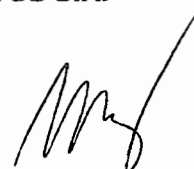
BANCO STANDARD DE INVESTIMENTOS S.A.





Rosângela dos Santos
Diretora Executiva





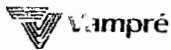
Fernando Horácio Negri
Diretor Executivo



Edifício Internacional Plaza II - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327 - 22º andar - Vila Nova Conceição - 04543-011
São Paulo - SP - Brasil
Tel +55 11 3030 4300 Fax +55 11 3030 4456 - www.standardbank.com

Banco Standard de Investimentos S.A.
Sonia de Fátima
Fabiano Cordeiro
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25
R. XV DE NOVEMBRO, 193 - FONE: 3101-3179





14º Tabelião de Notas de São Paulo

Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo
Fone: (11)3065.4500 | Fax: (11)3088.0292 | www.vampre.com.br

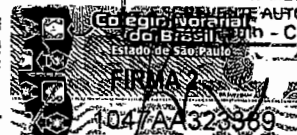
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

ROSANGELA DOS SANTOS, FERNANDO HORACIO NEGRÍ*****

São Paulo, 20 de Maio de 2011. C.Seg: 16/20216.13:13:46h

R\$3,50 SELO(S) 1047AA323389

Em nome do Tabelião



14º TABELIÃO - VAMPRE

ANA PAULA DE MELO PRADO

PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Colégio Notarial do Brasil - Capital

Estado de São Paulo

FIRMA

1047AA323389

8º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
BEL DOUGLAS DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico - Subst. Designados
Autenticação - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.



S. Paulo 27 MAIO 2011
SP

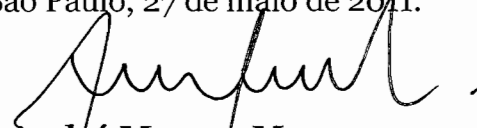
Sonia de Fátima Pires de Oliveira
Fabiano Conceição Cerqueira Silva
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25
R. XV DE NOVENBRO, 193 - FONE: 3101-3179



SUBSTABELECIMENTO

Com reserva de iguais, substabeleço na pessoa dos Srs. **DANILO ANDRADE MAIA**, brasileiro, advogado, OAB/RS 13.213, **TONIA RUSSOMANO MACHADO**, brasileira, advogada, OAB/RS 43.514, **JÚLIO CESAR GOULART LANES**, brasileiro, advogado, OAB/RS 46.648, **FABIO BRUN GOLDSCHMIDT**, brasileiro, advogado, OAB/RS 44.441 **DANIELLA BARRETTO**, OAB/RS nº 35.788, CPF/MF nº 580.278.150-53; **CAROLINA DE AZEVEDO ALTAFINI**, OAB/RS nº 44.363, CPF/MF nº 759.511.690-20; **CAROLINA NEDEL DA MOTTA MASSETTI**, OAB/RS nº 58.571, CPF/MF nº 926.996.500-72; **ANE STRECK SILVEIRA**, OAB/RS nº 66.441, CPF/MF nº 827.121.580-91; **BRANCA FINAMOR DE OLIVEIRA ADAIME**, OAB/RS nº 48.758, CPF/MF nº 909.034.470-53; **ANDREI CASSIANO**, OAB/RS nº 58.320, CPF/MF nº 973.506.560-68; **MAURICO LUIS MAIOLI**, OAB/RS nº 65.398, CPF/MF nº 949.796.690-34; **LAURA SIRANGELO BELMONTE DE ABREU**, OAB/RS 76.620, CPF/MF nº 011.068.850-31; **GABRIELA FELIX CARVALHO**, OAB/RS 79.093, CPF/MF nº 010.477.640/40; **DANIEL VELHO DE MESQUITA**, OAB/RS nº 81.411, todos integrantes de **ANDRADE MAIA ADVOGADOS S/S**, com sede na Av. Loureiro da Silva, 2001, 10º andar, Porto Alegre/RS, CEP 90.050-240, dos poderes que me foram conferidos por **BANCO STANDARD DE INVESTIMENTO S.A. (“Outorgante”)**, em especial os necessários para representar os interesses do Outorgante na Recuperação Judicial requerida por **Brasfumo Indústria Brasileira de Fumos S.A.**, em curso perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 0002703-22.2011.8.21.0077).

São Paulo, 27 de maio de 2011.


André Moraes Marques
OAB/SP nº 234.938

512



JUCESP PROTOCOLO
0.812.104/09-2



STANDARD DE INVESTIMENTOS S.A.

NIRE 35.300.193.733
CNPJ/MF nº. 04.866.275/0001-63

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

I. Data, Hora e Local: 30 de abril de 2009 às 15h00, na sede da Sociedade, na Av. Brig. Faria Lima, 2277 - 2º andar conj. 201, 12º andar e 16º andar conj. 1601, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II. Convocação: Dispensada em razão da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade.

III. Presenças: Presentes acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade.

IV. Mesa de Trabalhos:

Presidente: Fábio Nisaka Solferini.
Secretário: Marcelo Cyrillo de Queiroz Telles

V. Ordem do Dia:

(a). Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2008, acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes; (b). Deliberar sobre o resultado do exercício de 2008; (c). Deliberar sobre a remuneração dos membros da administração da Sociedade; (d). Deliberar sobre a incorporação dos valores constantes da conta "dividendos e bonificações a pagar" ao capital social da sociedade, em montante de R\$ 7.820.000,00 (sete milhões, oitocentos e vinte mil reais), através da emissão de 7.820.000 (sete milhões, oitocentos e vinte mil) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e conseqüente alteração do caput do artigo 6º do Estatuto Social da Sociedade, passando o capital de R\$ 312.535.628,00 (trezentos e doze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais) para R\$ 320.355.628,00 (trezentos e vinte milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais); (e). Outros assuntos de interesse da Sociedade.

VI. Deliberações:

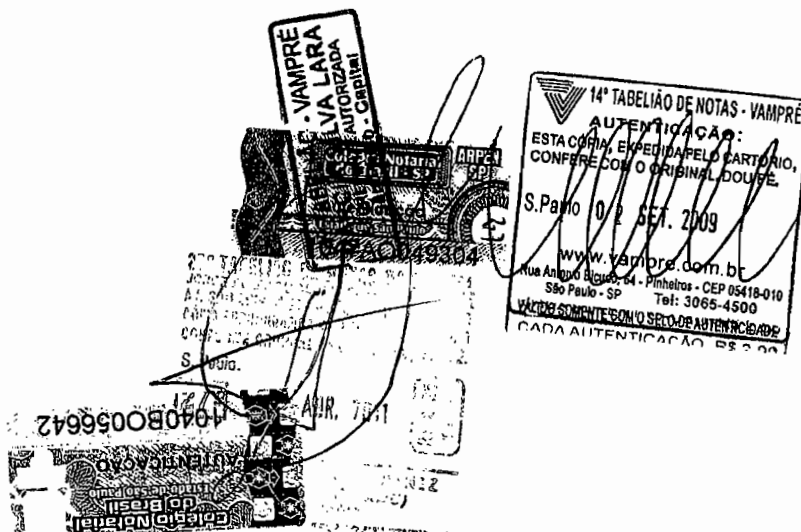
Item (a) da Ordem do Dia: Inicialmente, foi esclarecido aos presentes pelo Presidente da Mesa de Trabalhos que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31.12.2008, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, haviam sido

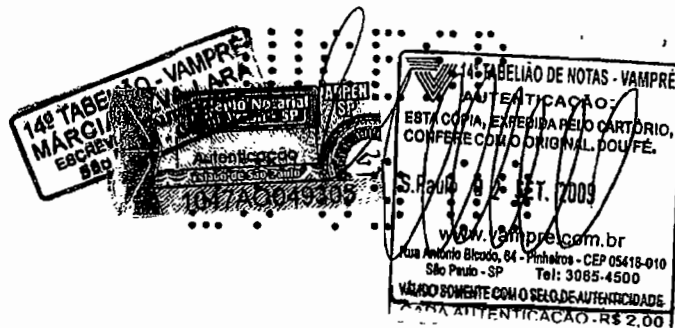


923001
00 00 73

CONFIRMAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
pretendidos consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - II

SL
Sylvana Fernandez Alfonso de Souza
ANALISTA





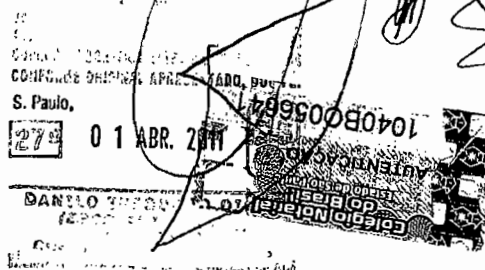
publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "DCI - Diário Comércio e Indústria", ambos nas edições do dia 28 de março de 2009, dispensada, por isso, a publicação dos anúncios a que se refere o artigo 133 da Lei nº. 6404/76. Dispensada pelos acionistas presentes a leitura de referidos documentos, foram eles submetidos à discussão e, em seguida, com a abstenção exigida pelo artigo 134, § 1º da Lei nº. 6404/76 dos administradores acionistas foram aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes.

Item (b) da Ordem do Dia: Passando-se ao item "b" da Ordem do Dia, o Presidente da Mesa de Trabalhos procedeu à leitura da proposta da Diretoria para: (i). apropriação de R\$ 250.060,27 (duzentos e cinquenta mil, sessenta reais e vinte e sete centavos) para constituição de reserva legal; (ii). distribuição de juros sobre o capital próprio, imputados a título de dividendo, no montante de R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais). Ambas as propostas foram submetidas à discussão e, em seguida, com a abstenção exigida pelo artigo 134, § 1º da Lei nº. 6404/76 dos administradores acionistas foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas presentes.

Item (c) da Ordem do Dia: Passando-se ao item "c" da Ordem do Dia, a proposta do acionista SBIC INVESTMENTS S.A. é que seja fixada a remuneração global anual dos administradores em até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). A proposta de remuneração dos administradores foi submetida à discussão e, em seguida, aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes.

Item (d) da Ordem do Dia: Passando-se ao item "d" da Ordem do Dia, a proposta do acionista SBIC INVESTMENTS S.A. é que se proceda à conversão em capital dos valores a serem distribuídos a título de juros sobre o capital próprio, já descontado o imposto de renda retido na fonte de 15% (quinze por cento), resultando no valor líquido de R\$ 7.820.000,00 (sete milhões, oitocentos e vinte mil reais) e depositados em 28 de dezembro de 2008 na conta "dividendos e bonificações a pagar". Desta maneira, os acionistas deliberaram, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade, no montante de R\$ 7.820.000,00 (sete milhões, oitocentos e vinte mil reais), passando o mesmo de R\$ 312.535.628,00 (trezentos e doze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais) para R\$ 320.355.628,00 (trezentos e vinte milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais), mediante a emissão de 7.820.000 (sete milhões, oitocentos e vinte mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com características em tudo idênticas às atualmente existentes, ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem subscritas e integralizadas à vista, no ato da subscrição. O referido aumento de capital foi subscrito, em sua totalidade, pelo acionista SBIC Investments S.A., conforme boletim de subscrição **Anexo I** à presente ata. Os acionistas Fábio Nisaka Solferini, William Scot Dorson, Bradley James Koen, Luiz Carlos Mendonça de Barros, José Roberto de Camargo Opice, Daniel Joseph McQuoid e Jennifer Katherine Knott renunciaram ao direito de preferência na subscrição das novas ações da Sociedade ora emitidas. Verificando-se a subscrição das novas ações e o aumento do Capital Social da Sociedade, passa o caput do artigo 6º de seu Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º: O capital da Sociedade é de R\$ 320.355.628,00 (trezentos e vinte milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais), divididos em 320.355.628

2/17



923000
00 00 00

ATTESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - II

llo
Sylvana Fernandez Alonso de Souza
ANALISTA

14º TABELÃO - VAMPRE
SILVANA LARA
AUTORIZADA
Brasil

Colégio Notarial
do Brasil - SP

ARPEN
SP

Autenticação

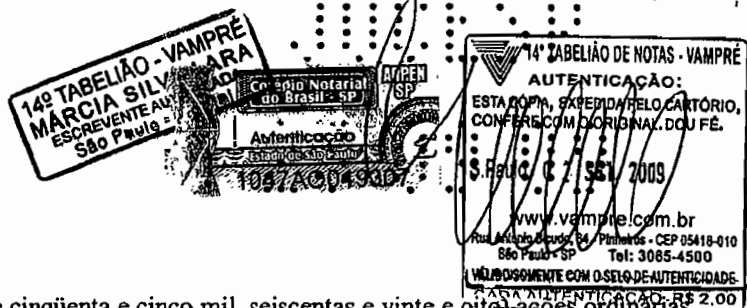
1047A0049308

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL DO UFB.
S. Paulo, 02 SET. 2009
www.vampre.com.br
Rua Antonio Blando, 64 - Pinheiros - CEP 05418-010
São Paulo - SP Tel: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE.
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00

104080056640

Colégio Notarial
do Brasil

01 ABR. 2011

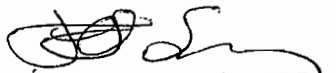


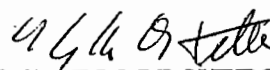
(trezentos e vinte milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentas e vinte e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". O Estatuto Social Consolidado com a nova redação ora aprovada, conforme **Anexo II**, passa a fazer parte integrante desta ata.

VII. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Fábio Nisaka Solferini - Presidente; Marcelo Cyrillo de Queiroz Telles - Secretário. Administradores Presentes: Fábio Nisaka Solferini (Presidente do Conselho de Administração e Diretor Executivo) e Marcelo Cyrillo de Queiroz Telles (Diretor Executivo); Técnico Contábil da Sociedade Presente: Vladimir Baciga; Acionistas Presentes: SBIC Investments S.A. (p.p. Flávio Fukumoto), Fábio Nisaka Solferini, Bradley James Koen (p.p. Fábio Nisaka Solferini), William Scot Dorson (p.p. Fábio Nisaka Solferini), Luiz Carlos Mendonça de Barros, José Roberto de Camargo Opice (p.p. Fábio Nisaka Solferini), Daniel Joseph McQuoid (p.p. Fábio Nisaka Solferini) e Jennifer Katherine Knott (p.p. Fábio Nisaka Solferini). "A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio".

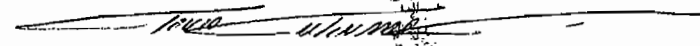
São Paulo, 30 de abril de 2009.

Mesa de Trabalhos:


FÁBIO NISAKA SOLFERINI
Presidente


MARCELO CYRILLO DE QUEIROZ TELLES
Secretário

Acionistas Presentes:


SBIC INVESTMENTS S.A.
p.p. Flávio Fukumoto



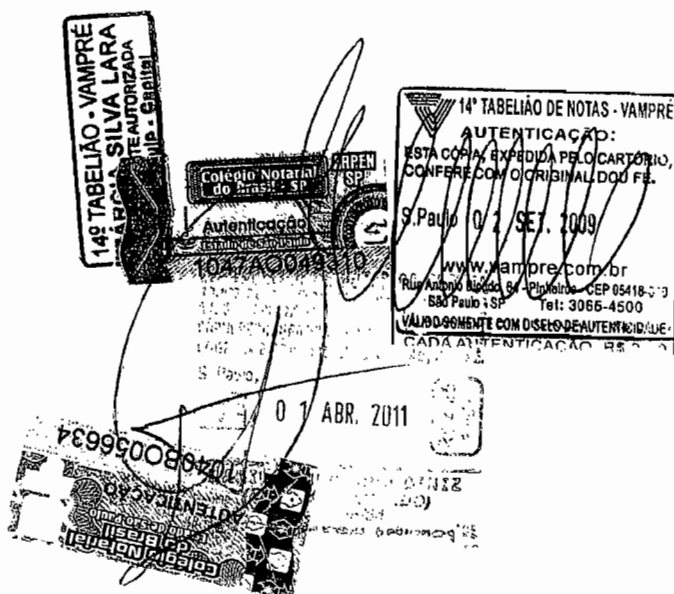
3/17

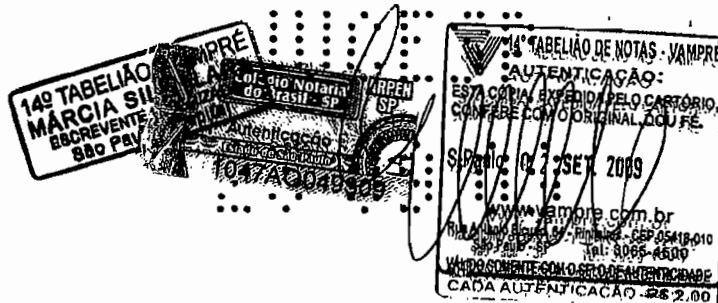


92300
00 00 00

TESTAMOS que este documento foi submetido
a análise do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - II

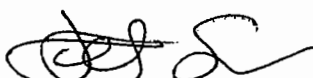
hlo
Sylvana Fernandez Alcino de Souza
ANALISTA





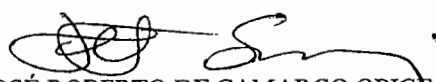
[Continuação da página de assinaturas da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2009.]

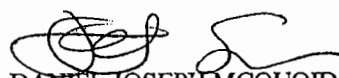

FÁBIO NISAKA SOLFERINI


WILLIAM SCOT DORSON
p.p. Fábio Nisaka Solferini

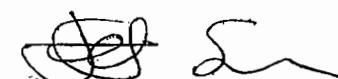

BRADLEY JAMES KOEN
p.p. Fábio Nisaka Solferini


LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS


JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO OPICE
p.p. Fábio Nisaka Solferini


DANIEL JOSEPH MCQUOID
p.p. Fábio Nisaka Solferini

Administradores Presentes:


FÁBIO NISAKA SOLFERINI



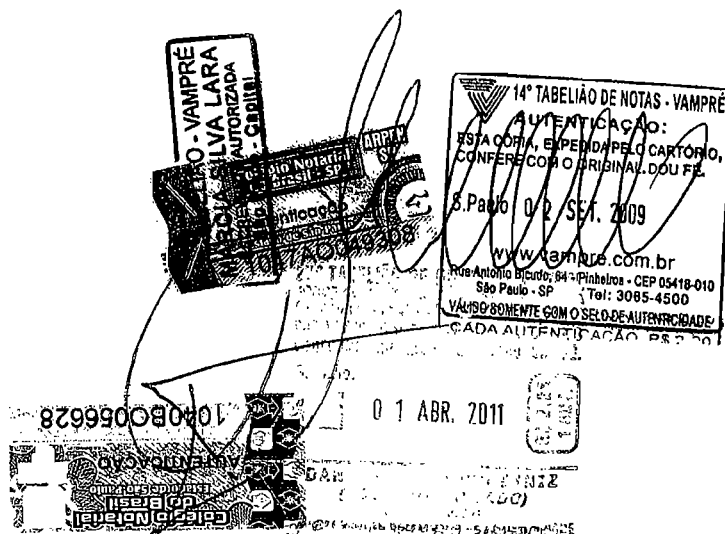
4/17



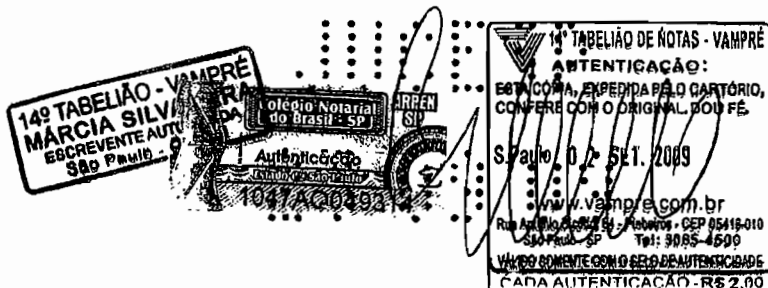
923000
00 00 03

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
previdencia consta da carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - II

Jo
Sylvans Fernandez Alenzo de Souza
ANALISTA



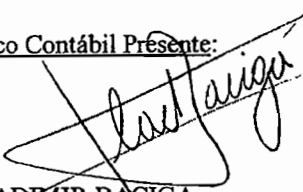
514

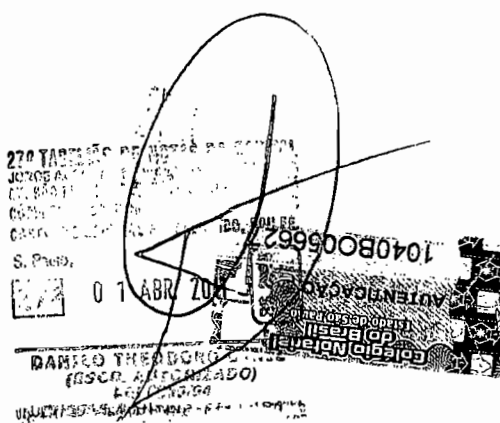


[Continuação da página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2009.]


MARCELO CYRILLO DE QUEIROZ TELLES

Técnico Contábil Presente:


VLADIMIR BACIGA
TC CRC Nº. 1SP131022/O-0



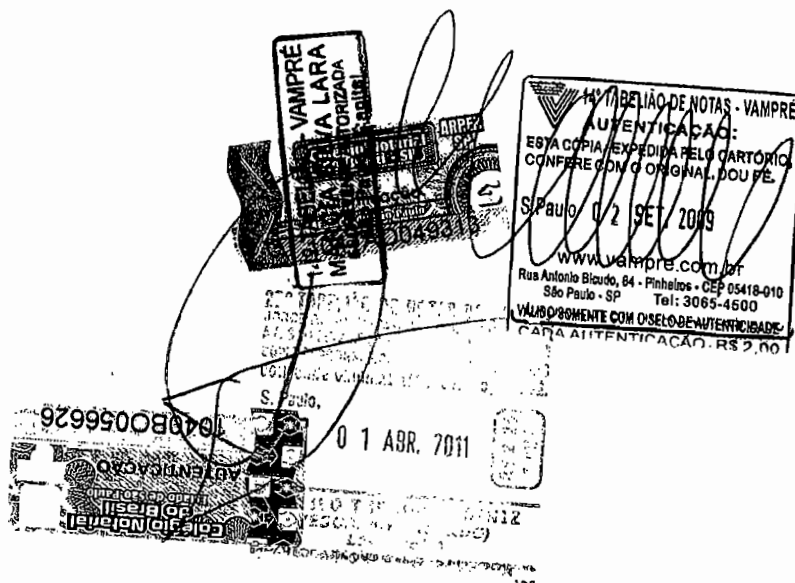
5/17

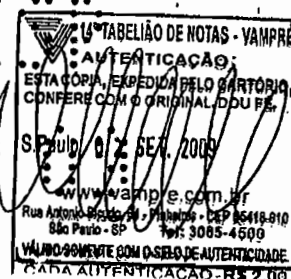


923000
80 80 80

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta enviada à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - II

UO
Sylvana Fernandez Alonso de Souza
ANALISTA





BANCO STANDARD DE INVESTIMENTOS S.A.

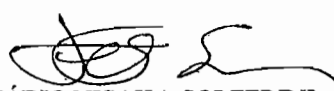
NIRE 35.300.193.733

CNPJ/MF nº 04.866.275/0001-63

Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2009

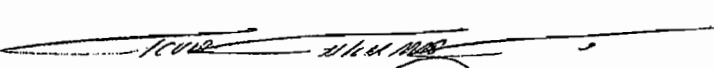
MAPA DEMONSTRATIVO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA

Acionista	Quantidade de Ações Ordinárias / Total
SBIC Investments S.A.	320.355.403
Fábio Nisaka Solferini	92
William Scot Dorson	38
Bradley James Koen	38
Luiz Carlos Mendonça de Barros	18
José Roberto de Camargo Opice	18
Daniel Joseph McQuoid	18
Jennifer Katherine Knott	03
TOTAL	320.355.628


FÁBIO NISAKA SOLFERINI
Presidente


MARCELO CYRILLO DE QUEIROZ TELLES
Secretário

Acionistas Presentes:


SBIC INVESTMENTS S.A.

p.p. Flávio Fukumoto

27º TABELÃO DE NOTAS

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO OPICE

AL. S. P. 149

0042 - 01/07/2009

S. Paulo,

01 ABR 2009

10408066272

DANIEL TRESORI

(ESCR. AUT. ESCRIT. DO BRASIL)

127 1º 144

União das Secretarias

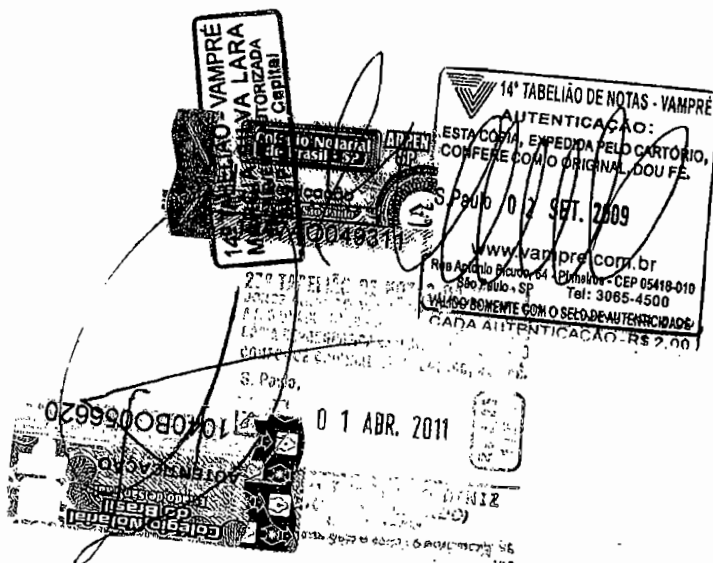
6/17

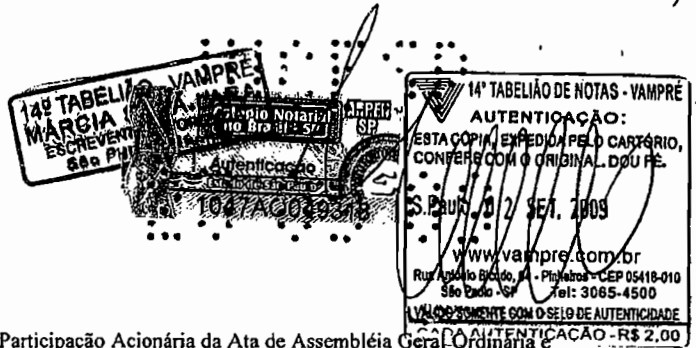


ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados e da forma do cartão emitido é parte.

DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Garância Técnica em São Paulo - II

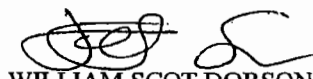
Sylvana Fernandez Alonso de Souza
ANALISTA





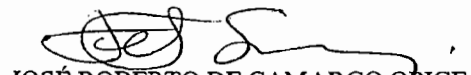
[Continuação das assinaturas do Mapa Demonstrativo de Participação Acionária da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2009]

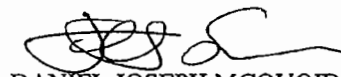

FÁBIO NISAKA SOLFERINI

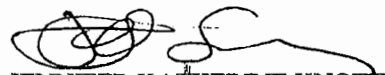

WILLIAM SCOT DORSON
p.p. Fábio Nisaka Solferini

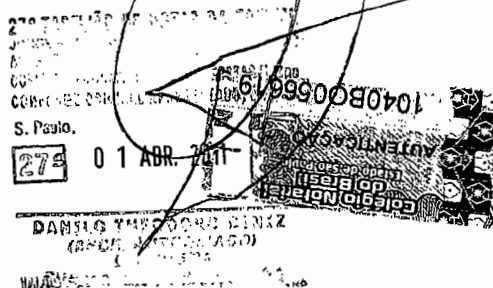

BRADLEY JAMES KOEN
p.p. Fábio Nisaka Solferini


LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS


JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO OPICE
p.p. Fábio Nisaka Solferini


DANIEL JOSEPH MCQUOID
p.p. Fábio Nisaka Solferini


JENNIFER KATHERINE KNOTT
p.p. Fábio Nisaka Solferini



7/17

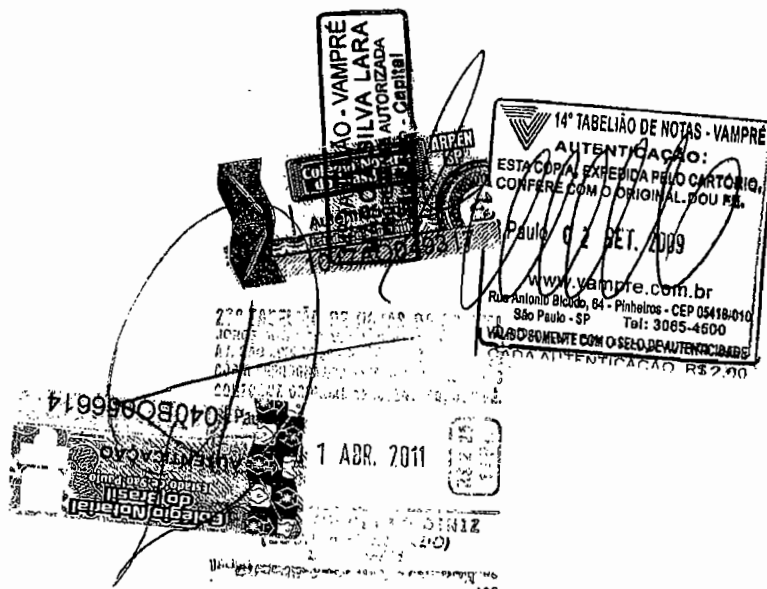


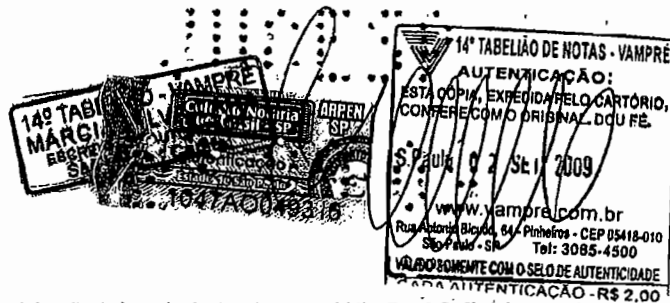
923000.
00 00 00

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta da carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - II

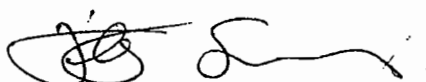

Sylvana Fernandez Alonso de Souza
ANALISTA





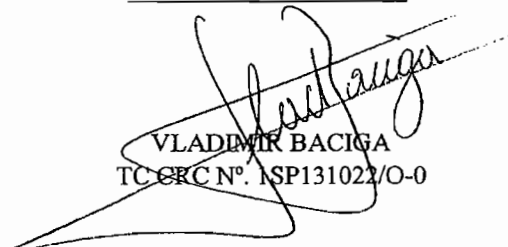
[Continuação das assinaturas do Mapa Demonstrativo de Participação Acionária da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2009]

Administradores Presentes:

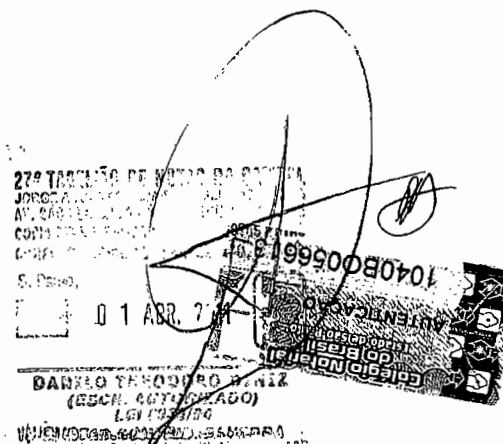

FÁBIO NISAKA SOLFERINI


MARCELO CYRELLO DE QUEIROZ TELLES

Técnico Contábil Presente:


VLADIMIR BACIGA
TC CRC Nº. 1SP131022/O-0





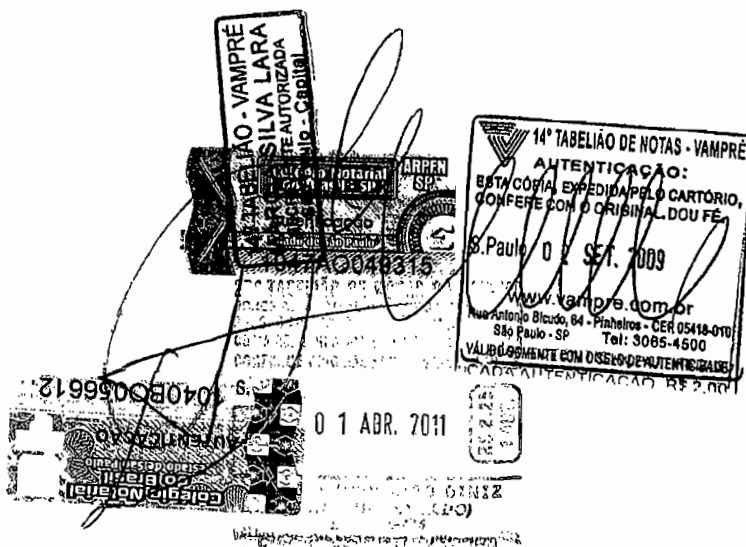
8/17



92344
00 00 00

ATT. STAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta da carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - II

uo
Sylvana Fernandez Alonso de Souza
ANALISTA

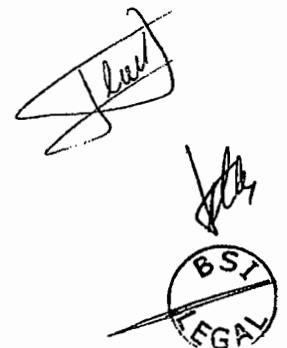
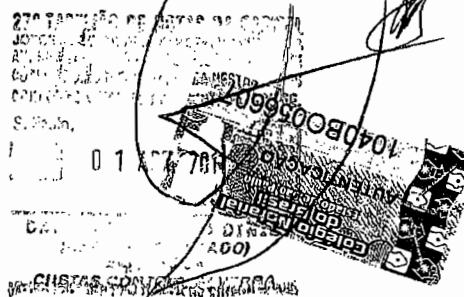
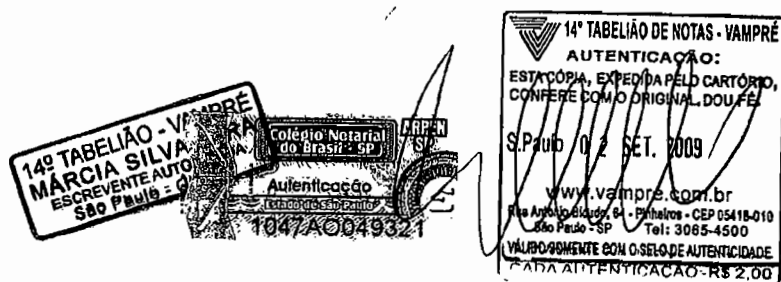


598

Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2009 - Anexo I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

14º TABELÃO - VAMPRÉ
MÁRCIA SILVA LARA
ESCREVENTE AUTORIZADA
São Paulo - Capital

(Página Intencionalmente em Branco – Boletim de Subscrição na Página Seguinte)





Standard Bank

No. do Boletim

004

BANCO STANDARD DE INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 04.866.275/0001-63

Av. Brig. Faria Lima, 2277 - 2º andar conj. 201, 12º andar e 16º andar conj. 1601 - 01452-000 - São Paulo - SP

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Aumento do capital social da Sociedade, no montante de R\$ 7.820.000,00 (sete milhões, oitocentos e vinte mil reais), passando o mesmo de R\$ 312.535.628,00 (trezentos e doze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais) para R\$ 320.355.628,00 (trezentos e vinte milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais), mediante a emissão de 7.820.000,00 (sete milhões, oitocentos e vinte mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com características em tudo idênticas às atualmente existentes, ao preço de R\$ 1,00 (hum real) por ação, a serem subscritas e integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

Deliberação: AGOE de 30 de abril de 2009.

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Nome/Razão Social SBIC INVESTMENTS S.A.		CPF/CNPJ 05.597.269/0001-10		www.vampre.com.br Rua André Bello, 84 - Fátima - CEP 05416-010 São Paulo - SP - Tel: 3085-4500 VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE - Orgão Emissor	
Estado Civil	Data Nascimento	de	Profissão	Nacionalidade	Doc. Identidade
Endereço 180 Rue des Aubépines L-1145			No.	Complemento	
Bairro	CEP	Cidade Luxemburgo	Estado	Telefone (44 20) 7815-3081	

ACÕES SUBSCRITAS

ESPÉCIE	QUANTIDADE DE AÇÕES	PREÇO POR AÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
AÇÕES ORDINÁRIAS	#7.820.000#	R\$ 1,00	#7.820.000,00#

FORMA DE PAGAMENTO		FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
(X) Em dinheiro	R\$ 7.820.000,00	(x) À vista
() Em cheque no. Banco nº:	R\$ _____	
() Em conta corrente no. Banco nº:	Agência: _____ R\$ _____	

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim.

RECIBO

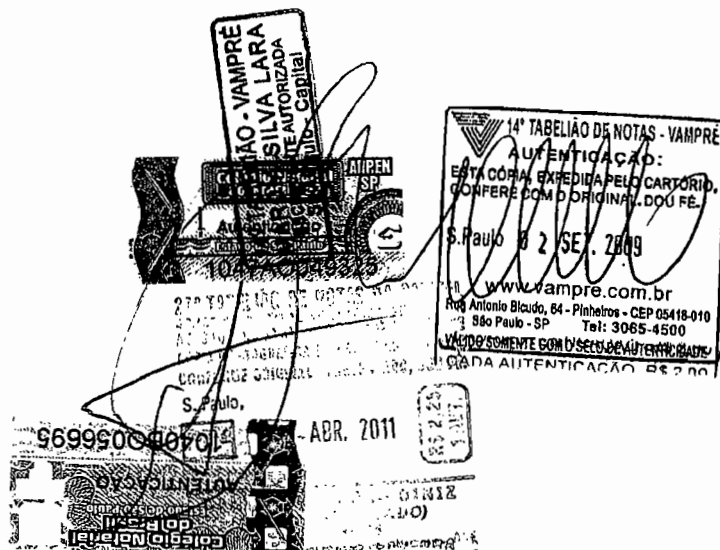
Recebemos do subscritor a importância de R\$ 7.820.000,00 (sete milhões, oitocentos e vinte mil reais) relativa à integralização indicada neste boletim.	São Paulo, 30 de abril de 2009 BANCO STANDARD DE INVESTIMENTOS S.A. Fábio Nisaka Solferini - Diretor Marcelo Cyrillo de Queiroz Telles - Diretor
--	---



923000.
00 00 00

A. ESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - II

UO
Sylvana Fernandez Alonso de Souza
ANALISTA



Ata de Assembléa Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2009 – Anexo 4

BANCO STANDARD DE INVESTIMENTOS S.A.

NIRE 35.300.193.733
CNPJ/MF nº 04.866.275/0001-83

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Artigo 1º: A Sociedade girará sob a denominação de BANCO STANDARD DE INVESTIMENTOS S.A.

Artigo 2º: A Sociedade tem sede em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 2277 – 2º andar conj. 201, 12º andar e 16º andar conj. 1601, CEP 01452-000, podendo, por deliberação da Assembléa Geral, abrir filiais, escritórios, dependências e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, observadas as prescrições legais.

Artigo 3º: A Sociedade tem como objeto social:

- (a). a prática de todas as atividades e operações ativas, passivas e acessórias permitidas em lei e aplicáveis aos bancos de investimento, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor;
- (b). a prática de atividades e operações de câmbio, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 4º: É vedado à Sociedade praticar quaisquer atividades ou operações não autorizadas pelo Banco Central do Brasil ou em desacordo com as disposições legais e regulamentares, em vigor, aplicáveis às instituições financeiras, inclusive a emissão de debêntures.

Artigo 5º: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital e Ações

Artigo 6º: O capital da Sociedade é de R\$ 320.355.628,00 (trezentos e vinte milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais), dividido em 320.355.628 (trezentos e vinte milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentas e vinte e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

27º TABELÃO DE NOTAS DA SOCIEDADE
JORGE AUGUSTO OLIVEIRA
AV. SÃO JANS 1733 - JARDIM
CÓPIA REPRODUZIDA
CONFORME ORIGINAL
S. Paulo.

01
769994080101
DANILLO YVES
(ESCR. AU)
LEI 6.802/66
COLEGIO NOTARIAL

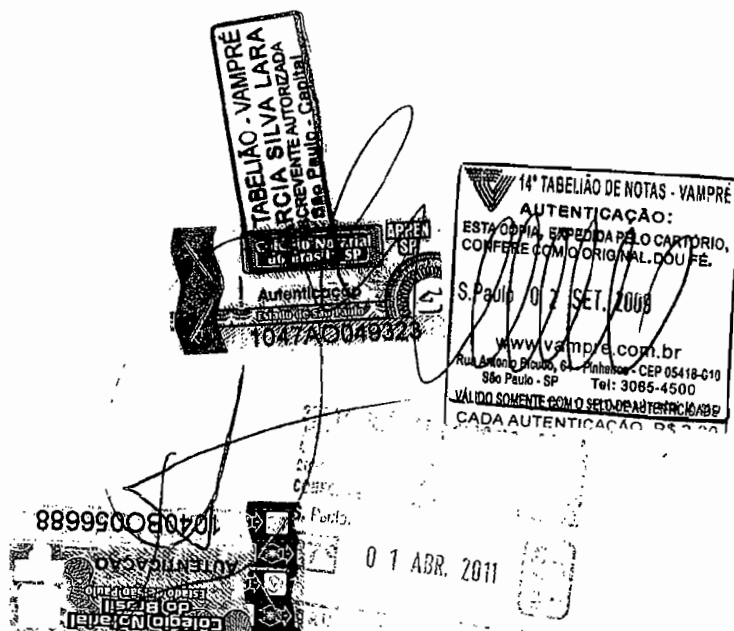
11/17



923000.
00 00 00

TESTAMOS que este documento foi submetido
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - II

uo
Sylvana Fernandez Alonso de Souza
ANALISTA



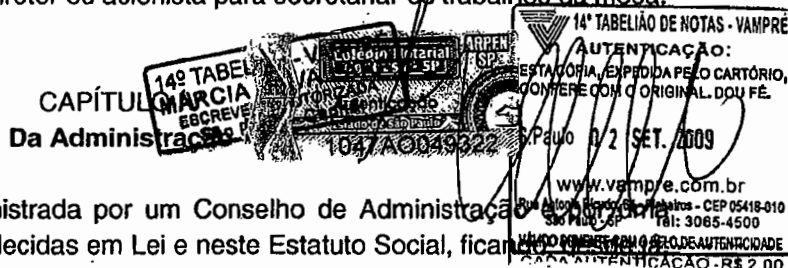
6018

Parágrafo Único: Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

CAPÍTULO III
Das Assembléias Gerais

Artigo 7º: A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente quando necessário, observados os preceitos legais.

Artigo 8º: A Assembléia Geral será presidida por um dos Diretores da Sociedade, o qual, por sua vez, escolherá qualquer outro Diretor ou acionista para secretariar os trabalhos da mesa.



Artigo 9º: A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, com as atribuições estabelecidas em Lei e neste Estatuto Social, ficando estabelecido, que os administradores estão dispensados da prestação de caução em garantia do exercício de suas funções.

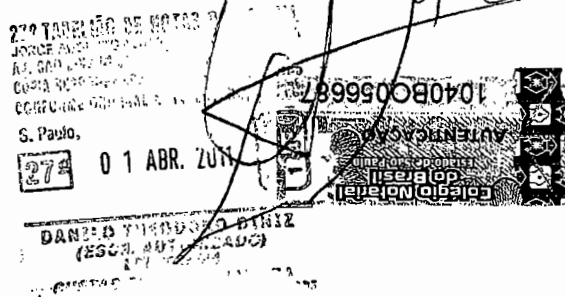
Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos a serem lavrados nos livros próprios, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, permanecendo no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo: A remuneração dos administradores será fixada em Assembléia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO V
Conselho de Administração

Artigo 10: O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) conselheiros, pessoas naturais, acionistas, residentes ou não no País, elegíveis e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único: O Presidente do Conselho de Administração será indicado entre seus pares, pelos demais membros integrantes deste órgão colegiado.



12/17

923001.
00 00 73

ATESTAMOS que este documento foi submetido
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta da carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - II

llo
Sylvana Fernandez Alonso de Souza
ANALISTA

14º TABELÃO - VAMPRE
SILVA LARA
AUTORIZADA
Capital

Coleção Nº (capital)
do - 11 1572 SP
Autenticada
1047 AQ049328

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, SAQUEADA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOUFE.
S. Paulo 02 SET. 2009
www.vampre.com.br
Rua Antonio Bello, 64 - Pinheiros - CEP 05418-010
São Paulo - SP Tel: 3065-4500
VÁLIDA SOMENTE PARA USO DE AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00

18995681
COLEÇÃO NOTAS
DO BRASIL
104080056681
10 1 ABR. 2011

601

Artigo 11: Ocorrendo vacância em qualquer dos cargos de conselheiro, o substituto deverá ser eleito, imediatamente, pela Assembléia Geral convocada e realizada para esta finalidade, permanecendo no cargo até o término do mandato do membro substituído.

Artigo 12: O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, ao final de cada semestre do ano calendário e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Sociedade ou em outro local, se assim ficar decidido pelos seus membros.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração será instalado com a presença de pelo menos 3 (três) membros. A convocação formal dos membros do Conselho de Administração será dispensada somente no caso da presença da totalidade de seus membros.

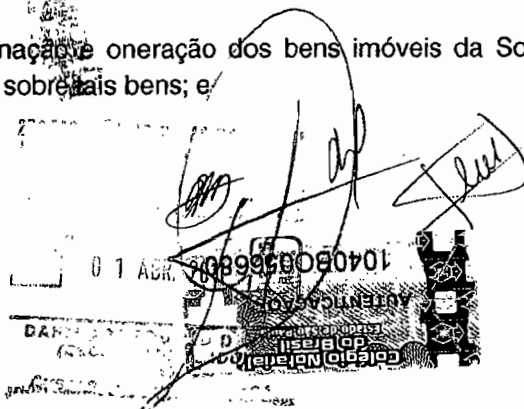
Parágrafo Segundo: As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, a reunião será presidida por qualquer outro conselheiro por ele indicado.

Parágrafo Terceiro: As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes. Caso ocorra empate na votação, o Presidente do Conselho de Administração, ou quem o substitua de acordo com o Parágrafo Segundo acima, terá o voto qualificado (decisivo).

Parágrafo Quarto: As reuniões do Conselho de Administração serão lavradas pelo próprio

Artigo 13: Além das atribuições previstas no Artigo 142 da Lei nº 6.404/76, o Conselho de Administração:

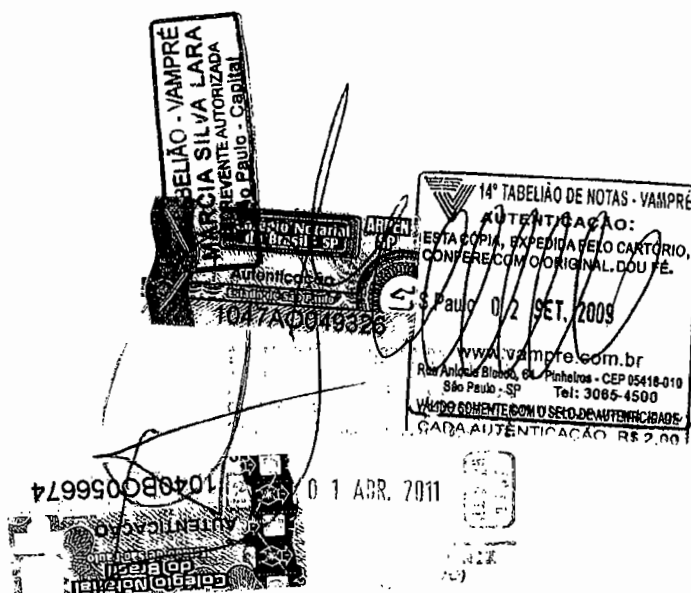
- (a). Aprovar assunção de qualquer obrigação em valor superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com exceção das operações relativas à assunção de dívida bancária e obrigações relativas às operações inerentes ao Mercado de Capitais e Mercado Financeiro;
- (b). Autorizar a prestação de fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), desde que relacionada às atividades de banco de investimento.
- (c). Autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com exceção da celebração de contratos relacionados às operações bancárias;
- (d). Autorizar a aquisição de participação acionária, em caráter permanente em outras sociedades e a oneração ou a alienação de participação acionária;
- (e). Autorizar a aquisição, alienação e oneração dos bens imóveis da Sociedade, bem como a constituição de ônus reais sobre tais bens; e



92300
00 00 73

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta da carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - II

uo
Sylvana Fernandez Alonso de Souza
ANALISTA



(f). Escolher ou destituir os auditores independentes.

CAPÍTULO VI
Diretoria

Artigo 14: A Diretoria será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) membros denominados Diretores Executivos, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, para um mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos de diretores.

Artigo 15: No caso de vacância do cargo de Diretor, será realizada, observado o disposto neste Estatuto Social, imediata reunião do Conselho de Administração que deliberará sobre o preenchimento do cargo vago. O substituto, então eleito, completará o mandato do Diretor substituído.

Artigo 16: A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações consideradas válidas e em vigor quando aprovadas pela maioria dos membros em exercício.

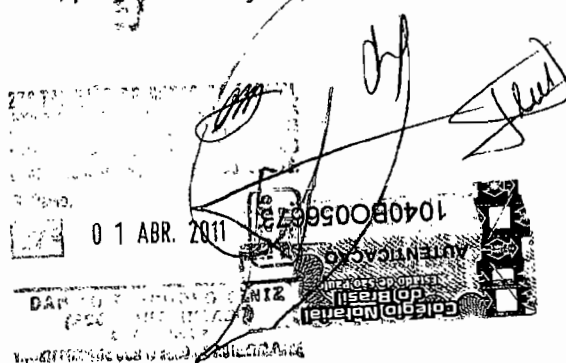
Parágrafo Primeiro: Em havendo empate na votação do assunto submetido à deliberação da Diretoria, o assunto ficará em suspenso e será submetido à decisão da Assembléia Geral a ser imediatamente convocada.

Artigo 17: Nos impedimentos temporários de qualquer Diretor, este será substituído pelo Diretor que indicar e, na falta de tal indicação, conforme seja deliberado em reunião da Diretoria.

Artigo 18: Caberá a 02 (dois) Diretores, em conjunto, ou a 01 (um) Diretor e 01 (um) procurador, ou ainda a 02 (dois) procuradores, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, com exceção daqueles indicados nos Artigo 19 deste Estatuto Social, dispondo eles, para tanto, entre outros poderes, dos indicados para:

(a). a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;

(b). a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e

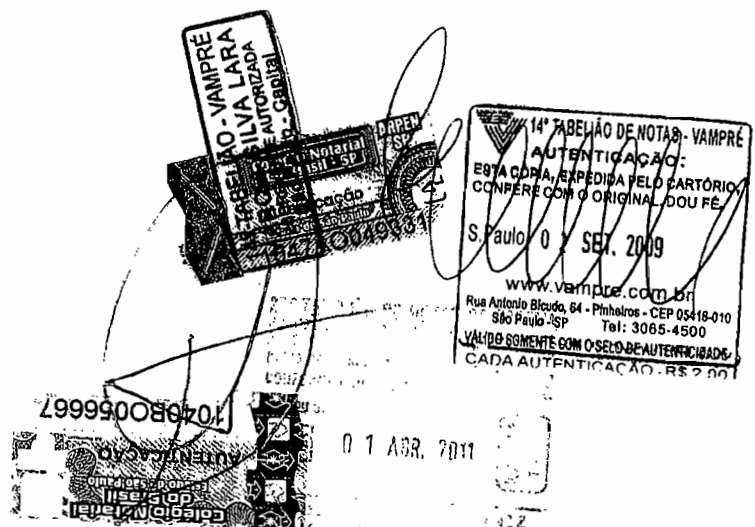


14/17

923001
00 00 00

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - II

SFS
Sylvana Fernandez Alonso de Souza
ANALISTA



609

(c). a assinatura de quaisquer documentos, ~~mesmo~~ quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Único: Os instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade o serão por 02 (dois) Diretores e deverão mencionar expressamente os poderes conferidos, sendo que as procurações onde não for mencionado o prazo de validade, reputar-se-ão válidas por 1 (um) ano, exceto as outorgadas para fins judiciais.

Artigo 19: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos a seu objeto social, exceto nas operações relacionadas às atividades de banco de investimento.

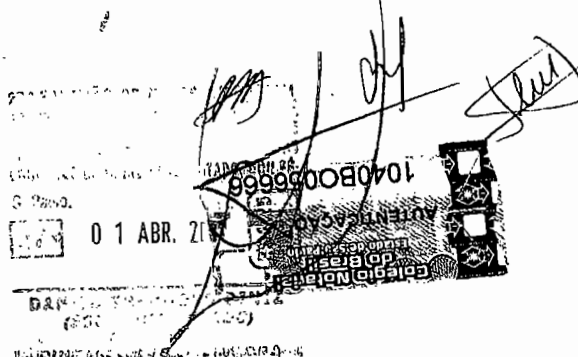
CAPÍTULO VII

Ouvidoria

Artigo 20: Constituem atribuições da Ouvidoria:

- (a). receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Sociedade que não foram solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas áreas de negócios;
- (b). prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- (c). informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar trinta dias;
- (d). encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea (c);
- (e). propor ao Conselho de Administração da Sociedade medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- (f). elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, aos Órgãos Reguladores e ao Conselho de Administração da Sociedade, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata a alínea (e).

Artigo 21 – O Ouvidor será designado para mandato de 3 (três) anos, na primeira reunião de Diretoria após a Reunião do Conselho de Administração que a eleger.



15/17

609

Artigo 22 – O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo pela Diretoria Executiva.

Artigo 23 – A Sociedade compromete-se a: (a) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos a qualquer órgão ou departamento da Sociedade para o exercício de suas atividades.

CAPÍTULO VIII Do Conselho Fiscal

Artigo 24: O Conselho Fiscal terá funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de acionistas, observado o disposto no artigo 161 da Lei nº 6404/76.

Artigo 25: O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas, que fixará a remuneração de seus membros.

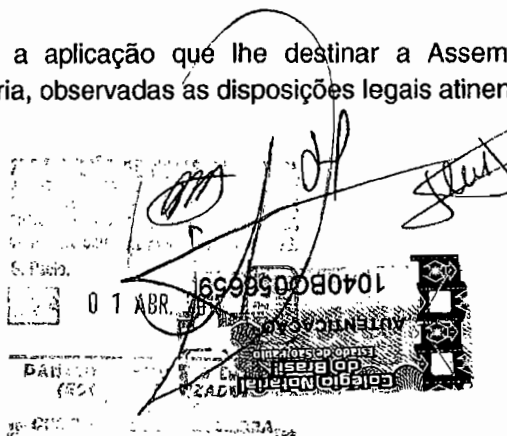
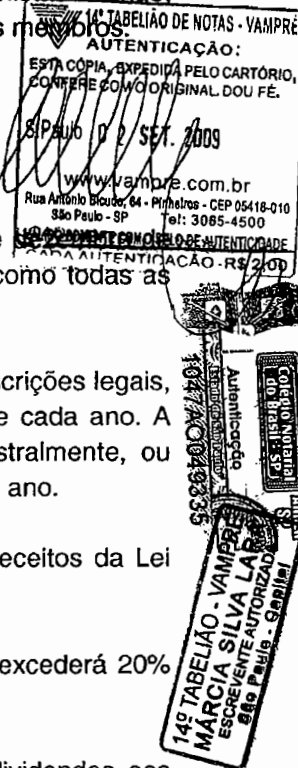
CAPÍTULO IX Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Artigo 26: O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado um balanço geral, bem como todas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei e pelo presente Estatuto.

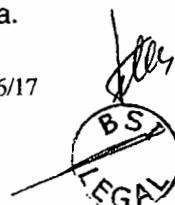
Artigo 27: O balanço e demais demonstrações financeiras, observadas as prescrições legais, serão levantados em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. A critério da Diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, trimestralmente, ou seja, em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 28: Do lucro líquido apurado em cada balanço, de acordo com os preceitos da Lei 6.404/76, serão destinados:

- (a). 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b). 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento de dividendos aos acionistas;
- (c). o saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembléia Geral de Acionistas, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais atinentes à matéria.



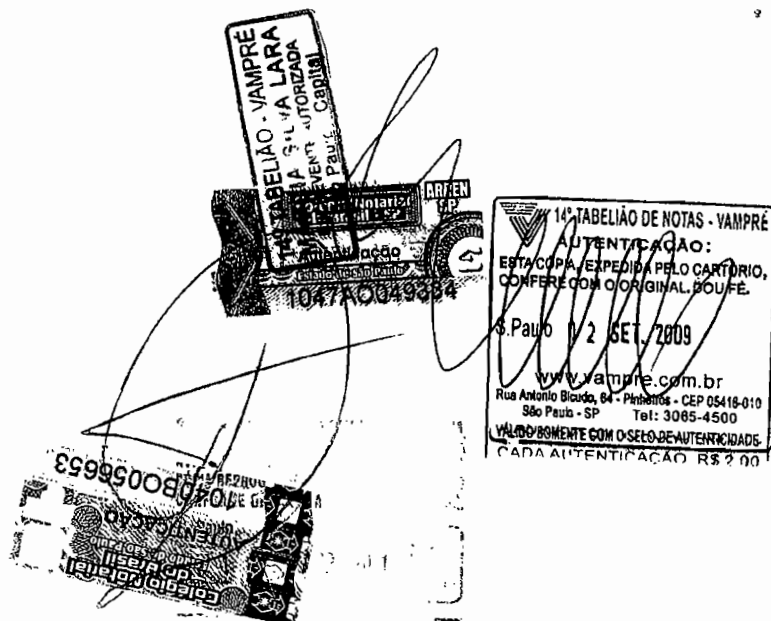
16/17



923044
00 00 53

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta do curso enviado à parte.
DEPARTAMENTO DE GARANTIA DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - II

ULO
Sylvana Fernandez Alonso de Souza
ANALISTA



606

JURADO

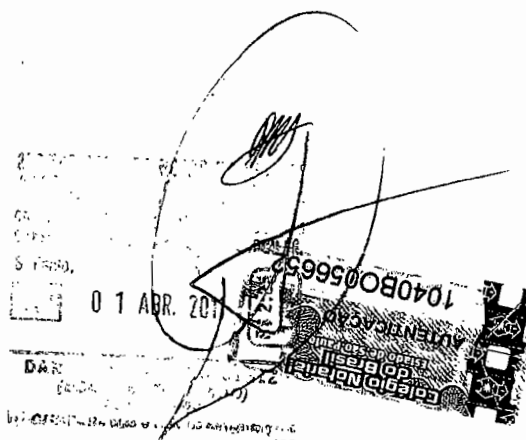
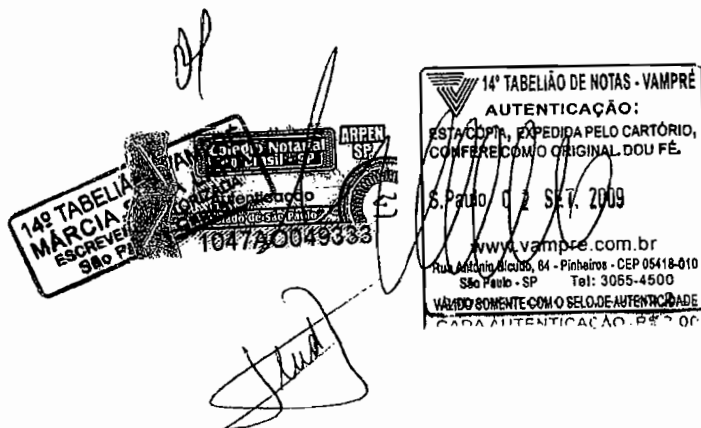
Artigo 29: O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração julgá-lo incompatível com a situação financeira da empresa, podendo a Diretoria propor à Assembléia Geral Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo.

Artigo 30: Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Artigo 31: O prazo para pagamento de dividendo será estipulado pela Assembléia Geral Ordinária que o aprovou, de acordo com as disponibilidades financeiras da Sociedade, justificadas pela Diretoria, porém, não ultrapassando o exercício social.

CAPÍTULO X Da Liquidação

Artigo 32: A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, cabendo a esta eleger o liquidante ou liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, fixando-lhes suas remunerações.



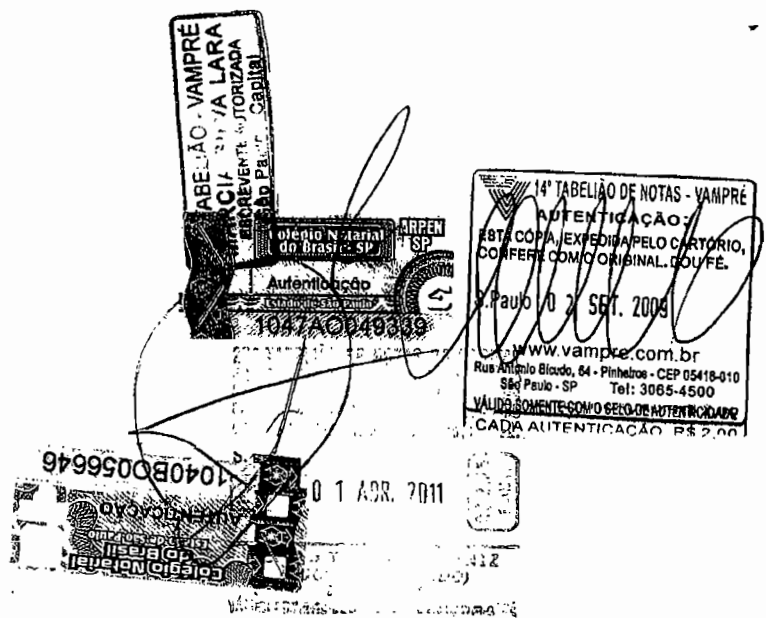
17/17



923004
00 00 72

ATESTAMOS que este documento foi submetido
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - II

uo
Sylvana Fernandez Alonso de Souza
ANALISTA



604

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deorf/GTSP2-2009/ **08395**

São Paulo, 27 AGO 2009

INSTITUIÇÃO:

Banco Standard de Investimentos S.A.

ENDEREÇO:

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277 – 2º andar, conjunto 201, 12º andar e 16º andar – conjunto 1601

CEP/CIDADE/UF

01452 000 – São Paulo – SP

ATOS

AGE de 30.04.2009

PROCESSO N.º

0901447559

DATA DO DESPACHO

27 AGO 2009

ASSUNTOS APROVADOS POR ESTE ÓRGÃO:

1. Alteração do Capital para R\$320.355.628,00; e
2. Reforma Estatutária.

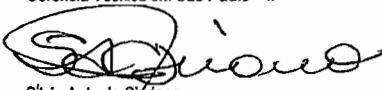
OBSERVAÇÕES:

1. Deverá essa instituição, de futuro, excluir do arquivo eletrônico de que trata a Circular 3.215, de 12.12.2003, o texto relativo ao ato societário que alterou o respectivo estatuto social.

ESTAMOS DEVOLVENDO

- Documento relativo ao ato para fins de arquivamento no registro do comércio.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo – II


Silvio Antonio Cipriano
Gerente Técnico


Ivo Batistuzzo Cagliari
Coordenador

Deorf/GTSP2: Av. Paulista, 1.804 - 5º andar - São Paulo / SP
Telefones: 3491-6325, 3491-6954, 3491-6215, 3491-6607, 3491-6686

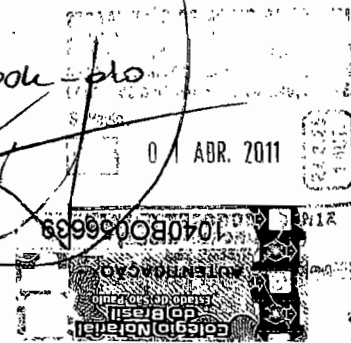
01 ABR 2011



923011
00 00 73



Translation - 238, Book - plo
PAGES - 370-385
Geraldo Luiz dos Santos Lima Filho
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Mat. JUCESP 943



JUCESP
10 04 11



JUCESP PROTOCCLO
0.340.529/11-8



BANCO STANDARD DE INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº. 04.866.275/0001-63

NIRE 35.300.193.733

**Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 26 de outubro de 2010**

- Data, Hora e Local:** Aos 26 dias do mês de outubro de 2010, às 12:00 horas, na sede social do Banco Standard de Investimentos S.A. (a "Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, No. 2.277, 12º andar.
- Presença:** Presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Fabio Nisaka Solferini – Presidente do Conselho de Administração; Sr. Bradley James Koen e Sr. William Scot Dorson – Conselheiros. Presentes também os Srs. Fernando Horário Negri, Rosangela dos Santos, Marcos Pereira de Lima Filho e Marcelo Cyrillo de Queiroz Telles – Diretores Executivos da Companhia e o Sr. Julian Randolph Davies, Diretor Executivo ora eleito. **Ausentes**, por motivo justificado, os Conselheiros Jennifer Katherine Knott e José Roberto de Camargo Ópice.
- Convocação:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia.
- Composição da Mesa:** Sr. Fabio Nisaka Solferini (Presidente); e Sr. Nicolau Antonio Nardi Neto (Secretário).
- Ordem do dia:** Deliberar sobre a eleição do Sr. Julian Randolph Davies e da Sra. Andréa Maria Meirelles Menezes para os cargos de Diretores Executivos sem designação específica da Companhia.
- Deliberações:** A seguinte deliberação foi tomada por unanimidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

Eleger (i) o Sr. **Julian Randolph Davies**, britânico, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av.

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERRAZ
AV. SÃO LUIS Nº 58 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU 11.
N. C. Q. J. CAP XIV 54. 1. 10
S. Paulo,
27 de

VÂNIA MOREIRA BRITO DOS SANTOS
(ESCR. AUTORIZADA)
LEI 8935/94
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. SÃO LUIS Nº 58 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU 11.
S. Paulo,
27 de

VÂNIA MOREIRA BRITO DOS SANTOS
(ESCR. AUTORIZADA)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. P. VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

923001.
11 40 81

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - 1

Daniel de Pinho
Daniel de Pinho Gomes Ferreira
ANALISTA

27ª TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
N. C. G. J. CAP XIV 34. 1. 10
S. Paulo.

27ª 2 0 ABR. 2011

VÂNIA MOREIRA BRITO DOS SANTOS
(ESCR. AUTORIZADA)
LEI 8935/94
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE

27ª TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.
S. Paulo.

27ª 1 1 ABR. 2011

VÂNIA MOREIRA BRITO DOS SANTOS
(ESCR. AUTORIZADA)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. PIVANTE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE

R\$ 2,25
1 AUT.

R\$ 2,25
1 AUT.



609

Brigadeiro Faria Lima, No. 2.277, 12º andar, portador do Passaporte Britânico No. 800146163 e inscrito no CPF/MF sob o No. 234.102.978-71, para o cargo de Diretor Executivo sem designação específica da Companhia; e (ii) a Sra. **Andréa Maria Meirelles de Menezes**, Brasileira, casada, física, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, No. 2.277, 12º andar, portadora da Carteira de Identidade RG No. 10.500.934-9 – SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o No. 100.776.248-90 para o cargo de Diretora Executiva da Companhia. Os Diretores Executivos ora eleitos têm prazo de mandato até a posse dos Diretores Executivos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração da Companhia que se realizar após a Assembléia Geral Ordinária da Companhia que examinar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social a se encerrar em 31.12.2010, a qual será realizada até 30.4.2011. Os Diretores Executivos ora eleitos serão empossados em seus respectivos cargos, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, imediatamente após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, na forma do Artigo 1 da Resolução do Conselho Monetário Nacional No. 3.041, de 28.11.2002 ("Resolução 3041") e aprovação das demais autoridades competentes, sendo que a posse do Sr. Julian Randolph Davies fica também condicionada à obtenção de visto e autorização de trabalho de estrangeiro pertinentes concedidas pelas autoridades competentes, incluindo, mas não se limitando, o Ministério da Justiça e o Ministério do Trabalho e Emprego – M.T.E.. Os Diretores Executivos ora eleitos preenchem as condições previstas na referida Resolução 3041 e têm pleno conhecimento das disposições constantes do Artigo 147 da Lei No. 6.404 de 15.12.1976 e alterações posteriores, bem como não estão impedidos de exercer a administração da Companhia (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, ou qualquer outro que os impeçam de exercer atividades mercantis. Dessa forma, a Diretoria Executiva da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: (1) **Marcelo Cyrillo de Queiroz Telles**, (2) **Marcos Pereira de Lima Filho**, (3) **Rosangela dos Santos**, (4) **Fernando Horacio Negri**, (5) **Julian Randolph Davies** (6) **Andréa Maria Meirelles Menezes**, sendo o primeiro eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 14.8.2008, o segundo eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 15.7.2009, a terceira eleita na Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 11.12.2009, o quarto eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 26.5.2010 e o quinto e a sexta nesta data; todos com mandato até a posse dos Diretores Executivos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração da Companhia que se realizar após a Assembléia Geral Ordinária da Companhia que examinar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social a se encerrar em 31.12.2010, a qual será realizada até 30.4.2011.

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JOSÉ AUGUSTO ALDAIR BOTELHO PEREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 50 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
H. C. G. J. CAP XIV 94. 1. 10
S. Paulo,
27 20 ABR. 2011

VÂNIA MOREIRA BRITO DOS SANTOS
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. SÃO LUIS Nº 50 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
S. Paulo,
27 11 ABR. 2011

VÂNIA MOREIRA BRITO DOS SANTOS
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. PI VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

h

923011
11 40 01

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I
Daniel de Pinho
Daniel de Pinho Gomes Ferreira
ANALISTA

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JOSÉ AUGUSTO ALDAIR BOTELHO PEREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 30 - AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.
H.C. G. J. CAP XIV §§. 1. 10
S. Paulo.
27º 20 ABR. 2011

VÂNIA MOREIRA BRITO DOS SANTOS
(ESCR. AUTORIZADA)
LEI 8935/84
VÁLIDO SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. SÃO LUIS Nº 30 - AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.
S. Paulo.
27º 11 ABR. 2011

VÂNIA MOREIRA BRITO DOS SANTOS
(ESCR. AUTORIZADA)
LEI 8935/84
CUSTAS CONTRIB. P/ VERIFICAÇÃO
VÁLIDO SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

6128

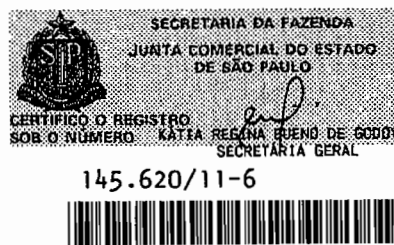
JUCESP

- 7 **Encerramento, Lavratura e Leitura de Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos. Foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e aprovada e por todos os presentes assinada

Certifico e dou fé de que esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Nicolau Nardi Neto

Nicolau Antonio Nardi Neto
Secretário



JUCESP

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JOSÉ AUGUSTO ALDAIR BOTELHO PEREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 99 - AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, 800 K.
M.C.G. J. CAP XIV 52 e 53
S. Paulo, 27 de ABR. 2011

VÂNIA MOREIRA BRITO DOS SANTOS
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JOSÉ AUGUSTO ALDAIR BOTELHO PEREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 99 - AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, 800 K.
M.C.G. J. CAP XIV 52 e 53
S. Paulo, 27 de ABR. 2011

VÂNIA MOREIRA BRITO DOS SANTOS
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. 87 VERRA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

93791
11 40 01

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Daniel de Pinho
Daniel de Pinho Gomes Ferreira
ANALISTA

27ª TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO PEREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 58 - AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU PE.
N.º 0.2. CAP XIV 54.1.10
S. Paulo, 20 ABR. 2011

27ª
VÂNIA MOREIRA BRITO DOS SANTOS
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8936/86
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



27ª TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO PEREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 58 - AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU PE.
S. Paulo, 11 ABR. 2011

27ª
VÂNIA MOREIRA BRITO DOS SANTOS
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8936/86
CUSTAS CONTRIB. VERB. 100,00
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Deorf/GTSP1-2011/02019 São Paulo, 04 ABR 2011

ENDEREÇO
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277 - 2º (Conj.201), 12º e 16º (Conj.1601) Andares - Jardim
Paulistano
01452-000 - São Paulo (SP)

DATA DO DESPACHO
04 ABR 2011

1. Eleição de membros da diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembléia Geral Ordinária de 2011;

CPF:	Nome:	Cargo:
100.776.248-90	Andréa Maria Meirelles de Menezes	Diretora Executiva
234.102.978-71	Julian Randolph Davies	Diretor Executivo

Deverá essa sociedade no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?Sisorf).

Documento relativo ao ato para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Ivo Batistuzo Cagliari
Coordenador

27ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
JOSÉ AUGUSTO ALBAIR BOTELO PEREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 88 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.
N.º Q. J. CAP XIV SE. 1.º
S. Paulo, 7 O ABR. 2011

VÂNIA MOREIRA BRITO DOS SANTOS
(ESCR. AUTORIZADA)
LEI 8935/94
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Deorf/GTSP1:
Telefo

Telephones: (415) 435-1100

ANN

VAR

1

100

[illegible]

JUCESP
10 01 11

BANCO STANDARD DE INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº. 04.866.275/0001-63

NIRE 35.300.193.733

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 3 de novembro de 2010**

- 1 Data, Hora e Local:** Aos 3 dias de novembro de 2010, às 12:00 horas, na sede social do Banco Standard de Investimentos S.A. (a "Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, No. 2277, 2º andar conj. 201, 12º andar e 16º andar conj. 1601.
- 2 Presença:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
- 3 Convocação:** Dispensada na forma do artigo 124, parágrafo 4º da Lei No. 6.404 de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei 6404"), tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
- 4 Composição da Mesa:** Sr. Marcelo Cyrillo de Queiroz Telles (Presidente) e Sra. Rosângela dos Santos (Secretária).
- 5 Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da mudança de sede da Companhia; e (ii) o pagamento anual dos Conselheiros Independentes que integram o Conselho de Administração da Companhia.
- 6 Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

em razão da mudança de sede da Companhia, aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 26.05.2010, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º: A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek, 1327 - 18º, 19º, 20º e 22º andares, CEP 04543-011, podendo, por deliberação da Assembléia Geral, abrir filiais, escritórios, dependências e representações em qualquer localidade de país ou do exterior, observadas as prescrições legais de cada país".

1073AD739774

278 01 ABR 2010

DANILO THEODORO DI
(ESCR. AUTORIZADO
CUSTAS CONTRA
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUT.

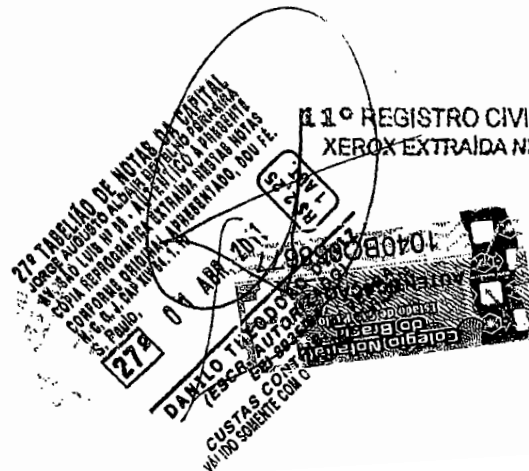
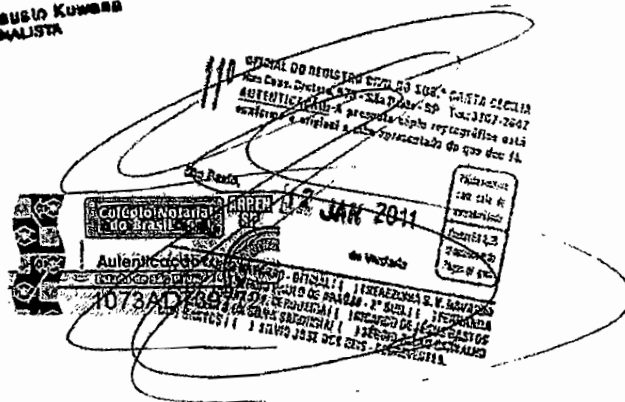
BSI
LEC

923000

11 10 01

ATESTAMOS QUE este documento foi submetido
ao exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação e respeito das leis
praticadas consta da carta emitida à parte
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Quilômetro Técnico em São Paulo - I

Fausto Kuwana
ANALISTA



613

JUCESP

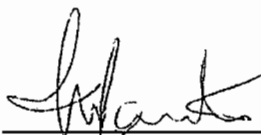
10 01 11

(ii) adicionalmente à deliberação sobre a remuneração global anual dos administradores da Companhia para os respectivos exercícios, fixar pagamento anual aos Conselheiros Independentes da Companhia, no montante de até, o equivalente em Reais a, US\$10.000,00 (dez mil dólares norte-americanos); bem como autorizar a Companhia a reembolsar as despesas desses Conselheiros, tais como com viagens e hospedagens, para o comparecimento às reuniões do Conselho de Administração da Companhia, bem como outros assuntos extraordinários da Companhia.

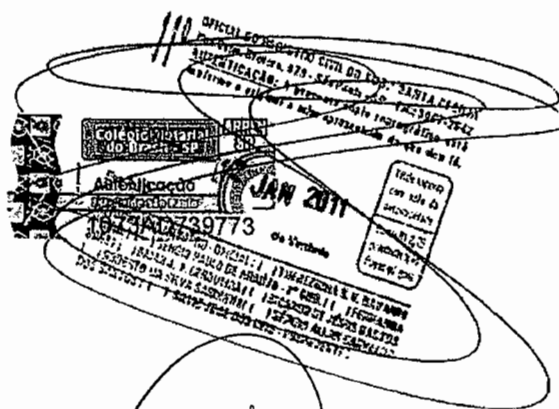
7 **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos. Foi suspensa a assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi lavrada na forma sumária, nos termos do artigo 130 e seus parágrafos da Lei 6404. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e aprovada e por todos os presentes assinada. **Administradores presentes:** Sr. Marcelo Cyrillo de Queiroz Telles e Sra. Rosângela dos Santos – Diretores Executivos. **Acionistas presentes:** SBIC Investments S.A. (p.p. Nicolau Nardi); Bradley James Koen; Fabio Nisaka Solferini; William Scot Dorson (p.p. Nicolau Nardi); Jennifer Katherine Knott (p.p. Nicolau Nardi) e José Roberto de Camargo Ópice.

8 **Local e Data:** São Paulo, 3 de novembro de 2010.

Certifico e dou fé de que esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.



Rosângela dos Santos – Secretária



DANILO THEODORO
(ESCR. AUT. LEI 8935/94)
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
VALIDO SOBRETE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

110 REGISTRO CIVIL - SANTA CECÍLIA
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

614

BBICSP

180111

BANCO STANDARD DE INVESTIMENTOS S.A.

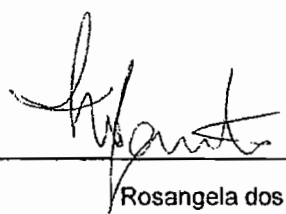
NIRE 35.300.193.733

CNPJ/MF nº 04.866.275/0001-63

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 03 de novembro de 2010

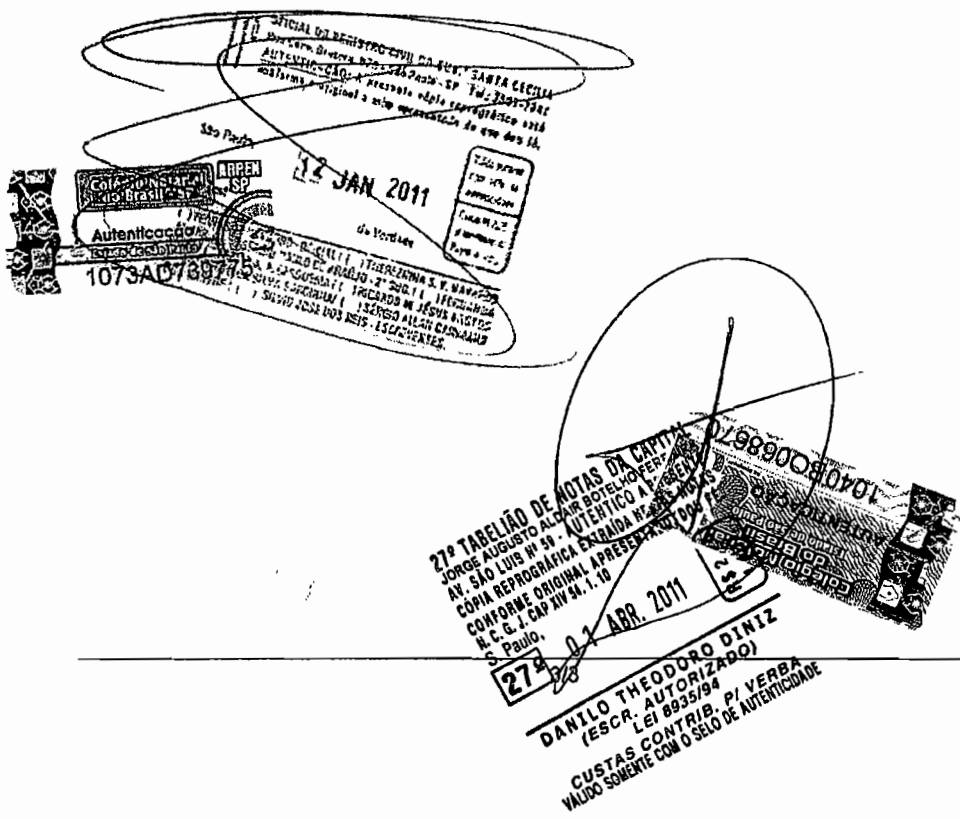
MAPA DEMONSTRATIVO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA

Acionista	Quantidade de Ações Ordinárias / Total
SBIC Investments S.A.	320.355.530
Fábio Nisaka Solferini	01
William Scot Dorson	38
Bradley James Koen	38
José Roberto de Camargo Opice	18
Jeniffer Katherine Knott	3
TOTAL	320.355.628



Rosângela dos Santos

Secretária

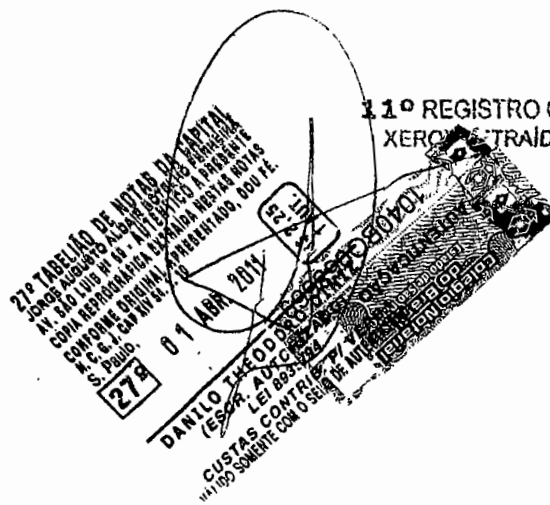
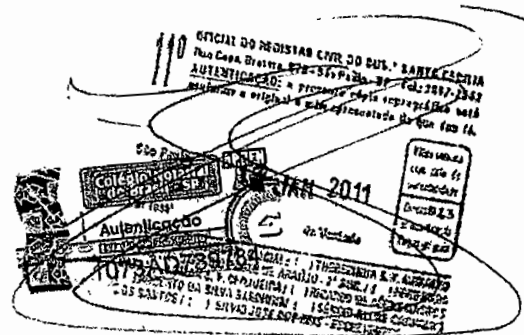


BS
✓
LEC

92304
11 10 61

ATENTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação e resultado por atos
pretendidos consta da carta anexo e parte
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Operação Técnica de São Paulo - 1

Francisco Kuryawa
Francisco Kuryawa
ANALISTA



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deorf/GTSP1-2010/

10442

São Paulo, 29 DEZ 2010

INSTITUIÇÃO

Banco Standard de Investimentos S.A.

ENDEREÇO

Av. Juscelino Kubitschek, 1327, 18º, 19º, 20º e 22º andares
04543-011 São Paulo (SP)

ATO(S)

AGE de 3.11.2010

PROCESSO Nº

1001496361

DATA DO DESPACHO

28 DEZ 2010

ASSUNTO(S) APROVADO(S) POR ESTA AUTARQUIA:

Reforma estatutária.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

De futuro, quando da remessa do estatuto eletrônico, atentar para o previsto no Sisorf 3.4.030.030.

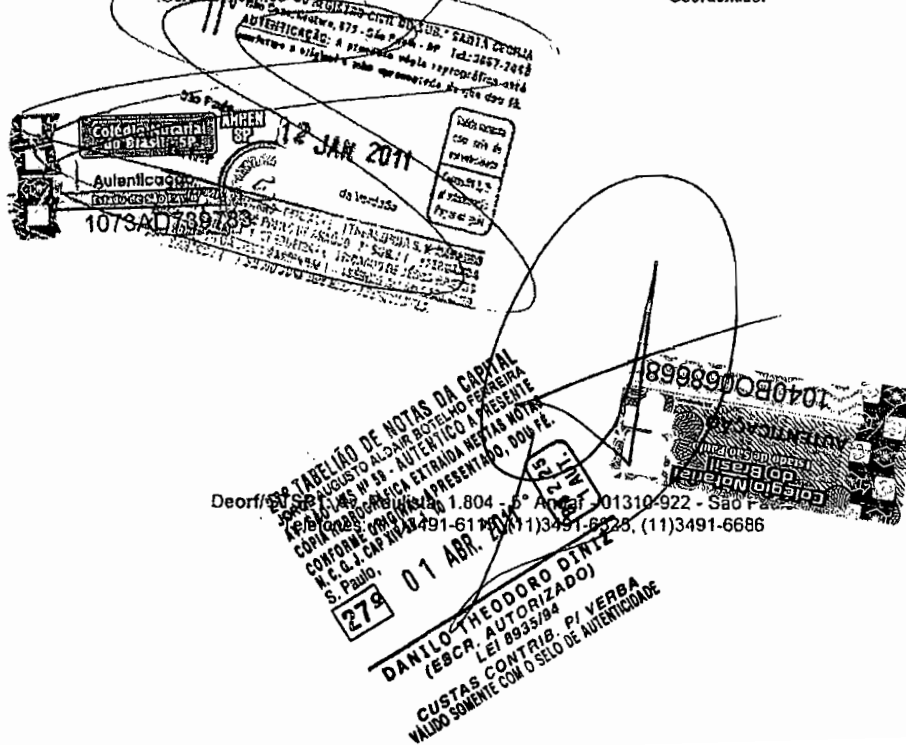
ANEXO(S):

Documento(s) relativo(s) ao(s) ato(s) para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo I

Marcelo Alexandre Rodrigues
Gerente Técnico

Ivo Batista Cagliari
Coordenador



923011.
11 10 01

11º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

EM BRANCO

CARLOS DE ALMEIDA BRAGA - ANTONIO AMÉRICO BRANDI - ROBERTO GREJO
DÉBORA PIRES MARCOLINO - EDUARDO JOSÉ DA SILVA BRANDI - FERNANDA ROCHA OTONI GUEDES
HÉRCIO SILVEIRA BARROS - IZILDA FERREIRA MEDEIROS - PATRICIA APARECIDA LASCLOTA - SUELI RODRIGUES

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Venâncio Aires – Estado do Rio Grande do Sul

111.000 13 46-3

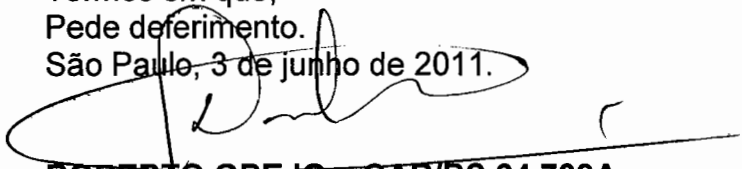
Processo nº 0002703-22.2011.8.21.0077
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

01. junho

CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Alto Paraná, 131, Vila Oriental, Diadema/SP, Cep 09687-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.993.512/0001-50, por seus advogados e bastante procuradores, infra-assinados, vem, mui respeitosamente, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da **BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S/A.**, concordar com o valor de seu crédito relacionado na lista de credores por R\$ 11.832,00 (onze mil, oitocentos e trinta e dois reais) e requerer a Vossa Excelência, na qualidade de credora da Recuperanda, seja determinada a juntada do instrumento de mandato, da cópia autenticada da procuração por instrumento público e a da ata de eleição de diretoria, em anexo.

Requer, também, que todos os avisos e intimações, sejam feitos aos subscritores desta.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 3 de junho de 2011.


ROBERTO GREJO – OAB/RS 64.739A
DÉBORA PIRES MARCOLINO – OAB/RS 64.740A


INÊS OLIVEIRA KEPPLER – OAB/RS 37E615

Proc 823975



SECRET - THE ROAD, ROBERTO C. TELEFONE

APPROVED - FOR THE SECRETARY

ON THE ROAD, ROBERTO C. TELEFONE

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

SECRET - FOR THE SECRETARY

613/

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
ANTONIO AMÉRICO BRANDI - ROBERTO GREJO

PROCURAÇÃO

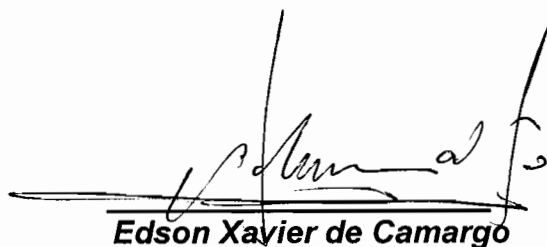
A **CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A**, estabelecida a Rua Alto Paraná, Nº 131 - Vila Oriental - Diadema - São Paulo, inscrita no C.G.C.M.F. sob o nº **56.993.512/0001-50**. Pelo presente instrumento de procuração geral, para o foro, nos termos do artigo 38 do Código do Processo Civil, nomeia e constitui seus bastante procuradores, os advogados **ANTONIO AMÉRICO BRANDI**, **ROBERTO GREJO**, devidamente inscritos na **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)**, respectivamente sob os nºs 18.456-RJ, 52.207-SP, e no C.P.F. sob os nºs 095.846.687-49, 193.772.238-49, com escritório no endereço abaixo aos quais outorga, em conjunto ou separadamente, os poderes das cláusulas Ad Judicia e Extra Judicial para o foro em geral, em qualquer unidade da Federação e perante qualquer Instância, podendo praticar todos os atos do processo, em especial os de confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, representá-la na conciliação, podendo acordar e assinar o termo, requerer e acompanhar falência, habilitar créditos e cedê-los a quem convier, protestar títulos, endossar cheques de devedores para depósito bancário, requerer a instauração de inquéritos policiais, formular queixas-crime, substabelecer e, em especial para representá-los nos autos da Recuperação Judicial de **Brasfumo Indústria Brasileira de Fumos S. A.**

dando tudo por bom, firme e valioso.

Diadema - SP, 30 de maio de 2011



Eustachio Emilio Gomes



Edson Xavier de Camargo

Procuração que faz:...

Livro nº 082 Pg. 221
12 Traslado

S A I B A M

quantos virem este público instrumento de procuração, bastante que, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dez, neste distrito sede do Município e Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, em diligência, perante mim Escrevente Autorizado e o Substituta Designada que esta subscreeve, compareceu como OUTORGANTE **CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S.A.**, estabelecida na rua Alto Paraná, nº 131, Diadema, SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.993.512/0001-50, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 24/03/2003, registrada na JUCESP em sessão de 27/03/2003, sob o nº 57.931/03-3, cujas cópias autenticadas encontram-se arquivadas nesta Serventia, na pasta própria nº 23, sob o nº de ordem 01, neste ato representada em conformidade com o Capítulo III, artigos 9º e 16º do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. **PAULO AURELIO DONATTI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.712.002-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 659.320-218-53, residente e domiciliado na Avenida Professor Alexandre Correia, 360 apto. 61, Morumbi, Capital deste Estado; por seu Diretor, Sr. **MARCIO RUAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.936.463-X SSP/SP e do CPF/MF nº 668.086.188-87, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Belz, nº 155, Jardim Londrina, São Paulo, SP., e por seu Diretor Comercial, Sr. **EUSTACHIO EMILIO GOMES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.114.670 SSP/SP e do CPF/MF nº 069.735.078-91, residente e domiciliado à Rua Gastão da Cunha, 474, Bairro Vila Paulista, na Capital deste Estado, reeleitos conforme Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária de 24/03/2009, registrada na JUCESP em sessão de 30/03/2009, sob o nº 113.292/09-0, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta serventia, na pasta própria nº 41, sob o nº 30, bem como sua Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária de 30/08/2010, registrada na JUCESP em sessão de 13/09/2010, sob o nº 329.723/10-8, cuja cópia encontra-se arquivada nesta serventia, na pasta própria nº 45, sob o nº 24; a presente devidamente identificada a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus procuradores **EDSON XAVIER DE CAMARGO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.819.451 SSP/SP e do CPF/MF nº 565.760.728-72, residente e domiciliado à rua Caetés, 45, apto. 121, bairro Perdizes, na Capital deste Estado; COM OS PODERES VALIDOS ATÉ O DIA VINTE E QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE (24/03/2012), para: AGINDO SEMPRE EM CONJUNTO DE DUAS ASSINATURAS ENTRE OS PROCURADORES OU EM CONJUNTO COM UM DOS

Continua...

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA
COMARCA DE DIADEMA - SP,
Rua Silveiro Donini nº 222 Centro

Diadema,

12 MAIO 2011

RUA SILVIO DONINI 222 - JD DONINI

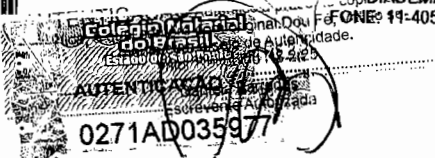
DIADEMA SP CEP 09920-530

FONE: 11-40565683/FAX: 11-40565411



02712602254130.000007226-6

P:02978 R:002226



0271AD035977

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Continuação...

DIRETORES, assinar contratos e/ou correspondências dirigidas a fornecedores e/ou terceiros, inclusive Estabelecimentos Bancários; efetuar recolhimentos de tributos e outras contribuições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e ainda Autarquias e Entidades Estatais e Paraestatais, inclusive Sindicatos e Estabelecimentos Bancários, para isso assinando as competentes guias e outros papéis necessários; examinar processos administrativos em que seja interessada a outorgante, instaurados por qualquer das Entidades Públicas, bem como no tocante a esses processos, apresentar defesa ou reclamação e interpor recursos em qualquer fase ou instância administrativa; contratar e demitir empregados, bem assim representá-la perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos; assinar convênio com o INSS ou com entidades privadas referente a assistência médica hospitalar para atendimento a empregados da outorgante; representá-la em Juízo ou fora dele podendo receber citações iniciais e nomear procuradores com os poderes contidos na cláusula "ad-judicia"; representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, bem como Autarquias e Entidades Estatais e Paraestatais em todos os casos de interesse da outorgante, inclusive para efeito de assinar propostas, efetuar depósitos, prestar e levantar cauções em títulos ou em espécie, reclamar, recorrer e requerer o que preciso for, e ainda igualmente junto às referidas pessoas jurídicas de direito público, efetuar recolhimento de quantias devidas à mesma outorgante, dando os competentes recibos e quitações; receber qualquer importância paga por terceiros, correspondentes a duplicatas, faturas ou notas de débitos de emissão da outorgante, passando o correspondente recibo ou quitação; receber nas Repartições de Correios, correspondência em geral, inclusive com valor declarado, bem assim como valores postais, "collis postaux", apreensões e encomendas de qualquer natureza, de tudo dando o necessário recibo ou quitação; promover ou autorizar despachos, junto a quaisquer Repartições Aduaneiras do País, e ainda perante competentes Delegacias ou Inspetorias da Receita Federal e em qualquer dessas Repartições, assinar termos de responsabilidades, bem como requerer e receber restituições de direito ou de outras importâncias pagas em excesso; sacar, aceitar e endossar duplicatas e títulos cambiais, bem assim emitir e endossar cheques; abrir e movimentar contas bancárias, inclusive as que se relacionem em depósitos vinculados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.) e ainda assinar todo e qualquer documento; receber ordens de pagamento passando os competentes recibos ou quitação e endossá-los quando para simples efeito de depósito em estabelecimentos bancários; caucionar e descontar "warrants", conhecimento de depósitos e de embarque para o que assinarão a respectiva documentação; assinar toda a documentação relativa a importação e exportação de mercadorias, bem assim contratos de câmbio e de compra e venda de produtos exportáveis, inclusive perante o Banco do Brasil S/A e Banco Central do Brasil, e ainda junto a quantas e qualquer das Carteiras, Seções ou Departamentos de qualquer dos outros Estabelecimentos Bancários. PODERES VALIDOS POR QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE (24/03/1912)

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA
COMARCA DE DIADEMA - SP.
Rua Sívio Donini, 222 Centro

Diadema,

12 MAIO 1912

AUTENTICAÇÃO

Para a qual conferi
mente original
Vale

Colégio Notarial
de São Paulo
AUTENTICAÇÃO

271AD035978

Procuração 1º Traslado

Continuação...

Livro nº 82 Pg. 221

assim disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei esta que lida e aceita, achando-a em tudo conforme, assina, do que dou fé. Eu, (as.) Rafael Pereira de Souza (Rafael Pereira de Souza), Escrevente Autorizado, a lavrei, e Eu, (as.) Eva Ferreira Barradas (Eva Ferreira Barradas), Substituta Designada, subscrevi. (a.) PAULO AURELIO DONATTI // MARCIO RUAS // EUSTACHIO EMILIO GOMES // legalmente selada. NADA MAIS. Traslada em seguida, Eu, (Rafael Pereira de Souza), Escrevente Autorizado, a digitei, e Eu, (Eva Ferreira Barradas), Substituta Designada, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Em Teste da verdade.

Eva Ferreira Barradas
Substituta Designada

Guia nº	211/10
Ao Oficial...	107,00
Ao Estado...	47,46
A Cart.Serv...	35,16
Ao Reg.Civ...	9,00
Ao Trib.Jus...	9,00
A Stk.Casa...	1,60
Total.....	268,98

DIADEMA 036021
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente...
fica, a qual confere com original. Dou fé, verdadeiramente com o selo de Autenticidade.
Valor Recebido R\$ 1,25
Daniela Barradas
Escrevente Autorizada



02712602254130.000007227-4

P-02978 R-002227

RUA SILVIO DONINI 222 - JD DONINI
DIADEMA SP CEP 09920-530
FONE: 11-40565683 FAX: 11-40565411

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

CARLOS DE ALMEIDA BRAGA - ANTONIO AMÉRICO BRANDI - ROBERTO GREJO
DÉBORA PIRES MARCOLINO - EDUARDO JOSÉ DA SILVA BRANDI - FERNANDA ROCHA OTONI GUEDES
HÉRCIO SILVEIRA BARROS - IZILDA FERREIRA MEDEIROS - PATRÍCIA APARECIDA LASCLOTA - SUELI RODRIGUES

628

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais aos Advogados **IZILDA FERREIRA MEDEIROS, DÉBORA PIRES MARCOLINO, EDUARDO JOSÉ DA SILVA BRANDI, PATRÍCIA APARECIDA LASCLOTA**, inscritos na OAB/SP sob os nº s. 78.000, 88.623, 91.557, 197.475 e no CPF/MF sob os nº s 646.390.028-15, 058.613.528-60, 072.224.208-51, 263.936.688-22, 066.849.478-68, 768.674.808-10, respectivamente, com escritório na Rua Nestor Pestana, 87, 2º andar, Consolação, Cidade e Estado de São Paulo e a **INÊS OLIVEIRA KEPPLER**, inscrita na OAB/RS sob o nº 37E615, com escritório na Rua Corcovado, 247, Térreo, CJ 01, Auxiliadora, Porto Alegre/RS, Cep 90540-100, todos os poderes que me foram outorgados por **CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A.**, para atuar nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMO S/A.**

São Paulo, 06 de Junho de 2011.

ROBERTO GREJO

OAB/SP 52.207

RG/BAV Proc. 823975/cliente 5768



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Ofício nº 019/2011- PJM

Venâncio Aires, 02 de junho de 2011.

Processo nº 077/1.11.0001346-3

Excelentíssimo Sr.Dr.Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial

Ao saudá-lo cordialmente vimos por meio deste, informar o recebimento do Ofício 651/2011, enviado pelo Poder Judiciário, através do juiz titular da 1ª Vara Judicial desta comarca, onde tramita o processo de Recuperação Judicial da empresa BRASFUMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FUMO S/A, comunicando o deferimento do Pedido de Recuperação Judicial da mesma.

Tendo em vista a necessidade de informar o Administrador Judicial nomeado, juntamos a documentação anexa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, informando os créditos que o ente municipal possui contra a empresa referida.

Toda a informação referente ao valor do crédito apurado, bem como da natureza deste, já foram comunicados extrajudicialmente ao administrador, conforme faz prova o envio do FAX, anexo.

Sem mais, certos de termos atendido a sua solicitação, nos colocamos a disposição para informações complementares.

Atenciosamente,

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Assessora Jurídica da Procuradoria do Município

EXMO. SR.
DR. JOÃO FRANCISCO GOULART BORGES
JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA JUDICIAL
VENÂNCIO AIRES-RS

14:42 02/06/2011 038509 DIMEP-PRIMEIRA VARA JUDICIAL VENÂNCIO AIRES

14:42 02/06/2011 038509 DIMEP-PRIMEIRA VARA JUDICIAL VENÂNCIO AIRES



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

MEMORANDO

MEMO. PJM	068 /2011
DATA 02 de Junho de 2011	
DESTINATÁRIO(A)	ADMINISTRADOR JUDICIAL DA BRASFUMO S/A
OBJETO	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS
ASSUNTO	APRESENTAÇÃO DE CRÉDITOS
REQUERENTE/SERVIDOR/INTERESSADO/BENEFICIÁRIO	PROCURADORIA JURÍDICA/NÚCLEO TRIBUTÁRIO

Foi recebido na data de **31/5/2011**, solicitação do Ilmo Sr. Administrador Judicial da empresa BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S/A, para que o município de Venâncio Aires apresentasse os seus créditos em relação à empresa retro citada.

Conforme se observa do Memorando nº 022/2011 - SMF, esta Procuradoria já foi informada dos referidos créditos pelo que passa a cientificar Vossa Senhoria através da anexa documentação expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, concordando com os valores apontados, bem como pela classificação de seus créditos.

Sendo o que havia a informar, subscrevo-me:

Atenciosamente,


FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
ASSESSORA JURÍDICA DA PROCURADORIA
OAB/RS 63.963
Matr. 6.244/8
fabianakeller@pmva.com.br

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
(51) 3983-1000 / Ramais 204/**208**/244/245/249
Rua Osvaldo Aranha, 634
Venâncio Aires/RS
CEP 95.800-000
www.pmva.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires
Secretaria Municipal da Fazenda

624

Memorando Nº 022/2011 - SMF

Venâncio Aires, 20 de maio de 2011.

Prezada:

Ao saudá-lo(a) cordialmente vimos por meio deste, informar o recebimento do Ofício 651/2011, enviado pela Poder Judiciário através da 1ª Vara da Comarca de Venâncio Aires, que tem como objetivo comunicar o DEFERIMENTO em 28/04/2011 do Pedido de Recuperação Judicial, requerido pela empresa Brasfumo Industria Brasileira de Fumos S/A., CNPJ nº 88.124.383/0001-50, processo nº 077/1.11.0001346-3.

Em consulta ao Sistema Informatizado do Controle de Tributos Municipais, verificamos a existência de débitos relativos ao IPTU – Imposto predial e territorial Urbano, de diversas matriculas, bem como de ISS – Imposto Sobre Serviços, retidos de terceiros (relatórios em anexo).

Tendo em vista a necessidade de informar o Administrador Judicial nomeado para este processo, solicitamos que a procuradoria o faça, através de seu Núcleo Tributário.

Sem mais para o momento, expressamos nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vilmar de Oliveira
Sec. Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Relação de Devedores de I.P.T.U. no Período de 01/01/1900 a 31/12/2500

Matrícula Nome do Contribuinte										Endereço		Lote Quadra			
Exer	Nd	Sc	Par	Dv	St	Mo	Vencimento	Di.Inscrição	Nro.Insc	LivroFolha	Valor Parcela	Valor Juros	Valor Multa	Valor Correção	Valor a Pagar
107062800050010 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										AV DAS INDUSTRIAS		0005 0628			
2011	2	0	4	1	1	0	10/05/2011				23,34	0,23	0,47	0,00	24,04 V
Total do Contribuinte										AV DAS INDUSTRIAS		0175 0628			
											23,34	0,23	0,47	0,00	24,04
107062801750010 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										AV DAS INDUSTRIAS		0175 0628			
2011	2	0	4	0	1	0	10/05/2011				799,76	8,00	16,00	0,00	823,76 V
Total do Contribuinte										AV DAS INDUSTRIAS		0176 0628			
											799,76	8,00	16,00	0,00	823,76
107062801760010 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										RSC 453		0177 0628			
2011	1	0	4	9	1	0	10/05/2011				668,11	6,68	13,36	0,00	688,15 V
Total do Contribuinte										RSC 453		0177 0628			
											668,11	6,68	13,36	0,00	688,15
107062801770010 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										RSC 453		0177 0628			
2011	1	0	4	3	1	0	10/05/2011				60,11	0,60	1,20	0,00	61,91 V
Total do Contribuinte										RSC 453		0177 0628			
											60,11	0,60	1,20	0,00	61,91
107062801770020 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										RSC 453		0177 0628			
2011	1	0	4	0	1	0	10/05/2011				293,28	2,93	5,87	0,00	302,08 V
Total do Contribuinte										RSC 453		0177 0628			
											293,28	2,93	5,87	0,00	302,08
107062801770030 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										RSC 453		0177 0628			
2011	1	0	4	8	1	0	10/05/2011				252,31	2,52	5,05	0,00	259,88 V
Total do Contribuinte										RSC 453		0177 0628			
											252,31	2,52	5,05	0,00	259,88
107062801770040 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										RSC 453		0177 0628			
2011	1	0	4	5	1	0	10/05/2011				86,94	0,87	1,74	0,00	89,55 V
Total do Contribuinte										RSC 453		0177 0628			
											86,94	0,87	1,74	0,00	89,55
107062801770050 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										RSC 453		0177 0628			
2011	1	0	4	2	1	0	10/05/2011				1.198,81	11,99	23,98	0,00	1.234,78 V
Total do Contribuinte										RSC 453		0177 0628			
											1.198,81	11,99	23,98	0,00	1.234,78
107062801770060 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										RSC 453		0177 0628			
2011	1	0	4	0	1	0	10/05/2011				6,59	0,07	0,13	0,00	6,79 V
Total do Contribuinte										RSC 453		0177 0628			
											6,59	0,07	0,13	0,00	6,79
107062801780010 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										RSC 453		0178 0628			
2011	1	0	4	8	1	0	10/05/2011				1.051,37	10,51	21,03	0,00	1.082,91 V
Total do Contribuinte										RSC 453		0178 0628			
											1.051,37	10,51	21,03	0,00	1.082,91
107062801780020 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										RSC 453		0178 0628			
2011	1	0	4	5	1	0	10/05/2011				106,93	1,07	2,14	0,00	110,14 V
Total do Contribuinte										RSC 453		0178 0628			
											106,93	1,07	2,14	0,00	110,14
107062801790010 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										RSC 453		0179 0628			
2011	1	0	4	2	1	0	10/05/2011				588,81	5,80	11,78	0,00	606,48 V
Total do Contribuinte										RSC 453		0179 0628			
											588,81	5,80	11,78	0,00	606,48

* Valores Expressos em R\$ - Seleção (Acréscimos = Juros, Multa, Correção), (Parcelas = Vencidas e A Vencer e Exig.Suspensa), (Ordem = Numérica-Matrícula)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Rio Trib,18/05/2011 Relação de Devedores de I.P.T.U. no Período de 01/01/1900 a 31/12/2500

Matrícula Nome do Contribuinte										Endereço		Lote Quadra				
Exer	Nd	Sc	Par	Dv	St	Mo	Vencimento	Di.Inscrição	Nro.Insc	LivroFolha	Valor Parcela	Valor Juros	Valor Multa	Valor Correção	Valor a Pagar	
107062801800010 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										RSC 453						0180 0628
Total do Contribuinte										588,81	5,89	11,78	0,00	606,48		
107062801800010 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										RSC 453						0180 0628
2011	2	0	4	0	1	0	10/05/2011				14.938,36	149,38	298,77	0,00	15.386,51 V	
Total do Contribuinte										14.938,36	149,38	298,77	0,00	15.386,51		
107062801810010 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										AV DAS INDUSTRIAS, 00310						0181 0628
2011	1	0	4	0	1	0	10/05/2011				472,27	4,72	9,45	0,00	486,44 V	
Total do Contribuinte										472,27	4,72	9,45	0,00	486,44		
107062801810020 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										AV DAS INDUSTRIAS, 00310						0181 0628
2011	1	0	4	7	1	0	10/05/2011				66,07	0,66	1,32	0,00	68,05 V	
Total do Contribuinte										66,07	0,66	1,32	0,00	68,05		
107062801810030 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										AV DAS INDUSTRIAS, 00310						0181 0628
2011	1	0	4	4	1	0	10/05/2011				45,66	0,46	0,91	0,00	47,03 V	
Total do Contribuinte										45,66	0,46	0,91	0,00	47,03		
107062801860010 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										AV DAS INDUSTRIAS, 310						0186 0628
2011	1	0	4	2	1	0	10/05/2011				907,87	9,08	18,16	0,00	935,11 V	
Total do Contribuinte										907,87	9,08	18,16	0,00	935,11		
107062801870010 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										AV DAS INDUSTRIAS, 310						0187 0628
2011	1	0	4	7	1	0	10/05/2011				1.796,92	17,97	35,94	0,00	1.850,83 V	
Total do Contribuinte										1.796,92	17,97	35,94	0,00	1.850,83		
107062801880010 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										AV DAS INDUSTRIAS, 310						0188 0628
2011	1	0	4	1	1	0	10/05/2011				1.908,21	19,08	38,16	0,00	1.965,45 V	
Total do Contribuinte										1.908,21	19,08	38,16	0,00	1.965,45		
107062801890010 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										AV DAS INDUSTRIAS, 310						0189 0628
2011	1	0	4	6	1	0	10/05/2011				2.020,64	20,21	40,41	0,00	2.081,26 V	
Total do Contribuinte										2.020,64	20,21	40,41	0,00	2.081,26		
107062801900010 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										AV DAS INDUSTRIAS						0190 0628
2011	1	0	4	9	1	0	10/05/2011				249,27	2,49	4,99	0,00	256,75 V	
Total do Contribuinte										249,27	2,49	4,99	0,00	256,75		
107062801900020 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										AV DAS INDUSTRIAS						0190 0628
2011	1	0	4	6	1	0	10/05/2011				1.662,69	16,63	33,25	0,00	1.712,57 V	
Total do Contribuinte										1.662,69	16,63	33,25	0,00	1.712,57		
107062801910010 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A										AV DAS INDUSTRIAS						0191 0628
2011	1	0	4	3	1	0	10/05/2011				1.105,64	11,06	22,11	0,00	1.138,81 V	
Total do Contribuinte										1.105,64	11,06	22,11	0,00	1.138,81		

* Valores Expressos em R\$ - Seleção (Acréscimos = Juros, Multa, Correção), (Parcelas = Vencidas e A Vencer e Exig.Suspensa), (Ordem = Numérica-Matrícula)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Relatório, 18/05/2011 Relação de Devedores de I.P.T.U. no Período de 01/01/1900 a 31/12/2500

29

Matrícula Nome do Contribuinte

Endereço

Lote Quadra

Exer Nd Sc Par Dy St Mo Vencimento Dt.Inscrição Nro.Insc LivroFolha

Valor Parcela

Valor Juros

Valor Multa Valor Correção

Valor a Pagar

107062801910020 BRASFUMO INDUSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A

AV DAS INDUSTRIAS

0191

0628

2011 1 0 4 0 1 0 10/05/2011

4,55

0,05

0,09

0,00

4,69 V

Total do Contribuinte

4,55

0,05

0,09

0,00

4,69

TOTAL GERAL

Nro.de Matrículas	24
Nro.de Parcelas	24
Total do Principal	30.314,51
Total de Juros	303,15
Total de Multa	606,31
Total de Correção	0,00
Total a Pagar	31.223,97

* Valores Expressos em R\$ - Seleção (Acréscimos = Juros, Multa, Correção), (Parcelas = Vencidas e A Vencer e Exig.Suspensa), (Orcem = Numérica-Matrícula)



628/

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES
(Não válido como Certidão)

Tipo de Cadastro	2 I.S.S.Q.N.
Contribuinte	90872 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A
Endereço	
Complemento	
Bairro	

CERTIFICO que a matrícula acima identificada não possui débitos vencidos no período de 01/01/1980 a 18/05/2011 perante a Fazenda Pública Municipal.

O presente Comprovante não elide o direito da Fazenda Pública Municipal proceder a posteriores verificações e vir a cobrar a qualquer tempo o Crédito Tributário que for apurado.

VENANCIO AIRES, 18 de maio de 2011.



629

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES
(Não válido como Certidão)

Tipo de Cadastro	3 SERVIÇOS
Contribuinte	40011 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A
Endereço	
Complemento	
Bairro	

CERTIFICO que a matrícula acima identificada não possui débitos vencidos no período de 01/01/1980 a 18/05/2011 perante a Fazenda Pública Municipal.

O presente Comprovante não elide o direito da Fazenda Pública Municipal proceder a posteriores verificações e vir a cobrar a qualquer tempo o Crédito Tributário que for apurado.

VENANCIO AIRES, 18 de maio de 2011.



6304

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES
(Não válido como Certidão)

Tipo de Cadastro	2 I.S.S.Q.N.
Contribuinte	8643 BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A
Endereço	AV DAS INDUSTRIAS, 130
Complemento	DISTRITO INDUSTRIAL
Bairro	INDUSTRIAL

CERTIFICO que a matrícula acima identificada não possui débitos vencidos no período de 01/01/1980 a 18/05/2011 perante a Fazenda Pública Municipal.

O presente Comprovante não elide o direito da Fazenda Pública Municipal proceder a posteriores verificações e vir a cobrar a qualquer tempo o Crédito Tributário que for apurado.

VENANCIO AIRES, 18 de maio de 2011.

CXP61

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

WEIGHT: 50g
6107488/4 BR



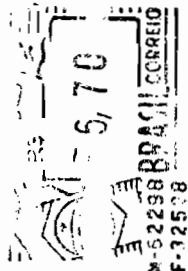
RECEIVED

3-25-2011

RECEIVED
LG



AR



REMETENTE:

Dr. Adalberto Medeiros Fernandes Júnior (Administrador Judicial)

Dr. Carlos Gomes, 328, conj. 702, 703, 712 e 713

Porto Alegre -- RS

P: 90.480-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

3

MAR 20



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

63

【 RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO 】

02 JUN. 2011 15:04

PRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MOD	PÁGINAS	RESULTADO
DEIROS FERNAND	02 JUN. 15:00	03'16	ENV.	05	OK

NO. 01
ME





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Ofício nº 019/2011- PJM

Venâncio Aires, 02 de junho de 2011.

Processo nº 077/1.11.0001346-3

Excelentíssimo Sr.Dr.Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial

*COPIA
PASTA*

Ao saudá-lo cordialmente vimos por meio deste, informar o recebimento do Ofício 651/2011, enviado pelo Poder Judiciário, através do juiz titular da 1ª Vara Judicial desta comarca, onde tramita o processo de Recuperação Judicial da empresa BRASFUMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FUMO S/A, comunicando o deferimento do Pedido de Recuperação Judicial da mesma.

Tendo em vista a necessidade de informar o Administrador Judicial nomeado, juntamos a documentação anexa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, informando os créditos que o ente municipal possui contra a empresa referida.

Toda a informação referente ao valor do crédito apurado, bem como da natureza deste, já foram comunicados extrajudicialmente ao administrador, conforme faz prova o envio do FAX, anexo.

Sem mais, certos de termos atendido a sua solicitação, nos colocamos a disposição para informações complementares.

Atenciosamente,

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Assessora Jurídica da Procuradoria do Município

EXMO. SR.
DR. JOÃO FRANCISCO GOULART BORGES
JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA JUDICIAL
VENÂNCIO AIRES-RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires
Secretaria Municipal da Fazenda

655

Memorando Nº 022/2011 - SMF

Venâncio Aires, 20 de maio de 2011.

Prezada:

Ao saudá-lo(a) cordialmente vimos por meio deste, informar o recebimento do Ofício 651/2011, enviado pela Poder Judiciário através da 1ª Vara da Comarca de Venâncio Aires, que tem como objetivo comunicar o DEFERIMENTO em 28/04/2011 do Pedido de Recuperação Judicial, requerido pela empresa Brasfumo Industria Brasileira de Fumos S/A., CNPJ nº 88.124.383/0001-50, processo nº 077/1.11.0001346-3.

Em consulta ao Sistema Informatizado do Controle de Tributos Municipais, verificamos a existência de débitos relativos ao IPTU – Imposto predial e territorial Urbano, de diversas matriculas, bem como de ISS – Imposto Sobre Serviços, retidos de terceiros (relatórios em anexo).

Tendo em vista a necessidade de informar o Administrador Judicial nomeado para este processo, solicitamos que a procuradoria o faça, através de seu Núcleo Tributário.

Sem mais para o momento, expressamos nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vilmar de Oliveira
Sec. Municipal da Fazenda

Página 1

634

* Valores Expressos em R\$ - Seleção (Acréscimos = Juros, Multa, Correção), (Parcelas = Vencidas e A Vencer e Exig.Suspensa), (Ordem = Numérica-Matricula)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

InfoTrib, 18/05/2011 Relação de Devedores de I.P.T.U. no Período d 1/01/1900 a 31/12/2500

Matrícula Nome do Contribuinte										Endereço		Valor Juros	Valor Multa	Valor Correção	Lote	Quadra
Exer	Nd	Sc	Par	Dv	St	Mo	Vencimento	Dt.Inscrição	Nro.Insc	LivroFolha	Valor Parcela					
107062801800010	BRASFUMO	INDÚSTRIA	BRASILEIRA	DE FUMOS S.A							RSC 453					
											588,81	5,89	11,78	0,00	0180	0628
															606,48	
107062801800010	BRASFUMO	INDÚSTRIA	BRASILEIRA	DE FUMOS S.A							RSC 453				0180	0628
2011	2	0	4	0	1	0	10/05/2011				14.938,36	149,38	298,77	0,00	15.386,51	V
											14.938,36	149,38	298,77	0,00	15.386,51	
107062801810010	BRASFUMO	INDÚSTRIA	BRASILEIRA	DE FUMOS S.A							AV DAS INDÚSTRIAS, 00310				0181	0628
2011	1	0	4	0	1	0	10/05/2011				472,27	4,72	9,45	0,00	486,44	V
											472,27	4,72	9,45	0,00	486,44	
107062801810020	BRASFUMO	INDÚSTRIA	BRASILEIRA	DE FUMOS S.A							AV DAS INDÚSTRIAS, 00310				0181	0628
2011	1	0	4	7	1	0	10/05/2011				66,07	0,66	1,32	0,00	68,05	V
											66,07	0,66	1,32	0,00	68,05	
107062801810030	BRASFUMO	INDÚSTRIA	BRASILEIRA	DE FUMOS S.A							AV DAS INDÚSTRIAS, 00310				0181	0628
2011	1	0	4	4	1	0	10/05/2011				45,66	0,46	0,91	0,00	47,03	V
											45,66	0,46	0,91	0,00	47,03	
107062801860010	BRASFUMO	INDÚSTRIA	BRASILEIRA	DE FUMOS S.A							AV DAS INDÚSTRIAS, 310				0186	0628
2011	1	0	4	2	1	0	10/05/2011				907,87	9,08	18,16	0,00	935,11	V
											907,87	9,08	18,16	0,00	935,11	
107062801870010	BRASFUMO	INDÚSTRIA	BRASILEIRA	DE FUMOS S.A							AV DAS INDÚSTRIAS, 310				0187	0628
2011	1	0	4	7	1	0	10/05/2011				1.796,92	17,97	35,94	0,00	1.850,83	V
											1.796,92	17,97	35,94	0,00	1.850,83	
107062801880010	BRASFUMO	INDÚSTRIA	BRASILEIRA	DE FUMOS S.A							AV DAS INDÚSTRIAS, 310				0188	0628
2011	1	0	4	1	1	0	10/05/2011				1.908,21	19,08	38,16	0,00	1.965,45	V
											1.908,21	19,08	38,16	0,00	1.965,45	
107062801890010	BRASFUMO	INDÚSTRIA	BRASILEIRA	DE FUMOS S.A							AV DAS INDÚSTRIAS, 310				0189	0628
2011	1	0	4	6	1	0	10/05/2011				2.020,64	20,21	40,41	0,00	2.081,26	V
											2.020,64	20,21	40,41	0,00	2.081,26	
107062801900010	BRASFUMO	INDÚSTRIA	BRASILEIRA	DE FUMOS S.A							AV DAS INDÚSTRIAS				0190	0628
2011	1	0	4	9	1	0	10/05/2011				249,27	2,49	4,99	0,00	256,75	V
											249,27	2,49	4,99	0,00	256,75	
107062801900020	BRASFUMO	INDÚSTRIA	BRASILEIRA	DE FUMOS S.A							AV DAS INDÚSTRIAS				0190	0628
2011	1	0	4	6	1	0	10/05/2011				1.662,69	16,63	33,25	0,00	1.712,57	V
											1.662,69	16,63	33,25	0,00	1.712,57	
107062801910010	BRASFUMO	INDÚSTRIA	BRASILEIRA	DE FUMOS S.A							AV DAS INDÚSTRIAS				0191	0628
2011	1	0	4	3	1	0	10/05/2011				1.105,64	11,06	22,11	0,00	1.138,81	V
											1.105,64	11,06	22,11	0,00	1.138,81	

* Valores Expressos em R\$ - Seleção (Acréscimos = Juros, Multa, Correção), (Parcelas = Vencidas e A Vencer e Exig.Suspensa), (Ordem = Numérica-Matrícula)

6358

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

InfoTrib,18/05/2011 Relação de Devedores de I.P.T.U. no Período a 1/01/1900 a 31/12/2500

Nome do Contribuinte										Endereço		Valor Juros		Valor Multa Valor Correção		Lote Quadra	
Exer	Nd	Sc	Par	Dv	St	Mo	Vencimento	Dt.Inscrição	Nro.Insc	LivroFolha	Valor Parcela	Valor Juros	Valor Multa	Valor Correção	Valor a Pagar	0191	0628
107062801910020							BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A				AV DAS INDUSTRIAS						
2011	1	0	4	0	0	1	0	10/05/2011			4,55	0,05	0,09	0,00	4,69	V	
Total do Contribuinte											4,55	0,05	0,09	0,00	4,69		

TOTAL GERAL

Nro.de Matrículas	24
Nro.de Parcelas	24
Total do Principal	30.314,51
Total de Juros	303,15
Total de Multa	606,31
Total de Correção	0,00
Total a Pagar	31.223,97

* Valores Expressos em R\$ - Seleção (Acréscimos = Juros, Multa, Correção), (Parcelas = Vencidas e A Vencer e Exig.Suspensa), (Ordem = Numérica-Matrícula)

636

Porto Alegre, 17 de maio de 2011.

À(o)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENANCIO AIRES
RUA OSVALDO ARANHA, 634
VENANCIO AIRES RS
95800-000

Ref.: Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial da empresa Brasfumo Indústria Brasileira de Fumos S/A.

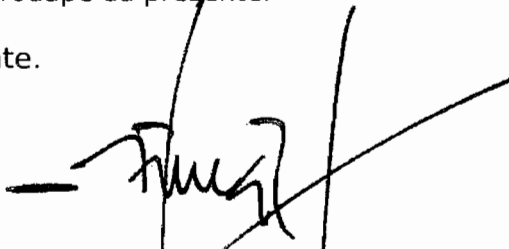
Na qualidade de Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Venâncio Aires/RS, venho, através da presente, informar que a empresa **BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S/A** (CNPJ nº 88.124.383/0001-50), em 27.04.2010, ingressou com pedido de Recuperação Judicial (processo nº 077/1.11.0001346-3) e teve deferido o processamento da mesma, nos moldes do art. 51 e seguintes da Lei 11.101/2005.

Assim, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso I, letra "a", da referida lei, venho informar que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENANCIO AIRES** foi relacionado(a) pela recuperanda na petição inicial (art. 51, III, da Lei 11.101/2005) como credor(a) **quirografário** da quantia de **R\$ 30.314,24**.

Caso haja alguma divergência de Vossa Senhoria em relação ao valor ou classificação de seu crédito, deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do de 18.05.2011¹, apresentar sua divergência diretamente a este Administrador Judicial no endereço abaixo. No silêncio, o crédito acima será automaticamente incluído na publicação do Edital previsto no art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005 com vistas à formação do Quadro Geral de Credores.

Outrossim, informo que para outras informações que se fizerem necessárias, estarei à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, no horário das 09:00hs às 11:00hs, no endereço constante do rodapé da presente.

Atenciosamente.

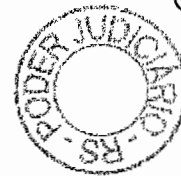


JOÃO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES JÚNIOR
OAB/RS 40315
Administrador Judicial

¹ Edital previsto no art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) do Estado do Rio Grande do Sul do dia 17.05.2011 (terça-feira), considerando-se publicado no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei 11.419/2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE VENÂNCIO AIRES

1ª VARA

Rua Berlim da Cruz, 1306 - CEP:95800000 Fone: 51-3741-2411

Venâncio Aires, 12 de maio de 2011.

Ofício nº: 651/2011 - ao responder, mencionar o nº do processo
Processo nº: 077/1.11.0001346-3 (CNJ:0002703-22.2011.8.21.0077)
Natureza: Recuperação de Empresa
Réu: Brasfumo Indústria Brasileira de Fumo S.A., CNPJ
88.124.383/0001-50

Senhor(a) Secretário:

Comunico-lhe com base no Artigo 52 inc.V da Lei de Recuperação Judicial, nº11.101/2005, que em 28/04/2011 foi proferida decisão por este Juízo, DEFERINDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa Brasfumo Indústria Brasileira de Fumos S/A, CNPJ nº88.124.383/0001-50, com sede nesta cidade e Comarca de Venâncio Aires-RS, sito a Avenida das Indústrias, nº130, nos autos acima, no qual foi nomeado para o cargo de Administrador Judicial Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior, com endereço na Av. Carlos Gomes328/703, 712 e 713, em Porto Alegre-RS, CEP 90.480-000, fone 3328-2033, e-mail joao@medeirosfernandes.com.br.

Saudações,

João Francisco Goulart Borges
Juiz de Direito

Ao Ilmo.Sr.
Secretário Municipal da Fazenda
Rua Osvaldo Aranha, 634
VENÂNCIO AIRES-RS



640
M

COMARCA DE VENÂNCIO AIRES

1ª VARA

Rua Berlim da Cruz, 1306 - CEP: 95800000 Fone: 51-3741-2411

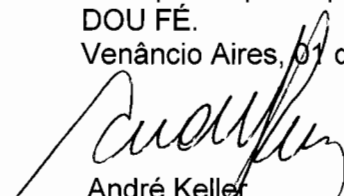
Processo nº: 077/1.11.0001346-3 (CNJ: 0002703-22.2011.8.21.0077)
Natureza: Recuperação de Empresa
Valor da Ação: R\$ 223.146.166,63
Autor: Brasfumo Indústria Brasileira de Fumo S.A
Réu: Brasfumo Indústria Brasileira de Fumo S.A.

CERTIDÃO:

CERTIFICO que por determinação verbal do MM. Juiz de Direito, foi formado um expediente avulso, sem novo registro, em apenso ao presente processo de recuperação judicial, para tramitação do pedido de perícia judicial solicitada pelo Banco do Brasil S/A., com relação ao tabaco em estoque na empresa em recuperação. Certifico mais, que foi desentranhada a petição de fls.640/643 e documentos anexos de fls.644/687, onde o Banco do Brasil S/A., solicita a perícia, para juntada no expediente avulso. Certifico mais, que foi desentranhado também o despacho de fls.688, que deferiu a perícia e a certidão da NE 123/2011, intimando as partes para apresentar quesitos e assistentes técnicos.

DOU FÉ.

Venâncio Aires, 01 de julho de 2011.


André Keller
Escrivão

Fernando Loeser
Durval Araújo Portela Filho
Richard Blanchet
Enrique Tello Hadad
Gileno Gurjão Barreto

11:19 16/06/2011 039422 DIRETORIA DE REGISTRO E ARQUIVOS

LOESER E PORTELA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE VENÂNCIO AIRES – RIO GRANDE DO SUL:

689
641
m

Processo nº 077/1.11.0001346-3
Recuperação Judicial

PricewaterhouseCoopers Consultores Empresariais Ltda
com endereço na Av. Francisco Matarazzo, nº 1400, 6º andar, Torre Torino, Água
Branca, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
04.566.892/0001-43, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da
Recuperação Judicial da **BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMO S.A**, na
condição de credora quirografária, vem regularizar sua representação processual,
requerendo a juntada dos anexos instrumentos de mandato.

Outrossim, requer que todas suas intimações sejam feitas
somente em nome do advogado **Fernando Loeser**, inscrito na OAB/RS sob o nº
58.097-A.

Termos em que
P. Deferimento.
São Paulo, 8 de junho de 2011.

MIGUEL ÂNGELO SALLES MANENTE
OAB/SP Nº 113.353

RAFAEL FERREIRA DA SILVA
OAB/SP Nº 180.976



ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS

64900983 - ACF CARLOS GOMES

AV. CARLOS GOMES, 778 - FONE (51) 3328-4845

PORTO ALEGRE - RS - 904800

CNPJ: 04188083000145 - IE: ISENTA

DATA: 15/06/2011 HORARIO: 10:10

OPERADOR 037 - CAIXA 4

ATENDIMENTO NUMERO: 0004

GIANE RUSSEL

COMPROVANTE DO CLIENTE

SZ677617325BR - SEDEX SPP ; VISTA

DEST: 1 VC VENANCIO AIRES

CEP: 95800-000-VENANCIO AIRES-RS

PESO (g): 36

PREÇO: 13,70

VALOR DECLARADO NAO SOLICITADO.

PROC 007/11100013463

ANOTACOES: _____

TOTAL:

1

13,70

João Daniel Aita Dadda

VALOR A PAGAR

13,70

VALOR RECEBIDO

13,70

TROCO

0,00

VOCE PODE RASTREAR SEU OBJETO REGISTRADO PELO

SITE WWW.CORREIOS.COM.BR OU 3003 0100. RECLAMA

COES, SUGESTOES E ELOGIOS LIGUE: 0800 725 0100 -

NOTA FISCAL REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATORIO

DRP Nº 2006/032

1º TRASLADO
 LIVRO 1811 - FLS. 077

PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO QUE FAZ: PRICEWATERHOUSECOOPERS CONSULTORES EMPRESARIAIS LTDA.

S A I B A M quantos este público instrumento virem que, no ano de dois mil e nove (2009), aos três (03) dias do mês de dezembro (12), nesta Cidade, Comarca e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato de Notas, perante mim Escrevente Habilitado do Vigésimo Sétimo Tabelião de Notas, compareceu como **OUTORGANTE: PRICEWATERHOUSECOOPERS CONSULTORES EMPRESARIAIS LTDA.**, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo nº 1400, 6º andar lado ímpar (parte), Torre Torino - Água Branca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.566.892/0001-43; com seu contrato social consolidado através da décima alteração contratual datada de 15 de julho de 2009, devidamente registrado e microfilmado sob o nº 565.390 no 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, em 15 de setembro de 2009, cuja cópia autenticada, encontra-se arquivada neste Tabelionato de Notas, na pasta 0146, sob nº 012922, neste ato, representada nos termos da cláusula 8ª do aludido Contrato Social, por seu Sócio, **LUÍS CLÁUDIO DOS REIS**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CORECON 2ª Região sob o nº 22.759-5, portador da cédula de identidade RG nº 9.480.055-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.538.608-00, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório no mesmo endereço da ora OUTORGANTE. O presente devidamente identificado neste ato pelos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Então, pela OUTORGANTE, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento é nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **(1) FERNANDO LOESER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 120.084, portador da cédula de identidade RG nº 18.158.880-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 099.722.198-44; **(2) DURVAL ARAUJO PORTELA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob nº 11.340, na OAB/SP sob nº 169.118-A, portador da cédula de identidade RG nº 2.485.680-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 498.197.205-91; e, **(3) RICHARD BLANCHET**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 132.277, portador da cédula de identidade RG nº 19.158.435-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 082.924.528-69; todos com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo nº 1.400, Água Branca, nesta Capital; aos quais confere poderes, para **AGINDO EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, e sempre observadas as restrições contidas na cláusula oitava do seu Contrato Social, inclusive quanto a definição de curso normal dos objetivos sociais em benefício da Outorgante, possam representá-la judicial ou extra judicialmente, em quaisquer ações ou processos judiciais em que for autora ou ré, assistente ou oponente, em atos ou processos administrativos, perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público interno; podendo para tanto, propor e contestar ações, promover processos preparatórios, preventivos e incidentes, ações petitorias ou possessórias, defendê-la perante quaisquer Tribunais ou Instâncias, usar dos poderes gerais para o foro (artigo 38 do Código de Processo Civil) e mais os especiais de confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromissos, substabelecer, representá-la nas Justiças Estadual e Federal, bem como em instâncias especializadas, notadamente na do Trabalho, inclusive para os efeitos do parágrafo 1º do art. 843 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, podendo ainda, indicar, preposos, em todas as instâncias, tanto no Estado de São Paulo, como fora dele, bem como perante o Supremo Tribunal Federal.

Avenida São Luis, 59 - Fone: (11) 3124-5000
 Fax: (11) 3124-5029 - São Paulo - Capital



10402602449569.000077712-7



1040BH409588

690
 642
 m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

io Internacional
 Notariado Latino
 fundada em 1946



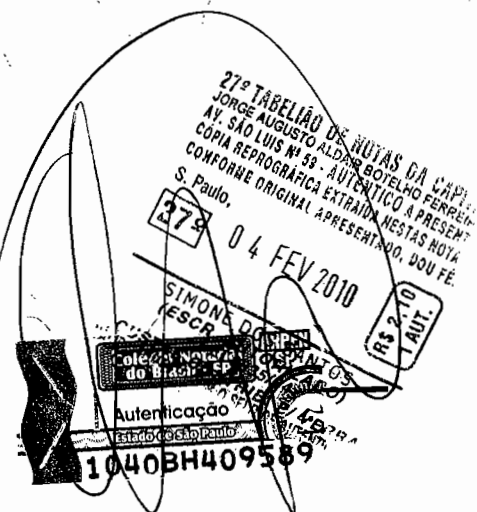
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Federal e os Tribunais Superiores, receber citação inicial de quaisquer ações ou medidas cautelares, fazendo enfim, tudo o mais que necessário for para o fiel e cabal cumprimento deste mandato, como se expressamente declarado fosse; podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes. **A PRESENTE TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.** Pela referida OUTORGANTE foi dito ainda, que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, **REVOGA**, como de fato e na verdade revogado tem, nos termos do artigo 682 – inciso I do Código Civil Brasileiro, a procuração lavrada neste Tabelionato, no livro de nº 1781, às folhas 023, em 02 de junho de 2009, outorgada aos Srs. **FERNANDO LOESER; DURVAL ARAUJO PORTELA FILHO; EDISON AURELIO CORAZZA;** e, **RICHARD BLANCHET**, tornando-a nula e insubsistente de pleno direito, obrigando-se a OUTORGANTE a notificar os referidos outorgados, para que este instrumento possa produzir os devidos e legais efeitos, de conformidade com o artigo 686 do Código Civil Brasileiro. De como assim disse, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que depois de lido em voz alta e clara, foi achado conforme, aceita e assina. Emolumentos: R\$60,48; Estado: R\$17,18; Registro Civil: R\$3,18; Tribunal da Justiça: R\$3,18; IPESP: R\$12,74; Lei 11.021/01: R\$0,60; Total: R\$97,36; Guia nº 048/09. Eu, **FERNANDO JESUS BATISTA**, Escrevente Habilitado, a lavrei.- Eu, **LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT**, Substituto, a subscrevi. (a) // **LUÍS CLÁUDIO DOS REIS** //. (SELADA). Nada Mais. Traslada em seguida. O presente **traslado** é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 1811, páginas 077/078, dou fé. Eu, **LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT**, Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT

Substituto



Fernando Loeser
Durval Araújo Portela Filho
Richard Blanchet
Enrique Tello Hadad
Gileno Gurjão Barreto

LOESER E PORTELA

ADVOGADOS

643 691
m m

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais poderes, nas pessoas dos seguintes advogados da **LOESER E PORTELA ADVOGADOS**, sociedade de advogados, devidamente registrada na OAB/SP sob o nº 1.359 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.527.520/0001-89, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 16º andar, Torre Milano: **MIGUEL ÂNGELO SALLES MANENTE**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 113.353 e no CPF/MF sob o nº 076.157.578-27, **RUBEN DARIO MARI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 179.714, na OAB/RJ sob o nº 160.454-S, na OAB/DF sob o nº 31.475, na OAB/MG sob o nº 123.163-A, na OAB/BA sob o nº 30.073 e no CPF/MF sob o nº 106.264.498-04, **ALESSANDRA PIRES FICHE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 284.551 e no CPF/MF sob o nº 166.700.898-64, **CARLA PINTO RODRIGUES RODRIGUES**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 1.353-B, OAB/SP sob o nº 284.526 e no CPF/MF sob o nº 328.153.952-15, **RAFAEL FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 180.976 e no CPF/MF sob o nº 186.241.198-04, **JULIANA VISCONTE MARTELI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 186.181 e no CPF/MF sob o nº 261.241.268-93, **NATÁLIA REGINA PONTES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.712 e no CPF/MF sob o nº 062.260.816-94, e também aos seguintes estagiários: **SAMIRA GOUVEA DE SOUZA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº 168.158-E e no CPF/MF sob o nº 325.028.528-54, **ISADORA CARREIRO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP nº 179.437-E e no CPF/MF sob o nº 370.018.618-55, **DIEGO MARRUBIA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 177.092-E e no CPF/MF sob o nº 351.487.398-43, os poderes a mim conferidos por **PricewaterhouseCoopers Consultores Empresariais Ltda.**, nos autos do processo nº 077/1.11.0001346-3 em tramite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Venâncio Aires - RS.

São Paulo, 8 de junho de 2011

FERNANDO LOESER
OAB/SP nº 120.084
OAB/RJ nº 58.097-A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DA COMARCA DE VENÂNCIO
AIRES/RS.

Processo nº: 077/1.11.0001346-3
(CNJ 0002703-22.2011.8.21.0077)

BANIF – BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S.A. (“BANIF FUNCHAL”),
instituição financeira devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa
do Brasil, com sede na R. Minas da Prata, nº 30, 16º andar, na Capital do Estado de São
Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 33.884.941/0001-94, por seus advogados (doc. 17:53:30/06/2011-039729 OBP-PRIMEIRA JORNADA JUDICIAL VENANCIO AIRES
signatários, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentada por BRASFUMO INDÚSTRIA
BRASILEIRA DE FUMOS S.A. (“BRASFUMO”), vêm à presença de V.Exa., requerer (i) a juntada da
procuração, documentos societários e substabelecimento anexos para os devidos fins de
direito, e (ii) sejam as futuras intimações publicadas exclusivamente em nome dos Drs.
VAMILSON JOSÉ COSTA, OAB/SP 81.425 e VITOR JOSÉ DE MELLO MONTEIRO, OAB/SP 192.353, ambos
com escritório profissional na Avenida Paulista, nº 1079, 12º andar, Bela Vista, São Paulo/SP
(CEP: 01311-200), sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.

De São Paulo para Venâncio Aires, 17 de junho de 2011.


VITOR J. DE MELLO MONTEIRO
OAB/SP 192.353


BRANCA PINAMOR DE OLIVEIRA ADAIME
OAB/RS 48.758

645
M

PROCURAÇÃO "AD JUDITIA ET EXTRA"

Pelo presente instrumento de Mandato, **BANIF – BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 33.884.941/0001-94, instituição financeira devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Rua Minas da Prata, nº 30, 16º andar, na Capital do Estado de São Paulo, representado neste ato nos termos de seu Estatuto Social ("Outorgante"), por meio de seus representantes legais infra-assinados, nos termos do seu estatuto social, nomeia e constitui como seus procuradores **Vamilson José Costa**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 81.425 e no CPF/MF sob o nº 051.643.228-11, **Ivo Waisberg**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 146.176 e no CPF/MF sob o nº 132.147.028-23, **Antonio De Oliveira Tavares Paes Junior**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 59.793 e OAB/SP nº 229.614, e no CPF/MF sob o nº 774.153.297-91, **Vitor J. de Mello Monteiro**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 192.353 e no CPF/MF sob o nº 264.638.778-40, **Cláudia Helena Poggio Cortez**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 259.649 e no CPF/MF sob o nº 323.074.058-01, **Bárbara Pessoa Ramos**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 296.996 e no CPF/MF sob o nº 351.570.998-35 e **Lucas Rodrigues do Carmo**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 299.667 e no CPF/MF sob o nº 345.811.168-99, **Mariana Gabriela Pinto Machado**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 266.236 e no CPF/MF sob o nº 311.444.218-88 e **Tatiana Freymuller Mendes**, brasileira, solteira, estagiária, inscrita na OAB/SP 178.843-E, ("Outorgados"), todos integrantes do escritório **COSTA E WAISBERG SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, todos com endereço profissional na Av. Paulista nº 1.079, 12º andar, no bairro de Bela Vista, na cidade São Paulo, SP (CEP 01311-200), para representar seus interesses, conferindo-lhes, para tanto, amplos e gerais poderes, com a cláusula **AD JUDITIA ET EXTRA**, podendo, portanto, tomar todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias, bem como os necessários para (i) propor ações, contestar, reconhecer a procedência do pedido, confessar, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação e firmar compromissos; (ii) notificar judicial ou extrajudicialmente em nome da Outorgante; (iii) protestar todos e quaisquer títulos emitidos em favor da Outorgante; (iv) firmar compromissos, transigir, desistir, renunciar em relação a qualquer obrigação contraída para com o Outorgante; e (v) praticar todo e qualquer ato necessário para o fiel e cabal cumprimento deste mandato, em especial para representar, judicial e extrajudicialmente, os interesses da Outorgante no pedido de Recuperação Judicial ajuizado pela **Brasfumo Indústria Brasileira S.A.**, autuado sob o nº 0002703.22.2011.8.21.0077 (077/1.11.0001346-3), em trâmite perante a 1ª Vara do Foro da Comarca de Venâncio Aires-RS, ressaltando-se, por fim, que os poderes aqui concedidos poderão ser substabelecidos.

São Paulo, 28 de abril de 2011.

BANIF – BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S.A.

David Augusto da Fonte
Diretor

Angelo Scupino
Diretor



15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532
 533
 534
 535
 536

CNPJ 59.274.704/0001-03

648
M

OSVALDO ROSA PEREIRA - Técnico Cont. CRC 1SP 129615/0-0

CNPJ nº 50.931.237/0001-64

CNPJ/MF nº 50.464.734/0001-08 – NIRE 35.300.02055-3

CNPJ/MF nº 02 997 246/0001-05

Companhia Aberta
CNPJ/MF.: nº 76.627.504/0001-06
CONVOCAÇÃO

Coleção Nacional
 do Brasil
 10.200 ANS
 10200 ANS
 10200 ANS

CNPJ nº 43.382.027/0001-07 – NIRE 35.300.113.594

CNPJ/MF nº 03.502.961/0001-92 - NIRE 35.300.174.551

CNPJ/MF nº 55.472.146/0001-21

CNPJ Nº 04.298.309/0001-60 – NIRE Nº 35300184149

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária
Ficam, pelo presente, os Srs. Acionistas de Varis Educacional S.A. ("Companhia") convocados, na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/1976 e no art. 27 do estatuto social da Companhia, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de junho de 2016, às 14h00min, no endereço: Rua da Companhia, nº 100, Jd. do Vercureiro, nº 1.758, 2º andar, São Paulo-SP, a fim de deliberar sobre as matérias constantes da seguinte Ordem do Dia: (i) elevação do limite de aumento de capital autorizado e alteração do § 3º do art. 5º do Estatuto; (ii) eleição de novo membro do Conselho de Administração; (iii) aprovação dos termos do Quarto Aditamento às Bases para o Programa de Outorga de Opções da Compra de Ações, e (iv) outros assuntos de interesse da Companhia. Os acionistas a serem representados na Assembleia Geral Ordinária ora convocada deverão comparecer, na sede social da Companhia, ou, caso não possam comparecer, por meio de procurador (vinte e quatro horas de antecedência da realização da referida Assembleia). São Paulo, 21 de maio de 2016. Claudio Luiz da Silva Haddad – Presidente do Conselho de Administração. (22, 27 e 28/05/2016)

CNPJ Nº 33.884.941/0001-94 - NIRE 35300319664

Extrato da Ata de Reunião da Diretoria em 18.04.2008
Data, Local e Hora: 18.04.2008, às 10:00 horas, na sede social.
Quorum: Totalidade dos membros da Diretoria. **Mesa:** Presidente:
 Antônio Júlio Machado Rodrigues. **Secretária:** Maria Gorete Pereira
 Gomes Camara. **Deliberações:** Foi aprovada por unanimidade de
 presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, a alteração
 do endereço da sede social, vez que devido à expansão das atividades
 do Banco, houve a locação do 8º andar do Edifício onde já funcionava a
 sede social. Assim, o novo endereço da sede social do Banif – Bra-
 si Interacional do Funchal (Brasil), S.A. passa a ser: Rua Minas de Prata
 30 - 16º e 17º andares - Vila Olímpia - CEP 04552-080 - São Paulo/
 Capital, devendo a Diretoria tomar todas as medidas necessárias para
 regularização do novo endereço. **Encerramento:** Formalidades legais
 São Paulo, 18.04.2008. **Maria Gorete Pereira** Gomes Camara
Secretária. **Jucespaci:** 142.272/08-9 em 07/05/2008. **Cristiane da Silva**
Correia - Secretária Geral.



CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Assembleia Geral Extraordinária
Ordem da Sessão

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 29 de outubro de 2009, às 17h, na sede social, Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, a fim de examinar propostas do Conselho de Administração para:

1. incorporar a totalidade das ações representativas do Capital Social da Ibi Participações S.A. (Ibi Participações) ao Banco Bradesco S.A. (Bradesco), convertendo a Ibi Participações em subsidiária integral do Bradesco, de conformidade com o disposto nos Artigos 224, 225 e 252 da Lei nº 6.404/76, mediante:
 - a) ratificação da nomeação das empresas avaliadoras dos Patrimônios das Sociedades;
 - b) exame e aprovação do "Instrumento de Protocolo de Justificação de Incorporação de Ações dos Acionistas da Ibi Participações S.A. firmado com o Banco Bradesco S.A.", bem como dos Laudos de Avaliação dos Patrimônios das Sociedades a valores contábil, mercado e econômico;
 - c) aumento do Capital Social do Bradesco, no valor de R\$1.368.183.000,00, elevando-o de R\$230.000.000,00 para R\$24.368.183.000,00, mediante a emissão de 45.662.775 novas ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 22.831.389 ordinárias e 22.831.386 preferenciais, na proporção de 0,049401676 fração de ação do Bradesco para cada ação de emissão da Ibi Participações, a serem atribuídas aos acionistas da Ibi Participações, sendo 0,024700839 fração de ação ordinária e 0,024700837 fração de ação preferencial;
2. optar pela utilização de demonstrações financeiras elaboradas no Bradesco, na apuração dos limites anuais de que trata o Artigo 1º da Resolução nº 2.262, de 5.8.96, do Conselho Monetário Nacional, englobando o Banco Ibi S.A. - Banco Multiplo, controlado pela Ibi Participações;
3. aumentar o Capital Social do Bradesco em R\$131.817.000,00, elevando-o de R\$24.368.183.000,00 para R\$24.500.000.000,00, mediante a capitalização de Reservas, sem emissão de ações, de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social;
4. alterar parcialmente o Estatuto Social, nos Artigos 22 e 24, aumentando o número de membros dos Comitês de Controles Internos e Compliance e de Conduta Ética, tendo em vista a adoção de nova estrutura organizacional.

Documentos à Disposição dos Acionistas: está Editil de Convocação, o Fato Relevante, as Propostas do Conselho de Administração, o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações dos Acionistas da Ibi Participações S.A. firmado com o Banco Bradesco S.A." e seus anexos estarão à disposição dos acionistas no Departamento de Ações e Custódia do Bradesco, Instituição Financeira Depositária das Ações da Bradesco, Cidreira de Deus, Prédio Administrativo, Vila Rica, cidade de SP, podendo inclusive ser visualizados no Site www.bradesco.com.br sob seção Governança Corporativa - Documentos Societários.

Representação: nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 126 da Lei nº 8.040, de 15.12.1976, e alterações posteriores, os acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo a procuração, em via original, ser entregue, via correio ou portador, de preferência em até 2 (dois) dias úteis de antecedência da data prevista para a realização da Assembleia Geral, no Banco Bradesco S.A. - Secretaria Geral - Área Societária - Cidade de Deus - 4º andar do Prédio Vermelho - Via Yara - Osasco, SP - CEP 06029-290. Cópia da documentação poderá ainda ser enviada eletronicamente por meio do e-mail go_vacacao@bradesco.com.br e alternativamente pelo tel. 3694.4630 ou (11) 3683.2564.

Cidade de Deus, Osasco, SP, 5 de outubro de 2009

Lázaro de Mello Brandão
Presidente do Conselho de Administração

7. 8 e 9.10.2009



**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
de Alimentação de Bebedouro**
Eleições Sindicais - Edital de Convocação

Pelo presente Edital, fica sabido que, no dia 22 e 23 de outubro de 2009, no período das 08h00 às 17h00, na sede desta entidade e perante a mesma, colatora e itinerante que, percorrerá as empresas Aves Vida Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., Abatedouro de Aves, Califórnia Ltda., Bertelo Agroindustrial Ltda., Fischer S.A. Agroindústria, Granol Indústria Comércio e Exportação S.A., Laticínios Catupiry Ltda., Louis Dreyfus Commodities Agroindustrial S.A., Pro Suco Indústria e Comércio Importação Exportação Ltda. e São Francisco Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., serão realizadas eleições para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados representantes junto ao Conselho Fiscal, para o período de 2010 a 2012, no município de São Paulo, à qual está filiada esta entidade, bem como de suplentes, ficando aberto o prazo de 03 (três) dias para registro de chapas que, começará a contar do dia da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP, nos termos do título IV, Capítulo I, do Estatuto Social. O requerimento de pedido de registro de chapas, em 02 (duas) vias originais deverá ser dirigido ao Presidente do Sindicato ao ser inscrito, com os dados e documentos previstos no Artigo 78, Parágrafo I, II e III, inseridos no título IV e Capítulo IV do Estatuto Social. A secretária da entidade encaminhará no período destinado ao registro, para o Presidente do Sindicato, a documentação necessária para a constituição dos interessados pessoas habilitadas para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo.

José Antonio Janotta
Presidente do Sindicato

DO FUNCHAL (BRASIL), S.A.

ONPJMF n° 33.884.841/0001-94 - NIRE 2530031966

Data, Hora, Local: 23/06/2009, às 10:00 horas, na sede social, sito na Rua Minas de Prata, nº 30 - 17º andar, São Paulo, Capital; **Convocação:** Dispensada a convocação lake o disposto no artigo 124, parágrafo 4º e artigos 133, ambos da Lei nº 6.404/76. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **Composição da Mesa:** Presidente: Antonio Julio Machado Rodrigues. **Secretário:** Maria Gorete Pereira Gomes Camara; **Ordem do Dia:** 1) Aprovado o aumento de capital **por incorporação de juros sobre capital próprio**, no valor de R\$ 1.957.200,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), com emissão de 3.401.213 (três milhões, quatrocentos e uma mil, duzentas e treze) novas ações ordinárias, de paridade com as ações ordinárias em circulação; e cinco mil, duzentas e oito ordinárias e 516.005 (quinhentas e dezesseis mil e cinco) preferenciais, ordinárias e capital social de R\$ 128.273.354,75 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 130.230.554,75 (cento e trinta milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado Holdings, Ltd., Banif Comercial SGPS, S.A. e Banif International Holdings, Ltd., nos termos do parágrafo 9º, artigo 9º, da Lei 9.249, de 26/12/1995. 2) Assim, o capital social de R\$ 128.273.354,75 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), com emissão de 3.401.213 (três milhões, quatrocentos e uma mil, duzentas e treze) novas ações ordinárias, de paridade com as ações ordinárias em circulação; e cinco mil, duzentas e oito ordinárias e 516.005 (quinhentas e dezesseis mil e cinco) preferenciais, ordinárias e capital social de R\$ 130.230.554,75 (cento e trinta milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), dividido em 221.677.353 (duzentas e vinte e um milhões, seiscentas e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três) ações nominativas, sendo R\$ 188.046.231 (cento e oitenta e oito milhões, quarenta e seis mil, duzentas e trinta e uma) ações ordinárias e 33.631.122 (trinta e três milhões, seiscentas e trinta e uma mil, cento e vinte e duas) ações preferenciais, todas sem valor nominal. 3) Foi aprovada a reeleição dos membros do Conselho de Administração, abaixo relacionados, com o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da aprovação das demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010: **Presidente:** Horácio da Silva Roque, português, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Portugal, na Cidade de Estoril, na Av. Conde de Barcelona, nº 4, portador do Passaporte Português nº X-332271 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.831.638-45; **Vice-Presidente:** Joaquim Filipe Marques dos Santos, português, casado, economista, residente e domiciliado em Portugal, na Cidade de Estoril, na Rua Câmara Pestana, nº 3, portador do Passaporte Português nº 9-140616 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.831.548-17; **Conselheiros:** Carlos Duarte de Almeida, português, casado, economista, residente e domiciliado em Portugal, na Cidade de Cascais, na Rua Dom Diniz, nº 16, portador do Passaporte Português nº G-378975 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.831.528-73; Antonio Julio Machado Rodrigues, português, casado, economista, residente e domiciliado no Município de Santana do Parnaíba, São Paulo, na Alameda Japão, nº 99, Tamboir 2, portador da cédula de identidade RNE nº V-041.093 W SED/PMDF/DFF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.004.858-87; e Sérgio Luis Teles de Almeida, português, casado, empresário, residente e domiciliado em Estoril, na Rua Dom Diniz, nº 16, portador do Passaporte Português nº 9-140616 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.831.528-73; Antonio Julio Machado Rodrigues, português, casado, economista, residente e domiciliado no Município de Santana do Parnaíba, São Paulo, na Alameda Japão, nº 99, Tamboir 2, portador da cédula de identidade RNE nº V-041.093 W SED/PMDF/DFF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.004.858-87; e Sérgio Luis Teles de Almeida, português, casado, empresário, residente e domiciliado em Estoril, na Rua Dom Diniz, nº 16, portador do Passaporte Português nº 9-140616 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.831.528-73; Antonio Julio Machado Rodrigues, português, casado, economista, residente e domiciliado no Município de Santana do Parnaíba, São Paulo, na Alameda Japão, nº 99, Tamboir 2, portador da cédula de identidade RNE nº V-041.093 W SED/PMDF/DFF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.004.858-87; e Sérgio Luis Teles de Almeida, português, casado, empresário, residente e domiciliado em Estoril, na Rua Dom Diniz, nº 16, portador do Passaporte Português nº 9-140616 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.831.528-73; Antonio Julio Machado Rodrigues, português, casado, economista, residente e domiciliado no Município de Santana do Parnaíba, São Paulo, na Alameda Japão, nº 99, Tamboir 2, portador da cédula de identidade RNE nº V-041.093 W SED/PMDF/DFF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.004.858-87; e Sérgio Luis Teles de Almeida, português, casado, empresário, residente e domiciliado em Estoril, na Rua Dom Diniz, nº 16, portador do Passaporte Português nº 9-140616 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.831.528-73; Antonio Julio Machado Rodrigues, português, casado, economista, residente e domiciliado no Município de Santana do Parnaíba, São Paulo, na Alameda Japão, nº 99, Tamboir 2, portador da cédula de identidade RNE nº V-041.093 W SED/PMDF/DFF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.004.858-87; e Sérgio Luis Teles de Almeida, português, casado, empresário, residente e domiciliado em Estoril, na Rua Dom Diniz, nº 16, portador do Passaporte Português nº 9-140616 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.831.528-73; Antonio Julio Machado Rodrigues, português, casado, economista, residente e domiciliado no Município de Santana do Parnaíba, São Paulo, na Alameda Japão, nº 99, Tamboir 2, portador da cédula de identidade RNE nº V-041.093 W SED/PMDF/DFF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.004.858-87; e Sérgio Luis Teles de Almeida, português, casado, empresário, residente e domiciliado em Estoril, na Rua Dom Diniz, nº 16, portador do Passaporte Português nº 9-140616 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.831.528-73; Antonio Julio Machado Rodrigues, português, casado, economista, residente e domiciliado no Município de Santana do Parnaíba, São Paulo, na Alameda Japão, nº 99, Tamboir 2, portador da cédula de identidade RNE nº V-041.093 W SED/PMDF/DFF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.004.858-87; e Sérgio Luis Teles de Almeida, português, casado, empresário, residente e domiciliado em Estoril, na Rua Dom Diniz, nº 16, portador do Passaporte Português nº 9-140616 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.831.528-73; Antonio Julio Machado Rodrigues, português, casado, economista, residente e domiciliado no Município de Santana do Parnaíba, São Paulo, na Alameda Japão, nº 99, Tamboir 2, portador da cédula de identidade RNE nº V-041.093 W SED/PMDF/DFF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.004.858-87; e Sérgio Luis Teles de Almeida, português, casado, empresário, residente e domiciliado em Estoril, na Rua Dom Diniz, nº 16, portador do Passaporte Português nº 9-140616 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.831.528-73; Antonio Julio Machado Rodrigues, português, casado, economista, residente e domiciliado no Município de Santana do Parnaíba, São Paulo, na Alameda Japão, nº 99, Tamboir 2, portador da cédula de identidade RNE nº V-041.093 W SED/PMDF/DFF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.004.858-87; e Sérgio Luis Teles de Almeida, português, casado, empresário, residente e domiciliado em Estoril, na Rua Dom Diniz, nº 16, portador do Passaporte Português nº 9-140616 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.831.528-73; Antonio Julio Machado Rodrigues, português, casado, economista, residente e domiciliado no Município de Santana do Parnaíba, São Paulo, na Alameda Japão, nº 99, Tamboir 2, portador da cédula de identidade RNE nº V-041.093 W SED/PMDF/DFF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.004.858-87; e Sérgio Luis Teles de Almeida, português, casado, empresário, residente e domiciliado em Estoril, na Rua Dom Diniz, nº 16, portador do Passaporte Português nº 9-140616 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.831.528-73; Antonio Julio Machado Rodrigues, português, casado, economista, residente e domiciliado no Município de Santana do Parnaíba, São Paulo, na Alameda Japão, nº 99, Tamboir 2, portador da cédula de identidade RNE nº V-041.093 W SED/PMDF/DFF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.004.858-87; e Sérgio Luis Teles de Almeida, português, casado, empresário, residente e domiciliado em Estoril, na Rua Dom Diniz, nº 16, portador do Passaporte Português nº 9-140616 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.831.528-73; Antonio Julio Machado Rodrigues, português, casado, economista, residente e domiciliado no Município de Santana do Parnaíba, São Paulo, na Alameda Japão, nº 99, Tamboir 2, portador da cédula de identidade RNE nº V-041.093 W SED/PMDF/DFF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.004.858-87; e Sérgio Luis Teles de Almeida, português, casado, empresário, residente e domiciliado em Estoril, na Rua Dom Diniz, nº 16, portador do Passaporte Português nº 9-140616 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.831.528-73; Antonio Julio Machado Rodrigues, português, casado, economista, residente e domiciliado no Município de Santana do Parnaíba, São Paulo, na Alameda Japão, nº 99, Tamboir 2, portador da cédula de identidade RNE nº V-041.093 W SED/PMDF/DFF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.004.858-87; e Sérgio Luis Teles de Almeida, português, casado, empresário, residente e domiciliado em Estoril, na Rua Dom Diniz, nº 16, portador do Passaporte Português nº 9-140616 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.831.528-73; Antonio Julio Machado Rodrigues, português, casado, economista, residente e domiciliado no Município de Santana do Parnaíba, São Paulo, na Alameda Japão, nº 99, Tamboir 2, portador da cédula de identidade RNE nº V-041.093 W SED/PMDF/DFF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.004.858-87; e Sérgio Luis Teles de Almeida, português, casado, empresário, residente e domiciliado em Estoril, na Rua Dom Diniz, nº 16, portador do Passaporte Português nº 9-140616 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.831.528-73; Antonio Julio Machado Rodrigues, português, casado, economista, residente e domiciliado no Município de Santana do Parnaíba, São Paulo, na Alameda Japão, nº 99, Tamboir 2, portador da cédula de identidade RNE nº V-041.093 W SED/PMDF/DFF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.004.858-87; e Sérgio Luis Teles de Almeida, português, casado, empresário, residente e domiciliado em Estoril, na Rua Dom Diniz, nº 16, portador do Passaporte Português nº 9-140616 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.831.528-73; Antonio Julio Machado Rodrigues, português, casado, economista, residente e domiciliado no Município de Santana do Parnaíba, São Paulo, na Alameda Japão, nº 99, Tamboir 2, portador da cédula de identidade RNE nº V-041.093 W SED/PMDF/DFF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.004.858-87; e Sérgio Luis Teles de Almeida, português, casado, empresário, residente e domiciliado em Estoril, na Rua Dom Diniz, nº 16, portador do Passaporte Português nº 9-140616 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.831.528-73; Antonio Julio Machado Rodrigues, português, casado, economista, residente e domiciliado no Município de Santana do Parnaíba, São Paulo, na Alameda Japão, nº 99, Tamboir 2, portador da cédula de identidade RNE nº V-041.093 W SED/PMDF

BEARINGPOINT S.A.

CNPJ/MF nº 57.743.296/0001-58 - NIRE 35.300.336.381

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 17 de Setembro de 2009

Data, Horário e Local: 17 de setembro de 2009, às 09:00 horas, na sede social da BearingPoint S.A. (a "Sociedade"), localizada na Av das Nações Unidas, nº 12.901, 25º andar, conjuntos 201, Centro Empresarial Nações Unidas, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** A acionista CSC Brazil Holdings LLC representando a totalidade do capital social. A ação detida por cada um dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, para cumprimento das exigências legais, detidas em caráter fiduciário, são representadas por um fideiussor legalmente habilitado, conforme consta no **Parágrafo 4º**, do Artigo 14.24, da Lei nº 8.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada pelas Leis nºs 9.457, de 05 de maio de 1997, e 10.303, de 31 de outubro de 2001. **Mesa:** Presidente da Mesa - Adriano Giudice. Secretário da Mesa - Alexandre Simões Pinto. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre (i) a alteração da denominação social da Sociedade do BearingPoint S.A. para CSC Computer Sciences Brasil S.A.; e (ii) alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Sociedade, se aprovada a alteração acima. **Deliberações Tomadas por Unanidade:** Após examinada e discutida a ordem do dia acima, acionista CSC Brazil Holdings LLC aprovou que segue: (i) a alteração da denominação social da Sociedade do BearingPoint S.A. para CSC Computer Sciences Brasil S.A.; e (ii) alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Sociedade, conforme segue: **Unânime redação: "Artigo 1º - A CSC Computer Sciences Brasil S.A. é uma sociedade anônima regida pelo seu Estatuto Social e pela legislação aplicável." Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerra a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata ao livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada. Data: 17 de setembro de 2009. Mesa: Presidente da Mesa - Adriano Giudice. Secretário da Mesa - Alexandre Simões Pinto. Acionista Presente: CSC Brazil Holdings LLC (p.p. Alexandre Simões Pinto). São Paulo, 17 de setembro de 2009. Alexandre Simões Pinto, Alexandre Simões Pinto, Presidente da Mesa. CSC Brazil Holdings LLC, p.p. Alexandre Simões Pinto (procurador). JUCESP nº 374.111/09-1, em 25/09/2009. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

AUTO POSTO SAKAMOTO LTDA torna público que requereu a CETESB/Ag. Guarulhos, a Renovação de sua Licença de Operação para o **ARMAZENAMENTO e COMÉRCIO de LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**, situado à Rodovia Dutra, Km 212, Bonsucesso, CEP 07178-580, Guarulhos/SP.

CEVIX Energias Renováveis S/A

NIRE: 35.3.0034928-8 - CNPJ/MF: 09.214.288/0001-71

Primeira Ata da Primeira Reunião do Conselho de Administração
Data: 30 de setembro de 2009. Local: Alameda Araguaia 3571, 2º andar, Centro Empresarial Tamboaré, Barueri-SP. Horário: Das 15h00 às 17h00 hrs. Mesa: Cristiano Koç - Presidente e Maria de Fátima Rezende - Secretária. Membros do Conselho: Cristiano Koç; Gerson de Mello Almada; José Antunes Sobrinho; e, Luiz Cruz Schneider. Ordem do Dia:
I) Apresentação da sociedade e de seus Conselheiros; 2) Reestruturação da Companhia; 3) Atribuição das Funções dos Conselheiros; Conselho de Administração, bem como da Diretoria. Deliberações:
1. Apresentação da Empresa e de seus Conselheiros: Foi apresentada a CEVIX Energias Renováveis S/A (anteriormente denominada RUIB S/A) e suas principais áreas de atuação. A seguir cada Conselheiro fez um breve resumo de seu currículo, e todos manifestaram sua satisfação de poder integrar o Conselho de Administração da CEVIX Energias Renováveis S/A.
2. Reestruturação da Sociedade: O Eng. Cristiano Koç fez uma explanação sobre as principais alterações societárias ocorridas em AGE da manhã deste dia 30 de setembro de 2009 em relação à empresa, bem como a necessidade de alteração na denominação da RUIB S/A para: CEVIX Energias Renováveis S/A. Alteração do objeto social c) Aumento do Capital Social; 2) Reestruturação da Administração da Sociedade, incluindo a criação do Conselho de Administração; e) Consolidação dos Estatutos Sociais, considerando as alterações supra. Minutas de todos os atos foram previamente distribuídas e foram consideradas adequadas para o momento atual da empresa.
3. Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, bem como o da Diretoria da CEVIX Energias Renováveis S/A. Ao concluir esclareceu-se a necessidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, bem como os diretores da Companhia, nos termos do Capítulo III da Constituição, do Estatuto Social da Companhia, antes, e no novo estatuto social da CEVIX Energias Renováveis S/A, posteriormente, para ocuparem os cargos de diretores Superintendente e de Operações. Nestes termos, os nomes propostos, todos abaixo relacionados, foram aprovados por unanimidade: 3.1. **Eleição do Presidente do Conselho de Administração,** sendo eleito e a seguir proclamado para exercer as funções inerentes ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Conselheiro José Antunes Sobrinho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG/PF nº 778.834 - SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 157.512.289-87, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, para ocupar o cargo de Diretor de Operações; 3.2. **Eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração,** sendo eleito e a seguir proclamado para exercer as funções inerentes ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Conselheiro Cristiano Koç, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.229.000 - SSP/SP, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 197.438.828-04, residente e domiciliado em Santana de Parnaíba, SP, na Alameda Japi, 346, CEP: 06.543-013. 3.3. **Eleição da Diretoria,** foi eleita e a seguir proclamada, com mandato de três (3) anos, isto é, para a gestão compreendida entre o dia 30 de setembro de 2009 a 29 de setembro de 2012, a seguinte Diretoria: Diretor Superintendente, Sr. Gerson de Mello Almada, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.100.556-5 SSP/SC, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF, sob número 306.005.377-49, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Artlino Pena, número 188; para ocupar o cargo de Diretor Superintendente; e, Antônio Zimmermann, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 184.049 - SSP/SC, inscrito no cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 290.117.289/04, residente e domiciliado na Rua Cândido João Dias, número 245, Florianópolis-SC, para ocupar o cargo de Diretor de Operações; Como membros da Diretoria, foram eleitos e a seguir proclamados para exercer as funções inerentes aos cargos, os Conselheiros, por unanimidade, decidiram que o referido cargo licaria vagar, temporariamente. Os então eleitos diretores prestaram o compromisso de bem exercer suas atividades e atribuições, declarando para todos os fins de direito, que não se encontravam incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impediam de exercer atividades empresariais, sendo certo que a eles foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável. Eleitos por unanimidade, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, bem como os membros da Diretoria para o quadriênio. Declinou o cargo de Diretor Superintendente, pois estavam desde já empoboados nos respectivos cargos. Franqueada a palavra e não havendo qualquer outro pronunciamento, o então eleito Presidente do Conselho, Sr. Cristiano Koç, agradece a presença de todos e declarou encerrada a reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata in vivo da sociedade que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros de Administração, José Antunes Sobrinho [Conselheiro Presidente]; Cristiano Koç [Conselheiro-Vice-Presidente]; Gerson de Mello Almada [Conselheiro]; e, Luiz Cruz Schneider [Conselheiro].
Cópia fiel extraída do livro próprio da Sociedade, Barrao, 30 de setembro de 2009. Cristiano Koç (Presidente da Mesa); Mª de Fátima Rezende (Secretária). JUCESP - Certifico o registro sob nº 386.466/09-, em 06/10/2009. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

ETERNIT S.A.

CNPJ nº 61.092.037/0001-81 - NIRE 35.300.013.344

Assembleia Geral Extraordinária

Editor de Conversação

Tendo em vista a conveniência e a oportunidade de diversificação dos negócios da Companhia e a expansão de suas atividades, mediante a ampliação da gama de produtos oferecidos à massa do público nos mercados, ficam os senhores acionistas da Eternit S.A. convocados para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede social, na Rua Doutor Fernandes Coelho, nº 85, 8º andar, Bairro de Pinheiros, São Paulo - SP, no dia 20 de Outubro de 2009, às 11:00 horas em primeira convocação ou no dia 29 de Outubro de 2009, às 11:00 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia: (I) deliberar sobre o aumento de capital social, mediante subscrição privada, no montante de R\$ 107.400.000,00 (cento e sete milhões e quatrocentos mil reais), por meio da emissão de 17.900.000 (dezesete milhões e novecentas mil) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R\$ 6,00 (seis reais); (II) deliberar sobre o aumento de capital social, mediante subscrição pública, no montante de R\$ 49.600.000,00 (quarenta e nove milhões e seiscentos mil reais), pelo Conselho de Administração da Companhia, realizado em 10.10.2009; (III) deliberar sobre a alteração do valor do capital autorizado, atualmente de R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) para R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), em ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; (IV) a consequente alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e, (V) deliberar sobre a concessão de autorização ao Conselho de Administração da Companhia para oportunamente homologar o aumento do capital social da Companhia, descrito e caracterizado no item II deste Edital, bem como a emissão das Srs. Acionistas da Companhia, em sua sede social, no endereço eletrônico na internet da Companhia www.eternit.com.br, e a entrega de toda a documentação pertinente aos senhores acionistas da Companhia, mediante subscrição pública, até as 18h (dezoito horas) do dia 10 de outubro de 2009, no endereço eletrônico eternit@eternit.com.br; (VI) deliberar sobre a aprovação dos senhores acionistas devedores da Companhia, inscritos no Livro de Dívidas da Companhia, de uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral Extraordinária (II) e (III) e a regularização da dívida depositada das ações escriturais, lícitas e não lícitas, com a liquidação financeira definitiva; e, (VII) os documentos hábeis de identificação podendo os acionistas ser representados por mandatos ou, neste caso, o respectivo instrumento de procuração e demais atos societários e documentos que comprovem a legitimidade dos signatários, quando observadas as restrições legais nos Santos – Renato.

São Paulo, 2 de Outubro de 2009.

Sergio Alexandre Melillo
Presidente do Conselho de Administração

Auto Posto Marciano Ltda torna publico que requereu da
Operação para a atividade de posto de revenda de combustíveis
localizado à Avenida Nossa Senhora do Sabara, 3569, São

1020AN715376

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido outorgadas pelo Conselho de Administração e praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, desde que autorizados pelo Conselho de Administração. **Artigo 26** - Os Diretores representarão a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e perante terceiros, praticando e assinando todos os atos que obriguem a Sociedade. **Parágrafo 1º** - Nos atos de constituição de procuradores, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, em conjunto, devendo obrigatoriamente um deles ser o Diretor Presidente ou outro Diretor a serem indicados pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 2º** - As procurações em nome da Sociedade deverão ser assinadas, em conjunto, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Presidente ou outro Diretor a serem indicados pelo Conselho de Administração, com a finalidade judicial, em delegação dos poderes conferidos, os quais poderão abrangendo todo, qualquer ato, inclusive os de natureza bancária; **Parágrafo 3º** - Para os atos que importem em aquisição, oneração ou alienação de bens, inclusive bens imóveis, bem como os atos de constituição de procuradores para tais práticas, a Sociedade deverá ser representada, obrigatoriamente, por 3 (três) Diretores, em conjunto, devendo obrigatoriamente um deles ser o Diretor Presidente e outros Diretores a serem indicados pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 4º** - Para a Sociedade se considerará obrigada quando representada: a) conjuntamente por 2 (dois) Diretores, devendo obrigatoriamente um deles ser o Diretor Presidente ou outro Diretor a ser indicado pelo Conselho de Administração; b) conjuntamente por 2 (dois) Diretores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato; c) conjuntamente por 2 (dois) procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; c) conjuntamente por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; d) singularmente, por um procurador ou por um Diretor, em casos especiais, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; **Capítulo V - Do Conselho Consultivo** - **Artigo 27** - A Sociedade poderá ter um Conselho Consultivo, de caráter não permanente, composto de até 13 (treze) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, para o prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, sendo o mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, e poderão receber os honorários fixados pela Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** - O Conselho Consultivo, quando em funcionamento, reunir-se-á, ordinariamente uma vez a cada

Parágrafo 1º - Extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Os avisos de convocação para as reuniões do Conselho Consultivo indicarão a ordem da dia, bem como o local, data e hora das reuniões, devendo ser enviados pelo correio ou fac-símile com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho Consultivo, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será assinada por todos os presentes.

Artigo 28 - Compete ao Conselho Consultivo: a) recomendar ao Conselho de Administração medidas para a preservação e desenvolvimento das atividades e negócios da Companhia; e b) manifestar-se sobre as questões que lhe forem submetidas pelo Conselho de Administração.

Capítulo VI - Do Conselho Fiscal - Artigo 29 - O Conselho Fiscal terá funcionamento permanente e será eleito anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

Artigo 30 - O Conselho Fiscal poderá ser composto por um ou mais membros. Quando houver mais de três Conselheiros nos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Artigo 30 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros eletivos e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, todos qualificados sob a exigência legal.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal são substituíveis, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 2º - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dá-se a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) reuniões alternadas.

Artigo 31 - No caso de ausência justificada do membro do Conselho Fiscal por carta, fac-símile ou correio eletrônico, logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho Fiscal ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do membro.

Parágrafo 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitado o limite legal.

Capítulo VII - Exercício Social & Demonstrações Financeiras - Artigo 33 - O exercício social encerrar-se-á à 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente.

Artigo 34 - A Sociedade poderá, a critério da Diretoria, levantar balanços trimestrais ou semestrais.

Capítulo VIII - Da Destinação do Lucro - Artigo 35 - Levantado o balanço patrimonial, serão observadas, quanto à distribuição do resultado apurado as seguintes regras:

a) o resultado líquido do exercício será dividido entre aqueles que tiverem qualquer participação, os prejuízos acumulados e a reserva de lucros antes de serem distribuídos;

b) a distribuição do lucro líquido do exercício dependerá da importância a ser distribuída a título de participação dos empregados nos resultados da Sociedade, conforme determinação do Conselho de Administração em observância ao Plano de Participação nos Resultados, nos termos e limites dos itens "j" e "k" do Artigo 18 deste Estatuto Social; III. observadas as condições e os limites dos parágrafos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76, e o limite do item "k" do Artigo 18 deste Estatuto Social, será deduzida a importância a título de participação dos administradores nos lucros da Sociedade, conforme determinado pelo Conselho de Administração em observação ao Plano de Participação nos Resultados; IV. os lucros remanescentes terão as seguintes destinações: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal até que atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) importâncias destinadas à constituição de reserva para contingências, caso previsto no plano de distribuição de lucros; c) o restante do lucro líquido do exercício será distribuído, de acordo com o parágrafo 1º abaixo, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 5º do presente Estatuto Social; d) o lucro que não foi utilizado para constituir a reserva de que trata o parágrafo 2º deste artigo nem retido nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76 será distribuído como dividendo adicional;

Parágrafo 1º - O dividendo obrigatório será calculado e pago de acordo com as seguintes normas: a) base de cálculo do dividendo será o lucro líquido do exercício diminuído da importância das importâncias destinadas à constituição da reserva legal e de reservas para contingências, e acrescido da reversão das reservas de lucros; b) o pagamento do dividendo determinado nos termos da alínea "a" anterior poderá ser limitado ou mantido no lucro líquido do exercício que tiver sido realizado nos termos da alínea "a" anterior;

c) o dividendo obrigatório será pago aos titulares de ações reais, cujo registro estiver em vigor na data da realização da distribuição;

d) o dividendo obrigatório será pago aos titulares de ações reais, cujo registro estiver em vigor na data da realização;

Parágrafo 2º - Fica criada Reserva de Lucros para Contingências, constituída de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, destinada a atender às necessidades de capital financeiro adicionais de capital fixo e circulante que possam ocorrer durante o exercício, devendo permanecer após as destinações de que tratam as alíneas "a", "b", "c" e "d" do item II, não podendo o total desta reserva ultrapassar o valor do capital social da Sociedade.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá distribuir dividendos pelo Conselho de Administração, dividendos intermediários, ou diretamente pela Assembleia Geral ordinária.

Artigo 36 - O Conselho Fiscal poderá emitir pareceres sobre a distribuição de lucros e dividendos.

São atribuições do Conselho Fiscal:

a) verificar a existência de recursos suficientes para o pagamento dos dividendos e a distribuição dos lucros;

b) observar as disposições legais pertinentes.

Artigo 37 - As demonstrações financeiras da Sociedade deverão ser auditadas, anualmente, por auditor independente de confiança da Assembleia Geral.

Artigo 38 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais previstos na legislação aplicável.

Artigo 39 - O Conselho Fiscal estabelecerá o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, determinando-lhes a remuneração.

Capítulo IX - Disposições Finais - Artigo 39 - Os artigos e parágrafos anteriores não abrangidos mencionados no presente estatuto social poderão ser utilizados exclusivamente como base de referência para atualização de valores, desde que não contrariem as disposições legais vigentes.

Artigo 40 - O presente Estatuto Social é aprovado pelo Banco Central Brasil, Artigo 40 - O presente Estatuto Social é aprovado pelos órgãos competentes em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 41 - O presente Estatuto Social é aprovado em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral.

650
M

1020AN715222

ALVORADA CROMAÇÃO E PINTURA LTDA, torna público que recebeu da CETESB, a Licença Prévia e de Instalação e requereu Licença de Operação, para exercer a atividade de serviço de cromagem, situado à Rua Filomena Branca Coral, 246 - Jd. Alvorada - Sumaré/SP.

16. Resultado Financeiro	2009	2008
Receitas:		
Remuneração de aplicações financeiras	3.222	1.745
Remuneração de debêntures	294	1.786
Juros ativos	2.412	3.531
Despesas:		
Juros passivos	(4.621)	(867)
Taxa de administração	(692)	(687)
	(5.313)	(1.554)
	615	2.684

17. Remuneração dos Administradores: Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, a Sociedade não pagou honorários aos Administradores. 18. Instrumentos Financeiros: a) Riscos Cambiais: A Sociedade não está exposta a riscos cambiais por não possuir transações em moeda estrangeira. b) Valores contábeis e de mercado de instrumentos financeiros: Com exceção das rubricas "Partes relacionadas", sobre as quais não incidem encargos financeiros, os valores de mercado em 31 de dezembro de 2009 não diferem significativamente dos valores contábeis e não refletem mudanças subsequentes na economia, tais como taxas de juros e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. c) Caixa, bancos e aplicações financeiras: Os valores contábeis informados nos balanços patrimoniais aproximam-se dos valores de mercado em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos. d) Análise de sensibilidade: Em 31 de dezembro de 2009, a Sociedade possui contratos vigentes relativos a operações com derivativos e "hedge", dessa forma, efetuou análise de sensibilidade somente para a variação da TR, do DI-CETIP e do IPCA, que são base de atualização monetária para a Diretoria.

em moeda estrangeira. b) Valores contábeis e de mercado de instrumentos financeiros: Com exceção das rubricas "Partes relacionadas", sobre as quais não incidem encargos financeiros, os valores de mercado em 31 de dezembro de 2009 não diferem significativamente dos valores contábeis e não refletem mudanças subsequentes na economia, tais como taxas de juros e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. c) Caixa, bancos e aplicações financeiras: Os valores contábeis informados nos balanços patrimoniais aproximam-se dos valores de mercado em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos. d) Análise de sensibilidade: Em 31 de dezembro de 2009, a Sociedade possui contratos vigentes relativos a operações com derivativos e "hedge", dessa forma, efetuou análise de sensibilidade somente para a variação da TR, do DI-CETIP e do IPCA, que são base de atualização monetária para a Diretoria.

os empréstimos contratados, utilizando como premissas para o cálculo as taxas praticadas atualmente pelo mercado, conforme demonstramos a seguir:

Enpréstimos indexados ao IPCA	Risco	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
Aumento do IPCA	26.827	27.147	28.644	
DI - CETIP	Aumento do DI-CETIP	14.681	15.058	15.427
Indexados a TR	Aumento da TR	655	665	733
		42.163	42.870	44.804

No exercício findo em 31 de dezembro de 2009, a Sociedade não possui operações com instrumentos financeiros na forma de derivativos e nem com risco semelhante. 19. Seguros: A Sociedade não possui seguros contratados.

Cia. Agrícola Debelma

CNPJ 03.366.569/0001-63

Relatório da Diretoria

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras segundo o que dispõe a Lei nº 6404/76, relativas ao exercício encerrado em 31 de março de 2010. Permanecemos à inteira disposição dos senhores acionistas para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Balanço Patrimonial em 31 de Março de 2010 e 2009 (Em reais)				Demonstrações de Resultados			
ATIVO	Nota	2010	2009	PASSIVO	Nota	2010	2009
Circulante		4.664.414	4.069.225	Circulante		203.662	264.564
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.570.055	3.992.419	Impostos e contribuições a recolher		5.097	10.599
Contas a receber		80.344	70.815	Outras contas a pagar		-	1.863
Impostos a recuperar		14.015	26.191	Dividendos a pagar		198.565	251.711
Não circulante		5	992.948	Não circulante		6	4.815.329
Depósitos Judiciais		37.530	30.098	Provisão para contingências		38.403	32.378
Imobilizado	5	992.948	992.948	Patrimônio líquido		4.542.827	4.815.329
				Capital social		4.600.000	4.100.000
				Reserva legal		257.132	242.221
				Reserva de lucros a destinar		595.695	473.108
						5.694.892	5.112.721

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios Findos em 31 de Março de 2010 e 2009 (Em reais)				Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto			
Capital social	Reserva Legal	Reserva de Lucros a destinar	Lucros acumulados	Atividades operacionais	Atividades de investimento	Atividades de financiamento	Lucro líquido
Saldo em 01 de abril de 2008	3.850.000	209.021	-	Saldo em 01 de abril de 2008	3.850.000	209.021	-
Aumento de capital com lucros acumulados	250.000	-	-	Aumento de capital com lucros acumulados	250.000	-	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	Dividendos distribuídos	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	Lucro líquido do exercício	-	-	-
Proposta para destinação do lucro líquido:				Proposta para destinação do lucro líquido:			
Reserva legal	-	33.200	-	Reserva legal	-	33.200	-
Dividendos	-	-	-	Dividendos	-	-	-
Reserva de lucros a destinar	-	-	-	Reserva de lucros a destinar	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2009	4.100.000	242.221	-	Saldo em 31 de março de 2009	4.100.000	242.221	-
Aumento de capital conforme AGE de 02/09/2009 com:				Aumento de capital conforme AGE de 02/09/2009 com:			
Capitalização de reserva de lucros a destinar	-	473.108	-	Capitalização de reserva de lucros a destinar	-	473.108	-
Capitalização de reserva legal	-	26.892	-	Capitalização de reserva legal	-	26.892	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	Lucro líquido do exercício	-	-	-
Proposta para destinação do lucro líquido:				Proposta para destinação do lucro líquido:			
Reserva legal	-	41.803	-	Reserva legal	-	41.803	-
Dividendos	-	-	-	Dividendos	-	-	-
Reserva de lucros a destinar	-	-	-	Reserva de lucros a destinar	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2010	4.600.000	257.132	-	Saldo em 31 de março de 2010	4.600.000	257.132	-

1. Contexto operacional: A Cia. Agrícola Debelma foi constituída em 30/06/1999 com integralização de capital mediante conferência de bens imóveis e numerário em moeda corrente nacional. Suas atividades operacionais compreendem, basicamente, a comercialização, em regime de parceria agrícola, de cana-de-açúcar, exclusivamente para empresas ligadas.

2. Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras da Empresa foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária (Lei das S.A.s), as orientações e as interpretações emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, a autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pela Diretoria da Empresa em 21/07/2010. 3. Resumo das principais práticas contábeis - Apreciação do resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Empresa revisa anualmente suas estimativas e premissas. Instrumentos financeiros: Instrumentos financeiros não-derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, e outros recebíveis, assim como contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Outros: Outros instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável. Ativos circulares e não circulares - Aplicações financeiras: As aplicações financeiras estão avaliadas em moeda estrangeira. b) Valores contábeis e de mercado de instrumentos financeiros: Com exceção das rubricas "Partes relacionadas", sobre as quais não incidem encargos financeiros, os valores de mercado em 31 de dezembro de 2009 não diferem significativamente dos valores contábeis e não refletem mudanças subsequentes na economia, tais como taxas de juros e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. c) Caixa, bancos e aplicações financeiras: Os valores contábeis informados nos balanços patrimoniais aproximam-se dos valores de mercado em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos. d) Análise de sensibilidade: Em 31 de dezembro de 2009, a Sociedade possui contratos vigentes relativos a operações com derivativos e "hedge", dessa forma, efetuou análise de sensibilidade somente para a variação da TR, do DI-CETIP e do IPCA, que são base de atualização monetária para a Diretoria.

BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL), S.A.

CNPJ nº 33.884.941/0001-94 - NIRE 35300319664

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada no dia 24/05/2010

Data e hora: Às 10h do dia 24/05/2010. Local: Sede social em SP, Capital, na R. Minas de Prata, 30 - 17º andar. Mesa: Presidente: Antonio Julio Machado Rodrigues; Secretária: Patrícia Giorgetti Lamanna. Convocação e Presença: Consoante convocação por escrito, na forma do caput do art. 24 do Estatuto Social da Sociedade, Presentes todos os Conselheiros, exceto o Conselheiro Horácio da Silva Roque. Ordem do Dia: 1) Aumento de Capital da Sociedade; 2) Alteração do art. 5º do Estatuto Social. Deliberações: Tomadas por unanimidade, abstenção-se de votar os legalmente impedidos: 1) Aproveito o aumento de capital por incorporação de juros sobre capital próprio, no valor de R\$ 730.811,74, com a emissão de 1.222.150 novas ações nominativas, das quais 1.036.735 ordinárias e 185.415 preferenciais, passando o capital da BIF para R\$ 157.730.554,75 para R\$ 158.461.366,49, totalmente subscrito e integralizado pelas acionistas Banif Comercial SGPS, S.A. e Banif International Holdings, Ltd. 2) Em decorrência do aumento de capital social, fica alterado o art. 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital da Sociedade é de R\$ 158.461.366,49 (cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e hum mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), dividido em 271.701.610 (duzentos e setenta e hum milhões, setecentos e uma mil, seiscientos e dez) ações nominativas, sendo 230.481.206 (duzentas e trinta milhões, quatrocentos e oitenta e uma mil, duzentas e seis) ações ordinárias e 41.220.404 (quarenta e hum milhões, duzentas e vinte mil, quatrocentos e quatro) ações preferenciais, todas sem valor nominal". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, antes sem lavratura esta ata em forma de sumário, que, lida, achada conforme e aprovada, vai por todos assinada. SP, 24/05/2010. (Ass) Presidente: Antonio Julio Machado Rodrigues; Secretária: Patrícia Giorgetti Lamanna; Acion.: Banif Comercial SGPS, S.A. (representada por seu bastante procurador, Sr. Antonio Julio Machado Rodrigues); Banif International Holdings, Ltd. (representada por seu bastante procurador, Maria Gorete Pereira Gomes Camara); Joaquim Filipe Marques dos Santos; Carlos David Duarte de Almeida; Artur Manuel da Silva Fernandes e Sérgio Luiz de Almeida Capela (todos representados por seu procurador comum, Antonio Julio Machado Rodrigues) e Antonio Julio Machado Rodrigues. A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Secretária - Patrícia Giorgetti Lamanna. Juceesp - Reg. 281.677/10-4 em 06/08/10. Kátia Regina Bueno de Godoy-Secretária Geral.

BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL), S.A.

CNPJ nº 33.884.941/0001-94 - NIRE 35300319664

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada no dia 24/05/2010

Data, Hora, Local: 20/04/2010, às 12:30h, na sede social da Sociedade, sítio na R. Minas de Prata, 30 - 17º andar, SP, Capital. Convocação: Dispensada a convocação face o disposto no art. 124, §4º e art. 133, ambos da Lei 6.404/76. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Carlos David Duarte de Almeida; Secretário: Sr. Antonio Julio Machado Rodrigues. Ordem do Dia: 1) Aproveito do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2009; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; 3) Deliberar sobre o pagamento de juros sobre capital próprio. Deliberações: Foram aprovadas as seguintes matérias, tomadas por unanimidade dos presentes e sem quaisquer ressalvas: 1) Aproveito do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e da proposta de destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31/12/2009. 1.1.) A capitalização da quantia de R\$ 870.000,00, devida à título de pagamento de juros sobre capital próprio, autorizando a Diretoria a tomar as medidas que se fizerem necessárias para a realização, oportunamente, de AGE destinada a deliberar sobre a referida capitalização. 1.2.) A transferência do resultado contábil, de R\$ 28.815,26, para a Conta Reservas de Lucros - Reservas Especiais de Lucros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião antes lavrando-se esta ata em forma de sumário que, lida, achada conforme e aprovada, vai por todos assinada. SP, 20/04/2010. (Ass) Presidente: Carlos David Duarte de Almeida; Secretário: Antonio Julio Machado Rodrigues; Acionistas: Banif Comercial SGPS, S.A. (representada pelo Sr. Carlos David Duarte de Almeida); Banif International Holdings Ltd. (representada por seus procuradores Antonio Julio Machado Rodrigues e Maria Gorete P. G. Camara); Horácio da Silva Roque; Joaquim Filipe Marques dos Santos e Sérgio Luis Teles de Almeida Capela (todos representados por seu procurador comum Antonio Julio Machado Rodrigues), Carlos David Duarte de Almeida, Artur Manuel da Silva Fernandes e Antonio Julio Machado Rodrigues. A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio da sociedade. SP, 20/04/2010. Carlos David Duarte de Almeida - Presidente; Antonio Julio Machado Rodrigues - Secretário. Juceesp - Reg. 281.675/10-7 em 06/08/10. Kátia Regina Bueno de Godoy-Secretária Geral.

BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL), S.A.

CNPJ nº 33.884.941/0001-94 - NIRE 35300319664

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada no dia 24/05/2010

Data, Hora, Local: 25/06/2010, às 10h, na sede social, sítio na R. Minas de Prata, 30 - 17º andar, SP, Capital. Convocação: Dispensada a convocação face o disposto no art. 124, §4º e art. 133, ambos da Lei 6.404/76. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. Composição da Mesa: Presidente: Antonio Julio Machado Rodrigues; Secretária: Maria Gorete P. G. Camara. Ordem do Dia: Aproveadas por unanimidade dos acionistas presentes. Os acionistas, retomando os trabalhos suspensos na AGE realizada no último dia 17/06/2010, deliberam: a) homologar o aumento do capital social, em espécie, no valor de R\$ 15.000.000,00, com emissão de 25.104.565 novas ações nominativas, sendo 21.295.901 ordinárias e 3.808.664 preferenciais, passando o capital social de R\$ 158.461.366,49 para R\$ 173.461.366,49, totalmente subscrito e integralizado pelas acionistas Banif Comercial SGPS, S.A. e Banif International Holdings, Ltd., nos termos dos Boletins de Subscrição em anexo. 2) Assim, o capital social de R\$ 158.461.366,49 passa para R\$ 173.461.366,49 e o art. 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital da Sociedade é de R\$ 173.461.366,49 (cento e setenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e hum mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), dividido em 295.806.175 (duzentas e noventa e seis milhões, oitocentos e seis mil, cento e setenta e cinco) ações nominativas, sendo 251.777.107 (duzentos e cinquenta e um milhões, seiscientos e setenta e sete mil, cento e setenta e oito) ações ordinárias e 44.029.068 (quarenta e quatro milhões, vinte e nove mil e sessenta e oito) ações preferenciais todas sem valor nominal". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião antes lavrando-se esta ata em forma de sumário que, lida, achada conforme e aprovada, vai por todos assinada. SP, 25/06/2010. (Ass) Presidente: Antonio Julio Machado Rodrigues; Secretária: Maria Gorete Pereira Gomes Camara. Acion.: Banif Comercial SGPS, S.A. (representada por seu bastante procurador, Antonio Julio Machado Rodrigues); Banif International Holdings, Ltd. (representada por seu bastante procurador, Maria Gorete Pereira Gomes Camara); Joaquim Filipe Marques dos Santos; Carlos David Duarte de Almeida; Artur Manuel da Silva Fernandes e Sérgio Luis de Almeida Capela (todos representados por seu procurador comum, Antonio Julio Machado Rodrigues) e Antonio Julio Machado Rodrigues. A presente é cópia da original, lavrada em livro próprio. Maria Gorete P. G. Camara - Secretária. Juceesp - Reg. 281.676/10-0 em 08/08/10. Kátia Regina Bueno de Godoy-Secretária Geral.

Cobix Indústria e Comércio de Metais Ltda, torna público que recebeu da CETESB a Lic. de Instal. de Pl. p/ novos equipamento nº 29003184, e requereu a Lic. de Oper. p/ a fundição de ligas de metais não ferrosos a base de estanho, à Av. Giovanni Gabrielli, 165, B. Laranjeiras/Caieiras/SP.

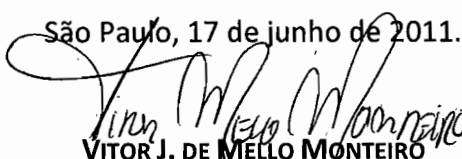
SAGGIO DO BRASIL INDUSTRIAL, MERCANTIL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA torna público que solicitou a CETESB Lic. s/ Právia e de instal. p/ a ativ. de "fabricação de produtos alimentícios não especificados", na Al. Vicente Coccozza, Lote A-1, Galpão 1 - Município de Itapevi, SP.

Usina Caeté S.A. - Unidade Paulicéia, torna público que requereu a CETESB a Licença de Operação, para fabricação de álcool etílico da cana de açúcar, sítio a Estrada Municipal Paulicéia a São João do Pau D'Alho, Km 07, no município de Paulicéia - SP.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, COM RESERVAS DE IGUAIS, nas pessoas de **DANILO ANDRADE MAIA**, brasileiro, advogado, OAB/RS 13.213, **TONIA RUSSOMANO MACHADO**, brasileira, advogada, OAB/RS 43.514, **JÚLIO CESAR GOULART LANES**, brasileiro, advogado, OAB/RS 46.648, **FABIO BRUN GOLDSCHMIDT**, brasileiro, advogado, OAB/RS 44.441 **DANIELLA BARRETTO**, OAB/RS nº 35.788, CPF/MF nº 580.278.150-53; **CAROLINA DE AZEVEDO ALTAFINI**, OAB/RS nº 44.363, CPF/MF nº 759.511.690-20; **CAROLINA NEDEL DA MOTTA MASSETTI**, OAB/RS nº 58.571, CPF/MF nº 926.996.500-72; **ANE STRECK SILVEIRA**, OAB/RS nº 66.441, CPF/MF nº 827.121.580-91; **BRANCA FINAMOR DE OLIVEIRA ADAIME**, OAB/RS nº 48.758, CPF/MF nº 909.034.470-53; **ANDREI CASSIANO**, OAB/RS nº 58.320, CPF/MF nº 973.506.560-68; **MAURICO LUIS MAIOLI**, OAB/RS nº 65.398, CPF/MF nº 949.796.690-34; **LAURA SIRANGELO BELMONTE DE ABREU**, OAB/RS 76.620, CPF/MF nº 011.068.850-31; **GABRIELA FELIX CARVALHO**, OAB/RS 79.093, CPF/MF nº 010.477.640/40; **DANIEL VELHO DE MESQUITA**, OAB/RS nº 81.411, todos integrantes de **ANDRADE MAIA ADVOGADOS S/S**, com sede na Av. Loureiro da Silva, 2001, 10º andar, Porto Alegre/RS, CEP 90.050-240, os poderes a mim conferidos por **BANIF – BANCO DE INVESTIMENTO (BRASIL) S.A.** para representá-lo nos autos do pedido de Recuperação Judicial nº 0002703.22.2011.8.21.0077 (077.1.11/0001346-3), em trâmite perante a 1ª Vara do Foro da Comarca de Venâncio Aires/RS.

São Paulo, 17 de junho de 2011.


VITOR J. DE MELLO MONTEIRO
OAB/SP 192.353

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DA COMARCA DE VENÂNCIO
AIRES/RS.

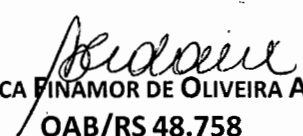
Processo nº: 077/1.11.0001346-3
(CNI 0002703-22.2011.8.21.0077)

BANIF – BANCO DE INVESTIMENTO (BRASIL) S.A (“BANIF INVESTIMENTO”), instituição financeira devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na R. Minas da Prata, nº 30, 16º andar, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 33.753.740/0001-58, por seus advogados (doc. 1), nos autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentada por BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A. (“BRASFUMO”), vem à presença de V.Exa., requerer (i) a juntada da procuração, documentos societários e substabelecimento anexos para os devidos fins de direito, e (ii) sejam as futuras intimações publicadas exclusivamente em nome dos Drs. VAMILSON JOSÉ COSTA, OAB/SP 81.425 e VITOR JOSÉ DE MELLO MONTEIRO, OAB/SP 192.353, ambos com escritório profissional na Avenida Paulista, nº 1079, 12º andar, Bela Vista, São Paulo/SP (CEP: 01311-200), sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.

De São Paulo para Venâncio Aires, 17 de junho de 2011.


VITOR J. DE MELLO MONTEIRO
OAB/SP 192.353


BRANCA PINAMOR DE OLIVEIRA ADAIME
OAB/RS 48.758

654
M

São Paulo, 28 de abril de 2011

Isabel Franco de Souza
Diretora

MCF - 371567v1

BANIF BANCO DE INVESTIMENTO (BR)

CNPJ/MF: 33.753.740/0001-58
NIRE: 33.300.316.649



JUCESP PROTOCOLO
2.235.466/09-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2009**

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 23 dias do mês de abril de 2009, às 10:30h, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Minas de Prata, 30, 15º andar, CEP: 04552-080.
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia devido à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia
- III. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **Horácio da Silva Roque**
Secretário: **Artur Manuel da Silva Fernandes**
- IV. DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas pela totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes à reunião, as seguintes matérias:

- a. Exonerar do cargo de Diretor Executivo o Sr. **Hugo Barreto Del Priore**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade nº 02.270.176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.818.057-00, do cargo de Diretor o Sr. **Rodrigo Boulos Dumans e Mello**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.854.892-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.691.188-57, e do cargo de Diretor Adjunto o Sr. **Tiago Jorge Rocha e Silva Mateus das Neves**, português, economista, solteiro, Portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V182641-J expedido pela Delegacia da Polícia Federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.745.348-70, outorgando-lhes ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação às contas da administração, demonstrações financeiras e contábeis relativas ao período em que exerceram suas funções.
- b. Re-eleger com prazo de mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2010, para o cargo de **Diretor Superintendente** o Sr. **Mauro Pereira Bueno Meinberg**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.649.577-6 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.775.948-25, para os cargos de **Diretores**, sem designação específica, dos Senhores **Átila Noaldo Serejo Alves Silva**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 17.221 expedida pelo CRE, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.828.227-20, **Fernando Loureiro Brandão**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.479.071-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.283.607-00, **Isabel Maria Malta da Costa Franco de Sousa**, brasileira, administradora, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.430.748-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº



TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Quirino de Andrade N° 237 - Fone 3258-2011
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original, a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fe

24 NOV. 2009

MARCELO CAMPOS DOS SANTOS
SELOS RECOLHIDOS POR VERRA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,00

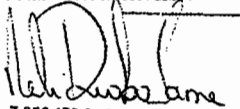
TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original, a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fe

S. Paulo,

23 ABR. 2009

SELOS RECOLHIDOS POR VERRA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,00


7.350.170-3 - Nelli Ribeiro
COORDENADORA

923011

227.847.878-85, **Marços Rechtman**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.559.455 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 348.120.757-34 e **Fábio Feola**, brasileiro, economista, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.949.624-X, inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.566.048-57, todos com endereço profissional na Rua Minas de Prata, n.º 30, 15.º andar, Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

- c. Eleger, para o cargo de **Diretor Presidente** o Sr. **Artur Manuel da Silva Fernandes**, português, divorciado, economista, Portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE n.º V351506-Y expedido pela Delegacia da Polícia Federal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 231.831.628-73, residente e domiciliado no Brasil com endereço profissional na Rua Minas de Prata, n.º 30, 15.º andar, Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e para o cargo de **Diretor**, sem designação específica, em substituição ao Sr. Rodrigo Boulos Dumans e Mello, ora exonerado do cargo, o Sr. **Carlos Manuel Carvalho da Cruz Ferreira**, português, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte Português n.º G-276.149, inscrito no CPF/MF sob o n.º 233.549.908-48, residente e domiciliado na Avenida Tomaz Ribeiro, 75, Apto. 1-F, Carnaxide, Portugal.
- d. O Sr. **Artur Manuel da Silva Fernandes** e o Sr. **Carlos Manuel Carvalho da Cruz Ferreira**, ora eleitos, neste ato DECLARAM não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, sendo que a posse nos respectivos cargos está sujeita: (i) à aprovação pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei n.º 4.595/64; e (ii) à concessão da autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho no caso do Sr. **Carlos Manuel Carvalho da Cruz Ferreira**.
- e. Aprovar a fixação da remuneração global anual dos Diretores no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- f. Receber, apreciar e aprovar o relatório da ouvidoria que foi encaminhado, sem qualquer ressalva.
- g. Aprovar, nos termos do artigo 15, alínea "n" do Estatuto Social da Companhia, a aquisição integral das ações que compõem o capital social da **Econofinance S.A.**, com sede na R. Minas de Prata, 30 - 10º andar, cuja totalidade das ações pertence atualmente à Banif Securities Holding, Ltd..
- h. Aprovar, nos termos do artigo 15, alínea "n" do Estatuto Social da Companhia, a aquisição integral das ações que compõem o capital social da **Banif Securities Inc**, sociedade corretora de títulos e valores mobiliários, com sede em Nova Iorque, constituída de acordo com as leis de Delaware, devidamente autorizada a funcionar pela autoridade reguladora dos Estados Unidos da América, qual seja a SEC - Securities and Exchange Commission, cuja totalidade das ações pertence atualmente à Banif Securities Holding, Ltd.

S. Paulo, 24 NOV. 2009

923011
TABELIAO DE NOTAS - S. Paulo
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Paracatu n.º 124

Atentico a presente copia reproduzida conforme o original a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou fé.
S. Paulo, 25 ABR 2010
2260672040201

Marcelo Campos dos Santos
Alexandro Pereira Braga
Sélio Reginaldo de Souza
TABELIAO DE NOTAS - S. Paulo
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Paracatu n.º 124

Autenticado
Colegio Notarial
do Brasil - SP
24 NOV 2009

JUCESP

656
m

- i. Autorizar que a aquisição da **Banif Securities Inc** ocorra de acordo com as condições a serem oportunamente negociadas com os membros da Diretoria desta Companhia.
- j. Ficam os Diretores da Companhia investidos dos poderes necessários para a efetivação da aquisição de participação societária ora deliberada, podendo para tanto, negociar e definir o preço a ser pactuado entre as partes, bem como representar a Companhia e assinar todo e qualquer documento necessário para a efetivação da referida aquisição.
- k. Autorizar a Diretoria a tomar todas as providências necessárias junto ao Banco Central do Brasil visando dar prosseguimento ao processo de aquisição da participação societária da **Banif Securities Inc** pela Companhia.

V. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a reunião para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes, por mim Secretário e pelo Senhor Presidente. São Paulo, 23 de abril de 2009. Presidente: Horácio da Silva Roque, Secretário: Artur Manuel da Silva Fernandes; Membros do Conselho de Administração Presentes: Horácio da Silva Roque; Joaquim Filipe Marques dos Santos; Paulo Cezar Rodrigues Pinho da Silva; Artur Manuel da Silva Fernandes; Carlos David Duarte de Almeida; Nuno José Roquette Teixeira; Raul Manuel Nunes da Costa Simões Marques; Vasco Clara Pinto Ferreira; Carlos Eduardo Pais e Jorge; Mauro Pereira Bueno Meinberg. **Diretores Eleitos:** Artur Manuel da Silva Fernandes; Carlos Manuel Carvalho da Cruz Ferreira.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 23 de abril de 2009.

Horácio da Silva Roque
Presidente

Artur Manuel da Silva Fernandes
Secretário



JUCESP

9.º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Quinto de Andrade N.º 237 - Fone 3256-2611
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

S. Paulo, **24 NOV. 2009**



RECOLHIDOS POR VERBA VALOR RECEBIDO R\$ 2,00

9.º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Quinto de Andrade N.º 237
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

S. Paulo,

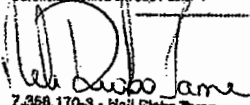
25 ABR. 2010

RECOLHIDOS POR VERBA VALOR RECEBIDO R\$ 2,00

9300
00 00 00

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I


7.358.170-8 - Helio Ricardo Tasso
COORDENADORA

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Quirino de Andrade N° 237 - Fone 325
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
original a mini apresentado, na parte reproduzida.

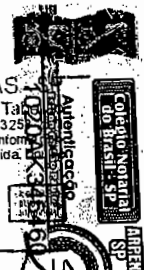
S. Paulo, 24 NOV. 2009

MARCELO CAMPOS DOS SANTOS
SELLOS RECOLHIDOS POR VERBA VALOR RECEBIDO R\$ 2,00

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
original a mini apresentado, na parte reproduzida.

S. Paulo, 25 ABR. 2011

626827190701
Marcos Antonio de Jesus Aguiar - Tabelião
Marcelo Campos dos Santos - Tabelião
Alexsandro Pereira Braga - Tabelião
SELLOS RECOLHIDOS POR VERBA VALOR RECEBIDO R\$ 2,00



BANIF BANCO DE INVESTIMENTO (BRASIL) S.A.

CNPJ/MF: 33.753.740/0001-58

NIRE: 35.300.316.649

**ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2010**

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2011, às 11:00h, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Minas de Prata, 30, 15º andar, CEP: 04552-080.
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia devido à presença de acionistas representantes da totalidade do Capital Social, em conformidade com o disposto no Art. 124, §4º da Lei n.º 6.404/76 (Lei das S.A.).
- III. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **Artur Manuel da Silva Fernandes**
Secretário: **Karina Kazue Perossi**
- IV. ORDEM DO DIA:** Re-ratificar a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27.08.2010 ("Ata").
- V. DELIBERAÇÕES:** Os Acionistas, por unanimidade, aprovam a Re-ratificação da Ata, para arquivar a consolidação do Estatuto Social, que deixou de constar como Anexo da Ata. O referido Estatuto Social, devidamente homologado pelo Banco Central, está disposto no Anexo I da presente Ata.
- VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a Assembléia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os Acionistas presentes, por mim Secretária e pelo Senhor Presidente. São Paulo, 25 de fevereiro de 2011. Presidente: Artur Manuel da Silva Fernandes, Secretária: Karina Kazue Perossi; Acionistas Presentes: Banif Investimentos SGPS, S.A.; Banif Securities Holdings Limited.; Carlos David Duarte de Almeida, Artur Manuel da Silva Fernandes, Joaquim Filipe Marques dos Santos, Nuno José Roquette Teixeira, Raul Manuel Nunes da Costa Simões Marques, Vasco Clara Pinto Ferreira, Carlos Eduardo Pais e Jorge, Maria da Conceição Rodrigues Leal e Carlos Alberto Rodrigues Ballesteros Amaral Firme.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2011.

Karina Kazue Perossi
Secretária

9.º TABELIAO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi n.º 124

AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reproduzida conforme o original, a qual se encontra arquivada, não pode ser reproduzida.

S. Paulo,

25 ABR 2011

SELOS REPRODUZIDOS EM 2011
SELOS REPRODUZIDOS EM 2011
SELOS REPRODUZIDOS EM 2011
SELOS REPRODUZIDOS EM 2011
SELOS REPRODUZIDOS EM 2011
SELOS REPRODUZIDOS EM 2011
SELOS REPRODUZIDOS EM 2011
SELOS REPRODUZIDOS EM 2011
SELOS REPRODUZIDOS EM 2011
SELOS REPRODUZIDOS EM 2011

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 94.402/11-5
KATIA REGINA RUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL

94.402/11-5



JUCESP

02300

11 00 00

EM BRANCO

E
S
T
A
T
U
T
O
S
O
C
I
A
L
D
O
B
A
N
I
F
B
A
N
C
O
D
E
I
N
V
E
S
T
I
M
E
N
T
O
(B
R
A
S
I
L)
S.
A.

C
A
P
Í
T
U
L
O
I
D
A
D
E
N
O
M
I
N
A
Ç
Ã
O
S
E
D
E
F
O
R
O
E
D
U
R
A
Ç
Ã
O

Artigo 1º - BANIF BANCO DE INVESTIMENTO (BRASIL) S.A. ("Banco"), sociedade por ações, reger-se-á pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O Banco tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, observadas as normas legais pertinentes, instalar ou suprimir quaisquer tipos de dependências, inclusive filiais ou agências, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante prévia resolução do Conselho de Administração.

Artigo 3º - O Banco tem prazo de duração indeterminado.

C
A
P
Í
T
U
L
O
I
I
D
O
O
B
J
E
T
O

Artigo 4º - O Banco tem por objeto a realização de operações de participação societária de caráter temporário, de financiamento, a prazos médios ou longos, para suprimento de capital fixo ou de movimento, mediante a aplicação de recursos próprios, coleta, intermediação e aplicação de recursos de terceiros, a administração de carteiras de valores mobiliários, além de outras operações previstas para as instituições da mesma espécie nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Único - O Banco poderá participar de outras sociedades, na qualidade de sócio, acionista ou quotista, no Brasil ou no exterior.

Artigo 5º - É vedado ao Banco: (a) distribuir títulos e valores mobiliários de sociedades privadas não registradas no órgão competente ou títulos cuja venda tenha sido suspensa ou proibida; (b) divulgar informações falsas, manifestamente tendenciosas ou imprecisas, a fim de incrementar a venda ou influir no mercado dos títulos e valores mobiliários; (c) consorciar-se com a finalidade de influir no mercado dos títulos e valores mobiliários, provocando oscilações artificiais de seu preço; e (d) praticar operações de câmbio por conta própria.

C
A
P
Í
T
U
L
O
I
I
I
D
O
C
A
P
I
T
A
L
S
O
C
I
A
L
E
D
A
S
A
Ç
Õ
E
S

Artigo 6º - O capital do Banco é de R\$ 80.785.158,21 (oitenta milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), dividido em 249.446.100 (duzentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e cem) ações nominativas, sendo 167.239.979 (cento e sessenta e sete milhões, duzentas e trinta e nove mil e novecentas e setenta e nove) ações ordinárias e 82.206.121 (oitenta e dois milhões, duzentas e seis mil, cento e vinte e uma) ações preferenciais, todas sem valor nominal.

§ 1º - Todas as ações do Banco são escriturais, contudo, observados todos os requisitos legais, o Banco poderá emitir certificados múltiplos de ações e cautelas provisórias que as representem.

§ 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais. As ações preferenciais emitidas pelo Banco não asseguram direito de voto a seus titulares.

§ 3º - As ações preferenciais atribuirão as seguintes vantagens aos seus titulares: (i) prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital, em caso de liquidação do Banco e, (ii) recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, gozando de igualdade relativa aos demais direitos e vantagens

256840v1

9.º TABELÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, n.º 124

AUTENTICO a presente cópia gráfica conforme o original e não apresento, na parte reproduzida, Dou

S. Paulo, 26 8625728110701

Marcelo Campos dos Santos - Renata Hodlich Figueiredo
Rodrigo Fernando Bez
SELOS RECOLHIDOS POR TERRA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,25

9.º TABELÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, n.º 124

AUTENTICO a presente cópia gráfica conforme o original e não apresento, na parte reproduzida, Dou

S. Paulo, 23 FEV. 2011

Marcelo Campos dos Santos - Renata Hodlich Figueiredo
Rodrigo Fernando Bez
SELOS RECOLHIDOS POR TERRA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,25



03000

11 30 30

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo.

Neli Rioko Tame
COORDENADORA

9.º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

Rua Mercenari, n.º 224
AUTENTICO a presente cópia repositada conforme origi-
nal e não se responsabilizo, na parte repositada. Dou Fé

S. Paulo,

29 FEV. 2011

Matheus Eduardo Fernandes
Miguel Campos dos Santos - Renato Hodlich Figueiredo
Rodrigo Fernando Boez

SELOS RECOLHIDOS POR VERRA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,25



9.º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

Rua Mercenari, n.º 224
AUTENTICO a presente cópia repositada conforme origi-
nal e não se responsabilizo, na parte repositada. Dou Fé

S. Paulo,

26 ABR. 2011

Matheus Eduardo Fernandes
Miguel Campos dos Santos - Renato Hodlich Figueiredo
Rodrigo Fernando Boez
SELOS RECOLHIDOS POR VERRA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,25



conferidos às ações ordinárias, exceto em relação ao direito a voto, que é exclusivo das ações ordinárias, nos termos da parte final do Parágrafo Segundo deste Artigo.

Artigo 7º - Por deliberação da Assembleia Geral poderá ser decidida a conversão das ações preferenciais em ordinárias, estabelecendo-se para tanto a razão da referida conversão.

Parágrafo Único - Desde que autorizada pelo Conselho de Administração a Corretora poderá adquirir as próprias ações com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Artigo 8º - A administração do Banco será de competência do Conselho de Administração e da Diretoria.

Artigo 9º - Poderão ser eleitos para compor os órgãos da administração do Banco pessoas naturais, sendo certo que os membros do Conselho de Administração poderão ser residentes ou não no País e os membros da Diretoria necessariamente serão residentes no País.

Artigo 10º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão mandato coincidente de 2 (dois) anos, sendo permitida sua reeleição. Os administradores permanecerão no exercício de suas funções até a investidura de seus substitutos.

Artigo 11 - Os membros do Conselho de Administração, bem como da Diretoria serão investidos em seus cargos após a devida homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, mediante a assinatura de termos de posse a serem firmados nos livros de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo Único - O termo de posse mencionado no caput deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo Banco Central do Brasil, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito o membro do Conselho de Administração ou da Diretoria, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição.

Artigo 12 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral, que poderá fixar a remuneração dos Conselheiros e Diretores, respectivamente, em termos globais ou individuais, em valores anuais ou mensais, podendo uma parte ser variável dependendo dos resultados do Banco, observado o disposto no caput do Artigo 152 da Lei 6.404/76.

§ 1º - O Conselho de Administração e a Diretoria, respectivamente, em reunião própria, deverão ratear a remuneração entre os seus membros, se tal remuneração for fixada globalmente pela Assembleia Geral.

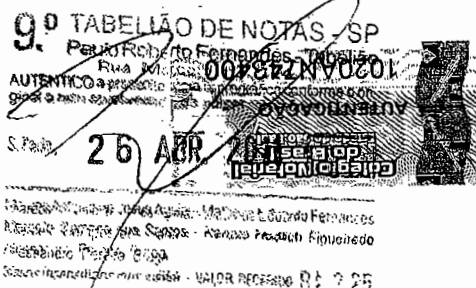
Seção 1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 5 (cinco) membros e no máximo 11 (onze) membros, sendo 1 (um) o Presidente e até 3 (três) Vice-Presidentes. Todos os membros do Conselho de Administração deverão ser acionistas, eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 14 - Um dos Vice-Presidentes escolhido em reunião do Conselho de Administração pelo voto da maioria de seus membros substituirá o Presidente em caso de ausência ou impedimento deste, bem como na hipótese de vacância no cargo de Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 15 - Se qualquer cargo de membro do Conselho de Administração estiver vago, a Assembleia Geral elegerá um novo membro, cujo mandato deverá coincidir com o mandato dos membros do Conselho de Administração então em exercício.

256840v1



03000.

11 00 00

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I


Neli Rioko Tame
COORDENADORA

C. & TABELÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelão

Rua Marconi, n.º 124
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o ori-
ginal a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou fé

S. Paulo, 23 FEV. 2011

Paulo Roberto Fernandes - Tabelão

Rua Marconi, n.º 124
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o ori-
ginal a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou fé

S. Paulo, 26 ABR. 2011

Paulo Roberto Fernandes - Tabelão

Rua Marconi, n.º 124
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o ori-
ginal a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou fé

S. Paulo, 26 ABR. 2011

Paulo Roberto Fernandes - Tabelão

Rua Marconi, n.º 124
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o ori-
ginal a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou fé

S. Paulo, 26 ABR. 2011

Paulo Roberto Fernandes - Tabelão

Rua Marconi, n.º 124
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o ori-
ginal a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou fé

S. Paulo, 26 ABR. 2011

Paulo Roberto Fernandes - Tabelão

Rua Marconi, n.º 124
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o ori-
ginal a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou fé

S. Paulo, 26 ABR. 2011

Paulo Roberto Fernandes - Tabelão

Rua Marconi, n.º 124
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o ori-
ginal a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou fé

S. Paulo, 26 ABR. 2011

660
M

Artigo 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente sempre que necessário, após a convocação do Presidente ou de qualquer dos Vice-Presidentes, que deverá ser realizada mediante instrumento escrito, enviado com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.

§ 1º - Independentemente das formalidades previstas para a convocação da reunião do Conselho de Administração, será considerada regular a reunião na qual comparecer a totalidade dos seus membros.

§ 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros em exercício, dentre os quais deverão estar necessariamente incluídos o Presidente ou um dos Vice-Presidentes. As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto afirmativo da maioria dos seus membros presentes à reunião, tendo cada membro do Conselho de Administração direito a 1 (um) voto. Em caso de empate, o voto de desempate caberá ao Presidente ou, em sua ausência, ao Vice-Presidente do Conselho de Administração.

§ 3º - As deliberações aprovadas em reuniões do Conselho de Administração serão formalizadas e consideradas válidas para o Banco assim que forem registradas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

§ 4º - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração que sejam relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco.

Artigo 17 - Além dos poderes arrolados no Artigo 142 da Lei 6.404/76, a prática dos seguintes atos estará condicionada à aprovação do Conselho de Administração: (a) planos de desenvolvimento e orçamentos; (b) qualquer emissão ou resgate de títulos de dívida, a emissão ou resgate de participação, quaisquer modificações nos direitos de qualquer classe de direitos de participação, chamadas para contribuição de capital ou listagem de títulos de emissão do Banco em bolsa de valores salvo na hipótese de tais atos terem sido previstos no respectivo plano anual de negócios; (c) a alteração a qualquer documento ou matéria que tenha sido objeto de aprovação prévia pelo Conselho de Administração; (d) a celebração de qualquer acordo ou contrato entre o Banco e quaisquer dos signatários de Acordo de Aclonistas do Banco; (e) qualquer proposta de alteração ao Estatuto Social do Banco; (f) a abertura de escritórios de representação; (g) a aprovação dos planos anuais de negócios do Banco; (h) qualquer alienação, aquisição, permuta ou ônus sobre participações societárias que representem mais de 10% (dez por cento) do capital volante da sociedade investida ou mais de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Banco; (i) a eleição e a definição da remuneração, dos benefícios indiretos e demais incentivos aos diretores do Banco; (j) a aprovação de qualquer declaração de dividendos do Banco, exceto dividendo mínimo obrigatório; (k) a abertura ou encerramento de filiais, sucursais e/ou qualquer outra dependência do Banco; (l) a aquisição, alienação, aluguel ou oneração de bens imóveis; (m) deliberação sobre as matérias de competência da Diretoria, quando houver impasse nas deliberações daquele órgão; (n) a deliberação sobre o direito de voto das participações societárias detidas pelo Banco, delegando o seu efetivo exercício aos Diretores; (o) prestação de garantias ou oneração de ativos do Banco em favor de terceiros com exceção de garantias bancárias solicitadas por clientes; (p) fiscalizar a administração dos Diretores do Banco; (q) apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco; (r) aprovar o aumento do capital social do Banco, independentemente de reforma estatutária, (s) aprovar a emissão de bônus de subscrição do Banco; (t) ratificar na ocasião da primeira reunião do Conselho de Administração subsequente a realização da operação, quaisquer operações de concessão de crédito que gerem valores de exposição por cliente entre R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e u) aprovar operações de concessão de crédito que gerem valores de exposição por cliente superiores a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Artigo 18 - Incumbem ao Presidente ou a qualquer dos Vice-Presidentes do Conselho de Administração, conjunta ou individualmente: (a) convocar as reuniões do Conselho de Administração, sejam elas ordinárias ou extraordinárias, e presidir-las, quando presentes; e (b) diligenciar para que a lei, o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração sejam observados pela administração do Banco.

256840v1

9.º TABELÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, n.º 124
AUTENTICO e presente o presente conforme o original o qual apresenta a seguinte reprodução. Dou Fé

S. Paulo,

26 ABR. 2011

Marcelo Antonio de Jesus Aguiar - Tabelião
Marcelo Campos dos Santos - Renata Hodick Figueiredo
Alexsandro Pereira Braga

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,25

9.º TABELÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

Rua Marconi, n.º 124

AUTENTICO e presente o presente conforme o original o qual apresenta a seguinte reprodução. Dou Fé

S. Paulo,

23 FEV. 2011

Marcelo Antonio de Jesus Aguiar - Tabelião
Marcelo Campos dos Santos - Renata Hodick Figueiredo
Rafaelo Fernando Daz

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,25

03000
11 00 00

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

9.º TABELÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabela nº 124
Rua Marconi nº 24
AUTENTICO a presente cópia e parafusa conforme o ori-
ginal a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fê

S. Paulo, 23 FEV. 2011

Marco Antonio de Jesus Aguiar - Mateus Eduardo Fernandes
Marcelo Campos dos Santos - Renato Horlich Figueiredo
Rodrigo Fernando Baez
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,25

9.º TABELÃO DE NOTAS

Paulo Roberto Fernandes
Rua Marconi nº 24
AUTENTICO a presente cópia e parafusa conforme o ori-
ginal a mim apresentado, na parte reproduzida.

S. Paulo, 26 ABR. 2011

Marco Antonio de Jesus Aguiar - Mateus Eduardo Fernandes
Marcelo Campos dos Santos - Renato Horlich Figueiredo
Rodrigo Fernando Baez
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,25

Seção 2

DIRETORIA

Artigo 19 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 11 (onze) membros efetivos, acionistas ou não, todos residentes no Brasil e eleitos pelo Conselho de Administração. Os diretores receberão as seguintes designações: (i) Diretor-Presidente, (ii) Diretor Vice-Presidente; (iii) Diretor Superintendente; (iv) Diretor Superintendente Adjunto e os demais serão designados Diretores Executivos, ou Diretores sem designação específica ou, ainda, Diretores Adjuntos. Na hipótese de serem eleitos apenas 2 (dois) membros para comporem a Diretoria, serão necessariamente designados de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente e cumularão as funções atribuídas aos demais Diretores, conforme definido pelo Conselho de Administração.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por quaisquer dos membros da Diretoria.

§ 2º - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros. As deliberações aprovadas em reuniões da Diretoria serão formalizadas e consideradas válidas para o Banco assim que forem registradas no Livro das Atas das Reuniões da Diretoria.

§ 3º - As deliberações da Diretoria serão tomadas pelos votos da maioria de seus membros. Em caso de falta de quorum para instalação das reuniões ou impasse quanto às deliberações, a matéria será obrigatoriamente submetida para decisão final do Conselho de Administração.

§ 4º - O Conselho de Administração poderá atribuir outras regras ao quórum de deliberações de diretoria.

§ 5º - O membro da Diretoria não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões da Diretoria que sejam relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco.

Artigo 20 - Em caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente, e os demais Diretores serão substituídos por um membro da Diretoria indicado pelo Diretor-Presidente.

Artigo 21 - Em caso de vacância no cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente por morte, renúncia ou destituição, o Diretor Superintendente e na ausência deste o Diretor Superintendente Adjunto, deverão substituí-los, até que o Conselho de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, indicar dentre os membros remanescentes, o seu substituto ou eleger novo administrador, para atuar durante o mandato restante do Diretor então substituído.

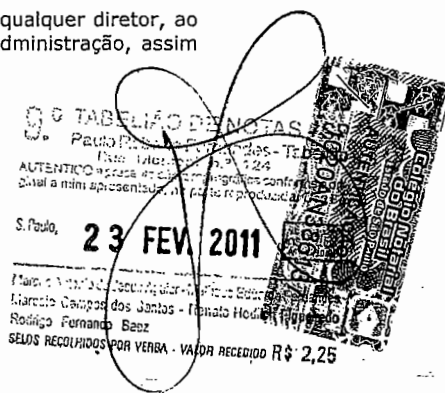
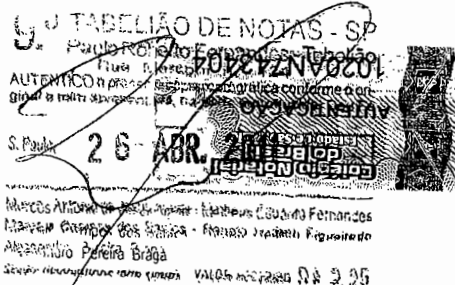
§ 1º - Em caso de vacância dos demais cargos de Diretoria, o Conselho de Administração determinará se haverá a nomeação de novo diretor com mandato que coincida com os daqueles em exercício.

§ 2º - As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído, admitindo-se, todavia, que quando um dos membros da Diretoria estiver substituindo o Diretor Presidente, terá ele direito de voto de desempate.

Artigo 22 - Compete ao Diretor-Presidente, assistido pela Diretoria, administrar os negócios rotineiros do Banco praticando todos os atos necessários para a operação normal e eficaz do Banco, em estrita observância às determinações do presente Estatuto Social, da legislação e regulamentação em vigor que sejam atinentes às instituições financeiras, devendo, especificamente:

(a) observar e assegurar a observância, mesmo que por ato isolado de qualquer diretor, ao Estatuto Social e deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, assim como a todos os acordos e obrigações do Banco; e

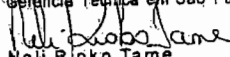
256840v1



023000

110050

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

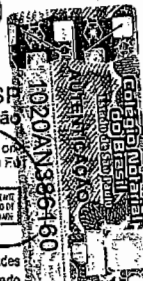

Neli Rioko Tame
COORDENADORA

9.º TABELÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Maranhão, n.º 124

AUTÊNTICO a presente cópia por gráficos conforme o ori-
ginal a mini apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé!

S. Paulo, 23 FEV 2011

Marcos Antônio de Jesus - Marcos Eduardo Fernandes
Márcio Campos dos Santos - Renato Hodlich Figueiredo
Rodrigo Fernando Biaz
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,25



9.º TABELÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Maranhão, n.º 124

AUTÊNTICO a presente cópia por gráficos conforme o ori-
ginal a mini apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé!

S. Paulo, 26 ABR 2011

Marcos Antônio de Jesus - Marcos Eduardo Fernandes
Márcio Campos dos Santos - Renato Hodlich Figueiredo
Rodrigo Fernando Biaz
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,35



662
M

(b) apresentar o relatório da administração ao Conselho de Administração.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá atribuir outras competências ao Diretor-Presidente.

Artigo 23 - Compete ao Diretor Vice-Presidente, assistido pela Diretoria:

(a) praticar os atos previstos no artigo 22 deste Estatuto Social na ausência do Diretor-Presidente.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá atribuir outras competências ao Diretor Vice-Presidente.

Artigo 24 - Compete ao Diretor Superintendente, assistido pela Diretoria deliberar acerca de (a) operações de crédito, (b) limites de risco de mercado e liquidez, (c) realização de investimentos e despesas pelo Banco, nos limites definidos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá atribuir outras competências ao Diretor Superintendente.

Artigo 25 - Compete ao Diretor Superintendente Adjunto, assistido pela Diretoria:

(a) praticar os atos previstos no artigo 24 deste Estatuto Social na ausência do Diretor Superintendente.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá atribuir outras competências ao Diretor Superintendente Adjunto.

Artigo 26 - A responsabilidade dos membros da Diretoria, a ser atribuída em razão da regulamentação do Banco Central do Brasil, incluindo mas não se restringindo a responsabilidade pela administração de recursos de terceiros, pela carteira de investimento, pelas operações de mercado de capitais, entre outras, serão definidas pelo Conselho de Administração, por meio de deliberação em reunião específica para tal finalidade.

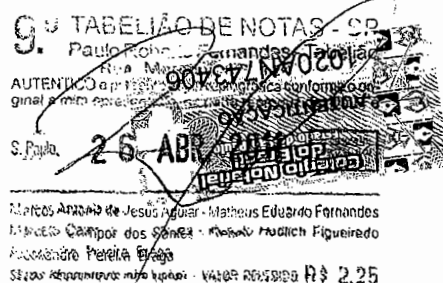
Artigo 27 - Sem prejuízo das designações dos membros da Diretoria, a qualquer dos Diretores é facultada a utilização de seu título acrescido da indicação da área pela qual for responsável.

Artigo 28 - Todos os atos que possam resultar em qualquer responsabilidade para o Banco deverão ser praticados, em conjunto, por quaisquer 2 (dois) Diretores, especialmente: (a) representar o Banco, ativa ou passivamente, em Juízo e fora dele, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, órgãos, repartições ou departamentos; (b) celebrar acordos ou contratos de qualquer espécie; (c) nomear procuradores com os poderes das cláusulas ad judícia e ad negotia, determinando o prazo dos correspondentes mandatos; as procurações gerais que não incluam a duração serão válidas e eficazes por um ano; (d) sacar, emitir, aceitar, endossar e avalizar, instrumentos de crédito e outros negociais; (e) abrir, movimentar e encerrar contas do Banco; (f) contratar e demitir empregados, estabelecendo suas funções e salários; e (g) adquirir, alienar, alugar ou emprestar a qualquer título, os ativos permanentes do Banco, exceto bens imóveis.

§ 1º - O Banco poderá ser representado por um diretor e um procurador ou por 2 (dois) procuradores, assinando sempre em conjunto, observados os limites estabelecidos para os poderes outorgados nas respectivas procurações.

§ 2º - O Banco poderá ser representado por um diretor isoladamente ou por um único procurador, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, autoridades, departamentos ou repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista ou concessionárias de serviços públicos, podendo para tanto, assinar, dentre outros, cartas de encaminhamento de documentos, além de documentos que integrem processos sujeitos ao exame de órgãos reguladores, bem como em Assembleias Gerais de sociedades ou fundos de investimento em que o Banco detenha participação.

256840v1



03000
110000

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

9.º TABELÃO DE NOTAS

Paulo Roberto Fernandes Taborda
Rua Uruguai n.º 124

AUTENTICO a presente cópia e reprodução conforme o
original a mim apresentado, na parte reproduzida. Data:

S. Paulo,

23 FEV. 2011

Marcos Antônio de Jesus Aguiar
Marcelo Campos dos Santos
Rodrigo Fernando Bacz

SELOS RECONHECIDOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,25

9.º TABELÃO DE NOTAS

Paulo Roberto Fernandes Taborda
Rua Uruguai n.º 124

AUTENTICO a presente cópia e reprodução conforme o
original a mim apresentado, na parte reproduzida. Data:

S. Paulo,

26 ABR. 2011

Marcos Antônio de Jesus Aguiar
Marcelo Campos dos Santos
Rodrigo Fernando Bacz

SELOS RECONHECIDOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,25

663
m

Artigo 29 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão proibidos de utilizar a razão social do Banco em operações ou em documentos alheios aos seus interesses sociais.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 30 - O Conselho Fiscal do Banco atuará em caráter não permanente, e será composto por 3 (três) membros efetivos e o mesmo número de suplentes, acionistas ou não, residentes no Brasil e eleitos pela Assembleia Geral, observados os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

§ 1º - Ao deliberar pela instituição do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral elegerá seus membros e estabelecerá sua remuneração.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes permanecerão nos seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua eleição, sendo permitida sua reeleição.

§ 3º - O Conselho Fiscal do Banco terá as atribuições e poderes que lhe são estabelecidos por lei.

CAPÍTULO VI ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 31 - As Assembleias Gerais Ordinárias ocorrerão anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, e as Assembleias Gerais Extraordinárias ocorrerão a qualquer tempo, sempre que os interesses sociais assim exigirem, desde que convocada pelo Presidente do Conselho de Administração.

§ 1º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem o substituir, nos termos do presente Estatuto Social. Na ausência destes, qualquer membro do Conselho de Administração poderá instalar a Assembleia; nesse caso, os acionistas presentes poderão eleger o Presidente da Assembleia que por sua vez elegerá o Secretário da Assembleia para constituir a mesa.

§ 2º - A convocação da Assembleia Geral será realizada na forma da legislação em vigor, sendo certo que a primeira convocação deve ser realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência e a segunda convocação com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data prevista para sua realização.

§ 3º - Independentemente das formalidades previstas para a convocação da Assembleia Geral, será considerada regular a assembleia na qual comparecer a totalidade dos acionistas do Banco.

§ 4º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com o quorum previsto em Lei, sendo certo que a instalação, em segunda convocação, dar-se-á com qualquer número de presentes.

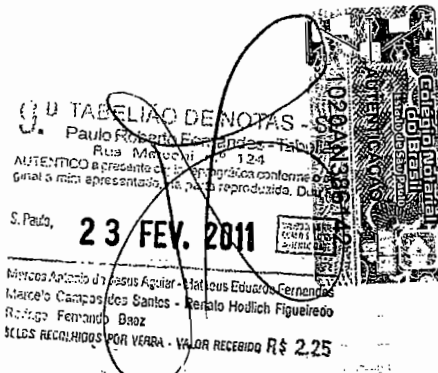
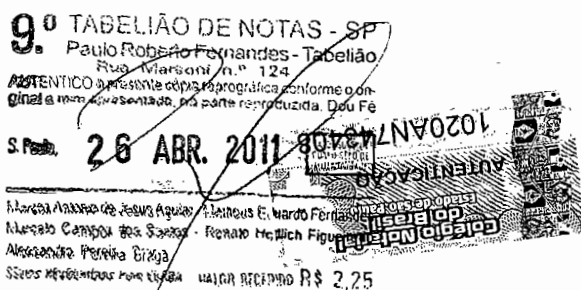
Artigo 32 - Apenas os acionistas cujos nomes estiverem registrados no Livro de Registros de Ações, até 5 (cinco) dias antes da data prevista para a Assembleia Geral, poderão dela participar.

Parágrafo Único - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, advogado ou participante da administração do Banco.

Artigo 33 - Ressalvadas as situações excepcionais dispostas em lei, todas as demais deliberações das Assembleias Gerais deverão ser aprovadas pela maioria de votos, desprezando-se os votos brancos.

CAPÍTULO VII OUVIDORIA

256840v1



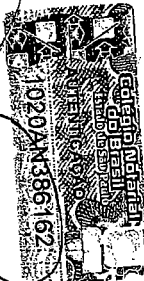
0304
11 00 00

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta da carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

U. TABELÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, n.º 124
AUTENTICO a presente cópia reproduzida conforme o ori-
ginal a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

S. Paulo, **23 FEV. 2011**
Tábuas de João Aguiar - Mathias Eduardo Fernandes
Paulo Roberto Fernandes - Renato Hódice Figueiredo
R. João Francisco Mezz
10 DO RECEBIMOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,25



U. TABELÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, n.º 124
AUTENTICO a presente cópia reproduzida conforme o ori-
ginal a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé
S. Paulo, **26 ABR. 2011**
Tábuas de João Aguiar - Mathias Eduardo Fernandes
Paulo Roberto Fernandes - Renato Hódice Figueiredo
R. João Francisco Mezz
10 DO RECEBIMOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,25



Artigo 34 - O Banco terá uma "Ouvidoria", cuja principal finalidade será zelar pela observância da legislação e regulamentação atinente às instituições financeiras e aos direitos do consumidor.

§ 1º - São atribuições da Ouvidoria:

(i) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de seus produtos e serviços oferecidos pelo Banco, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por quaisquer de seus meios de atendimento;

(ii) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

(iii) informar a todos os reclamantes o prazo previsto para resposta final de suas demandas, o qual em nenhuma hipótese poderá ultrapassar 15 (quinze) dias, devendo, dentro deste prazo, encaminhar-lhe resposta conclusiva para a demanda;

(iv) propor ao Conselho de Administração do Banco medidas corretivas ou que visem ao aperfeiçoamento dos procedimentos e rotinas, decorrentes de análise das reclamações recebidas;

(v) elaborar e encaminhar à auditoria interna e ao Conselho de Administração ou à Diretoria do Banco, de acordo com a matéria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo sobre a atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata o item (iv) supra.

Artigo 35 - O Ouvidor será escolhido pelo Conselho de Administração do Banco, em reunião especialmente convocada para este fim, podendo ser um de seus funcionários ou ainda pessoa especialmente contratada para o desempenho desta função, e seu mandato terá prazo de duração de 1 (um) ano, podendo ao final ser reconduzido ao cargo.

Parágrafo Único - Na hipótese de o Ouvidor não observar as atribuições da Ouvidoria previstas neste Capítulo, o Conselho de Administração do Banco poderá destituí-lo.

Artigo 36 - O Banco deverá sempre criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, devendo ainda assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo o Ouvidor requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

DOS BALANÇOS, RESULTADOS E DESTINAÇÃO.

Artigo 37 - O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao levantamento do respectivo balanço patrimonial do Banco e das demonstrações financeiras previstas em Lei. O Banco poderá preparar balanços intercalares abrangendo períodos iguais ou superiores a seis meses, a critério do Conselho de Administração.

§ 1º - O Banco levantará balanço patrimonial também em 30 de junho de cada ano, em observância às normas contábeis estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, conforme determina o artigo 31 da Lei 4.595/64.

§ 2º - A distribuição de dividendos em decorrência de qualquer levantamento de balanço intermediário será facultativa, podendo a Assembléia Geral deliberar sobre sua distribuição ou não. Não havendo a distribuição, os valores destacados ficarão acumulados para a distribuição a ser realizada após o término do exercício, se houver.

§ 3º - Os lucros líquidos verificados, após efetuadas as deduções e constituídas as provisões legais, terão a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) serão destinados ao Fundo de Reserva Legal, deixando tal destinação de ser obrigatória assim que o referido

256840v1

9.º TABELÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

Rua Marquês, n.º 124

AUTENTICA a presente cópia fotográfica conforme original a ser apresentado, na parte reproduzida. Deu Fé

S. Paulo,

26 ABR. 2011

Marcelo Antonio de Jesus Aguiar - Matheus Eduardo Fernandes

Marcelo Campos dos Santos - Renato Hodlich Figueiredo

Alexandre Pereira Braga

Secretaria Municipal de Registro - VALOR RECEBIDO R\$ 2,25

9.º TABELÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

Rua Marquês, n.º 124

AUTENTICA a presente cópia fotográfica conforme original a ser apresentado, na parte reproduzida. Deu Fé

S. Paulo,

23 FEV. 2011

Marcelo Antonio de Jesus Aguiar - Matheus Eduardo Fernandes

Marcelo Campos dos Santos - Renato Hodlich Figueiredo

Rodrigo Fernando Baez

SELOS RECOLHIDOS POR VENDA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,25

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta da carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Deficiência Técnica em São Paulo - I.

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

9.º TABELIÃO DE NOTAS

Paulo Roberto Fernandes Tabal
Rua Malaceni n.º
AUTENTICO a presente cópia reprogr
ginal a mim apresentada, na parte retrocedida. Do

S. Paulo,

23 FEV. 2011

Marcos Antonio de Jesus Aguiar - Matheus Eduardo Fernandes
Marcelo Campos dos Santos - Renato Hodrich Figueiredo
Rodrigo Fernando Iruaz
SELOS RECOLHIDOS POR VERDA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,25

9.º TABELIÃO DE NOTAS

Paulo Roberto Fernandes Tabal
Rua Marconi n.º
AUTENTICO a presente cópia reprogr
ginal a mim apresentada, na parte retrocedida. Do

S. Paulo,

26 ABR. 2011

Marcos Antonio de Jesus Aguiar - Matheus Eduardo Fernandes
Marcelo Campos dos Santos - Renato Hodrich Figueiredo
Alexandre Pereira Prado
SELOS RECOLHIDOS POR VERDA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,25

665
M

Fundo atingir o valor correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 10% (dez por cento), no mínimo, para distribuição de dividendos aos acionistas; e (c) o saldo remanescente terá o destino que for determinado pela Assembleia Geral, atendidas as normas legais e estatutárias aplicáveis.

Artigo 38 - O Banco terá suas contas examinadas por Auditores Independentes, de acordo com a lei e as normas aplicáveis às instituições financeiras.

Artigo 39 - A Assembleia Geral poderá criar, sempre que julgar conveniente, outras reservas de acordo com a legislação em vigor, desde que nesse caso (i) indique sua finalidade; (ii) fixe os critérios para sua constituição e (iii) estabeleça seu limite máximo.

CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO

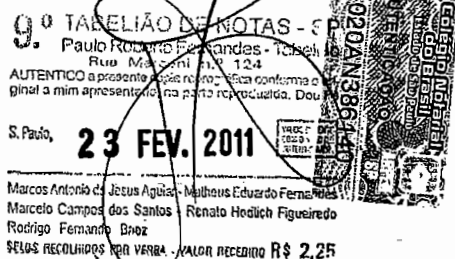
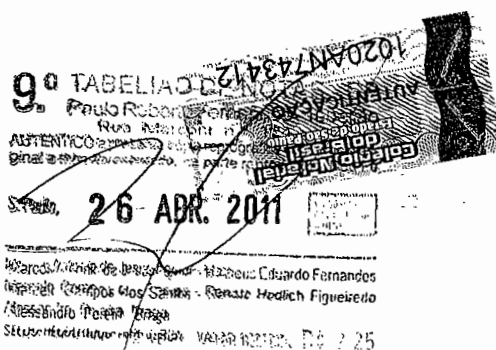
Artigo 40 - O Banco entrará em liquidação nos casos previstos em lei, por deliberação da Assembleia Geral e observadas as disposições legais, bem como as regras do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá operar durante o período de liquidação.

Artigo 41 - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Estatuto.

Artigo 42 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, bem como outras normas legais que lhe forem aplicáveis.

256840v1



ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

9.º TABELÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi n.º 124
AUTENTICO a presente cópia reproduzida conforme o ori-
ginal a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

S. Paulo,

23 FEV. 2011

Marcos Antônio de Jesus Aguiar - Matheus Eduardo Fernandes
Marcelo Campos dos Santos - Renato Hodeli Figueiredo
Alexsandra Pereira Braga
SeloS RECOLHIDOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,25



9.º TABELÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi n.º 124
AUTENTICO a presente cópia reproduzida conforme o ori-
ginal a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

S. Paulo,

26 ABR. 2011

Marcos Antônio de Jesus Aguiar - Matheus Eduardo Fernandes
Marcelo Campos dos Santos - Renato Hodeli Figueiredo
Alexsandra Pereira Braga
SeloS RECOLHIDOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,25

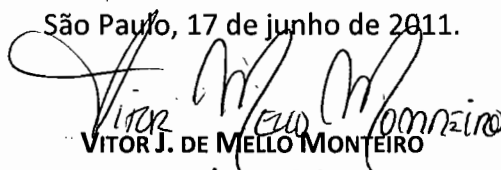


666
m

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, COM RESERVAS DE IGUAIS, nas pessoas de **DANILO ANDRADE MAIA**, brasileiro, advogado, OAB/RS 13.213, **TONIA RUSSOMANO MACHADO**, brasileira, advogada, OAB/RS 43.514, **JÚLIO CESAR GOULART LANES**, brasileiro, advogado, OAB/RS 46.648, **FABIO BRUN GOLDSCHMIDT**, brasileiro, advogado, OAB/RS 44.441 **DANIELLA BARRETTO**, OAB/RS nº 35.788, CPF/MF nº 580.278.150-53; **CAROLINA DE AZEVEDO ALTAFINI**, OAB/RS nº 44.363, CPF/MF nº 759.511.690-20; **CAROLINA NEDEL DA MOTTA MASSETTI**, OAB/RS nº 58.571, CPF/MF nº 926.996.500-72; **ANE STRECK SILVEIRA**, OAB/RS nº 66.441, CPF/MF nº 827.121.580-91; **BRANCA FINAMOR DE OLIVEIRA ADAIME**, OAB/RS nº 48.758, CPF/MF nº 909.034.470-53; **ANDREI CASSIANO**, OAB/RS nº 58.320, CPF/MF nº 973.506.560-68; **MAURICO LUIS MAIOLI**, OAB/RS nº 65.398, CPF/MF nº 949.796.690-34; **LAURA SIRANGELO BELMONTE DE ABREU**, OAB/RS 76.620, CPF/MF nº 011.068.850-31; **GABRIELA FELIX CARVALHO**, OAB/RS 79.093, CPF/MF nº 010.477.640/40; **DANIEL VELHO DE MESQUITA**, OAB/RS nº 81.411, todos integrantes de **ANDRADE MAIA ADVOGADOS S/S**, com sede na Av. Loureiro da Silva, 2001, 10º andar, Porto Alegre/RS, CEP 90.050-240, os poderes a mim conferidos por **BANIF – BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S.A.** para representá-lo nos autos do pedido de Recuperação Judicial nº 0002703.22.2011.8.21.0077 (077/1.11.0001346-3), em trâmite perante a 1ª Vara do Foro da Comarca de Venâncio Aires/RS.

São Paulo, 17 de junho de 2011.


VITOR J. DE MELLO MONTEIRO
OAB/SP-192.353

BATISTA PEREIRA & OLIVEIRA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE VENÂNCIO AIRES - RIO GRANDE DO SUL.

Nº Themis: 077/1.11.0001346-3

Nº CNJ: 0002703-22.2011.8.21.0077

BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS

S/A., pessoa jurídica de direito privado já qualificada nos autos de Recuperação Judicial em epígrafe, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente presença de Vossa Excelência para requerer a juntada do Plano de Recuperação Judicial que segue.

Termos em que,

Pede Deferimento

Venâncio Aires, 27 de Junho de 2011.

Ezequiel Vettoretti

OAB/RS nº 64.616

Pablo Ritzel

OAB/RS nº 71.024

668
M

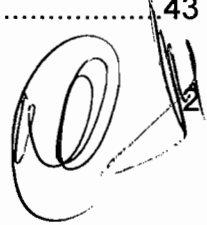
**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NA FORMA DA
LEI 11.101/2005, ELABORADO PELA EMPRESA:
Value Assessoria de Negócios e Gestão Empresarial
Ltda.**

BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S/A.

669
m

SUMÁRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1 Considerações Iniciais	4
1.2 Objetivo	5
1.3 Escopo e Metodologia.....	6
1.4 Estratégia e Estrutura Corporativa.....	7
2. HISTÓRICO.....	9
2.1 A Empresa	9
2.2 Relevância Sócio-Econômica.....	13
2.3 Causas que Contribuíram para a Situação Financeira Atual	16
3. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	19
3.1 Cenário Econômico Atual	19
3.2 Objeto Social da Empresa.....	24
3.3 Dilação de prazos das obrigações devidas	24
3.4 Dação em pagamento.....	25
3.5 Desmobilização de Capital ou Locação dos Imóveis.....	25
3.5.1 Imóveis	25
3.5.2 Máquinas e equipamentos	27
3.6 Arrendamento da atividade produtiva da recuperanda	30
3.7 Das operações de reorganização societária da recuperanda.....	31
3.7.1 Especificamente - Da possibilidade de “venda da empresa” mediante cisão da recuperanda.....	32
3.7.2 Especificamente - Da possibilidade de incorporação pela recuperanda.....	33
3.8 A versatilidade dos modelos propostos	33
3.9 Valoração dos outros ativos disponibilizados.....	34
3.10 Plano de Pagamento.....	36
3.11 Reestruturação das Obrigações Financeiras	37
3.12 Forma de Reajuste.....	42
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	43



670
M

5. CONCLUSÃO	44
--------------------	----

ANEXOS:

Projeções Financeiras Geral

Projeções Financeiras Ano 2011 a 2020



671
M

1. INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado com a intenção de abranger e estabelecer os principais termos do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") proposto, sob a égide da Lei de Recuperação Judicial e Falência (Lei nº. 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005), da Brasfumo Indústria Brasileira de Fumos S/A - em Recuperação Judicial ("Brasfumo").

Este "PRJ" é entregue perante o juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Venâncio Aires - RS, junto ao processo de recuperação judicial autuado sob n.º 0002703-22.2011.8.21.0077, de modo a permitir acesso ao mesmo, por todos os interessados, quer sejam credores, trabalhadores, financiadores, fornecedores, acionistas, Ministério Público e quaisquer outros que queiram ter acesso ao presente "PRJ".

As informações contidas neste "PRJ" foram preparadas com o objetivo de auxiliar as partes interessadas em desenvolver sua própria avaliação das condições intrínsecas da "Brasfumo" e não pretende abranger todas as informações de mercado que possam conduzir às projeções apuradas.

1.1 Considerações Iniciais

Em face da experiência do controlador diante de diversos cenários micro e macroeconômicos vivenciados ao longo do período de



4

642
m

atuação da requerente, bem como do acompanhamento de consultoria especializada em planejamento estratégico, conforme descrito no item supra referido, durante os quase sessenta dias que antecederam à finalização do "PRJ", vários estudos foram realizados nos aspectos qualitativos e quantitativos da operação, buscando o envolvimento de pessoas altamente especializadas nas áreas estratégicas tais como: comercial, custos, produção, tecnologia, administrativo, financeiro, negócios, jurídica entre outras.

Desta forma, buscou-se formatar um "PRJ" que contemple todas as possibilidades de negócios envolvendo as diversas formas de operação para a "Brasfumo", a fim de auferir o resultado esperado, qual seja a viabilização da operação normal da empresa e o resgate de todos os créditos habilitados no processo de Recuperação Judicial, garantindo a tranqüilidade necessária para os credores, conforme ora se apresenta.

1.2 Objetivo

No "PRJ" ora apresentado, será abordada a análise econômico-financeira da "Brasfumo", sob todos os aspectos possíveis para as atividades da "Brasfumo", bem como as medidas a serem adotadas para que a empresa se torne viável financeira e operacionalmente, de forma a eliminar os débitos gerados ao longo, principalmente, do ano de 2.008.

Demonstradas todas as medidas necessárias para garantir a geração de recursos operacionais para quitar o passivo da "Brasfumo", o

 5

presente “PRJ” aborda todos os aspectos e possibilidades reais de geração dos recursos necessários para pagamento do passivo devido e credores habilitados no processo de recuperação judicial.

O “PRJ” foi desenvolvido através de um processo conjunto entre a administração da empresa, seus funcionários, fornecedores, instituições financeiras e demais agentes interessados na manutenção das operações da mesma.

Desta forma, busca-se conciliar os interesses de todos os envolvidos no processo, apresentando soluções viáveis para que a empresa ofereça aos seus credores condições superiores àquelas que seriam obtidas na eventualidade de uma liquidação judicial. Além disso, pretende-se manter a função social e histórica da empresa, quais sejam, garantir a geração de empregos, o desenvolvimento econômico da sociedade local, bem como a manutenção e estabilização de uma empresa que possui uma marca de mais de 35 (trinta e cinco) anos de existência no mercado que atua.

1.3 Escopo e Metodologia

Com base em relatórios e informações sobre a “Brasfumo”, bem como do segmento em que atua, foram analisados os aspectos operacionais e financeiros da empresa. Estas informações foram levadas aos fornecedores, instituições financeiras e demais interessados, no intuito de

se criar um consenso a respeito das premissas e medidas a serem tomadas para a recuperação da capacidade de geração de caixa, assim como a viabilização de se auferir as demais receitas previstas e conseqüente pagamento do passivo da empresa.

Com base neste processo, foi possível detectar e entender os problemas e as dificuldades que fizeram a “Brasfumo” recorrer ao processo de Recuperação Judicial.

1.4 Estratégia e Estrutura Corporativa

A “Brasfumo” contratou os serviços da Value Assessoria de Negócios e Gestão Empresarial Ltda, empresa especializada em assessoria e consultoria empresarial, fundada em 2004, a qual, através de seus consultores, especializados em consultoria empresarial, propõem-se à orientação e auxílio para a avaliação da situação operacional da “Brasfumo”, bem como a seus controladores para o desenvolvimento de medidas eficazes para o bom curso das atividades da empresa, melhorando a rentabilidade operacional.

A VALUE provisiona com qualidade e profissionalismo a cabal demanda consultiva para empresa, posto que vem construindo sua experiência na área empresarial adquirida por seus profissionais no mercado financeiro ao longo de mais de duas décadas.

O Plano de Recuperação contém uma série de elementos, os quais incluem os abaixo listados, mas que não se limitam aos mesmos:

- a) Implementação de medidas para melhorar os resultados operacionais, baseados no Plano de Reestruturação Operacional elaborado;
- b) Alinhamento das condições de trabalho e remuneração com as praticadas no mercado, de forma a assegurar a competitividade da “Brasfumo”.

O controlador está apto, em conjunto com a consultoria contratada, para analisar, estruturar e renegociar os aspectos financeiros dos passivos, bem como qualquer operação da “Brasfumo”, preparando uma avaliação preliminar limitada e assumindo a continuidade das atividades da empresa.

Cabe ainda ao controlador e a assessoria contratada efetuar, diariamente, revisão e identificação de eventuais propostas de potenciais financiamentos ou até mesmo aquisições, através de dívida ou capital, assim como assessorar e assistir no desenvolvimento de estratégias para negociação com os credores e aprovação do Plano de Recuperação, sendo consideradas metas importantes de acompanhamento em conjunto com os advogados da Brasfumo.

2. HISTÓRICO

2.1 A Empresa

A BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S/A, de capital nacional, foi fundada no ano de 1975 na cidade de Santana do Livramento/RS, atuando inicialmente na comercialização e beneficiamento de tabaco.

No ano de 1991, a Brasfumo transferiu sua sede de Santana do Livramento/RS para Venâncio Aires/RS, passando a atuar no ramo de comércio, industrialização, importação e exportação de fumo beneficiado.

Com a transferência da sede, construiu um depósito de 2.500 m² na Avenida das Indústrias, n.º 130, Distrito Industrial, no Município de Venâncio Aires/RS, onde passou a realizar a secagem de manocas. A expansão seguiu em 1992, com a ampliação das edificações e da área de terreno da empresa na mesma localidade.

Após, em 1993, mais três depósitos foram construídos, completando um total de 15.000 m² no complexo fabril e outros 2.100 m² de áreas de apoio e setores administrativos da empresa.



677
M

Neste mesmo ano as atividades de beneficiamento de tabaco foram iniciadas, com a aquisição de uma linha para destala de tabaco.

Em 1995 foi construído um novo depósito com 2.700 m², ajustando, assim, a capacidade industrial ao aumento da produção, além de outro depósito com 7.600 m² para a estocagem do produto pronto.

De 1995 a 1998 a Brasfumo prestou serviços de beneficiamento de tabaco para outras empresas do setor.

Em 1997 participou da fundação da FAVAN - Fundação Ambiental de Venâncio Aires, que até hoje é destaque na destinação de resíduos tóxicos e preservação do meio ambiente em Venâncio Aires.

No ano de 1998 a Requerente conquistou o mercado externo de tabaco beneficiado, consolidando-se como um fornecedor de destaque no cenário internacional, ingressando com os seus produtos no mercado Americano e Europeu. Naquele momento a produção atingia o volume de 3,5 mil toneladas de tabaco in natura. Neste mesmo ano a Brasfumo se envolveu em seu primeiro programa social "O Futuro é Agora!". Este programa é desenvolvido pelo Sinditabaco (Sindicato da Indústria do Fumo), Afubra (Associação de Fumicultores do Brasil) e empresas associadas, com o objetivo de combater o trabalho infantil nas lavouras de fumo.

 10

Em 2002 foram feitas diversas melhorias na empresa, representadas pela construção de um centro de desenvolvimento humano, de salas especiais para atendimento ao cliente, trabalhos e reuniões, bem como refeitórios para atender clientes e funcionários.

Ademais, a partir de então passou a desenvolver atividades voltadas para o bem-estar e motivação de seus colaboradores, os quais foram beneficiados com atendimento odontológico e jurídico gratuito, distribuição de cestas natalinas, auxílio medicamentos, maior abrangência do plano de saúde, etc. Além do trabalho desenvolvido internamente, neste mesmo ano, a Requerente criou o “Programa Escolar Brasfumo”.

Com o objetivo de intensificar a sua participação na erradicação da exploração do trabalho infantil, a Requerente apoiou e incentivou escolas rurais localizadas nas regiões produtoras de tabaco a desenvolverem atividades extracurriculares que pudessem somar conteúdo e qualidade ao aprendizado dos alunos (estufa de hortaliças, ginástica rítmica, oficinas de papel reciclado, oficinas de jogos-escola, etc.). O Programa Escolar Brasfumo continua em andamento e já beneficiou centenas de crianças e adolescentes, através do incentivo de nove escolas situadas nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.


11

Em 2003, a empresa ampliou ainda mais a sua estrutura física. Além dos 33.610 m² já existentes, foram construídos mais 33.145 m², totalizando 66.755 m² de área construída.

No ano de 2004 foram adquiridos dois terrenos em Santa Catarina, um em Pouso Redondo e outro em Maracajá, com área de 2,7 hectares cada. Ainda, foram construídas as Filiais com uma estrutura completa para a compra de tabaco, contemplando 900 m² para área de carregamento e descarregamento de fumo e 750 m² para área administrativa, subdividida entre área de lazer, ambulatório médico e escritórios, no total de cerca de 1.650 m² em cada filial.

Em 2008 a Requerente atingiu seu recorde histórico de produção, através do beneficiamento de 45 mil toneladas de tabaco in natura. Ainda em 2008 a Requerente firmou Termo de Compromisso com o Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Sul. O referido termo, através da fiscalização das empresas fumageiras sobre os produtores de tabaco, busca coibir o trabalho infantil, impedir a manipulação incorreta de agrotóxicos, incentivar o uso de equipamentos de proteção individual.

Por iniciativa própria da Requerente, as ações tomadas em decorrência do termo de compromisso firmado no Estado do Rio Grande do Sul, foram estendidas para os produtores de tabaco do Estado de Santa Catarina.

680
M

Em 2009 foram abertas novas filiais nas cidades de Camaquã/RS e de Caibi/SC para a compra de fumo cru.

O constante crescimento da empresa se reflete no complexo industrial, com uma linha de processamento com capacidade para beneficiar uma média de 12 mil K/H de tabaco. Tal estrutura certamente atribui segurança e confiabilidade para o atendimento das demandas de clientes em todo o mundo.

2.2 Relevância Sócio-Econômica

A ora Requerente desenvolve atividade internacionalmente reconhecida de beneficiamento, comercialização e exportação de tabaco, contando com certificação da ISO 9001:2008 no período compreendido entre os anos de 2002 e 2010.

Desde sua fundação, a expansão das atividades é sua tônica, havendo benefícios reflexos deste sucesso a toda a comunidade lindeira, o que se consubstancia através da promoção e apoio de programas comunitários e beneficentes, programas de reflorestamento e educação do produtor, incentivos a práticas educativas que envolvem cultura, saúde, esporte e lazer, bem como ações internas em benefício da qualidade de vida de seus colaboradores e respectivos familiares.

 13

681
m

A sazonalidade da produção da requerente implica na alternância de períodos, sendo que nos bons meses de safra precisa contar com mais de 1.000 funcionários. Evidentemente que em virtude da mencionada crise a requerente atualmente não possui tamanho quadro de funcionários, o que deverá ser recomposto com o reerguimento das suas atividades, que se dividem entre os municípios de Venâncio Aires, Maracajá/SC e Pouso Redondo/SC.

Note-se que a “capital nacional do chimarrão”, denominação dada ao município de Venâncio Aires, tem como cerne de suas atividades econômicas a produção de erva-mate e fumo, tendo havido inclusive a realização do Seminário do Plano de Desenvolvimento Estratégico Venâncio-2020, após crise do agronegócio em 2005.

Desta forma, evidente a importância da atividade de beneficiamento de fumo para o município, do que se extrai de forma clara a relevância social da recuperanda para Venâncio Aires.

Mormente porque se atualmente o município possui cerca de 67 mil habitantes, a recuperanda *per se* pode contar nos períodos de safra com cerca de 1.000 colaboradores diretos, afora os inúmeros empregos indiretos que sua atividade gera ao seu redor, haja vista que uma atividade econômica tal qual a desenvolvida pela recuperanda constitui-se verdadeiro pólo de crescimento, nas palavras de François Perroux.



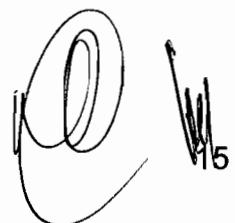
14

Não foi sem o árduo trabalho e auxílio da recuperanda que o município de Venâncio Aires conquistou também o título de maior produtor de fumo do Brasil.

Impende-se relevar ainda, como exposto no item I.1, os inúmeros trabalhos sociais desempenhados pela sociedade. Com efeito, já em 1997 a recuperanda participou da FAVAN - Fundação Ambiental Venâncio Aires, referência em matéria de destinação de resíduos tóxicos e preservação do meio-ambiente.

Esta conotação social intensificou-se através dos programas "O Futuro é Agora" e "Programa Escolar Brasfumo", os quais tem o ideário de erradicar o trabalho infantil e auxiliar a região, sendo que o combate ao trabalho infantil pela recuperanda foi formalizado em 2008 junto ao Ministério Público, em iniciativa pioneira que se estendeu para todo o sul do país.

Em resumo, a atividade desempenhada pela recuperanda tem não apenas uma conotação econômica, como também uma forte conotação social, representada pelos programas sociais que desenvolve, manutenção de postos de trabalho, desenvolvimento do município e benefícios aos produtores, de modo que impende ao Poder judiciário valer-se do ferramental da lei nº 11.101/2005 para estimular a recuperação da requerente.



683
m

2.3 Causas que Contribuíram para a Situação Financeira Atual

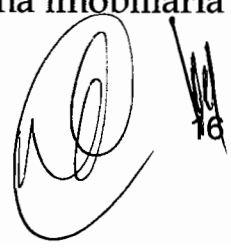
A situação crítica da **BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S/A** foi ensejada pela cumulação de diversos motivos, os quais passam a ser expostos na sequência.

Com tantos anos no mercado a Brasfumo obteve um sucesso considerável junto a clientes nacionais e internacionais.

As exportações estão destinadas a vários países do mundo, e atingem sobremaneira os continentes Americano, Europeu, Africano e Asiático, com destaque especial para os Estados Unidos e China,

Por sua vez, a comercialização do fumo ocorre tradicionalmente no primeiro semestre do ano civil, com a recepção do tabaco in natura dos produtores. Neste período os clientes visitam as fábricas, solicitam amostras de seus blends, experimentam e aprovam o produto e indicam o volume e preço que estão dispostos a contratar.

Com o advento da crise do subprime em 2008, a Requerente amargou substanciais prejuízos financeiros decorrentes da contratação de "hedges" para proteger-se da variação cambial em seus negócios. Isto porque tais operações resguardavam a recuperanda apenas na hipótese de queda do câmbio, sendo que a explosão da bolha imobiliária


16

684
M

em 2008 causou exatamente o inverso, tendo o câmbio disparado de R\$ 1,64 para R\$ 2,49 em menos de um mês.

Tal situação ensejou no final de 2008 um incremento de cerca de 50% no passivo financeiro da recuperanda, que necessitou dar seu ativo circulante representado pelo fumo em garantia do valor devido em virtude destas operações.

Afora a alteração cambial, a crise internacional repercutiu também em significativa redução da demanda pelo produto da recuperanda naquele ano, de modo que se instaurou uma situação inédita, em que mesmo o câmbio elevado não foi suficiente para estimular as exportações, dada a fraqueza da demanda naquele período. Evidente que tal situação aliada ao prejuízo financeiro das operações de “hedge” e a escassez de crédito a taxas viáveis acarretou uma situação de forte desequilíbrio nas atividades da recuperanda.

Como se não bastasse, a recuperanda ainda foi alvo da inadimplência da empresa Fortune Tobacco, que embora tivesse encomendado significativo volume de fumo com especificações que o tornavam infungível e, portanto, dificilmente passível de repasse a terceiros, não o retirou até a presente data. A absorção dos prejuízos pelo “carry over” dos estoques referentes a tal contrato resultou no incremento da já dificultosa situação financeira da Requerente.

@ W
17

685
m

O comparativo da Demonstração de Resultados dos anos de 2007 a 2009 demonstra a normalidade no ano de 2007 e o efeito pernicioso da variação cambial no ano de 2008, que avolumou as despesas financeiras da recuperanda em R\$ 120.808.000,00 (cento e vinte milhões e oitocentos e oito mil reais) em apenas um ano!!!

Todo esse volume de recursos passou a figurar como ativo das Instituições Financeiras arroladas como credoras da recuperanda.

Tal situação exigiu uma reestruturação do débito iniciada em 2009 que por certo será otimizada através do Plano de Recuperação Judicial. Nota-se no demonstrativo do ano de 2009 que houve uma melhora substancial em termos de preponderância das despesas financeiras no resultado, o que prosseguirá como elemento determinante para o sucesso da recuperação judicial.

Demonstração de Resultados		<u>2010</u>	<u>2009</u>	<u>2008</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		202.473	244.620	271.696
Deduções e Abatimentos sobre Vendas		(0)	(5.847)	(1.453)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS		202.473	238.773	270.243
Custo das Mercadorias Vendidas		(186.836)	(202.320)	(233.066)
LUCRO BRUTO		15.637	36.453	37.177
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		(72.795)	(15.218)	(150.398)
Receitas/despesas financeiras		(26.639)	(633)	(120.808)

686
r

Restante (vendas/administrativas e etc)	(17.922)	(14.585)	(29.590)
Outras receitas e despesas op. Líquidas	(28.234)		
RESULTADO OPERACIONAL	(57.158)	21.235	(113.221)
Resultado não Operacional	0	0	0
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) ANTES DOS IMPOSTOS	(57.158)	21.235	(69.519)
Provisão de Imposto de Renda e Contrib. Social	(29.728)	(15.181)	43.702
Participação dos Administradores			
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(86.886)	6.054	(25.817)

3. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.1 Cenário Econômico Atual

Muito embora os efeitos da crise de 2008 tenham atingido de forma contundente a atividade da “Brasfumo”, a atual conjuntura econômica é em maior medida positiva, o que demonstra a possibilidade de recuperação da atividade empresária caso haja a correta aplicação da recuperação judicial.

1. Possibilidade de expansão no mercado chinês, maior mercado consumidor de fumo do mundo.



2. O Rio Grande do Sul e Santa Catarina concentram sua produção no tabaco Virgínia e Burley, de maior qualidade.
3. O Brasil é o 2º maior produtor de tabaco e o maior exportador do mundo.
4. Cerca de 45% do tabaco brasileiro é destinado a países europeus.
5. Cerca de 90% do fumo produzido no sul do Brasil é disputado por mais de 100 países.
6. O preço do tabaco BO1 variou positivamente cerca de 20% nos últimos 3 anos.
7. A margem da Indústria, no entanto, vem declinando nos últimos 3 anos, ficando na média de 10%.

O cenário desenhado demonstra que o mercado da recuperanda, que fornece produtos reconhecidamente de maior qualidade, é considerável e composto majoritariamente por exportações. Salientando-se que cerca de 45% do tabaco produzido no Brasil, sendo o sul do país responsável por 95% da produção total, é destinado a Europa.

Impende-se ressaltar que a demanda pelo produto da recuperanda é significativa, já que oferece um produto de qualidade sabidamente mais elevada que a de seus concorrentes de outros países. Frente a esta vantagem e com o intuito de recuperar o processo de redução da margem de lucro que se arrasta pelos últimos 3 anos, a recuperanda

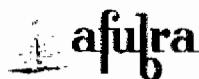

20

688
m

vem trabalhando no sentido de atingir o equilíbrio de fatores internos e externos.

Na tabela abaixo observa-se que a “Brasfumo” logrou êxito em suas negociações com os produtores, o que resultou no oferecimento de um reajuste inferior em 2010 ao concedido pelas outras Indústrias. Por certo que tal medida demonstra o esforço de sua diretoria em promover a recuperação da atividade empresarial.

PREÇO DO TABACO		
Safrá 2009/10		
REAJUSTES sobre tabela 2008/09		
Empresa	%	B01
		R\$/kg
Alliance One	7,0	7,56
ATC	7,5	7,60
Brasfumo	6,0	7,49
CTA	7,5	7,60
Industrial Boettcher	7,5	7,60
Intab	7,0	7,56
Kannenberg	10,0	7,78
Prêmio	7,5	7,60
Souza Cruz	8,0	7,64
Tabacos Marasca	6,1	7,50
Universal Leaf	7,5	7,60



Fetaq - Fetaesc - Fetaep - Farsul - Faesc - Faep

Disponível em: www.afubra.com.br; Acesso em 02/12/2010.

Desta forma, observa-se que no cenário econômico atual as ameaças a atividade da “Brasfumo” são representadas pela carga tributária estadual através da retenção de créditos, pela crise financeira de

2008, pela dificuldade na redução do custo da matéria-prima e pelo gradual declínio da margem de lucro das empresas do setor, o que demonstra a dificuldade no repasse de preços ao destinatário final.

Por outro lado, as oportunidades são localizadas na possibilidade de expansão do mercado chinês, na qualidade diferenciada do tabaco brasileiro.

A tabela que segue demonstra a distribuição da renda proveniente da produção de tabaco, denotando a importância da atividade para a arrecadação tributária, mormente no sul do país, haja vista que esta região concentra 95% da produção total.

TABACO BRASILEIRO						
FATURAMENTO DO SETOR						
ESPECIFICAÇÃO	2008			2009		
	R\$	Toneladas	%	R\$	Toneladas	%
Consumo doméstico	11.768.604.600	105.900	13	11.043.813.900	97.300	13
Exportação	5.036.924.000	691.610	87	5.900.764.000	674.730	87
TOTAL	16.805.528.600	797.510	100	16.944.577.900	772.030	100
DISTRIBUIÇÃO DA RENDA BRUTA						
Tributos/Governos	8.496.834.730	50,6%		8.426.265.260	49,7%	
Indústria	3.306.681.980	19,7%		3.046.578.470	18,0%	
Produtor	4.007.564.800	23,8%		4.538.531.900	26,8%	
Varejista	994.447.090	5,9%		933.202.270	5,5%	
TOTAL	16.805.528.600	100		16.944.577.900	100	

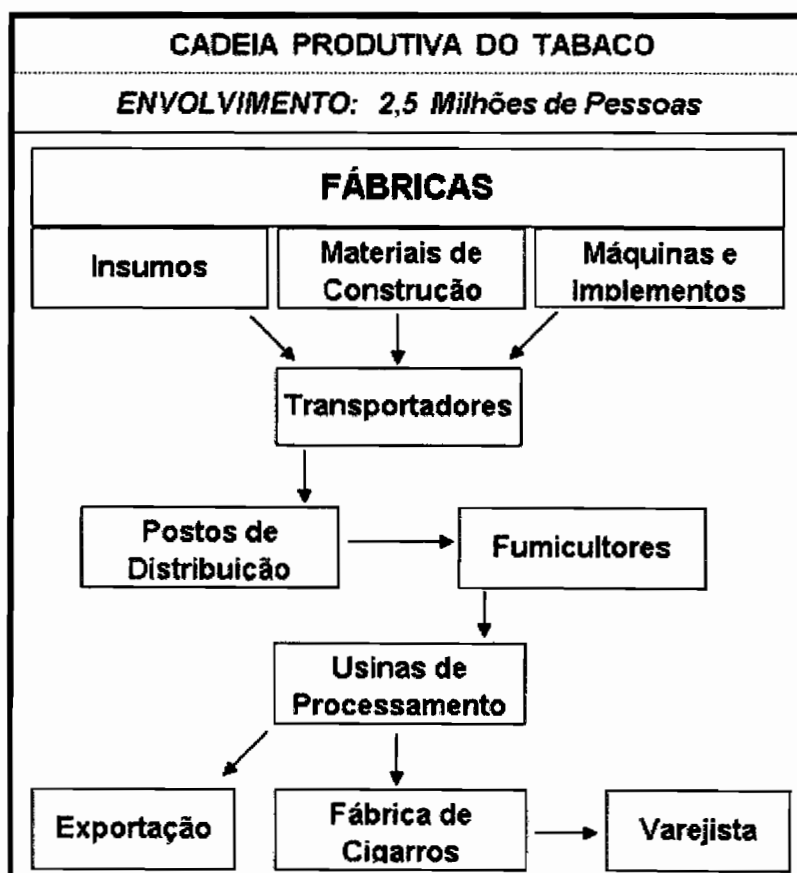
Disponível em: www.afubra.com.br; Acesso em 02/12/2010.

Finalmente, há que se considerar a relevância social do setor fumageiro para a região, cujo encadeamento de atividades auxiliares

atualmente envolve cerca de 2,5 milhões de pessoas, como se observa na Cadeia produtiva abaixo ilustrada. Pontue-se que deste universo, cerca de 2,375 milhões de pessoas situam-se na região sul do Brasil.

FUMICULTURA BRASILEIRA				
IMPORTÂNCIA SOCIAL				
Safr: 2008/09				
DESCRIÇÃO	EMPREGOS		TOTAL	%
	Diretos	Indiretos		
Lavoura	1.050.000		1.050.000	41,7
Indústria	30.000		30.000	1,2
Diversos		1.440.000	1.440.000	57,1
TOTAL	1.080.000	1.440.000	2.520.000	100

Disponível em: www.afubra.com.br; Acesso em 02/06/2011.



Disponível em: www.afubra.com.br; Acesso em 02/06/2011.

691
m

3.2 Objeto Social da Empresa

O objeto social da “Brasfumo” consiste na industrialização, comercialização, importação e exportação de fumo cru e beneficiado, fumo em folha bruto, fumo picado, fumo desfiado, sucedâneos e derivados do fumo e demais atividades concernentes ao objeto principal, o que agrega mais uma série de atividades agrícolas, industriais e de comercialização. Esta atividade pode se dar através da produção própria e venda dos produtos, da prestação de serviços para terceiros e pelo arrendamento do parque industrial com o devido dimensionamento para atender às necessidades do mercado que atua.

3.3 Dilação de prazos das obrigações devidas

De início, observa-se que a situação de crise da recuperanda é ensejada em grande medida pela impossibilidade de saldar seus compromissos de curto prazo, mormente perante as Instituições Financeiras. Desta forma, firmou-se a premissa de que uma dilação no prazo de pagamento dos compromissos com vencimento próximo, conforme previsto no artigo 50, inc. I da Lei n. 11.101/2005, possibilitará que se preserve a atividade empresarial conjuntamente à satisfação de seus credores.

 24

692
M

3.4 Dação em pagamento

Como meio alternativo ao cumprimento de suas obrigações, poderá a recuperanda dar em pagamento bens de seu ativo imobilizado ou de seu ativo circulante, conforme previsto no artigo 50, inciso IX da lei n. 11.101/2005, desde que a operação represente benefícios à coletividade de credores a fim de compensar a utilização de modalidade diferenciada de extinção da obrigação.

3.5 Desmobilização de Capital ou Locação dos Imóveis.

3.5.1 Imóveis

Analisando os aspectos da viabilidade do “PRJ”, procurou-se dimensionar os ativos tangíveis e intangíveis envolvidos, a fim de se poder aferir todo e qualquer recurso adicional à geração de caixa das operações propostas, identificando exatamente o que realmente deve ser necessário para a manutenção normal destas atividades.

Concluiu-se pela possibilidade de redimensionamento do parque industrial sem que haja o comprometimento do tranqüilo desenvolvimento do presente “PRJ” sendo possível, desta forma, a desmobilização ou locação de parte dos imóveis da Brasfumo, mencionados na sequência:

  25

- 1 Terreno rural cadastrado no INCRA sob o nº 857092012089-2, com área superficial de 378.601,635 m², situado em Vila Rica, município de Venâncio Aires.

- 1 Terreno rural cadastrado no INCRA sob o nº 857092012089-2, com área superficial de 252.398,365 m², situado em Vila Rica, município de Venâncio Aires.

- 1 imóvel - terreno urbano com edificação, situado no lugar Barro Vermelho Espigão Grande, Município de Maracajá, comarca de Araranguá-SC, com área de 27.754,60 m², com construção em alvenaria com área de 2.171,26 m² - Matrícula 62.796 - Avaliado por R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

- 1 imóvel - terreno urbano situado no município de Pouso Redondo - SC, cadastrado no INCRA sob o nº 805.106.011.037-1, área total de 8,5 ha - Matrícula nº 11.955.

É certo que a monta do patrimônio imobilizado da "Brasfumo" é tamanha que pode reverter sua atual situação de iliquidez ensejada pela crise cambial instaurada em 2008.

Verifica-se, que não existe limitação restrita à venda efetiva do ativo, de modo que em se configurando ser a locação mais benéfica em termos financeiros, autoriza-se a recuperanda a alternativa de locação conjunta ou parcial dos imóveis da recuperanda, hipótese na qual o valor

do aluguel, negociado pela recuperanda diretamente com o locatário e sem necessidade de autorização além da constante no PRJ - sem prejuízo da fiscalização - será injetado mensalmente nos fluxos de caixa operacionais da recuperanda.

Pontue-se aqui a necessidade de que se reconheça a ausência de sucessão de eventuais locatários ou adquirentes de bens da recuperanda, nos termos da previsão da Lei Ordinária n. 11.101/2005.

3.5.2 Máquinas e equipamentos

Há que se constatar, ainda, que o parque industrial está super dimensionado em algumas de suas etapas operacionais, o que causa descompasso entre a capacidade de produção instalada, as máquinas e equipamentos utilizados para esta produção.

Existem vários equipamentos e veículos dispensáveis aos produtos que pretende fabricar, seja por conta própria, seja para terceiros ou para o arrendamento que podem ser desmobilizados. A fim de tornar nítida a possibilidade de que a Brasfumo negocie tais bens, apresenta-se na sequência a relação que orientará o permissivo para eventuais negociações de bens móveis em nome da empresa:

695
M

1 - Veículos:

Placa	Marca	Modelo	ANO/MOD
IGE-6141	Fiat	Fiorino-Ambulancia	1997/1997
IGE-6151	Fiat	Fiorino	1997/1997
IGP-8824	Wolksvagem	Saveiro	1994/1994
IBS-6375	Mercedes Benz	Caminhão	1983/1983
IOA-3968	Ford	Curier	2007/2008
ILO-3408	Chevrolet	Vectra CD	2003/2004
IQL-3915	Fiat	Uno Mille	2009/2010
IQL-3917	Fiat	Uno Mille	2009/2010
IQZ-3646	Fiat	Uno Mille	2010/2011
IOJ-3964	Wolksvagem	Parati 1.6	2007/2008
IPW-3257	Chevrolet	Prisma 1.4	2009/2010
IPW-3283	Chevrolet	Prisma 1.4	2009/2010
IQI-2572	Chevrolet	Zafira	2009/2010
INS-2647	Wolksvagem	Gol 1.0	2007/2007
INS-2679	Wolksvagem	Gol 1.0	2007/2007
INS-2719	Wolksvagem	Gol 1.0	2007/2007
IOI-0081	Wolksvagem	Gol 1.6 Power	2007/2008
IOI-0047	Wolksvagem	Gol 1.6 Power	2007/2008
IOI-0072	Wolksvagem	Gol 1.6 Power	2007/2008
IOK-5247	Chevrolet	Montana Conquest	2007/2008
IOK-5245	Chevrolet	Montana Conquest	2007/2008
IOP-4845	Chevrolet	Montana Conquest	2008/2008
IOP-4857	Chevrolet	Montana Conquest	2008/2008
IOO-7575	Chevrolet	Montana Conquest	2008/2008
IOM-6158	Chevrolet	Montana Conquest	2008/2008
IOM-6161	Chevrolet	Montana Conquest	2008/2008
IOM-6966	Chevrolet	Montana Conquest	2008/2008
IOM-6975	Chevrolet	Montana Conquest	2008/2009
IOO-7566	Chevrolet	Montana Conquest	2008/2008
IOO-7603	Chevrolet	Montana Conquest	2008/2008
IOP-4354	Chevrolet	Montana Conquest	2008/2008
IOP-4367	Chevrolet	Montana Conquest	2008/2008
IOP-4443	Chevrolet	Montana Conquest	2008/2008
IOQ-1892	Chevrolet	Montana Conquest	2008/2008
IOQ-1900	Chevrolet	Montana Conquest	2008/2008
IOQ-1914	Chevrolet	Montana Conquest	2008/2008
IQE-8724	Chevrolet	Montana Conquest	2009/2010
IQG-8033	Chevrolet	Montana Conquest	2009/2010
IQL-6807	Chevrolet	Montana Conquest	2009/2010

696
M

IQO-2194	Chevrolet	Montana Conquest	2010/2010
IQO-2199	Chevrolet	Montana Conquest	2010/2010
IQS-5118	Chevrolet	Montana Conquest	2010/2010
IQQ-4885	Chevrolet	Montana Conquest	2010/2010
IOL-9315	Honda	Civic	2008/2008
HRL-9797	Chevrolet	Omega	1996/1997
IFS-9496	Chevrolet	Omega	1996/1997
IGN-9740	Chevrolet	Omega	1997/1997
JBP-6248	Porche	Cayenne	2007/2008
INX-4998	BMW	BMW	2006/2007

2 – Máquinas:

- a) 1 Caldeira AALBORG modelo FAM-12, ambi-tubular, fornalha constituída de painéis de tubos de água aletados, circulação natural e trabalha com tiragem balanceada.
- b) 1 gerador motor Mitsubishi, gerador WEG, modelo S16R-Y1PTA, nº de série 14736.
- c) Medidores de umidade marca NDC Infrared Engineering Inc: (i) 1 sensor para medição de umidade e nicotina 01 gauge port, ref. TM710B MNS GP; (ii) 1 sensor para medição em umidade e nicotina 01 gauge port e 01 interface do operador, ref. TM710B MNS GPOI; (iii) 02 purga de ar APW, ref. 00/3444-01SA; (iii) 02 SDU, ref. 105/13121-02SA SDU.
- d) 1 Moinho marca Hosokawa Alpine modelo 800 UPZ.
- e) Equipamento composto por Sweep Feed, Correia de Alimentador para Separador, Air Lock, Ventilador Duplo, Separador, Tubulação de Recirculação, Tubulação do Bleed Of, Correia de Descarga do Separador, Tangencial, Correia de Saída do Tangencial, Conjunto de

 29

697
m

Tubulações, Painéis de Força/CLP, adquirido da Thor Máquinas e Montagens.

3.6 Arrendamento da atividade produtiva da recuperanda

A recuperanda poderá ainda arrendar sua capacidade industrial, propondo para tanto um percentual calculado com base no faturamento líquido deduzido os impostos na razão de 3%.

O valor calculado da forma acima será destinado para conta contábil própria para o resgate dos créditos habilitados e somados aos demais recursos de outras origens para atender aos parâmetros estabelecidos para cada classe de credores.

Tendo em vista que a empresa “Brasfumo” encontra dificuldades para firmar contratos de arrendamento para substituição na exploração das atividades, com terceiras empresas, em face de temerem a aplicação da sucessão, em que pese à própria lei 11.101/2005 expor sobre a impossibilidade de sucessão (art. 60, parágrafo único), bem como ser este o caminho trilhado pela doutrina e jurisprudência, no arrendamento passível de ser firmado é concedida a possibilidade de sub-arrendamento para a substituição por terceira (s) empresa (s) na exploração das atividades, bem como a contratação com terceira (s) empresa (s) para fabricação e venda de produtos desta (s)e, ainda, industrialização de produtos para outra (s) empresa (s).

 30

Verifica-se que a alternativa ora apresentada faz com que a empresa “Brasfumo” retome o crédito junto a bancos e fornecedores na medida em que a empresa passa a ter recebíveis líquidos e certos, por prazo determinado, reconquistando assim a credibilidade junto a clientes, ativos e inativos, na parcela industrial não contratada, sem prejuízo da possibilidade de implementar a modalidade de arrendamento em toda a capacidade industrial do “Brasfumo”.

Tendo em vista que empresa arrendatária possui responsabilidade somente pelos funcionários após o início das atividades e não anteriores ao contrato de arrendamento, a fim de prevenir qualquer entendimento contrário à impossibilidade de sucessão, caso adotada a alternativa prevista neste item, aplicar-se-á na “Brasfumo” o “*Downsizing*”, ou seja, rescindir-se-á com todos os funcionários da “Brasfumo”, lançando todos os valores que lhe são devidos para pagamento junto com o presente “PRJ” e, após o arrendamento, a empresa arrendatária efetua a contratação dos funcionários que necessita para a execução de suas atividades, iniciando-se a sua responsabilidade daí pra frente.

3.7 Das operações de reorganização societária da recuperanda.

Certamente que a instituição da Recuperação Judicial atrai propostas de investidores e interessados em estruturar operações que alterem a composição societária da recuperanda consentaneamente a injeção de recursos. Considerando que a Nova Lei de Falências estabelece a

preservação da atividade empresarial como premissa, bem como que reforça a distinção conceitual entre empresário e empresa para que esta possa sobreviver ao infortúnio daquele, é que o presente Plano de Recuperação Judicial estabelece como alternativa a adoção pela recuperanda de operações de cisão, incorporação, fusão ou transformação da sociedade.

3.7.1 Especificamente - Da possibilidade de “venda da empresa” mediante cisão da recuperanda.

Muito embora a “alienação da atividade produtiva da recuperanda” esteja inserida no item 3.7, por se tratar de uma operação societária mais complexa, exige-se sejam feitas considerações adicionais acerca da mesma.

Desta forma, caso no curso do processo de Recuperação Judicial a “venda da empresa” afigure-se pertinente e proveitosa, será operacionalizada através de cisão parcial, pontuando-se desde já que a sociedade para a qual o negócio for vertido não responderá solidariamente pelas obrigações da recuperanda anteriores à cisão, independentemente da categoria da obrigação, conforme previsão legal do disposto no artigo 233, p. único da LSA e no artigo 141, II da LFR.

Para tanto, serve o presente “PRJ” para o fim de notificar a todos os credores acerca da operação societária sem responsabilidade solidária, sendo que a sociedade para a qual se verteu o patrimônio poderá

responder limitadamente pelas obrigações expressamente transferidas no instrumento de cisão.

A operação societária dependerá da elaboração de laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da recuperanda, podendo ser considerado como substitutivo deste os laudos de avaliação patrimonial apresentados em anexo ao pedido de Recuperação Judicial e caso haja algum ativo não abrangido nos laudos apresentados, deverá haver a complementação do laudo previamente à cisão parcial.

3.7.2 Especificamente - Da possibilidade de incorporação pela recuperanda.

Admite-se, ainda, a alternativa de que a recuperanda incorpore outras concorrentes do ramo, o que poderá afigurar-se benéfico no curso da Recuperação Judicial para o fim de proporcionar ganhos de escala e demais benefícios a recuperanda, havendo que se observar o procedimento ordinário previsto na Lei das Sociedades Anônimas para tanto.

3.8 A versatilidade dos modelos propostos

É notório que para a atividade desenvolvida pela recuperanda, que goza de alta aceitação no mercado internacional, a qualidade dos produtos desenvolvidos é primordial para o bom andamento de qualquer operação.

Considerando que o parque industrial da “Brasfumo”, bem como os produtores que desenvolvem atividades em parceria com a mesma apresentam-se capazes de produzir produtos com a mais alta qualidade, entende-se que as operações ora propostas são todas viáveis e versáteis. Mesmo porque podem ser desenvolvidas de forma isolada ou conjunta, bem como de forma temporária e em conjunto umas com as outras, sem qualquer prejuízo da padronização da qualidade do produto final, buscando assim sempre a fidelização dos clientes.

Importante se faz ressaltar, para que não sobejem quaisquer dúvidas, que eventuais interessados em arrendar ou adquirir a “Brasfumo” deverão gozar da mais absoluta segurança jurídica quanto à ausência de sucessão estabelecida na novel legislação falimentar.

3.9 Valoração dos outros ativos disponibilizados

Devido às restrições financeiras e temporais, o objetivo estratégico da disponibilização de outros ativos, é trazer para dentro do “PRJ” e, por conseguinte, uma vez aprovado pela assembléia de credores, a tranqüilidade necessária ao fiel cumprimento do ora proposto.

Desta forma, ao fazer escolhas quanto às atividades operacionais apresentadas, não estaremos limitados ao fluxo de caixa gerado, uma vez que se identificaram fontes imediatas de receitas adicionais, de geração de caixa e oportunidades.

Assim, esta disponibilização permite que os controladores e seus assessores foquem a sua atenção para a tarefa mais importante, neste momento, qual seja, gerenciar a crise e garantir a estabilidade operacional, compatibilizando as necessidades de caixa para a devida escolha de forma serena e tranqüila.

A “Brasfumo” precisa continuar a oferecer produtos e/ou serviços confiáveis e de qualidade.

Os meses vindouros serão difíceis para a empresa, uma vez que ela enfrenta dificuldades financeiras substanciais. Na medida em que surge a possibilidade de se agregar caixa para a operação, a consolidação do negócio e do “PRJ” se tornam organizados para os próximos anos.

O desenvolvimento de uma estratégia corporativa, submetida a revisões freqüentes, é a grande tarefa da administração e esta deve ser feita com tranqüilidade. Este trabalho requer uma investigação contínua da concorrência e mercado, bem como qual a melhor estratégia para a atividade. A futura estratégia, visão e missão da “Brasfumo” abordarão pontos essenciais, tais como: concorrência, tecnologia, rentabilidade, crescimento, imagem, funcionários, etc.

Portanto, não existiria forma melhor para se contemplar um plano de recuperação que não oxigenando o caixa com ativos que não comprometem a operação escolhida.



403
M

3.10 Plano de Pagamento

O Plano de pagamento foi feito, levando-se em conta a melhor estratégia encontrada para a boa e sustentável continuidade do negócio, seja através da fabricação e venda de produtos próprios individualmente ou em conjunto com um possível contratante de serviços, ou mesmo um Arrendatário para estabelecer metas.

O planejamento deve contemplar as alternativas operacionais apresentadas para serem implementadas individualmente ou em conjunto, somando-se ao fluxo de caixa considerado para resgate dos créditos habilitados no processo de recuperação judicial todos os demais ativos valorados no “PRJ” ora apresentado, no prazo total de 10 (dez) anos, subdivido em 08 (oito) anos de pagamentos e 20 (vinte) meses de carência inicial, de juros e principal.

Caso a Brasfumo apresente Geração de Caixa, superior ao projetado, estes recursos serão utilizados para acelerar o pagamento da dívida proporcionalmente a cada Credor.

Poderá ainda a “Brasfumo” resgatar créditos junto a credores em prazo diverso do plano original, desde que tal procedimento traga para a empresa uma redução da dívida original compatível com a antecipação do pagamento, bem como a otimização de tempo e recursos para a operação.

 36

704
h

3.11 Reestruturação das Obrigações Financeiras

A) Contingências para credores trabalhistas em atividade

B) Ações Trabalhistas R\$612.350,00

C) Credores com Garantia Real R\$ 205.432.565,38

D) Credores Quirografários R\$ 21.415.659,12

E) Dívidas Fiscais R\$9.454.843,29

À medida que a empresa executar o “PRJ”, seja em qualquer das modalidades operacionais indicadas no “PRJ” e uma vez aprovado pela assembleia dos credores, a “Brasfumo” fará o resgate dos créditos a partir da somatória das parcelas destinadas a esta finalidade no fluxo operacional adotado, sempre somados aos outros ativos disponibilizados no “PRJ”. O plano de pagamentos partirá da premissa de que, uma vez aprovado o “PRJ”, deverão ser extintas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais, ou qualquer outra medida tomada contra as recuperandas ou seus sócios e avalistas, desde que se refiram à créditos novados pela aprovação do “PRJ”.

705
M

A) Credores com Privilégio especial – Trabalhista

A.1 – Figuram nesta categoria os trabalhadores que tenham haveres a receber e que continuem trabalhando na “Brasfumo” ou tenham saído anterior ou posteriormente a recuperação judicial sem ajuizar reclamações trabalhistas, desde que seus créditos não estejam prescritos.

A.2 - Esta Importância será paga, estabelecendo uma carência de 90 dias após a aprovação do presente “PRJ”, em 12 (doze) parcelas mensais com percentuais proporcionais.

B) Ações Trabalhistas

R\$ 612.350,00

B.1 – Figuram nesta categoria os ex-funcionários que tenham saído da “Brasfumo” e tenham ajuizado Reclamações Trabalhistas contra a mesma, havendo a provisão para liquidações futuras.

B.2 – Serão abrangidos neste “PRJ” até mesmo os credores que ingressem futuramente com demandas trabalhistas contra a “Brasfumo”, desde que os fatos que fundamentem as demandas sejam pretéritos ao pedido de recuperação.

B.3 – Os credores que não figurem no Quadro Geral de Credores por não terem suas demandas julgadas até então serão devidamente inseridos após o trânsito em julgado e liquidação do crédito que eventualmente possuam,



406
m

desde que o fato gerador de seu crédito refira-se a período anterior à Recuperação Judicial.

B.4 - Esta importância será paga, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, com carência de 90 dias após a publicação da sentença que homologar a habilitação do crédito na Recuperação Judicial.

C) Credores com Garantia Real

R\$ 205.432.565,38

C.1 - Deste valor **US\$ 61,309,996.88** correspondentes em moeda local a **R\$96.256.695,10**, são operações de **ACC (Adiantamento de Contrato de Câmbio)** e serão objeto das seguintes condicionantes: (i) carência de 20 meses, de pagamento de principal e de juros, período no qual já incidirão juros de 5% a.a.(cinco por cento ao ano); (ii) correção cambial; (iii) A fim de atender legislação vigente no Banco Central, deverão ser renovadas anualmente, e durante os primeiros 20 meses, sem amortização de juros e principal. Após esta carência, as renovações deverão seguir o fluxo proposto deduzindo-se nas renovações os juros e 1/8 do principal da dívida, liquidando-se, portanto a dívida no oitavo ano após a carência de 20 meses.

C.2 - O valor de **R\$109.175,870,20**, correspondente as demais operações de crédito, serão objeto das seguintes condicionantes: (i) carência de 20 meses, de pagamento de principal e de juros, período no qual já incidirão juros; (ii) correção da dívida pela variação da TR (Taxa de Referencia) + 6% a.a. (seis

 39

707
M

por cento ao ano); (iii) pagamento em 08 parcelas anuais proporcionais a cada credor a partir do período estabelecido de carência.

C.3 - As aplicações financeiras serão resgatadas e utilizadas na amortização das dívidas da qual estejam vinculadas. Os estoques de fumo, Penhorados ou objeto de Warrants, também serão vendidos ou cedidos aos credores que possuam estas garantias a fim de se amortizar as dívidas nas quais estejam vinculados.

C.4 - O período de carência contar-se-á a partir da data de aprovação do presente "PRJ".

D) Credores Quirografários essenciais à continuidade do negócio

D.1 - Serão abrangidos por esta categoria os produtores rurais fornecedores de matéria-prima para o desenvolvimento da atividade da recuperanda.

D.2 - O pagamento dos credores quirografários essenciais à continuidade do negócio da recuperanda ocorrerá no prazo máximo de 90 (noventa) dias.



708
M

E) Credores Quirografários

R\$ 21.415.659,12

E. 1 - Figurarão nesta categoria todos os credores sem garantias que propuserem futuramente demandas judiciais contra a recuperanda referentes a fatos pretéritos a propositura da Recuperação Judicial. Os credores mencionados neste subitem serão também abrangidos pela Recuperação Judicial, conforme já consolidado na jurisprudência.

E.2 - Estarão excetuados desta categoria os credores quirografários com detentores de crédito de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os quais se submeterão à forma de pagamento prevista no subitem seguinte.

E. 3 - Este valor será objeto das seguintes condicionantes : (i) carência de 20 meses, de pagamento de principal e de juros, período no qual já incidirão juros; (ii) correção da dívida pela variação da TR (Taxa de Referencia) + 6% a.a. (seis por cento ao ano); (iii) pagamento em 08 parcelas anuais proporcionais a cada credor a partir do período estabelecido de carência.

E. 4 - O período de carência contar-se-á a partir da data de aprovação do presente "PRJ".


41

709
m

F) Credores quirografários com haveres inferiores a 5 mil reais

F.1) Esta categoria será composta por credores quirografários detentores de créditos globais de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por pessoa física ou jurídica, excetuados os credores quirografários essenciais à continuidade do negócio, para os quais prevalecerão as condições previstas no item D.

F.2) Figurarão nesta classe os credores cujo valor do crédito não supere a quantia acima estipulada na data de ingresso com a medida de Recuperação Judicial.

F.3) Os credores quirografários com haveres inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) terão seus créditos liquidados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de aprovação do presente "PRJ".

G) Dívidas Fiscais

R\$ 9.454.843,29

Em observância a legislação, os valores fiscais devidos serão objeto de parcelamento especial na forma da Lei Ordinária n. 11.101/2005 e do artigo 155-A do Código Tributário Nacional.

3.12 Forma de Reajuste

As categorias de credores que não estejam atreladas às operações de ACCs - Adiantamento sobre Contrato de Câmbio, cuja

 42

710
M

correção se dará à taxa de 5% a.a. (cinco por cento ao ano) + variação cambial, serão corrigidos pela correção da dívida pela variação da TR (Taxa de Referencia) + 6% a.a. (seis por cento ao ano), no período estabelecido no plano.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Recuperação Judicial como ora proposto atende cabalmente os princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial da empresa Brasfumo Indústria Brasileira de Fumos S/A.

Neste sentido foi discriminado como meio para a recuperação Judicial da Brasfumo, diversas formas de receita operacional, somadas aos outros ativos valorados e disponibilizados para o resgate de todos os créditos.

Saliente-se, ainda, que o Plano de Recuperação ora apresentado demonstra a viabilidade econômica da Brasfumo através de qualquer das projeções financeiras somadas aos outros ativos disponibilizados, que explicitam a cabal viabilidade financeira e econômica da empresa, desde que conferidos os prazos e condições de pagamento aos credores.

 43

FM
R

Desta forma, considerando que a recuperação da “Brasfumo” é medida correlata a substanciais benefícios à sociedade como um todo, haja vista sua relevância para a região do sul do país e a relevância de sua atividade para as exportações brasileiras, é certo que haverá a anuência dos credores quanto as medidas propostas. Note-se que desta forma haverá condições para a efetiva retomada dos negócios mesmo após o advento de grave crise financeira mundial, o que se configurará na boa aplicação da Lei nº 11.101/2005.

5. CONCLUSÃO

As informações constantes neste Plano de Recuperação, inclusive a Reestruturação Operacional e as correspondentes projeções financeiras detalhadas neste documento demonstram que, se reestruturada, a recuperanda será capaz de atuar como uma empresa viável e rentável. A “Brasfumo” acredita que todos os credores terão os maiores benefícios com a implementação da reorganização de acordo com a Lei de Recuperação.



712
M

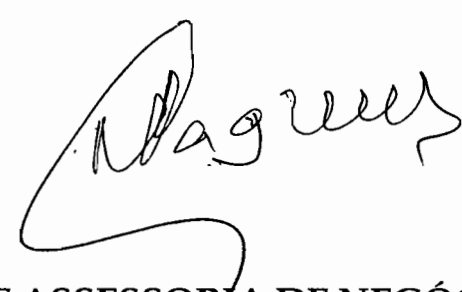
Este Plano de Recuperação prevê uma visão geral de como esta reorganização deverá ser executada.



BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S/A

Juan Bruno Perroni

Diretor Presidente



VALUE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS E
GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Magnus Carvalho do Couto

CRA/SP N° 64.335

713
M

Brasfumo Ind Brasileira de Fumo

Projeções Financeiras

Relatório

Página

Demonstrativo de Resultados - Projeções 2011 a 2020

01

Fluxo de Caixa - Projeções 2011 a 2020

02

Balanço Patrimonial - Projeções 2011 a 2020

03

QW

Demonstrativo de Resultados
(em milhares de reais)

CENÁRIO 3

Brasfumo Ind Brasileira de Fumo
atualizado em : 02/02/2011

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	% Vertical	% Vertical	% Vertical	% Vertical	% Vertical	% Vertical	% Vertical	% Vertical	% Vertical	% Vertical
	Vendas	Vendas	Vendas	Vendas	Vendas	Vendas	Vendas	Vendas	Vendas	Vendas
Receitas Brutas										
Exportações	\$ 87.482	\$ 127.604	\$ 147.323	\$ 147.323	\$ 147.323	\$ 147.323	\$ 147.323	\$ 147.323	\$ 147.323	\$ 147.323
Mercado interno	2.722	3.801	4.618	4.618	4.618	4.618	4.618	4.618	4.618	4.618
Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Total	\$ 90.205	\$ 131.405	\$ 151.941	\$ 151.941	\$ 151.941	\$ 151.941	\$ 151.941	\$ 151.941	\$ 151.941	\$ 151.941
Deduções	(1.750)	(2.552)	(2.946)	(2.946)	(2.946)	(2.946)	(2.946)	(2.946)	(2.946)	(2.946)
Receitas Líquidas	\$ 88.455	\$ 128.853	\$ 148.995	\$ 148.995	\$ 148.995	\$ 148.995	\$ 148.995	\$ 148.995	\$ 148.995	\$ 148.995
Custo das Vendas										
Matéria Prima	\$ 57.759	\$ 90.012	\$ 104.652	\$ 104.652	\$ 104.652	\$ 104.652	\$ 104.652	\$ 104.652	\$ 104.652	\$ 104.652
Mão de Obras	4.509	6.572	7.600	7.600	7.600	7.600	7.600	7.600	7.600	7.600
Custo das Mercadorias Vendida	\$ 62.268	\$ 96.584	\$ 112.252	\$ 112.252	\$ 112.252	\$ 112.252	\$ 112.252	\$ 112.252	\$ 112.252	\$ 112.252
Lucro Bruto	\$ 26.187	\$ 32.269	\$ 36.743	\$ 36.743	\$ 36.743	\$ 36.743	\$ 37.315	\$ 36.743	\$ 36.743	\$ 36.743
Despesas Operacionais										
Comerciais e Marketing	\$ 2.388	\$ 3.479	\$ 4.023	\$ 4.023	\$ 4.023	\$ 4.023	\$ 4.023	\$ 4.023	\$ 4.023	\$ 4.023
Gerais e Administrativas	6.634	7.129	7.129	7.129	7.129	7.129	7.129	7.129	7.129	7.129
Depreciação	2.324	2.324	2.324	2.324	2.324	2.324	2.324	2.324	2.324	2.324
Total das Despesas Operacional	\$ 11.347	\$ 12.932	\$ 13.476	\$ 13.476	\$ 13.476	\$ 13.476	\$ 13.476	\$ 13.476	\$ 13.476	\$ 13.476
Lucro na Atividade - EBIT	\$ 14.840	\$ 19.337	\$ 23.267	\$ 23.267	\$ 23.267	\$ 23.267	\$ 23.839	\$ 23.267	\$ 23.267	\$ 23.267
Receitas Financeiras	\$ 3.000	\$ 3.000	\$ 3.000	\$ 3.000	\$ 3.000	\$ 3.000	\$ 3.000	\$ 3.000	\$ 3.000	\$ 3.000
Despesas Financeiras	(14.000)	(16.000)	(11.215)	(10.484)	(8.736)	(7.495)	(5.832)	(4.170)	(2.507)	(845)
Resultado antes dos Impostos	\$ 840	\$ 6.337	\$ 12.052	\$ 12.783	\$ 14.531	\$ 15.772	\$ 18.007	\$ 19.097	\$ 20.760	\$ 22.422
Impostos	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -
Resultado Líquido	\$ 840	\$ 6.337	\$ 12.052	\$ 12.783	\$ 14.531	\$ 15.772	\$ 18.007	\$ 19.097	\$ 20.760	\$ 22.422
Evolution										
		654%	90%	6%	14%	9%	66%	35%	13%	9%
EBITDA	\$ 17.164	\$ 21.661	\$ 25.591	\$ 25.591	\$ 25.591	\$ 21.362	\$ 22.862	\$ 23.780	\$ 23.780	\$ 23.780

714
M

CENÁRIO 3

Brasfumo Ind Brasileira de Fumo

Fluxo de Caixa (em milhares de reais)	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Fontes de Caixa										
Atividades Operacionais										
Lucro Líquido	\$ 840	\$ 6.337	\$ 12.052	\$ 12.783	\$ 14.531	\$ 15.772	\$ 18.007	\$ 19.097	\$ 20.760	\$ 22.422
Depreciação	\$ 2.324	\$ 2.324	\$ 2.324	\$ 2.324	\$ 2.324	\$ 2.324	\$ 2.324	\$ 2.324	\$ 2.324	\$ 2.324
<i>Variações de saldos</i>										
Clientes	\$ 41.758	\$ (13.374)	\$ 1.998	\$ 1.805	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -
Outros Recebíveis	(13.337)	-	10.031	-	16.000	14.886	2.601	5.511	8.294	3.100
Inventário	11.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos circulantes	4.181	(9.051)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos não circulantes	(1.763)	2.988	1.000	4.181	-	-	-	-	617	(617)
Fornecedores	(22.049)	-	-	-	-	-	-	16.845	1.050	(1.810)
Adiantamentos de clientes	-	1.969	1.340	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos circulantes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos e contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado de Caixa proveniente das operações	\$ 22.954	\$ (8.807)	\$ 28.745	\$ 21.093	\$ 32.855	\$ 32.982	\$ 22.932	\$ 43.777	\$ 33.045	\$ 25.419

Outras Fontes & Usos

CAPEX	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -
Ajuste exerc anteriores	806	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desinvestimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Livre	\$ 23.760	\$ (8.807)	\$ 28.745	\$ 21.093	\$ 32.855	\$ 32.982	\$ 22.932	\$ 43.777	\$ 33.045	\$ 25.419

Movimento de Tesouraria

Integralização de Capital	\$ (46.398)									
Capitalização de Juros	14.000									
Amortização Empréstimos (ACE)	(23.971)									
Amortização Empréstimos (cash collateral)	(36.311)									
Refinanciamento da dívida bancária	234.417									
Repagamento do empréstimo proposto	(234.533)	16.000	(33.000)	(33.000)	(33.000)	(33.000)	(33.000)	(33.000)	(33.000)	(25.153)
Resultado de Caixa após serviços + principal da dívida	\$ (46.904)	\$ 16.001	\$ (33.000)	\$ (33.000)	\$ (33.000)	\$ (33.001)	\$ (38.201)	\$ (44.022)	\$ (33.000)	\$ (25.153)

Variação do saldo de caixa

Variação Líquida (+/-)	\$ (23.144)	\$ 7.194	\$ (4.255)	\$ (11.907)	\$ (145)	\$ (19)	\$ (15.269)	\$ (245)	\$ 45	\$ 266
Saldo exercício anterior	\$ 47.864	\$ 24.720	\$ 31.914	\$ 27.659	\$ 15.752	\$ 15.607	\$ 15.688	\$ 319	\$ 74	\$ 119
Saldo de final de exercício	\$ 24.720	\$ 31.914	\$ 27.659	\$ 15.752	\$ 15.607	\$ 15.588	\$ 319	\$ 74	\$ 119	\$ 385

Balanco Patrimonial
(em milhares de reais)

CENÁRIO 3

Brasfumo Ind Brasileira de Fumo

Ativo	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Ativo Circulante										
Caixa e Bancos	\$ 24.720	\$ 31.914	\$ 27.659	\$ 15.752	\$ 15.607	\$ 15.588	\$ 319	\$ 74	\$ 119	\$ 385
Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clientes	19.544	32.918	30.920	29.115	29.115	29.115	29.115	29.115	29.115	29.115
Outros Recebíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inventário	78.546	78.546	68.515	68.515	52.515	37.629	40.230	45.741	37.447	34.347
Outros	10.212	10.212	10.212	10.212	10.212	10.212	10.212	10.212	10.212	10.212
Ativo Circulante	\$ 108.302	\$ 121.676	\$ 109.647	\$ 107.842	\$ 91.842	\$ 76.956	\$ 79.557	\$ 85.068	\$ 76.774	\$ 73.674
Ativo Imobilizado										
Edifícios	57.171	57.171	57.171	57.171	57.171	57.171	57.171	57.171	57.171	57.171
Depreciação Acumulada	(2.324)	(4.649)	(6.973)	(9.297)	(11.622)	(13.946)	(16.271)	(18.595)	(20.919)	(23.244)
Ativo Imobilizado Líquido	\$ 54.847	\$ 52.522	\$ 50.198	\$ 47.874	\$ 45.549	\$ 43.225	\$ 40.900	\$ 38.576	\$ 36.252	\$ 33.927
Outros ativos não circulantes	\$ 3.510	\$ 12.561	\$ 12.561	\$ 12.561	\$ 12.561	\$ 12.561	\$ 12.561	\$ 12.561	\$ 12.561	\$ 12.561
Ativo Total	\$ 191.379	\$ 218.673	\$ 200.065	\$ 184.029	\$ 165.559	\$ 148.330	\$ 133.337	\$ 136.279	\$ 125.706	\$ 120.547
Passivo										
Passivo Circulante										
Financiamentos Bancários (contraprestações mensais)	-	\$ 33.000	\$ 33.000	\$ 33.000	\$ 33.000	\$ 33.000	\$ 33.000	\$ 33.000	\$ 33.000	\$ 7.847
Adiantamento de Clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	3.046	6.034	7.034	11.215	11.215	11.215	11.215	11.215	11.832	11.215
Outros	5.296	5.296	5.296	5.296	5.296	5.296	5.296	5.296	5.296	5.296
Impostos e Contribuições	24.043	26.012	27.352	27.352	27.352	27.352	27.352	27.352	27.352	27.352
Ativo Circulante Total	\$ 32.385	\$ 70.342	\$ 72.682	\$ 76.863	\$ 76.863	\$ 76.863	\$ 76.863	\$ 93.708	\$ 95.375	\$ 67.795
Financiamentos Bancários (vencimento acima de 365 dias)	248.000	\$ 231.000	\$ 198.000	\$ 165.000	\$ 132.000	\$ 99.000	\$ 66.000	\$ 33.000	-	-
Exigível Total	\$ 280.385	\$ 301.342	\$ 270.682	\$ 241.863	\$ 208.863	\$ 175.863	\$ 142.863	\$ 126.708	\$ 95.375	\$ 67.795
Patrimônio Líquido										
Capital Social	43.863	\$ 43.863	\$ 43.863	\$ 43.863	\$ 43.863	\$ 43.863	\$ 43.863	\$ 43.863	\$ 43.863	\$ 43.863
Resultados Acumulados	(147.286)	(140.949)	(128.897)	(116.115)	(101.584)	(85.813)	(67.806)	(48.709)	(27.949)	(5.527)
Outras Reservas	14.417	14.417	14.417	14.417	14.417	14.417	14.417	14.417	14.417	14.417
Total do Patrimônio Líquido	\$ (89.006)	\$ (82.669)	\$ (70.617)	\$ (57.835)	\$ (43.304)	\$ (27.533)	\$ (9.526)	\$ 9.571	\$ 30.331	\$ 52.753
Passivo Total	\$ 191.379	\$ 218.673	\$ 200.065	\$ 184.028	\$ 165.559	\$ 148.330	\$ 133.337	\$ 136.279	\$ 125.706	\$ 120.548

\$0

(\$0)

(\$0)

(\$0)

\$0

(\$1)

(\$0)

(\$0)

(\$0)

(\$0)

(\$0)

(\$0)

(\$0)

(\$0)

(\$0)

(\$0)

716
M

417
M

Cobrança Posterior - Maio/11				Valor da URC:	R\$ 22,38
				Valor do Caractere:	R\$ 0,10

Comarca:	Vara:	Nº de Disp. n:	Data:	Processo:	Caract.	Quant/URC
Vacaria	1ª Vara Cível	1	6/5	1.10.0003251-7	1203	5,37
Vacaria	2ª Vara Cível	1	30/5	1.05.0001165-0	1265	5,65
Vacaria	2ª Vara Cível	1	30/5	1.06.0003700-7	1517	6,77
Vacaria	2ª Vara Cível	1	30/5	1.03.0005394-5	1459	6,51
Venâncio Aires	1ª Vara Cível	1	12/5	1.07.0001310-5	1578	7,05
Venâncio Aires	1ª Vara Judicial	1	17/5	1.11.0001346-3	33807	151,05
Venâncio Aires	2ª Vara Cível	1	12/5	1.07.0000046-1	2492	11,13
Venâncio Aires	3ª Vara Cível	1	13/5	1.03.0004411-9	6387	28,53
Venâncio Aires	3ª Vara Judicial	1	6/5	1.10.0002275-4	790	3,52
Venâncio Aires	3ª Vara Judicial	2	9/5 e 11/5	1.03.0005422-0	44096	197,03
Vera Cruz	Vara Judicial	1	24/5	1.02.0000189-7	1492	6,66
Vera Cruz	Vara Judicial	1	24/5	1.02.0002877-9	2297	10,26
Vera Cruz	Vara Judicial	1	24/5	1.02.0001097-7	2495	11,14
Veranópolis	Vara Judicial	2	11/5 e 13/5	1.04.0001194-4	1404	6,27
Viamão	1ª Vara Cível	1	12/5	1.03.0004712-7	1992	8,90
Viamão	1ª Vara Cível	1	13/5	1.08.0005659-1	1029	4,59
Viamão	1ª Vara Cível	1	16/5	1.03.0005026-8	1747	7,80
Viamão	1ª Vara Cível	1	16/5	1.03.0005074-8	1464	6,54
Viamão	1ª Vara Cível	1	16/5	1.06.0002444-0	1350	6,03
Viamão	1ª Vara Judicial	1	16/5	1.05.0008813-7	1487	6,64
Viamão	1ª Vara Judicial	1	16/5	1.06.0004893-5	2018	9,01
Viamão	1ª Vara Judicial	1	16/5	1.03.0005351-8	1974	8,82
Viamão	2ª Vara Cível	1	20/5	1.03.0034817-8	1893	8,45
Viamão	3ª Vara Cível	1	30/5	1.07.0000930-3	956	4,27

*Favor desconsiderar o e-mail, caso sua comarca ou vara não estiver relacionada na planilha em anexo.



718
M

COMARCA DE VENÂNCIO AIRES

1ª VARA

Rua Berlim da Cruz, 1306 - CEP: 95800000 Fone: 51-3741-2411

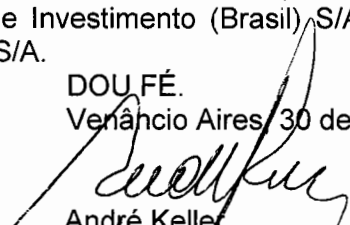
Processo nº: 077/1.11.0001346-3 (CNJ:.0002703-22.2011.8.21.0077)
Natureza: Recuperação de Empresa
Valor da Ação: R\$ 223.146.166,63
Autor: Brasfumo Indústria Brasileira de Fumo S.A.
Réu: Brasfumo Indústria Brasileira de Fumo S.A.

CERTIDÃO:

CERTIFICO que nesta data formam entregues ao Dr. João Alberto Medeiros Fernandes Júnior, Administrador Judicial, os pedidos de Habilitação de Crédito das seguintes empresas: 1) DHL Express (Brazil) Ltda; 2) Andriola, Pistor e Associados S/S; 3) Banco Daycoval S/A. (original e Fax); 4) BANIF- Banco de Investimento (Brasil) S/A; e 5) BANIF -Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A.

DOU FÉ.

Venâncio Aires, 30 de junho de 2011.


André Keller
Escrivão


Dr. João Alberto Medeiros Fernandes Júnior

CERTIFICO e DOU FE que *nesta*
data *abril* o 4º *volum*
a partir dos folhos 719.

Em 01 de 07 2011
C. E. S. *IL*

Anita Koller
Lec. de
Matr 1264 C.6-0